



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 21

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.	SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1	63	85	Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		79	
Poder Executivo.....	4	63		Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	57		97
Vice-Governadoria.....		65	85	Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	58		
Casa Civil.....		66	86	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	58	79	98
Secretaria de Estado de Governo.....	9	67	86	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	59	80	99
Secretaria de Estado de Economia.....	11	69	90	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	59	82	99
Secretaria de Estado de Saúde.....		71	92	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		82	
Secretaria de Estado de Educação.....		73	95	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	59	83	100
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	49	75	95	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	59	84	101
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	56	76		Controladoria-Geral.....		84	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	57	76	96	Defensoria Pública.....		84	104
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		77	96	Procuradoria-Geral.....			104
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	57	79		Tribunal de Contas.....	62		104
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		79	96	Ineditorial.....			104
Secretaria de Estado da Mulher.....		79					
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		79					

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Aprova e torna público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 39 do Regimento Interno e à vista do contido no processo SEI Nº 00001-00022357/2023-15, com base nos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal - GDF, e ainda em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal referente ao 3º quadrimestre de 2023 (1522652).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE

Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE

CASTRO

Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT

Segundo-Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO

Terceiro-Secretário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA SECRETARIA

Diretoria de Administração e Finanças

Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Sector de Contabilidade



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Referência: Processo nº 00001-00022357/2023-15 - RGF 2023

Brasília, 25 de janeiro de 2024.

3º Quadrimestre/2023

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.813.903,55	48.443.476,93	46.726.937,28	47.175.496,66	51.848.134,33	65.318.128,24	49.201.209,35	49.325.047,92	50.651.579,73	51.130.207,26	51.777.980,37	89.399.905,26	643.792.006,88	8.929.942,52	
Pessoal Ativo	31.951.658,70	37.353.476,08	35.714.168,51	36.026.472,39	39.691.639,57	48.296.986,77	37.599.140,65	37.709.120,54	38.768.022,13	39.242.269,91	39.831.661,97	71.551.655,77	493.736.272,99	8.929.942,52	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.610.213,88	31.242.790,01	29.524.501,32	29.841.149,55	32.959.881,63	41.783.106,25	30.940.258,46	30.411.986,94	32.058.516,38	32.406.174,75	32.874.613,68	58.813.000,35	410.466.193,20	8.095.372,29	
Obrigações Patronais	4.341.444,82	6.110.686,07	6.189.667,19	6.185.322,84	6.731.757,94	6.513.880,52	6.658.882,19	7.297.133,60	6.709.505,75	6.836.095,16	6.957.048,29	12.738.655,42	83.270.079,79	2.834.570,23	
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.862.244,85	11.090.000,85	11.012.768,77	11.149.024,27	12.156.494,76	17.021.141,47	11.602.068,70	11.615.927,38	11.863.557,60	11.887.937,35	11.946.318,40	17.848.249,49	150.055.733,89	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.285.252,91	10.487.259,30	10.401.712,60	10.452.416,50	11.538.616,95	16.098.829,33	10.987.856,53	11.001.715,21	11.273.275,75	11.231.707,35	11.297.391,06	16.872.565,66	141.928.599,15	0,00	
Pensões	576.991,94	602.741,55	611.056,17	696.607,77	617.877,81	922.312,14	614.212,17	614.212,17	590.281,85	656.230,00	648.927,34	975.683,83	8.127.134,74	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	12.174.953,33	14.760.966,23	13.225.360,88	13.252.779,01	14.899.032,68	21.156.353,46	13.286.815,31	13.690.924,54	13.582.174,82	13.678.853,58	14.011.184,88	24.614.399,49	182.333.798,21	1.996.014,44	
Indenizações por Demissão e Exoneração (Parcecer nº 7/2011-PG-CLDF) e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.234.425,80	573.366,71	150.414,05	258.270,50	187.475,57	129.150,67	108.141,39	168.506,26	95.470,25	166.557,59	334.461,55	3.406.240,34	1.856.014,44	
Decorrentes de Decisão Judicial	9.133,05	9.133,05	9.133,05	9.133,05	10.024,53	9.578,79	9.578,79	9.578,79	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	115.478,34	2.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores - Ativos	0,00	83.256,46	0,00	290.972,49	100.965,13	2.236.459,16	4.733,73	0,00	238.678,79	857,72	333,87	162.194,20	3.118.451,55	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores - Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	31.140,80	0,00	0,00	670.320,06	0,00	0,00	0,00	0,00	701.460,86	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.862.244,85	11.090.000,85	11.012.768,77	11.149.024,27	12.156.494,76	17.021.141,47	11.602.068,70	11.615.927,38	11.863.557,60	11.887.937,35	11.946.318,40	17.848.249,49	150.055.733,89	0,00	
Licença-Prêmio Convertida em Pecúnia (Decisão TCCDF nº 4738/2021)	0,00	1.415.932,48	751.294,31	690.861,93	1.311.448,25	528.139,38	447.574,15	286.443,36	159.131,71	330.606,69	659.090,25	852.881,61	7.433.404,12	0,00	
Abono Permanência (Decisão TCCDF nº 4738/2021)	529.242,94	520.076,71	549.583,00	531.616,89	670.559,13	585.590,03	590.244,92	606.771,70	663.550,13	641.852,62	693.597,77	1.327.170,29	7.909.856,13	100.000,00	
Abono Pecuniário (Decisão TCCDF nº 4738/2021)	0,00	489.123,13	306.150,25	430.756,33	360.129,58	587.969,06	503.464,35	393.741,86	478.704,02	712.082,64	513.914,33	4.079.396,04	8.855.431,59	28.000,00	
Ajuda de Custo dos Parlamentares (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações e Restituições de Pessoal	774.332,49	80.982,25	23.064,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.741,39	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.638.950,22	33.682.510,70	33.501.576,40	33.922.717,65	36.949.101,65	44.161.774,78	35.914.394,04	35.634.123,38	37.049.404,91	37.451.353,68	37.766.795,49	64.785.505,77	461.458.208,67	8.933.928,08	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		33.214.094.007,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		72.340.115,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		49.664.924,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		33.092.088.967,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)		465.392.136,75
		1,41%

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 2º da LRF)	562.565.512,45	1,70%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	534.437.236,83	1,62%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,80 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	506.308.961,20	1,53%

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

Notas Explicativas:
1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (13ª ed.).
2. Os valores das despesas com inativos e pensionistas são apurados a partir dos relatórios de execução orçamentária encaminhados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme o disposto na Lei complementar Distrital nº 769/2008.
3. A rubrica Licença-Prêmio em Pecúnia totaliza as contas contábeis 311410125 (Licença Prêmio por Assiduidade) e 319110400 (Licença Prêmio por Assiduidade), conforme instrução Normativa Nr. 2, de 08 de agosto de 2019.
4. A dedução das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados inclui sua parcela custeada pelas contribuições de segurados ativos, inativos e pensionistas ao RPPS, contribuições patronais ao RPPS e recursos oriundos de compensação previdenciária, conforme art. 19, § 1º, VI, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
5. Os valores das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados, anteriormente apurados por meio das transferências de recursos da CLDF ao órgão gestor do RPPS/DF, passaram a ser apurados utilizando como base a execução das despesas com inativos e pensionistas da CLDF realizadas pelo referido órgão.

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)I	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)II
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i)	(j) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	106.847.870,46	105.616,38	1.423.455,75	0,00	66.482.064,55	0,00	38.836.733,78	38.836.733,78	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados de Impostos	106.847.870,46	105.616,38	1.423.455,75		66.482.064,55		38.836.733,78	38.836.733,78		0,00
Outros Recursos não Vinculados							0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde										
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências										
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais										
Recursos Extraorçamentários										
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	106.847.870,46	105.616,38	1.423.455,75	0,00	66.482.064,55	0,00	38.836.733,78	38.836.733,78	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

Notas Explicativas:
1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (13ª ed.).
2. Houve devolução de recursos não utilizados, no montante de R\$ 66.482.064,55, através das Notas de Lançamento 2023NLO3882 e 2023NLO3883 de 29 de dezembro de 2023, conforme Art. 12, §1º do Decreto Distrital nº 41.277/2020.
3. Conforme a Decisão TCDF nº 1134/2022, os recursos devolvidos ao Tesouro Distrital devem ser deduzidos na coluna "Demais Obrigações Financeiras" (e).

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO): (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
										(a)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		5.150,96	0,00	1.473,22	0,00	0,40	3.677,28	3.649,98	0,00	27,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)		30.108.663,17	0,00	17.644,74	0,00	0,00	30.091.018,43	29.327.199,96	0,00	763.818,47
Recursos Vinculados ao RPPS										
Recursos de Operações de Crédito										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios										
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais										
Outros Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados		30.108.663,17		17.644,74			30.091.018,43	29.327.199,96	0,00	763.818,47
Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos		4.116.678,65					4.116.678,65	4.046.040,00		70.638,65
Recursos Próprios dos Fundos		25.991.984,52		17.644,74			25.974.339,78	25.281.159,96		693.179,82
TOTAL (III) = (I + II)		30.113.814,07	0,00	19.117,96	0,00	0,40	30.094.695,71	29.330.849,94	0,00	763.845,77

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALORATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		33.214.094.007,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.092.088.967,50	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	465.392.136,75	1,41%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	562.565.512,45	1,70%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	534.437.236,83	1,62%	
<=> Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	506.308.961,20	1,53%	
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
CLDF	38.836.733,78	0,00	
FISCAL	29.330.849,94	763.845,77	
Valor Total	68.167.583,72	763.845,77	

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

Notas Explicativas:
1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (13ª ed.).

FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA
Diretor de Administração e Finanças
BRUNO DE OLIVEIRA VIANA
Chefe da Auditoria Interna

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.458, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00060-00019154/2024-37, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se referem este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.458, de 29 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 55006139) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 55005618).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.458, de 29 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-05, 01 - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE - Assessor Especial, CPE-04, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - Assessor Técnico, CC-04, 01

DECRETO Nº 45.459, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00220-00000146/2024-73, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.459, de 29 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 05500838) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-06, 01 (SIGRH 05500747) - SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - UNIDADE DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SAMAMBAIA - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 05500617) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RIACHO FUNDO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 05500634) - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 05500903).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.459, de 29 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - UNIDADE DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SAMAMBAIA - Assessor, CC-07, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RIACHO FUNDO - Assessor, CC-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de janeiro de 2024

Processo: 00150-00003575/2023-56. Interessado: SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JK. Assunto: APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

I - ACOLHO o Despacho 0174/2024 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conforme manifestações da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e demais documentos contidos nos autos, para APROVAR o custeio das despesas pertinentes à manutenção e conservação do Memorial Juscelino Kubistchek, nos termos do art. 2º da Lei nº 157, de 19 de julho de 1991, devendo a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal promover a regular celebração do Termo de Fomento com a entidade privada proponente após a aprovação do pertinente Plano de Trabalho, observadas as recomendações contidas do Parecer nº 68/2016-PRCON/PGDF, assim como atestar a previsão e adequação orçamentária, bem como a observância da legislação específica.

II - Publique-se. Restituam-se os autos à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de janeiro de 2024

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Publique-se o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre de 2023 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas, na forma dos anexos I, II, III, IV, V e VI.

IBANEIS ROCHA

1

	DISTRITO FEDERAL PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023								
	RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS							
		LIQUIDADAS							
DESPESA COM PESSOAL	janeiro/2023	fevereiro/2023	março/2023	abril/2023	maio/2023	junho/2023	julho/2023	agosto/2023	
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	2.162.740.931,92	2.668.346.487,27	2.813.149.886,37	2.959.484.903,28	2.299.180.264,69	3.386.781.449,61	2.633.183.774,14	3.056.172.842,81	
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	1.156.217.581,75	1.589.024.417,04	1.725.601.651,38	1.607.898.516,57	1.402.271.234,52	1.877.143.950,24	1.735.976.310,96	1.822.469.071,37	
Custeados com recursos do DF	790.276.289,95	783.838.585,52	978.008.664,16	530.810.219,27	813.606.783,58	904.660.657,24	1.064.686.319,11	1.179.880.899,04	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	505.317.945,24	590.317.148,22	686.965.430,70	441.790.758,08	474.419.893,62	676.926.003,79	788.619.715,70	963.713.420,78	
Obrigações Patronais	284.904.344,71	193.521.437,30	291.043.233,46	89.019.461,19	339.186.889,96	227.734.653,45	276.066.603,41	216.167.478,26	
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	365.941.291,80	805.185.831,52	747.592.987,22	1.077.088.297,30	588.664.450,94	972.483.293,00	671.289.991,85	642.588.172,33	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	350.628.301,14	790.345.068,19	732.661.157,90	1.062.212.641,99	573.824.654,41	957.670.039,32	655.665.927,27	625.954.243,59	
Obrigações Patronais	15.312.990,66	14.840.763,33	14.931.829,32	14.875.655,31	14.839.796,53	14.813.253,68	15.624.064,58	16.633.928,74	
Pessoal Inativo e Pensionista (1)	915.159.476,14	979.268.058,56	975.659.230,82	1.258.741.111,25	769.214.452,57	1.409.786.417,79	816.075.565,42	1.094.722.764,56	
Inativo	766.603.830,50	823.366.532,75	821.330.743,46	1.085.748.052,17	624.776.549,98	1.201.724.245,49	669.961.748,74	924.659.320,82	
Custeados com recursos do DF (1)	263.059.412,32	239.409.878,97	222.542.083,89	235.416.396,09	235.784.285,33	249.031.451,13	254.159.631,46	257.957.066,54	
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	503.544.418,18	583.956.653,78	598.788.659,57	850.331.656,08	388.992.264,65	952.692.794,36	415.802.117,28	666.702.264,28	
Pensionista	148.555.645,64	155.901.525,81	154.328.487,36	172.993.059,08	144.437.902,59	208.062.172,30	146.113.816,68	170.063.443,74	
Custeados com recursos do DF (1)	68.529.755,47	67.232.907,98	64.667.757,73	66.308.281,98	70.464.114,34	74.580.331,42	68.485.602,59	72.304.160,45	
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	80.025.890,17	88.668.617,83	89.660.729,63	106.684.777,10	73.973.788,25	133.481.840,88	77.628.214,09	97.759.283,29	
O.D.P. Decor. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do DF)	89.059.631,34	73.039.439,11	85.093.107,24	65.550.653,97	76.480.268,18	72.988.906,46	78.410.860,76	87.173.038,16	
O.D.P. Decor. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do FCDF/SIAFI)	-	24.547.090,21	24.163.378,59	24.265.776,55	48.427.034,13	24.194.114,58	-	49.174.558,46	
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decor. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	
Jetons	482.137,98	629.329,08	697.263,35	707.736,58	757.478,87	680.147,53	735.233,64	664.654,69	
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	1.822.104,71	1.838.153,27	1.935.254,99	2.321.108,36	2.029.796,42	1.987.913,01	1.985.803,36	1.968.755,57	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	1.328.670.126,66	1.958.278.527,92	1.849.371.776,56	2.458.383.230,38	1.508.828.682,57	2.507.593.240,28	1.596.695.650,27	1.897.440.701,24	
Indenizações de PDV	5.515.069,44	5.288.188,43	5.197.690,42	4.994.502,26	5.037.163,98	4.950.255,29	4.947.585,71	4.834.981,25	
Indenizações Por Exoneração e Demissão	2.766.321,86	5.976.652,95	4.302.536,24	2.067.965,13	5.736.613,14	3.997.964,93	4.200.026,31	4.470.250,35	
Deduções Constitucionais (art. 198, §§ 7º ao 11 da CF); fonte de recursos federal X604	-	-	-	-	-	-	-	-	
Parcela dedutível ref. ao piso salarial da enfermagem (ADCT, art. 38, §2º da CF)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações e Restituições Pessoais (2)	5.776.863,07	15.316.151,11	9.034.662,54	10.514.932,31	8.720.048,24	8.863.001,44	8.511.121,29	8.368.449,54	
Abono de Permanência	5.696.941,94	3.262.357,83	3.453.208,75	3.224.137,86	3.812.830,52	3.424.040,07	8.757.772,66	7.880.650,48	
Abono Pecuniário de Férias	1.124.720,62	1.067.282,36	1.181.717,19	938.684,59	1.025.543,77	2.231.324,50	1.304.421,38	1.165.603,21	
Licença Prêmio em Pecúnia	26.218.684,46	26.093.927,37	27.320.726,15	26.989.115,02	27.743.692,06	26.178.798,35	26.521.848,86	25.936.647,48	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	62.880,33	1.085,79	203.752,60	619.055,69	
Sentenças Judiciais	3.607.615,66	95.343.174,57	54.585.220,52	52.660.815,40	53.624.512,38	54.824.900,70	58.170.399,81	61.110.462,47	
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	949.511.600,15	1.502.358.193,34	1.460.205.755,01	2.058.370.507,03	1.100.057.537,97	2.082.852.042,82	1.164.720.323,22	1.456.224.278,36	
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) (1)	328.452.309,46	303.572.599,96	284.090.259,74	298.622.570,78	303.007.860,18	320.269.826,39	319.358.398,43	326.830.322,41	
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63 e X66	328.452.309,46	303.572.599,96	284.090.259,74	298.622.570,78	303.007.860,18	320.269.826,39	319.358.398,43	326.830.322,41	
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	834.070.805,26	710.067.959,35	963.778.109,81	501.101.672,90	790.351.582,12	879.188.209,33	1.036.488.123,87	1.158.732.141,57	

RS 1,00									
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							DESPESA TOTAL	
	LIQUIDADAS					Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (B)			
	setembro/2023	outubro/2023	novembro/2023	dezembro/2023	LIQUIDADAS ÚLTIMOS 12 MESES (A)				
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	2.548.128.173,33	3.495.564.417,71	3.259.031.263,45	4.241.033.641,59	35.522.798.036,17	404.408.761,06	35.927.206.797,23		
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	1.343.255.751,91	2.246.466.505,24	1.834.596.277,96	2.535.315.379,51	20.876.236.648,45	383.319.900,86	21.259.556.549,31		
Custeados com recursos do DF	696.107.271,20	1.612.274.455,39	1.068.649.245,53	1.476.900.538,24	11.899.898.928,23	355.197.128,17	12.254.897.056,40		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	541.408.521,84	1.201.614.194,36	809.883.036,53	1.177.084.466,77	8.858.114.535,63	269.912.116,10	9.128.026.651,73		
Obrigações Patronais	154.698.749,36	410.660.261,03	258.766.209,00	299.816.071,47	3.041.585.392,60	85.285.012,07	3.126.870.404,67		
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	647.148.480,71	634.192.049,85	765.947.032,43	1.058.414.841,27	8.976.536.720,22	28.122.772,69	9.004.659.492,91		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	630.428.159,71	617.474.799,03	732.577.801,65	1.041.799.144,22	8.771.241.938,42	27.375.283,49	8.798.617.221,91		
Obrigações Patronais	16.720.321,00	16.717.250,82	33.369.230,78	16.615.697,05	205.294.781,80	747.489,20	206.042.271,00		
Pessoal Inativo e Pensionista (1)	1.093.838.008,38	1.097.978.311,14	1.282.314.118,98	1.576.423.038,41	13.269.180.554,02	17.532.644,10	13.286.713.198,12		
Inativo	927.679.862,28	930.114.943,55	1.082.535.403,29	1.369.761.662,12	11.228.262.895,15	7.557.348,76	11.235.820.243,91		
Custeados com recursos do DF (1)	262.475.410,32	265.162.989,06	267.069.635,89	434.064.252,12	3.186.132.483,12	5.485.407,35	3.191.617.890,47		
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	665.204.451,96	664.951.954,49	815.465.767,40	935.697.410,00	8.042.130.412,03	2.071.941,41	8.044.202.353,44		
Pensionista	166.158.146,10	167.863.367,59	199.778.715,69	206.661.376,29	2.040.917.658,87	9.975.295,34	2.050.892.954,21		
Custeados com recursos do DF (1)	69.046.429,44	69.258.499,62	70.101.697,31	103.655.100,35	864.634.638,68	5.605.264,30	870.239.902,98		
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	97.111.716,66	98.604.867,97	129.677.018,38	103.006.275,94	1.176.283.020,19	4.370.031,04	1.180.653.051,23		
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do DF)	65.858.251,14	11.064.100,84	140.498,53	1.533.435,11	706.392.190,84	-	706.392.190,84		
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do FCDF/SIAFI)	42.390.586,29	137.305.098,40	139.306.366,18	123.862.500,00	637.636.503,39	2.931.146,12	640.567.649,51		
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	-	-	-	1.074.089,77	1.074.089,77	-	1.074.089,77		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-		
Jetons	801.653,12	676.499,18	736.379,33	759.187,77	8.327.701,12	498.093,31	8.825.794,43		
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	1.983.922,49	2.073.902,91	1.937.622,47	2.066.011,02	23.950.348,58	126.976,67	24.077.325,25		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	1.890.676.496,79	1.986.176.386,03	2.292.222.171,80	2.818.187.412,49	24.092.524.402,99	320.106.512,04	24.412.630.915,03		
Indenizações de PDV	4.564.856,34	4.505.446,15	4.460.454,61	4.427.351,09	58.723.544,97	564.504,13	59.288.049,10		
Indenizações Por Exoneração e Demissão	4.997.597,38	3.863.520,53	3.455.846,26	2.494.991,71	48.330.286,79	3.581.777,00	51.912.063,79		
Deduções Constitucionais (art. 198, §§ 7º ao 11 da CF); fonte de recursos federal X604	0,00	4.154.397,26	25.642.839,71	14.982.746,12	44.779.983,09	-	44.779.983,09		
Parcela dedutível ref. ao piso salarial da enfermagem (ADCT, art. 38, §2º da CF)	889.244,00	923.602,31	-	33,40	1.812.879,71	-	1.812.879,71		
Indenizações e Restituições Pessoais (2)	8.548.703,87	7.411.608,85	7.262.116,76	7.044.607,12	105.372.266,14	5.893.637,18	111.265.903,32		
Abono de Permanência	4.052.970,36	11.942.200,38	7.987.056,69	5.282.277,35	68.776.444,89	3.004.254,87	71.780.699,76		
Abono Pecuniário de Férias	1.120.164,22	1.056.897,05	1.073.877,51	2.491.550,41	15.781.786,81	33.213,00	15.814.999,81		
Licença Prêmio em Pecúnia	25.822.871,52	25.470.100,32	26.919.983,16	6.161.741,54	297.378.136,29	2.894.431,58	300.272.567,87		
Despesas de Exercícios Anteriores	744.936,76	13.468,21	168.570,07	468.110,97	2.281.860,42	255.044.833,57	257.326.693,99		
Sentenças Judiciais	59.771.709,17	60.588.004,86	30.831.076,40	19.441.006,49	604.558.898,43	503.297,80	605.062.196,23		
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	1.451.855.235,62	1.535.053.970,71	1.850.396.184,39	2.220.981.027,21	18.832.586.655,83	37.495.891,26	18.870.082.547,09		
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) (1)	328.308.207,55	331.193.169,40	334.024.166,24	354.411.969,08	4.012.141.659,62	11.090.671,65	40.232.332.331,27		
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63 e X66	328.308.207,55	331.193.169,40	329.091.919,24	469.973.534,08	3.942.770.977,62	11.090.671,65	3.953.861.649,27		
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	-	-	4.932.247,00	64.438.435,00	69.370.682,00	-	69.370.682,00		
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	657.451.676,54	1.509.388.031,68	966.809.091,65	1.422.846.229,10	11.430.273.633,18	84.302.249,02	11.514.575.882,20		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.214.094.007,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	72.340.115,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	49.664.924,17	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.092.088.967,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III)	11.514.575.882,20	34,80
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.215.123.594,08	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.404.367.414,37	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.593.611.234,67	44,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO

Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

Nota 1 : As despesas com Inativos e Pensionistas estão de acordo com o item II da Decisão nº 4812/2021 do TCDF.**Nota 2:** A partir desta publicação foi incorporado o item "O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) com recursos do FCDF/SIAFI", classificação da despesa: 33508501, portanto os valores das despesas custeadas com recursos do FCDF (no SIAFI) sofreram alterações.**Nota 3:** Na Despesa Bruta de Pessoal não constam as despesas dos seguintes Programas de Trabalhos da UG:320203 (IPREV), pois pertencem ao **Poder Legislativo**: PT 09272000190040002; PT 09272000190040003; PT 28846000190500032 e PT 28846000190500033.**Nota 4:** Foram detalhadas em itens específicos as deduções das despesas com pessoal relativas às deduções Constitucionais (art. 198, §§ 7º ao 11 da CF) e à parcela dedutível referente ao piso salarial da enfermagem (ADCT, art. 38, §2º da CF).**Nota 5:** Foram deduzidas somente as despesas de exercícios anteriores que referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior.**Nota 6:** O.D.P. = Outras Despesas de Pessoal .

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

4



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE	
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)	11.337.618.508,16	11.193.488.362,94	11.068.930.735,80	13.558.597.174,21	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	
Dívida Contratual	5.060.538.912,19	4.897.865.246,28	4.773.307.519,93	5.099.782.247,08	
Empréstimos	5.043.387.336,58	4.881.925.107,81	3.771.561.892,89	4.097.387.853,95	
Internos ⁽¹⁾	4.077.637.443,23	3.991.473.050,03	2.914.724.763,16	3.307.610.425,42	
Externos	965.749.893,35	890.452.057,78	856.837.129,73	789.777.428,53	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	987.455.259,18	988.954.367,63	
Financiamentos	435.272,12	435.272,12	-	-	
Internos	215.068.952,47	215.068.952,47	100.003.853,03	100.003.853,03	
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF	214.633.680,35	214.633.680,35	100.003.853,03	100.003.853,03	
Externos	-	-	-	-	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.716.303,49	15.504.866,35	14.290.367,86	13.440.025,50	
De Tributos	1.605.375,79	1.471.915,33	1.335.393,52	1.230.972,60	
De Contribuições Previdenciárias	13.450.651,50	13.036.785,30	12.622.919,10	12.209.052,90	
De Demais Contribuições Sociais	1.660.276,20	996.165,72	332.055,24	-	
Do FGTS	-	-	-	-	
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-	
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos ⁽⁵⁾	6.277.079.595,97	6.295.623.116,66	6.295.623.116,66	8.456.799.872,64	
Outras Dívidas ⁽²⁾	-	-	99,21	2.015.054,49	
DEDUÇÕES (II)	3.791.766.461,82	5.382.171.862,98	6.346.110.165,62	5.928.650.000,84	
Disponibilidade de Caixa	3.250.046.033,98	4.830.158.577,04	5.781.094.360,49	5.357.805.865,43	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.789.062.662,78	5.304.336.045,84	6.318.738.545,61	7.101.923.960,76	
(-) Restos a Pagar Processados (saldo a pagar) ⁽⁶⁾	1.233.984.629,86	99.453.436,60	69.960.244,46	1.359.135.207,57	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados ⁽⁷⁾	305.031.998,94	374.724.032,20	467.683.940,66	384.982.887,76	
Demais Haveres Financeiros	541.720.427,84	552.013.285,94	565.015.805,13	570.844.135,41	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = (I - II)	7.545.852.046,34	5.811.316.499,96	4.722.820.570,18	7.629.947.173,37	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	29.460.072.799,32	29.744.533.453,52	30.591.255.407,46	33.214.094.007,28
(-) Transfer. Obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	82.526.431,43	70.804.993,89	52.171.371,27	72.340.115,61
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	29.377.546.367,89	29.673.728.459,63	30.539.084.036,19	33.141.753.891,67
% da DC sobre a RCL Ajustada (I / VI)	38,59	37,72	36,25	40,91
% da DCL sobre a RCL Ajustada (III / VI)	25,69	19,58	15,46	23,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 200% da RCL AJUSTADA	58.755.092.735,78	59.347.456.919,26	61.078.168.072,38	66.283.507.783,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL AJUSTADA	52.879.583.462,20	53.412.711.227,33	54.970.351.265,14	59.655.157.005,01
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	406.773.418,14	406.773.418,14	406.773.418,14	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	1.378.624.196,71	1.378.624.196,71	1.971.948.726,89	575.774.304,37
RP NÃO-PROCESSADOS (saldo a pagar)	1.424.488.867,54	58.250.561,75	11.693.982,98	1.783.072.502,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

Nota 1: Na coluna "Até o 3º Quadrimestre de 2022", os dados do Item "Empréstimos internos" da Dívida Contratual foram extraídos do Demonstrativo da Evolução da Dívida Pública do Distrito Federal, conforme Memorando nº 18/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUTES/UDIP integrante do Processo SEL-DF nº 0433-00002101/2023-10.

Nota 2: A partir desta publicação, o item "Outras Dívidas" refere-se ao saldo da conta contábil 218910105 (Fundo de Reserva a Recompôr – Lides que o Ente é parte), assim o valor do item "Outras Dívidas" referente ao 2º quadrimestre de 2023 sofreu alteração.

Nota 3: Os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF, na coluna do 3º quadrimestre de 2023, ficaram limitados ao valor de R\$ 100.003.853,03 que consta na conta contábil 222310102 (financiamentos para construção de imóveis habitacionais), já que os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF e nem podem abater dívida com outro credor. O valor apresentado até dezembro de 2023 nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 214.633.680,35.

Nota 4: A partir da publicação do RGF do 1º quadrimestre/2023, os dados vinculados ao RPPS NÃO integram a Dívida Consolidada; as disponibilidades de caixa; os Restos a Pagar; os Depósitos Restituíveis/Valores Vinculados e os Haveres Financeiros deste Demonstrativo, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 13ª Edição, item 03.06.05.01 (páginas 281 a 284), **portanto os valores de 2022 sofreram alterações.**

Nota 5: Os dados dos Precatórios do 3º quad/2022 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF em 18/01/2023 e os dados dos Precatórios referentes aos quadrimestres de 2023 foram extraídos do Sistema SIAC.

Nota 6: Não estão considerados os saldos a pagar dos Restos a Pagar relativos aos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esses montantes já estão incluídos no saldo da DC, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 13ª Edição, item 04.02.05.01.

Nota 7: Na linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" não estão considerados os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois os saldos a pagar dessas contas já estão incluídos na linha "Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)" deste Demonstrativo.

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ DEZEMBRO DE 2023

R\$ 1,00

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
	Até o 3º Quadrimestre 2022	Até o 1º Quadrimestre 2023	Até o 2º Quadrimestre 2023	Até o 3º Quadrimestre 2023
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	721.294.071,08	762.727.806,94	682.195.715,06	728.522.949,41
Em Operações de Crédito Externas	705.699.588,40	747.133.324,26	666.601.232,38	712.928.466,73
Em Operações de Crédito Internas	15.594.482,68	15.594.482,68	15.594.482,68	15.594.482,68
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	721.294.071,08	762.727.806,94	682.195.715,06	728.522.949,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.460.072.799,32	29.744.533.453,52	30.591.255.407,46	33.214.094.007,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	82.526.431,43	70.804.993,89	52.171.371,27	72.340.115,61
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.377.546.367,89	29.673.728.459,63	30.539.084.036,19	33.141.753.891,67
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	2,46	2,57	2,23	2,20
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 22% da RCL Ajustada	6.463.060.200,94	6.528.220.261,12	6.718.598.487,96	7.291.185.856,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) = 19,80% da RCL Ajustada	5.816.754.180,84	5.875.398.235,01	6.046.738.639,17	6.562.067.270,55

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
	Até o 3º Quadrimestre 2022	Até o 1º Quadrimestre 2023	Até o 2º Quadrimestre 2023	Até o 3º Quadrimestre 2023
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")		VALOR REALIZADO EM 2023		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)	
MOBILIÁRIA		-	-	
Interna		-	-	
Externa		-	-	
CONTRATUAL		521.846.013,66	640.292.879,78	
Interna		521.846.013,66	640.292.879,78	
Empréstimos		521.846.013,66	640.292.879,78	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-	-	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		-	-	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)		-	-	
Externa		-	-	
Empréstimos		-	-	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-	-	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		-	-	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)		-	-	
VALOR (III)		521.846.013,66	640.292.879,78	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES :		VALOR	% Sobre a RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (Últimos 12 meses) (IV)		33.214.094.007,28		
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		72.340.115,61		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		33.141.753.891,67		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		-		
Total Considerado para fins da apuração do cumprimento do limite = (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		640.292.879,78	1,93%	
Limite geral definido por resolução do senado federal para as operações de crédito internas e externas		5.302.680.622,67	16,00%	
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		4.772.412.560,40	14,40%	
Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária		-	-	
Limite definido pelo senado federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária		2.319.922.772,42	7,00%	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO		
		No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)	
Parcelamentos de Dívidas		-	-	
Tributos		-	-	
Contribuições Previdenciárias		-	-	
FGTS		-	-	
Demais Contribuições Sociais		-	-	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		-	-	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS										Em R\$ 1,00	
FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)			
		Do Exercício Anterior	Do Exercício										
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G) = (A - (B+C+D+E) - F)	(H)	(I)	(J) = G - H				
RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.537.988.974,22	89.607.194,66	976.572.193,17	1.094.247,83	-	-	1.470.715.338,56	1.055.754.955,15	-	414.960.383,41			
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.943.611.876,94	89.405.420,13	914.942.446,83	40.984,68	-	-	939.223.025,30	874.656.943,84	-	64.566.081,46			
Outros Recursos não Vinculados	594.377.097,28	201.774,53	61.629.746,34	1.053.263,15	-	-	531.492.313,26	181.098.011,31	-	350.394.301,95			
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.378.425.078,13	8.034.716,46	396.916.463,32	48.660,99	408.640.202,10	-	3.564.785.035,26	630.201.996,17	-	2.934.583.039,09			
Recursos Vinculados à Educação	1.337.944.210,72	287.237,92	247.791.505,22	-	-	-	1.089.865.467,58	123.203.173,43	-	966.662.294,15			
Transferências do FUNDEB	503.868.431,78	12.556,30	240.659.169,45	-	-	-	263.198.706,03	10.426.954,94	-	252.769.751,09			
Outros Recursos Vinculados à Educação	834.075.778,94	274.681,62	7.132.335,77	-	-	-	826.668.761,55	112.776.218,49	-	713.892.543,06			
Recursos Vinculados à Saúde	767.497.619,65	578.755,77	62.928.670,27	-	-	-	703.990.193,61	181.478.313,84	-	522.511.879,77			
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	747.947.269,92	578.755,77	62.928.670,27	-	-	-	684.439.843,88	175.125.346,01	-	509.314.497,87			
Outros Recursos Vinculados à Saúde	19.550.349,73	-	-	-	-	-	19.550.349,73	6.352.967,83	-	13.197.381,90			
Recursos Vinculados à Assistência Social	49.730.077,96	7.657,00	173.399,38	-	-	-	49.549.021,58	11.750.800,09	-	37.798.221,49			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	451.817.286,05	278.516,29	5.348.356,61	-	-	-	446.190.413,15	77.971.344,74	-	368.219.068,41			
Transf. de Conv. e Instrum. Cong. (exc. Educ., Saúde e Assist.)	255.823.549,04	192.508,56	3.249.363,03	-	-	-	252.381.677,45	74.721.937,11	-	177.659.740,34			
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	195.993.737,01	86.007,73	2.098.993,58	-	-	-	193.808.735,70	3.249.407,63	-	190.559.328,07			
Demais Vinculações Legais	904.857.658,42	304.445,59	45.083.295,26	-	-	-	859.469.917,57	147.741.457,60	-	711.728.459,97			
Recursos de Oper. de Crédito (excl. vinc. à Educ. e à Saúde)	269.775.974,47	867,00	867.586,94	-	-	-	268.887.520,53	50.324.358,74	-	218.563.161,79			
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	101.393.081,38	-	94.465,18	-	-	-	101.308.626,20	15.779.220,80	-	85.528.405,40			
Rec. Vinc. a Fundos (excl. Educ., Saúde, Assist. e Prev.)	103.062.770,99	53.352,43	416.011,77	-	-	-	102.593.406,78	3.051.585,57	-	99.541.821,21			
Outras Vinculações Legais	430.625.821,59	250.226,16	43.695.231,37	-	-	-	386.680.364,06	78.586.292,49	-	308.094.071,57			
Recursos Extraorçamentários	408.640.202,10	-	-	-	408.640.202,10	-	-	-	-	-			
Outras Vinculações	457.938.023,23	6.578.103,89	35.591.236,58	48.660,99	-	-	415.720.021,77	88.056.906,47	-	327.663.115,30			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	991.535,26	9.802.272,40	431.996.922,92	-	102.603,81	-	-440.910.263,87	11.395.657,05	-	-452.305.920,92			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização	31.298,40	39.775,33	106.686,63	-	39.462,17	-	-154.625,73	22.500,00	-	-177.125,73			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição	460.327,43	9.665.313,65	430.168.574,45	-	62.994,97	-	-439.436.555,64	11.068.171,65	-	-450.504.727,29			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	499.909,43	97.183,42	1.721.661,84	-	146,67	-	-1.319.882,50	304.985,40	-	-1.624.067,90			
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.917.405.587,61	107.444.183,52	1.805.485.579,41	1.142.908,82	408.742.805,91	-	4.594.590.109,95	1.697.352.608,37	-	2.897.237.501,58			

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

Nota 1: Na Coluna "Demais Obrigações Financeiras", não estão incluídos os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois os saldos dessas contas já estão incluídos nas colunas dos Restos a Pagar Processados.
Nota 2: Não estão incluídos nas disponibilidades de Caixa Bruta do RPPS os recursos das contas contábeis 114410101 a 114410401, pertencentes aos Investimentos do RPPS, conforme MDF/STN 13ª edição.

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)		RS	1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)			33.214.094.007,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			33.141.753.891,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			33.092.088.967,50
DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		11.514.575.882,20	34,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		16.215.123.594,08	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		15.404.367.414,37	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		14.593.611.234,67	44,10
DÍVIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		7.629.947.173,37	23,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		66.283.507.783,34	200,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias		728.522.949,41	2,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.291.185.856,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		640.292.879,78	1,93
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		5.302.680.622,67	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		2.319.922.772,42	7,00
PODER EXECUTIVO			
RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.697.352.608,37	2.897.237.501,58

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Redefine as localidades e a reorganização das Câmaras Regionais de Conciliação para a Convivência Urbana - CRCons.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODE, e aquelas definidas no art. 7º, §2º, do Decreto nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017, que instituiu a Política de Convivência Urbana do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Redefinir as localidades das Câmaras Regionais de Conciliação para a Convivência Urbana (CRCons), instâncias colegiadas criadas para promover o diálogo entre moradores e empreendedores de uma determinada região, com o objetivo de melhorar seu convívio, respeitados os objetivos instituídos pelo Decreto nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017 e tendo representantes do Governo do Distrito Federal na função de conciliadores de conflitos, como instrumento da Política de Convivência Urbana do Distrito Federal.

Art. 2º As CRCons serão instaladas de acordo com as seguintes áreas de atuação:

- I - CRCon Plano Piloto Norte/Sul;
- II - CRCon Plano Piloto Central;
- III - CRCon Gama;
- IV - CRCon Santa Maria;
- V - CRCon Taguatinga;
- VI - CRCon Águas Claras;
- VII - CRCon Arniquireira;
- VIII - CRCon Vicente Pires;
- IX - CRCon Sobradinho I;
- X - CRCon Sobradinho II;
- XI - CRCon Fercal;
- XII - CRCon Planaltina;
- XIII - CRCon Paranoá;
- XIV - CRCon Itapoã;
- XV - CRCon Guará;
- XVI - CRCon Núcleo Bandeirante;
- XVII - CRCon Candangolândia;
- XVIII - CRCon Park Way;
- XIX - CRCon SIA;
- XX - CRCon SCIA/Estrutural;
- XXI - CRCon Ceilândia;

XXII - CRCon Sol Nascente/Pôr do Sol;

XXIII - CRCon Brazlândia;

XXIV - CRCon Cruzeiro;

XXV - CRCon Sudoeste/Octogonal;

XXVI - CRCon Samambaia;

XXVII - CRCon Recanto das Emas;

XXVIII - CRCon Riacho Fundo I;

XXIX - CRCon Riacho Fundo II;

XXX - CRCon Lago Sul;

XXXI - CRCon São Sebastião;

XXXII - CRCon Jardim Botânico;

XXXIII - CRCon Lago Norte;

XXXIV - CRCon Varjão;

XXXV - CRCon Arapoanga; e

XXXVI - CRCon Água Quente.

§ 1º A CRCon disposta no inciso I terá também competência para atuação em toda a extensão da Asa Norte, Asa Sul, Noroeste, Granja do Torto, Setor de Oficinas Norte, Vila Planalto e Vila Telebrasil.

§ 2º A CRCon disposta no inciso II terá competência para atuação na Zona Central, abrangendo toda a extensão do Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios, Setor Hoteleiro Norte e Sul, Setor de Diversões Norte e Sul, Setor Bancário Norte e Sul, Setor Comercial Norte e Sul, Setor de Rádio e TV Norte e Sul, Setor de Clubes Norte e Sul, Setor de Hotéis e Turismo Norte, Estacionamento do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, Parque da Cidade, Setor Militar Urbano e Setor de Garagens e Oficinas.

§ 3º A CRCon disposta no inciso XXV terá também competência para atuação no Setor de Indústrias Gráficas.

Art. 3º As CRCons serão compostas pelos titulares dos seguintes cargos, ou equivalentes, componentes das estruturas administrativas das Administrações Regionais:

- I - Ouvidor, a quem caberá a coordenação;
- II - Diretor de Aprovação e Licenciamento; e
- III - Diretor de Articulação.

§ 1º Os membros suplentes serão indicados pelos respectivos Administradores Regionais, obedecida a indicação de cargos estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º Nas Administrações Regionais em que não houver servidor lotado nos cargos estabelecidos nos incisos II e III, caberá ao respectivo Administrador Regional a indicação do membro da Câmara, devendo, neste caso, necessariamente ser servidor efetivo.

§ 3º Os membros componentes das CRCons deverão passar por Curso de Formação Profissional a ser ministrado pela Escola de Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Caberá às CRCons:

I - Promover a autocomposição de conflitos entre empreendedores e moradores de forma a garantir a função social da cidade, inclusive por meio da celebração de Termo de Adequação para Convivência Local - TACL;

II - Promover medidas de conscientização da ocupação regular dos espaços públicos especificamente para as localidades em que forem instituídas;

III - diagnosticar demandas referentes ao conforto acústico nas áreas em que forem instituídas;

IV - Sugerir ao Poder Público que reconheça como evento de relevância social determinado evento previsto para a sua área de atuação, de forma a promover a autocomposição entre moradores e empreendedores; e

V - Propor soluções para aprimorar a fiscalização exercida pela administração pública, considerando os objetivos da Política de Convivência Urbana do Distrito Federal.

§ 1º As sessões de conciliação serão públicas, podendo as CRCons convidarem, caso necessário, a participação, além das partes diretamente envolvidas no conflito, representantes das associações de moradores e de empreendedores.

§ 2º As sessões de conciliação deverão ocorrer mensalmente, delas serão elaborados relatórios a serem encaminhados à Câmara Central de Conciliação para Convivência Urbana - CCCON.

§ 3º Os Termos de Adequação para Convivência Local - TACLs a que se refere o inciso I serão submetidos à análise e homologação da Câmara Central de Conciliação para Convivência Urbana, em obediência ao art. 7º, § 1º, do Decreto nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 5º A quantidade e os locais de instalação das CRCons estabelecidos nesta Portaria serão revistos, caso haja necessidade, conforme deliberação da Câmara Central.

Art. 6º O exercício da atividade de conciliador será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 89, de 28 de dezembro de 2021, emitida pela Secretaria de Estado de Governo.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) o prazo contido no Artigo 3º da Ordem de Serviço nº 64, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, correspondentes a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Santa Maria /DF RA-XIII, de acordo com o ANEXO I.

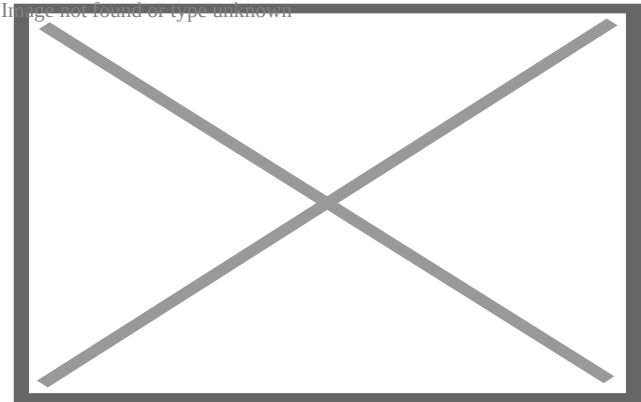
Art. 2º A correção dos valores do preço público, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 meses correspondente a 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), nos termos da Portaria Nº 440, de 18 de Dezembro de 2023 e art. 1º, da Lei Complementar 435/2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

JOSIEL FRANÇA

ANEXO I



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42 do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 26, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, de 25 de setembro de 2023, pág. 35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar o Preço Público correspondente à utilização de Área Pública no âmbito da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento, passando os valores para o exercício de 2024, corrigido conforme INPC(Variação acumulada INPC = 3,85%), a vigorar conforme ANEXO I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA EXERCÍCIO 2024				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados esimilares)	m²	0,61	18,51	222,24
b) sem cobertura	m²	0,23	7,35	88,34
Estacionamento cercado sem cobrança de ingressoou qualquer preço	m²	0,01	0,42	5,14
Canteiros de obras, parques de diversões, circos,exposições e similares	m²	0,05	1,78	21,51
Placa, painel publicitário e similares	m²	*	*	*
Feiras permanentes	m²	**	**	**
Feiras livres e similares	m²	***	***	***
Banca em mercado	m²	0,53	16,16	194,12
Comércio ou serviço ambulante em veículosmotorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares	m²	**	**	**
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	1,23	37,08	445,03
c) Caminhões		5,41	162,46	1.949,60
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,06	1,78	21,51
Abrigo de táxi **	m²	***	***	***
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações eequipamentos que concorram para a realização deeventos com finalidade comercial	m²	0,61	18,51	222,24
Outras finalidades	m²	0,61	18,51	222,24

* Observar os dispositivos da Lei nº 3035/2002 e Decreto nº 28.134/2007.

** Observar a Lei nº 4.357/2008 e os Decretos nºs 30.648/2009 e 38.555/2017.

*** Observar a Lei nº 5.323/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso IV, do art. 83, e no art. 88, da Lei nº 7.171, de 01 de agosto e 2022 e alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2023 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.seplad.df.gov.br, à execução orçamentária e financeira realizada no 6º bimestre de 2023 pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante na Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2023.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II – Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2023 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2023 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente, aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 30, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de dezembro de 2023, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

1



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2023

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.306.811.667,00	34.066.808.391,00	7.055.286.159,67	20,71	33.361.387.405,37	97,93	705.420.985,63
RECEITAS CORRENTES	28.786.533.761,00	31.654.411.990,00	6.486.318.303,88	20,49	32.233.538.350,26	101,83	-579.126.360,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.196.616.725,00	19.466.347.864,00	3.254.287.609,71	16,72	19.207.010.977,17	98,67	259.336.886,83
Impostos	17.618.469.686,00	18.862.440.873,00	3.158.758.821,00	16,75	18.623.448.652,80	98,73	238.992.220,20
Taxas	578.147.039,00	603.906.991,00	95.528.788,71	15,82	583.562.324,37	96,63	20.344.666,63
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.151.435.020,00	2.311.379.735,00	475.487.114,98	20,57	2.461.541.808,58	106,50	-150.162.073,58
Contribuições Sociais	1.888.819.247,00	2.019.220.247,00	426.737.583,04	21,13	2.174.256.209,67	107,68	-155.035.962,67
Contribuições Econômicas	623.357,00	623.357,00	454.625,72	72,93	2.617.759,91	419,95	-1.994.402,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	261.992.416,00	291.536.131,00	48.294.906,22	16,57	284.667.839,00	97,64	6.868.292,00
RECEITA PATRIMONIAL	975.057.731,00	1.418.850.599,00	600.453.996,17	42,32	1.818.234.645,74	128,15	-399.384.046,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.189.337,00	73.463.339,00	12.199.928,21	16,61	78.017.096,86	106,20	-4.553.757,86
Valores Mobiliários	913.648.167,00	1.345.167.033,00	585.389.222,71	43,52	1.733.303.540,78	128,85	-388.136.507,78
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	-	-	23.778,32	-	477.878,36	-	-477.878,36
Exploração de Recursos Naturais	220.227,00	220.227,00	2.841.066,93	1.290,06	6.435.367,97	2.922,15	-6.215.140,97
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	761,77	-	-761,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.627,00	7.627,00	640,00	8,39	640,00	8,39	6.987,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.654.776,00	4.654.776,00	500.026,77	10,74	2.911.527,61	62,55	1.743.248,39
RECEITA DE SERVIÇOS	687.691.102,00	836.324.476,00	245.472.653,36	29,35	1.035.448.514,32	123,81	-199.124.038,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	406.429.835,00	497.838.434,00	76.326.920,95	15,33	465.226.217,80	93,45	32.612.216,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	135.847.526,00	170.147.526,00	22.314.407,79	13,11	141.000.984,32	82,87	29.146.541,68
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	114.384.674,00	137.309.449,00	90.947.296,17	66,24	357.658.545,99	260,48	-220.349.096,99
Serviços e Atividades Financeiras	31.029.067,00	31.029.067,00	55.884.028,45	180,10	71.562.766,21	230,63	-40.533.699,21
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.788.968.719,00	6.515.750.082,00	1.527.412.273,79	23,44	6.625.173.954,86	101,68	-109.423.872,86
Transferências da União e de suas Entidades	3.231.573.457,00	3.879.663.006,00	919.128.291,91	23,69	3.718.798.118,96	95,85	160.864.887,04
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	17.237.000,00	17.237.000,00	15.208.525,20	88,23	80.175.214,00	465,13	-62.938.214,00
Transferências de Instituições Privadas	17.842.165,00	17.842.165,00	12.478.745,20	69,94	19.366.339,26	108,54	-1.524.174,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.519.034.702,00	2.597.726.516,00	577.807.283,36	22,57	2.795.173.496,13	107,10	-197.446.980,13
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	3.281.395,00	3.281.395,00	2.789.428,12	85,01	11.660.786,51	355,36	-8.379.391,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	982.102.061,00	1.101.096.831,00	382.703.989,10	34,76	1.083.216.281,98	98,38	17.880.549,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	338.713.166,00	389.221.826,00	26.284.087,59	6,75	367.173.602,10	94,34	22.048.223,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	92.487.027,00	93.568.137,00	62.773.697,70	67,09	159.411.978,21	170,37	-65.843.841,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	78.097,00	78.097,00	-	-	-	-	78.097,00
Demais Receitas Correntes	550.823.771,00	618.228.771,00	293.646.203,81	47,50	556.630.701,67	90,04	61.598.069,33
RECEITAS DE CAPITAL	1.520.277.906,00	2.412.396.401,00	568.967.855,79	23,59	1.127.849.055,11	46,75	1.284.547.345,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	831.537.913,00	1.360.712.704,00	471.639.593,85	34,66	640.292.879,78	47,06	720.419.824,22
Operações de Crédito - Mercado Interno	670.816.793,00	1.199.991.584,00	471.639.593,85	39,30	640.292.879,78	53,36	559.698.704,22
Operações de Crédito - Mercado Externo	160.721.120,00	160.721.120,00	-	-	0,00	-	160.721.120,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.706.111,00	203.310.858,00	1.417.743,22	0,70	215.685.342,66	106,09	-12.374.484,66
Alienação de Bens Móveis	16.062.775,00	194.667.522,00	-	-	194.633.981,29	99,98	33.540,71
Alienação de Bens Imóveis	8.643.336,00	8.643.336,00	1.417.743,22	16,40	21.051.361,37	243,56	-12.408.025,37
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	30.628.882,00	30.628.882,00	5.915.206,33	19,31	37.813.238,26	123,46	-7.184.356,26
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	633.405.000,00	817.743.957,00	89.995.312,39	11,01	232.402.003,48	28,42	585.341.953,52
Transferências da União e de suas Entidades	346.075.949,00	486.346.011,00	89.995.312,39	18,50	232.402.003,48	47,79	253.944.007,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	287.329.051,00	331.397.946,00	-	-	-	-	331.397.946,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	1.655.590,93	-	-1.655.590,93
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	1.655.590,93	-	-1.655.590,93
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.636.647.484,00	3.108.018.597,00	569.126.768,37	18,31	2.938.136.694,16	94,53	169.881.902,84
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.943.459.151,00	37.174.826.988,00	7.624.412.928,04	20,51	36.299.524.099,53	97,65	875.302.888,47
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	32.943.459.151,00	37.174.826.988,00	7.624.412.928,04	20,51	36.299.524.099,53	97,65	875.302.888,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.915.510,00	1.994.145.359,00	-	-	1.994.145.359,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	35.915.510,00	71.834.101,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.922.311.258,00	-	-	1.994.145.359,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j	k
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	31.406.771.669,00	36.180.910.945,00	5.313.332.411,47	30.772.521.686,59	5.408.389.258,41	6.230.783.180,14	29.060.115.830,71	7.120.795.114,29	27.426.754.266,87	1.712.405.855,88
DESPESAS CORRENTES	27.606.266.107,00	30.548.919.822,00	5.333.574.343,71	28.415.187.103,03	2.133.732.718,97	5.698.269.507,67	27.083.099.358,93	3.465.820.463,07	25.529.564.188,97	1.332.087.744,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.412.863.254,00	15.471.309.191,00	3.416.414.232,68	14.881.136.087,65	590.173.103,35	3.235.534.293,12	14.566.762.759,17	904.546.431,83	13.257.706.310,26	314.373.328,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	301.017.195,00	434.310.438,00	52.512.278,26	434.298.150,14	12.287,86	64.097.735,34	434.213.983,47	96.454,53	391.491.260,43	84.166,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.892.385.658,00	14.643.300.193,00	1.864.647.832,77	13.099.752.865,24	1.543.547.327,76	2.398.637.479,21	12.082.122.616,29	2.561.177.576,71	11.880.366.618,28	1.017.630.248,95
DESPESAS DE CAPITAL	3.266.818.965,00	5.214.736.930,00	-20.241.932,24	2.357.334.583,56	2.857.402.346,44	532.513.672,47	1.977.016.471,78	3.237.720.458,22	1.897.190.077,90	380.318.111,78
INVESTIMENTOS	2.725.116.401,00	4.404.624.068,00	-151.424.061,02	1.695.472.657,62	2.709.151.410,38	367.589.996,80	1.315.185.263,23	3.089.438.804,77	1.297.109.069,43	380.287.394,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	93.557.213,00	197.270.173,00	25.309.818,44	62.703.435,37	134.566.737,63	25.309.818,44	62.703.435,37	134.566.737,63	62.580.145,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	448.145.351,00	612.842.689,00	105.872.310,34	599.158.490,57	13.684.198,43	139.613.857,23	599.127.773,18	13.714.915,82	537.500.862,85	30.717,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.686.597,00	417.254.193,00	-	-	417.254.193,00	-	-	417.254.193,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.572.602.992,00	3.179.889.668,00	587.102.820,52	3.124.621.870,09	55.267.797,91	564.267.809,35	3.043.587.592,57	136.302.075,43	2.844.835.351,99	81.034.277,52
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	32.979.374.661,00	39.360.800.613,00	5.900.435.231,99	33.897.143.556,68	5.463.657.056,32	6.795.050.989,49	32.103.703.423,28	7.257.097.189,72	30.271.589.618,86	1.793.440.133,40
SUPERÁVIT (IX)				2.402.380.542,85						

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

NOTA: As Receitas estão informadas nesse Balanço Orçamentário pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e deduções para o FUNDEB, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF/STN 13ª Edição, item 03.01.01.01

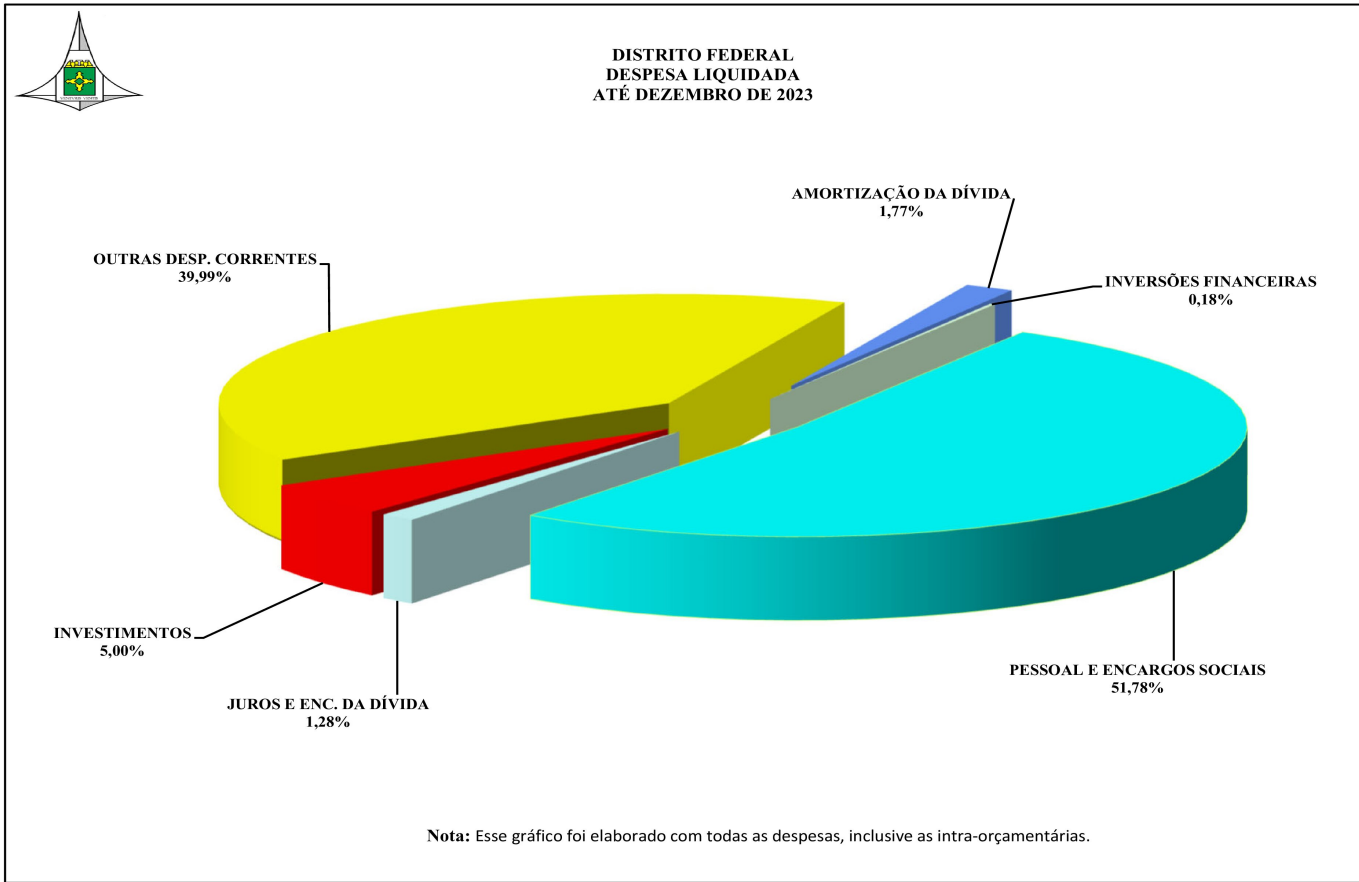
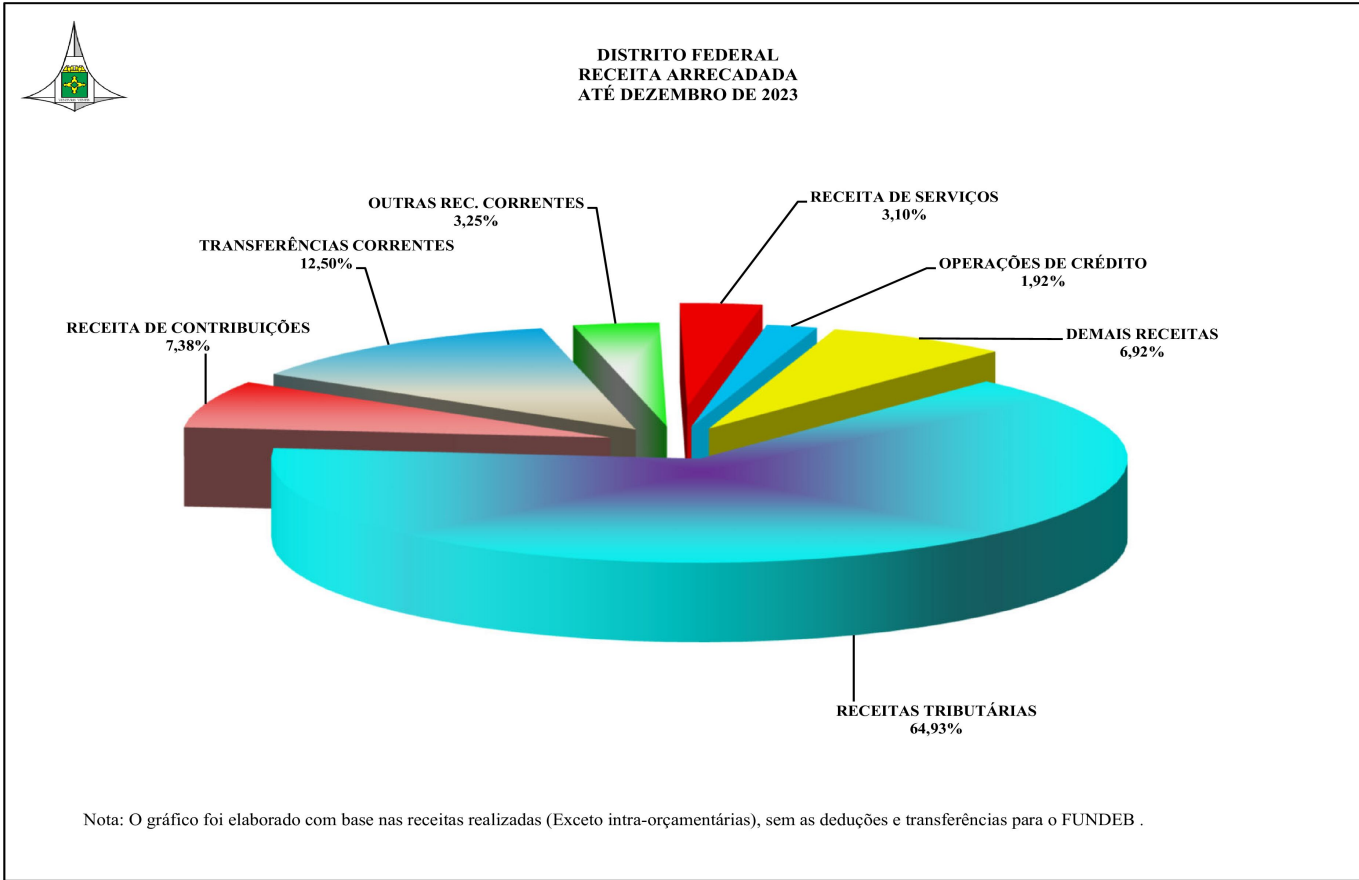
Responsável Técnico : Helvio Ferreira
Auditor de Controle Interno
Subsecretário de Contabilidade / SEFIN / SEEC - CRC-DF/6.659

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.636.647.484,00	3.108.018.597,00	569.126.768,37	18,31	2.938.136.694,16	94,53	169.881.902,84
RECEITAS CORRENTES	2.636.647.484,00	3.108.018.597,00	569.126.768,37	18,31	2.938.136.694,16	94,53	169.881.902,84
IMPOSTOS, TAXAS	-	-	5.687,65	-	1.079.758,41	-	-1.079.758,41
Impostos	-	-	-	-	1.041.270,40	-	-1.041.270,40
Taxas	-	-	5.687,65	-	38.488,01	-	-38.488,01
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.327.006.624,00	2.418.586.624,00	461.175.216,12	19,07	2.477.655.798,29	102,44	-59.069.174,29
Contribuições Sociais	2.327.006.624,00	2.418.586.624,00	461.175.216,12	19,07	2.477.655.798,29	102,44	-59.069.174,29
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	31.000,10	-	303.703,09	-	-303.703,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estad	-	-	-	-	272.702,99	-	-272.702,99
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	31.000,10	-	31.000,10	-	-31.000,10
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	273.878.507,00	653.669.620,00	107.843.782,88	16,50	449.570.841,63	68,78	204.098.778,37
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	50.023.829,00	60.654.250,00	14.246.175,06	23,49	95.533.032,26	157,50	-34.878.782,26
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	1.832.374,00	1.832.374,00	16.039.761,37	875,35	38.798.843,75	2.117,41	-36.966.469,75
Serviços de Atividades Referentes à Saúde	222.022.304,00	591.182.996,00	77.557.846,45	13,12	315.238.965,62	53,32	275.944.030,38
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.000.000,00	35.000.000,00	-	-	8.338.257,19	23,82	26.661.742,81
Transf. da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	35.000.000,00	35.000.000,00	-	-	8.338.257,19	23,82	26.661.742,81
Transferências Correntes Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	762.353,00	762.353,00	71.081,62	9,32	1.188.335,55	155,88	-425.982,55
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	428.530,00	428.530,00	83.738,85	19,54	783.414,98	182,81	-354.884,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	31.452,71	-	108.927,27	-	-108.927,27
Demais Receitas Correntes	333.823,00	333.823,00	18.795,48	5,63	295.993,30	88,67	37.829,70
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERACÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j	k
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.572.602.992,00	3.179.889.668,00	587.102.820,52	3.124.621.870,09	55.267.797,91	564.267.809,35	3.043.587.592,57	136.302.075,43	2.844.835.351,99	81.034.277,52
DESPESAS CORRENTES	1.572.193.992,00	3.160.693.645,00	597.183.737,23	3.124.621.870,09	36.071.774,91	564.267.809,35	3.043.587.592,57	117.106.052,43	2.844.835.351,99	81.034.277,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.145.429.101,00	2.693.985.178,00	490.279.318,67	2.669.605.568,21	24.379.608,79	456.724.932,77	2.610.086.158,30	83.899.019,70	2.412.525.537,31	59.519.409,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.764.891,00	466.708.467,00	106.904.418,56	455.016.301,88	11.692.165,12	107.542.876,58	433.501.434,27	33.207.032,73	432.309.814,68	21.514.887,61
DESPESAS DE CAPITAL	409.000,00	19.196.023,00	-10.080.916,71	-	19.196.023,00	-	-	19.196.023,00	-	-
INVESTIMENTOS	409.000,00	19.196.023,00	-10.080.916,71	-	19.196.023,00	-	-	19.196.023,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2023

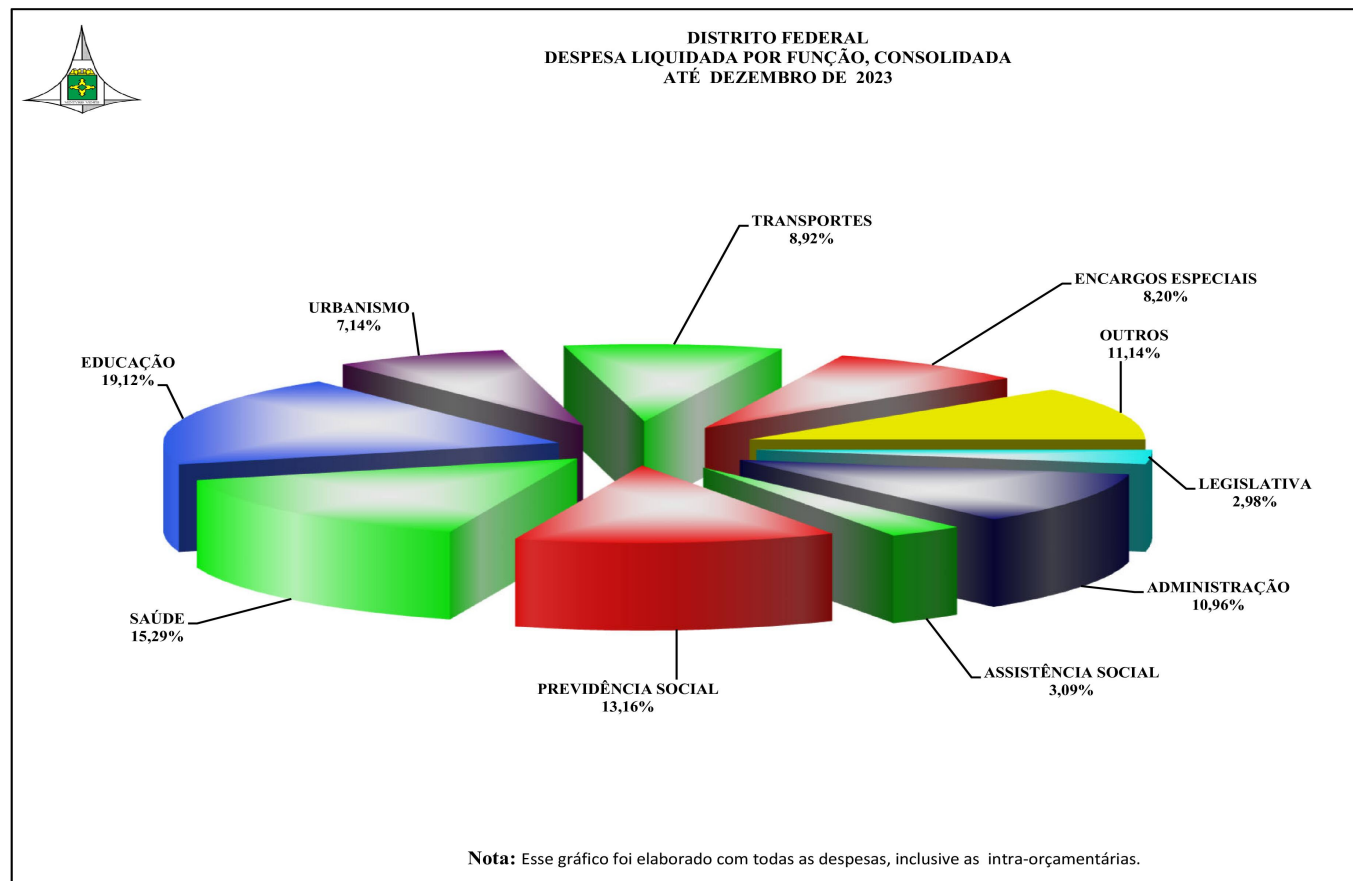
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		a	b	b/total %	c = (a - b)		d	d/total %	e = (a - d)	f	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	31.406.771.669,00	36.180.910.945,00	5.313.332.411,47	30.772.521.686,59	90,78	5.408.389.258,41	6.230.783.180,14	29.600.115.830,71	90,52	7.120.795.114,29	1.712.405.855,88
LEGISLATIVA	1.114.105.546,00	960.064.609,00	167.756.452,88	915.717.263,28	2,70	44.347.345,72	189.312.040,63	874.976.208,49	2,73	85.088.400,51	40.741.054,79
AÇÃO LEGISLATIVA	45.534.750,00	39.424.750,00	13.128.157,27	37.939.716,21	0,11	1.485.033,79	6.549.627,87	21.333.287,29	0,07	18.091.462,71	16.606.428,92
CONTROLE EXTERNO	2.962.900,00	614.965,00	614.964,58	614.964,58	0,00	0,42	0,00	0,00	0,00	614.965,00	614.964,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	972.607.235,00	868.510.552,00	150.031.018,77	834.791.630,37	2,46	33.718.921,63	171.959.727,45	823.586.554,06	2,57	44.923.997,94	11.205.076,31
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64.660.085,00	36.093.766,00	3.187.822,62	30.687.693,75	0,09	5.406.072,25	8.212.316,12	20.268.627,07	0,06	15.825.138,93	10.419.066,68
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.479.000,00	3.529.000,00	196.525,54	2.939.360,94	0,01	589.330,94	732.117,90	2.652.463,40	0,01	786.536,80	286.897,54
COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.252.576,00	11.282.576,00	333.964,10	8.473.897,43	0,02	2.808.678,57	1.858.249,29	7.129.270,67	0,02	4.153.299,33	1.344.620,76
DIFUSÃO CULTURAL	609.000,00	609.000,00	264.000,00	270.000,00	0,00	339.000,00	0,00	6.000,00	0,00	603.000,00	264.000,00
JUDICIÁRIA	59.811,00	59.811,00	0,00	0,00	0,00	59.811,00	0,00	0,00	0,00	59.811,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	59.811,00	59.811,00	0,00	0,00	0,00	59.811,00	0,00	0,00	0,00	59.811,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	400.649.726,00	576.009.316,00	83.473.820,69	444.797.848,02	1,31	131.211.467,98	90.997.380,57	430.572.815,20	1,34	145.436.500,80	14.225.032,82
AÇÃO JUDICIÁRIA	10.034.676,00	17.717.598,00	1.527.438,17	11.125.498,41	0,03	6.592.099,59	2.091.197,51	10.034.176,25	0,03	7.683.421,75	1.091.322,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.699.659,00	467.877.986,00	81.781.702,61	415.926.727,36	1,23	51.951.258,64	82.706.365,83	404.876.375,88	1,26	63.001.610,12	11.050.351,48
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.625.391,00	56.274.432,00	23.177,43	14.201.380,49	0,00	42.073.051,51	5.462.820,03	12.485.744,95	0,04	43.788.687,05	1.715.835,54
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.700.000,00	8.039.300,48	141.502,48	3.544.241,75	0,01	4.495.058,24	736.997,20	3.176.518,12	0,01	4.862.781,88	367.723,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.600.000,00	26.100.000,00	0,00	0,00	0,00	26.100.000,00	0,00	0,00	0,00	26.100.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.916.731.638,00	3.524.467.910,00	477.357.959,86	3.137.273.571,51	9,26	387.194.338,49	621.977.520,37	2.955.152.010,59	9,21	569.315.899,41	182.121.560,92
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.128.058,00	515.058,00	10.831,77	258.889,32	0,00	256.168,88	10.831,77	258.889,32	0,00	256.168,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.279.244.660,00	2.829.611.023,00	400.286.863,03	2.589.586.836,44	7,24	240.042.166,56	497.594.217,87	2.466.794.482,85	7,68	362.816.540,15	122.774.353,59
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.500.000,00	2.218.405,00	28.562,50	17.251,45	0,00	2.044.153,55	77.562,50	174.063,95	0,00	2.044.341,05	187,50
CONTROLE INTERNO	83.348.248,00	70.465.248,00	15.796.571,39	70.025.023,39	0,21	440.224,61	11.540.437,87	65.768.233,97	0,20	4.697.014,03	4.296.784,42
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	118.956.845,00	136.194.581,00	20.479.743,33	131.427.867,80	0,39	4.766.720,33	33.968.106,02	107.808.631,42	0,34	28.385.949,58	23.619.236,38
ORDENAMENTO TERRITORIAL	70.000,00	51.632,00	0,00	0,00	0,00	51.632,00	0,00	0,00	0,00	51.632,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.276.858,00	13.247.095,00	-38.665,63	7.622.266,92	0,02	5.624.828,08	1.712.259,63	7.501.146,45	0,02	5.745.948,55	121.120,47
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	134.860.140,00	114.236.808,00	16.028.796,49	114.086.157,37	0,34	150.650,63	15.866.642,88	108.158.960,42	0,34	6.077.847,58	5.927.196,95
COMUNICAÇÃO SOCIAL	175.830.000,00	170.905.822,00	454.370,34	170.431.837,59	0,50	473.984,41	37.432.294,01	146.002.686,83	0,45	24.903.135,17	24.429.150,76
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	15.000,00	-1.046,25	3.273,75	0,00	11.726,25	3.273,75	3.273,75	0,00	11.726,25	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	3.041,00	0,00	0,00	0,00	3.041,00	0,00	0,00	0,00	3.041,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	14.840,00	0,00	5.160,00	0,00	14.840,00	0,00	5.160,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	52.000,00	0,00	41.939,50	0,00	10.060,50	13.546,50	41.939,50	0,00	10.060,50	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.405.704,00	3.500.376,00	1.150.212,92	1.917.822,36	0,01	1.582.553,64	596.631,20	924.296,51	0,00	2.576.079,49	993.525,85
SERVIÇOS URBANOS	12.915.880,00	11.577.514,00	0,00	0,00	0,00	11.577.514,00	0,00	0,00	0,00	11.577.514,00	0,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	6.617.247,00	6.617.247,00	4.037.759,00	4.037.759,00	0,01	2.579.488,00	4.037.759,00	4.037.759,00	0,01	2.579.488,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	67.330.000,00	165.089.293,00	19.064.645,51	47.517.936,07	0,14	117.571.356,93	19.064.645,51	47.517.936,07	0,15	117.571.356,93	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	147.467,00	59.312,66	144.870,55	0,00	2.596,45	59.312,66	144.870,55	0,00	2.596,45	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.253.433.286,00	1.762.310.041,00	143.288.965,04	1.291.858.283,19	3,81	470.451.757,81	270.520.473,91	1.186.519.440,38	3,70	575.790.600,62	105.338.842,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	694.649.717,00	834.924.898,00	136.603.575,26	779.784.337,40	2,30	55.140.560,60	145.969.735,19	751.388.720,72	2,34	83.536.177,28	28.395.616,68
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	134.194.401,00	82.995.731,00	25.991.123,62	71.886.462,76	0,21	11.127.268,24	13.676.227,87	44.136.288,96	0,10	38.859.444,10	27.732.173,80
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	96.368.297,00	35.257.134,00	15.249.410,98	33.809.183,52	0,10	1.447.950,48	14.314.602,05	32.829.258,21	0,10	2.427.875,79	979.925,31
COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.295.000,00	24.795.000,00	295.000,00	21.520.000,00	0,06	3.275.000,00	5.238.081,22	20.781.437,57	0,06	4.063.862,43	788.624,00
POLÍCIAMENTO	178.040.646,00	483.688.074,00	-38.450.962,84	157.707.730,15	0,47	325.890.343,85	364.806.861,41	131.743.175,12	0,41	351.944.898,88	25.964.555,03
DEFESA CIVIL	100.000,00	25.150,00	0,00	8.951,98	0,00	16.198,02	4.651,98	8.951,98	0,00	16.198,02	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	84.882.755,00	118.554.963,00	-34.278.522,34	62.207.351,09	0,18	56.347.612,00	13.195.475,12	58.999.008,07	0,18	59.555.954,93	3.208.342,93
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	63.800.000,00	80.314.254,00	17.435.278,82	79.461.509,59	0,23	852.744,41	29.780.329,44	78.924.987,40	0,25	1.389.266,60	536.522,19
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	33.789,22	0,00	2.766.210,78	0,00	33.789,22	0,00	2.766.210,78	0,00
SERVIÇOS URBANOS	33.125.409,00	50.366.409,00	6.640.998,33	36.870.539,57	0,11	13.495.869,43	4.887.195,62	24.038.941,12	0,07	26.327.467,88	12.831.598,45
DESPORTO COMUNITÁRIO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	63.747.061,00	48.588.428,00	13.748.558,21	48.586.428,00	0,14	2.000,00	8.847.312,22	43.685.182,01	0,14	4.903.245,99	4.901.245,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	758.504.904,00	1.060.795.463,89	165.673.679,20	998.551.239,75	2,95	62.244.224,14	197.523.920,54	959.972.314,70	2,99	100.823.149,19	38.578.925,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.977.381,00	238.000.000,00	33.076.220,22	237.120.486,65	0,07	71.159.791,45	430.924.579,30	233.816.783,51	0,73	4.986.538,07	3.301.712,56
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.392.038,00	2.448.049,00	49.465,56	2.401.087,42	0,01	46.951,58	854.050,52	1.989.348,82	0,01	458.700,18	411.748,60
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.060.000,00	1.460.216,00	2.322,68	426.077,21	0,00	1.034.138,79	94.764,20	389.651,88	0,00	1.070.564,12	36.425,33
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	2.551.730,00	0,00	25.794,81	0,00	2.525.935,19	10.254,81	10.254,81	0,00	2.541.475,19	15.540,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0								

DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	16.782.095,00	51.176.204,00	4.779.901,59	30.796.742,85	0,09	20.379.461,15	12.233.717,41	24.394.360,07	0,08	26.781.843,93	6.402.382,78
URBANISMO	2.367.815.284,00	3.158.453.641,00	245.217.677,66	2.383.571.010,60	7,03	774.882.630,40	464.310.726,73	2.219.210.743,62	6,91	939.242.897,38	164.360.266,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	503.230.429,00	783.304.108,00	90.594.731,61	580.035.609,76	1,71	203.268.498,24	116.643.489,74	551.422.799,41	1,72	231.881.308,59	28.612.810,35
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.912.000,00	3.451.760,00	117.061,47	3.170.354,32	0,01	281.405,68	627.333,00	3.150.769,32	0,01	300.990,68	19.885,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	8.758.952,00	8.088.737,00	-666.327,01	5.546.701,58	0,02	2.542.035,42	792.696,15	2.936.769,06	0,01	5.151.967,94	2.609.932,52
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	3.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.264,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	300.000,00	154.788,00	55.788,20	55.788,20	0,00	98.999,80	0,00	0,00	0,00	154.788,00	55.788,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO HIST. ART. E ARQUEOLÓGICO	14.716.251,00	14.600.001,00	0,00	0,00	0,00	14.600.001,00	0,00	0,00	0,00	14.600.001,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	500.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	626.230.556,00	790.360.265,00	-30.859.697,70	444.618.760,08	1,31	345.741.564,92	107.853.419,22	375.663.322,31	1,17	414.696.942,69	66.955.377,77
SERVIÇOS URBANOS	709.447.940,00	912.625.526,00	148.577.037,41	908.429.088,25	2,68	4.196.427,75	155.068.487,75	891.259.050,42	2,78	21.366.475,58	17.170.047,83
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	380.000,00	309.819,00	309.000,00	309.000,00	0,00	819,00	0,00	0,00	0,00	309.819,00	309.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	233.151.201,00	275.344.952,00	58.015.528,01	270.526.797,34	0,80	4.818.154,66	57.879.403,09	251.085.257,63	0,78	24.259.694,37	19.441.539,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	247.638.191,00	367.347.578,00	-17.462.953,38	169.844.607,30	0,50	197.502.970,70	25.825.898,78	142.658.421,70	0,44	224.689.156,30	27.186.185,60
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.529.764,00	1.862.839,00	-462.220,95	34.353,77	0,00	1.828.485,23	0,00	34.353,77	0,00	1.828.485,23	0,00
LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	92.988.488,00	129.379.560,00	4.682.723,08	82.438.210,34	0,24	46.941.349,66	15.924.437,62	74.131.201,41	0,23	55.248.358,59	8.307.008,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.616.387,00	33.686.410,00	7.423.045,54	32.807.481,79	0,10	878.928,21	6.673.140,48	30.010.130,87	0,09	3.676.279,13	2.797.350,92
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.102.764,00	2.749.523,00	146.703,71	2.749.522,06	0,01	0,00	0,00	2.578.908,06	0,01	170.614,94	170.614,94
COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00	14.900,00	2.680,00	3.692,00	0,00	16.108,00	1.608,00
HABITAÇÃO URBANA	55.249.337,00	92.923.627,00	-2.894.526,17	46.876.706,49	0,14	46.047.920,51	8.774.405,06	41.538.270,48	0,13	51.385.356,52	5.337.436,01
SANEAMENTO	16.662.143,00	44.597.720,00	7.429.530,25	37.873.853,63	0,11	6.723.866,37	18.558.945,04	36.849.447,91	0,11	7.748.272,09	1.024.405,72
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.038.000,00	1.028.000,00	-97.752,96	172.643,36	0,00	855.356,64	112.379,64	164.552,32	0,00	863.447,68	8.091,04
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.374.143,00	43.569.718,00	7.527.283,21	37.701.210,27	0,11	5.868.507,73	18.446.565,40	36.884.895,59	0,11	6.884.822,41	1.016.314,68
ENERGIA ELÉTRICA	1.250,00,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	165.335.638,00	207.938.659,00	25.002.637,17	173.233.311,17	0,51	34.705.347,83	39.029.838,36	169.763.363,91	0,53	38.175.295,09	3.469.947,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	132.547.336,00	150.775.147,00	20.360.040,20	141.336.447,63	0,42	9.438.699,37	28.450.917,65	139.916.133,09	0,44	10.859.013,91	1.420.314,54
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.839.252,00	5.064.671,00	-451.215,09	4.128.741,04	0,01	935.929,96	1.965.044,64	4.031.946,98	0,01	1.032.724,02	96.794,06
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	66.000,00	163.710,00	0,00	163.700,00	0,00	0,00	0,00	163.700,00	0,00	1.359.013,17	1.174.051,72
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	14.740,36	0,00	35.259,64	35.259,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	503.251,00	60.000,00	503.248,95	0,00	2,05	60.000,00	503.248,95	0,00	2,05	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.108.663,00	37.673.782,00	2.884.529,88	19.350.392,95	0,06	18.323.389,05	5.201.520,32	17.447.721,50	0,05	20.226.060,50	1.902.671,45
CONTROLE AMBIENTAL	15.803.387,00	7.244.384,00	2.399.861,70	6.736.751,66	0,02	508.632,34	2.928.853,57	6.735.461,66	0,02	508.922,34	290,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	1.746.000,00	6.442.714,00	-316.657,52	949.053,94	0,00	5.493.663,06	315.174,16	934.433,37	0,00	5.508.289,63	14.617,57
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOL.	15.000,00	21.000,00	15.978,00	15.978,00	0,00	5.022,00	15.978,00	15.978,00	0,00	5.022,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	155.755.057,00	198.149.022,00	114.178.148,44	182.424.987,03	0,54	15.724.034,97	37.939.386,76	92.119.618,22	0,29	106.029.403,78	90.305.368,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.093.308,00	13.808.308,00	1.330.538,09	11.993.841,03	0,04	1.814.466,97	2.508.410,88	10.796.783,43	0,03	3.011.524,57	1.197.057,60
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.750.000,00	2.145.000,00	1.330.337,55	1.959.347,55	0,01	185.662,48	35.662,48	785.345,03	0,00	1.359.013,17	1.174.051,72
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000,00	500.000,00	10.240,96	199.415,41	0,00	300.584,59	77.843,62	179.876,75	0,00	320.123,25	19.538,66
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	31.118,00	31.118,00	0,00	0,00	0,00	31.118,00	0,00	0,00	0,00	31.118,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	108.240.631,00	138.985.825,00	92.372.681,97	126.366.347,88	0,37	12.619.477,12	24.572.004,94	51.269.930,18	0,16	87.715.894,82	75.064.617,70
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	30.790.000,00	42.438.771,00	20.451.280,11	41.906.035,16	0,12	532.735,94	10.745.464,83	29.087.682,03	0,09	13.351.088,97	12.818.353,13
AGRICULTURA	199.096.254,00	246.631.249,00	38.648.751,12	213.117.621,59	0,63	33.513.627,41	40.695.816,64	209.750.418,41	0,65	36.880.830,59	3.367.203,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.481.418,00	192.685.783,00	37.046.079,05	189.016.276,42	0,56	3.669.506,68	37.027.010,11	188.103.719,84	0,59	4.582.063,16	912.556,58
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.418.307,00	861.215,00	-58.046,92	756.908,09	0,00	104.306,91	67.806,82	664.665,97	0,00	206.549,03	102.242,12
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	3.265,00	0,00	0,00	0,00	3.265,00	0,00	0,00	0,00	3.265,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	34.462,00	34.462,00	1.526,40	2.140,60	0,00	32.321,40	1.323,28	0,00	0,00	33.132,82	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	2.177,00	0,00	0,00	0,00	2.177,00	0,00	0,00	0,00	2.177,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.044.748,00	2.827.996,00	-7.480,66	1.760.663,58	0,01	1.067.332,42	332.298,29	1.754.375,53	0,01	1.073.620,47	6.288,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELACIONES DE TRABALHO	16.873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.002,00	0,00	0,00	0,00	9.002,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	77.738,00	77.738,00	0,00	0,00	0,00	77.738,00	0,00	0,00	0,00	77.738,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	873.957,00	0,00	861.910,15	0,00	12.046,85	18.811,00	18.811,00	0,00	855.146,00	843.099,15
CONTROLE AMBIENTAL	66.620,00	31.050,00	0,00	2.326,30	0,00	8.723,70	0,00	22.326,30	0,00	8.723,70	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	286.911,00	4.395.726,00	-319.800,00	766.281,92	0,00	3.629.444,08	3.854,00	766.281,92	0,00	3.629.444,08	0,00
ABASTECIMENTO	6.986.191,00	18.823.544,00	588.586,94	9.176.303,27	0,03	4.716.340,73	984.257,17	15.715.671,93	0,02	6.177.672,03	1.462.231,30
EXTENSÃO RURAL	5.206.577,00	24.747.885,00	1.247.000,00	6.113.953,03	0,02	18.633.921,87	1.986.592,51	6.073.964,37	0,02	1.673.868,66	33.966,67
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	142.809,00	464.153,00	2.246,50	27.448,50	0,00	436.704,50	-2.246,50	27.448,50	0,00	436.704,50	0,00
INDÚSTRIA	12.517.648,00	56.887.410,00	-209.687,89	15.171.340,30	0,04	41.716.069,70	64.130,21	15.171.340,30	0,05	41.716.069,70	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.517.648,00	56.887.410,00	-209.687,89	15.171.340,30	0,04	41.716.069,70	64.130,21	15.171.340,30	0,05	41.716.069,70	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.300.498,00	122.676.233,00	26.294.175,47	101.400.427,07	0,30	21.275.805,93	30.214.256,73	93.894.206,57	0,29	28.782.026,43	7.506.220,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.315.457,00	38.741.179,00	2.305.678,18	33.667.247,96	0,10	5.073.931,04	6.910.190,07	33.201.152,80	0,10	5.540.028,20	466.095,18
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300.000,00	52.768,00	0,00	39.500,00	0,00	13.268,00	0,00	39.500,00	0,00	13.268,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	5.755,00	0,00	5.755,00	0,00	5.755,00	0,00	0,00	0,00	5.755,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.600.000,00	2.554.139,00	-31.000,00	2.210.194,51	0,01	343.254,49	808.285,05	2.051.048,26	0,01	503.090,74	159.146,25
NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,					

10

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		a	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (b/total b)	c = (a - b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (d/total d)	e = (a - d)	f
			b					d			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.572.602.992,00	3.179.889.668,00	587.102.820,52	3.124.621.870,09	9,22	55.267.797,91	564.267.809,35	3.043.587.592,57	9,48	136.302.075,43	81.034.277,52
LEGISLATIVA	99.427.000,00	96.926.071,00	-4.678.293,90	94.675.362,78	0,28	2.250.708,22	20.029.400,15	94.481.307,22	0,29	2.444.763,78	194.055,56
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	110.000,00	0,00	97.861,60	0,00	12.138,40	37.246,08	78.685,44	0,00	31.314,56	19.176,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.426.000,00	96.816.071,00	-4.678.293,90	94.577.501,18	0,28	2.238.569,82	19.992.154,07	94.402.621,78	0,29	2.413.449,22	174.879,40
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	63.730.000,00	67.872.110,00	12.044.238,53	66.682.316,64	0,20	1.189.793,36	12.077.058,17	66.562.224,42	0,21	1.309.885,58	120.092,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.050.000,00	67.212.110,00	11.994.238,53	66.030.316,64	0,19	1.181.793,36	11.904.697,24	65.933.697,24	0,21	1.278.342,10	96.548,74
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	80.000,00	80.000,00	0,00	52.000,00	0,00	8.000,00	10.458,00	38.304,00	0,00	21.696,00	13.696,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	50.000,00	600.000,00	0,00	0,00	161.902,93	590.152,52	0,00	9.847,48	9.847,48
ADMINISTRAÇÃO	569.839.559,00	582.219.848,00	124.562.452,55	576.656.502,44	1,70	5.563.345,56	125.624.325,39	573.526.952,86	1,79	8.692.895,14	3.129.549,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	554.502.712,00	567.689.000,00	123.767.972,43	563.002.207,38	1,66	4.686.792,82	122.186.622,71	560.535.772,94	1,75	7.153.227,06	2.466.434,44
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	200.000,00	0,00	193.229,44	0,00	6.770,56	16.194,72	46.739,68	0,00	153.260,32	146.489,76
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	15.316.847,00	14.318.071,00	794.480,12	13.456.268,85	0,04	861.782,15	3.421.507,96	12.939.663,47	0,04	1.378.407,53	516.625,36
SERVIÇOS URBANOS	0,00	4.777,00	0,00	4.776,77	0,00	0,23	0,00	4.776,77	0,00	0,23	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	125.862.175,00	146.970.033,00	19.630.449,24	145.062.936,11	0,43	1.907.096,89	22.304.693,94	137.766.850,45	0,43	9.163.182,55	7.276.085,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.719.856,00	108.984.702,00	19.175.123,94	107.715.270,88	0,32	1.269.431,12	18.198.346,29	106.418.565,62	0,33	2.566.136,38	1.296.705,26
COMUNICAÇÃO SOCIAL	700.000,00	700.000,00	132.347,98	700.000,00	0,00	0,00	106.272,96	509.564,32	0,00	190.435,68	190.435,68
POLÍCIAMENTO	20.550.000,00	34.050.000,00	0,00	34.050.000,00	0,10	0,00	3.598.610,13	28.821.873,20	0,09	5.228.126,80	5.228.126,80
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.347.919,00	1.421.528,00	196.962,83	1.373.399,76	0,00	48.128,24	203.276,11	925.195,35	0,00	496.332,65	448.204,41
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.044.400,00	1.313.803,00	126.014,49	1.224.265,47	0,00	89.537,53	198.188,45	1.111.651,96	0,00	202.151,04	112.613,51
SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.900.000,00	50.610.108,00	9.051.122,26	50.558.283,54	0,15	51.824,46	8.777.783,18	50.221.310,60	0,16	388.797,40	336.972,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.400.000,00	48.741.108,00	8.586.917,00	48.689.283,54	0,14	51.824,46	8.302.335,71	48.357.350,21	0,15	383.757,79	331.933,33
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.500.000,00	1.869.000,00	464.205,26	1.869.000,00	0,01	0,00	475.447,47	1.863.960,39	0,01	5.039,61	5.039,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.404.664,00	1.404.664,00	18.272,81	738.852,55	0,00	665.811,45	149.622,27	679.458,43	0,00	725.205,57	59.344,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	821.000,00	821.000,00	-9.727,19	345.638,93	0,00	475.361,07	75.070,95	339.638,93	0,00	481.361,07	6.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	480.000,00	480.000,00	20.000,00	318.000,00	0,00	162.000,00	62.023,20	272.567,36	0,00	207.432,64	45.432,64
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	103.664,00	103.664,00	8.000,00	75.213,62	0,00	28.450,38	12.528,12	67.252,14	0,00	36.411,86	7.961,48
SAÚDE	251.810.373,00	1.037.013.094,00	168.925.040,17	1.015.812.506,29	3,00	21.200.587,71	175.337.900,64	1.010.744.549,79	3,15	26.268.544,21	5.067.956,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	238.858.866,00	963.220.742,00	152.580.541,36	949.263.700,78	2,80	13.957.041,22	148.612.625,82	945.293.384,92	2,94	17.927.357,08	3.970.315,86
COMUNICAÇÃO SOCIAL	142.000,00	142.000,00	0,00	126.811,04	0,00	15.188,96	12.646,24	99.617,76	0,00	42.382,24	27.193,28
ATENÇÃO BÁSICA	3.748.480,00	53.347.302,00	19.360.726,54	46.565.240,54	0,14	6.872.061,46	19.360.726,54	46.565.240,54	0,15	6.872.061,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	465.270,00	10.064.832,80	248.717,89	0,00	216.552,01	41.803,75	208.270,63	0,00	256.999,37	40.447,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.734.969,00	13.082.752,00	6.385.706,28	12.943.009,40	0,04	139.744,50	6.385.706,28	12.943.009,40	0,04	139.742,60	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	6.326.058,00	6.665.028,00	662.988,79	6.665.026,54	0,02	1,46	824.392,01	5.635.026,54	0,02	1.030.001,46	1.030.000,00
TRABALHO	2.460.984,00	3.901.181,00	419.273,39	3.389.556,37	0,01	511.624,63	623.395,66	3.313.389,46	0,01	587.791,54	76.166,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.174.884,00	3.531.455,00	519.273,42	3.019.830,77	0,01	511.624,23	494.273,42	2.994.830,77	0,01	536.624,23	25.000,00
EMPREGABILIDADE	56.000,00	62.946,00	-0,03	62.945,85	0,00	0,15	0,00	62.945,85	0,00	0,15	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	230.000,00	306.880,00	-100.000,00	306.879,75	0,00	0,25	129.122,24	255.712,84	0,00	51.167,16	51.166,91
EDUCAÇÃO	192.982.739,00	961.935.454,00	209.184.519,19	958.736.844,02	2,83	3.198.609,98	157.698.322,10	907.133.275,03	2,83	54.802.178,97	51.603.568,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.866.896,00	40.590.219,00	9.069.811,52	40.304.392,81	0,12	285.828,19	9.067.372,97	40.301.954,26	0,13	288.264,74	2.438,55
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	61.750,92	-29.361,92	61.749,76	0,00	0,24	13.136,96	61.749,76	0,00	0,24	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	71.526.049,00	572.104.653,00	147.311.993,38	570.865.206,86	1,69	1.238.447,14	95.710.862,94	519.265.075,42	1,62	52.839.577,58	51.601.130,44
ENSINO MÉDIO	50.002.680,00	177.905.964,00	26.596.588,56	177.255.649,83	0,52	650.314,17	26.596.588,56	177.255.649,83	0,55	650.314,17	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	741.666,00	4.842.156,00	920.144,05	4.819.504,22	0,01	22.651,78	920.144,05	4.819.504,22	0,02	22.651,78	0,00
ENSINO SUPERIOR	580.000,00	482.138,00	-57.953,98	94.183,04	0,00	387.954,96	16.919,04	494.183,04	0,00	387.954,96	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	28.007.119,00	105.468.033,00	15.034.887,76	105.103.783,72	0,31	364.249,28	15.034.887,76	105.103.783,72	0,33	364.249,28	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.629.588,00	22.312.914,00	3.577.514,26	22.228.692,38	0,07	86.221,62	3.577.514,26	22.228.692,38	0,07	86.221,62	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.528.761,00	38.167.627,00	6.760.995,56	38.004.682,40	0,11	162.944,60	6.760.995,56	38.004.682,40	0,12	162.944,60	0,00
CULTURA	13.640.000,00	13.490.000,00	2.231.674,47	13.129.956,85	0,04	360.043,15	2.210.908,41	13.037.473,48	0,04	452.526,52	92.483,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.340.000,00	13.140.000,00	2.181.674,47	12.779.956,85	0,04	360.043,15	2.149.806,63	12.733.374,41	0,04	406.625,59	46.582,44
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	300.000,00	350.000,00	50.000,00	350.000,00	0,00	0,00	61.101,78	304.099,07	0,00	45.900,93	45.900,93
DIREITOS DA CIDADANIA	35.020.596,00	10.291.606,00	1.528.221,92	10.127.369,03	0,03	164.236,97	1.825.184,44	9.869.665,15	0,03	421.940,85	257.703,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.403.090,00	7.959.952,00	1.041.066,94	7.799.959,65	0,02	159.925,35	1.403.115,66	7.774.227,25	0,02	185.724,25	73.742,40
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	27.617.506,00	2.140.847,00	74.656,55	2.137.603,95	0,01	3.243,05	359.085,99	1.905.632,47	0,01	235.214,53	231.971,48
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	190.807,00	32.498,43	189.805,43	0,00	1.001,57	62.982,79	189.805,43	0,00	1.001,57	0,00
URBANISMO	39.040.743,00	36.270.904,00	5.024.020,59	35.326.552,83	0,10	944.351,17	6.007.866,63	34.533.905,01	0,11	1.7	



DISTRITO FEDERAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023							
ESPECIFICAÇÃO	janeiro-23	fevereiro-23	março-23	abril-23	maio-23	junho-23	julho-23
RECEITAS CORRENTES (I)	2.554.640.183,27	2.981.148.143,10	2.562.885.042,18	2.612.714.865,77	3.405.710.721,54	2.760.861.664,86	2.818.603.473,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.692.987.304,94	1.925.003.025,41	1.596.215.054,60	1.671.009.313,07	2.237.259.088,24	1.744.393.365,36	1.774.237.951,97
IPTU	33.933.868,04	25.520.711,84	33.336.316,05	44.123.759,37	525.233.359,48	102.613.150,39	100.470.228,60
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	273.398.567,58	319.029.492,04	323.687.248,83	323.870.597,95	340.696.105,83	327.369.972,44	352.839.675,16
IPVA	176.079.991,62	504.713.337,86	168.474.750,53	141.558.639,95	147.395.636,82	135.340.474,32	125.358.369,33
ITCD	19.646.545,45	14.547.861,40	19.963.611,54	16.986.069,47	19.335.794,20	20.452.772,66	20.531.462,66
ITBI	39.174.912,53	35.967.285,70	46.593.071,80	39.247.694,53	44.527.748,83	46.627.203,87	61.562.452,79
ICMS	849.220.394,43	730.493.020,56	717.578.086,05	835.654.885,69	798.650.331,31	823.608.602,74	821.024.904,64
ISS	261.906.344,91	222.689.173,69	247.056.883,08	239.642.527,92	244.297.044,38	247.955.957,17	250.385.024,42
Outros Impostos	3.141.249,21	1.849.347,02	3.186.794,47	1.146.024,63	3.670.342,81	1.080.270,50	1.729.567,99
Taxas	36.485.431,17	70.192.795,30	36.338.292,25	28.779.113,56	113.452.724,58	39.344.961,27	40.336.266,38
Receita de Contribuições	140.803.819,32	212.751.735,15	199.958.762,00	161.749.684,54	196.569.818,01	204.060.639,39	228.878.491,05
Receita Patrimonial	45.646.560,59	117.320.157,58	72.655.354,13	117.925.099,99	358.039.101,62	111.612.264,70	193.759.216,75
Outras Receitas Patrimoniais	39.424.618,62	111.648.127,00	63.126.273,25	112.727.783,57	139.961.930,59	91.561.269,58	142.428.113,59
Receita Agropecuária	-	5.672.030,58	9.529.080,88	5.197.316,42	218.077.171,03	20.050.995,12	51.331.103,16
Receita Industrial	259.310,88	200.464,94	274.136,88	155.949,85	357.965,48	238.265,17	206.631,64
Receita de Serviços	53.462.706,30	76.333.701,40	119.856.075,40	79.518.110,36	69.946.541,23	74.438.471,99	77.609.809,45
Transferências Correntes	541.143.010,66	586.469.986,27	501.495.558,17	515.084.869,10	459.205.666,56	554.073.814,58	469.661.404,65
Cota-Parte do FPE	97.412.506,42	129.970.965,77	79.897.547,92	91.173.545,13	101.661.533,72	94.729.910,15	40.445.138,32
Cota-Parte do FPM	25.519.095,00	34.523.753,02	21.119.763,49	23.905.015,76	27.084.154,42	25.070.870,89	11.268.936,07
Cota-Parte do ITR	66.815,00	47.431,04	105.689,80	55.510,00	153.650,13	82.793,99	213.328,74
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	1.002.065,63	-1.002.065,63	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	646.190,88	460.811,83	571.090,18	608.823,13	547.489,45	682.704,81	620.259,53
Transferências do FUNDEB	195.399.168,99	269.108.160,92	236.150.387,35	223.781.054,32	160.040.266,99	268.696.494,99	243.932.519,53
Outras Transferências Correntes	221.097.168,74	153.360.929,32	163.651.079,43	175.560.920,76	169.718.571,85	164.811.039,75	173.181.222,46
Outras Receitas Correntes	80.337.470,58	63.069.072,35	72.430.101,00	67.271.838,86	84.332.540,40	72.044.843,67	74.249.968,11
DEDUÇÕES (II)	335.791.915,04	553.577.236,88	464.501.370,41	489.910.559,43	447.282.842,90	520.442.714,31	504.759.006,90
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	115.164.213,85	187.466.922,61	177.308.754,56	159.415.447,34	170.545.720,97	175.957.371,42	177.424.880,17
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	18.978.690,20	18.899.190,56	19.223.733,10	25.926.859,45	30.543.414,40	26.427.015,59	12.813.700,90
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	6.249.842,00	78.102.962,79	31.818.495,40	85.772.857,91	86.153.440,54	49.361.832,31	79.229.920,55
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	195.399.168,99	269.108.160,92	236.150.387,35	218.795.394,73	160.040.266,99	268.696.494,99	235.290.508,28
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	128.491.722,31	202.564.122,83	238.420.223,34	271.267.133,06	306.871.646,87	297.106.933,29	322.887.272,51
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.078.003.322,46	1.704.922.316,17	1.698.625.978,35	2.329.637.640,09	1.406.929.184,84	2.379.958.976,11	1.487.607.595,73
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	949.511.600,15	1.502.358.193,34	1.460.205.755,01	2.058.370.507,03	1.100.057.537,97	2.082.852.042,82	1.164.720.323,22
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	2.347.339.990,54	2.630.135.029,05	2.336.803.895,11	2.394.071.439,40	3.265.299.525,51	2.537.525.883,84	2.636.731.739,23
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	3.823.737,28	-	-	-	4.306.154,71	2.153.890,14	5.163.198,22
(=) RCL AJUSTADA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.343.516.253,26	2.630.135.029,05	2.336.803.895,11	2.394.071.439,40	3.260.993.370,80	2.535.371.993,70	2.631.568.541,01
(-) Transf. da União (art. 166, § 16, da CF) e Transf. da União (CF, art. 198, §11) = (VI) ⁽²⁾	-	-	-	-	1.781.832,93	16.490,80	426.482,76
(=) RCL AJUSTADA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.343.516.253,26	2.630.135.029,05	2.336.803.895,11	2.394.071.439,40	3.259.211.537,87	2.535.355.502,90	2.631.142.058,25



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023

ESPECIFICAÇÃO	agosto-23	setembro-23	outubro-23	novembro-23	dezembro-23	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.784.186.198,76	2.701.316.550,27	2.782.519.415,78	3.388.978.603,38	3.675.146.983,86	35.028.711.846,39	34.173.446.691,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.824.428.955,22	1.697.391.689,20	1.776.943.866,04	1.794.912.339,37	1.925.681.776,17	21.660.463.729,59	21.677.551.176,00
IPTU	102.680.884,16	100.896.826,41	101.571.272,30	54.098.702,48	28.948.306,14	1.253.227.385,26	1.475.591.276,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	389.940.185,11	319.258.715,81	403.000.826,76	362.573.721,46	476.309.125,31	4.211.974.234,28	4.152.639.325,00
IPVA	71.610.914,12	58.868.047,88	55.615.187,06	47.647.809,38	48.068.775,81	1.680.731.934,68	1.696.742.984,00
ITCD	21.831.083,68	22.519.934,85	20.133.601,17	25.565.416,07	25.047.465,68	246.561.618,83	329.608.504,00
ITBI	48.312.732,95	42.918.483,89	41.579.043,21	48.188.403,30	49.829.458,62	544.328.492,02	583.911.202,00
ICMS	866.852.728,63	858.862.006,99	855.844.938,62	920.986.338,78	926.590.445,71	10.005.366.684,15	9.853.593.275,00
ISS	267.794.995,54	252.467.688,97	259.091.267,61	306.348.584,90	287.823.977,56	3.087.459.470,15	2.962.337.954,00
Outros Impostos	7.648.128,24	3.399.953,76	3.161.111,59	837.423,32	16.401.372,31	47.251.585,85	19.319.665,00
Taxas	47.757.302,79	38.400.030,64	36.946.617,72	28.866.939,68	66.862.849,03	583.562.324,37	803.906.991,00
Receita de Contribuições	213.766.641,77	214.845.944,29	212.869.154,09	214.529.946,71	200.957.168,27	2.461.541.908,58	2.311.379.735,00
Receita Patrimonial	6.869.660,42	147.230.537,13	46.722.696,66	341.284.349,22	259.169.646,95	1.818.234.645,74	1.418.850.599,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-2.531.336,25	108.987.387,77	39.673.448,79	85.709.930,15	253.522.399,57	1.186.239.946,23	720.594.890,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.400.996,67	38.243.149,36	7.049.247,87	255.574.419,07	5.647.247,38	631.994.699,51	698.255.709,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	640,00	640,00	7.627,00
Receita Industrial	238.277,97	306.032,60	174.465,43	246.259,00	253.767,77	2.911.527,61	4.654.776,00
Receita de Serviços	56.288.994,22	87.414.890,65	95.106.759,96	104.405.701,28	141.068.952,08	1.035.448.514,32	836.324.478,00
Transferências Correntes	599.353.093,21	508.358.334,43	593.135.909,62	712.090.730,36	926.822.320,96	6.966.894.698,57	6.823.581.471,00
Cota-Parte do FPE	111.244.928,43	70.495.911,02	76.784.807,60	111.327.615,93	97.177.124,62	1.102.321.535,03	1.190.351.863,00
Cota-Parte do FPM	43.751.133,57	22.257.310,68	20.671.756,82	33.876.928,91	22.584.777,09	311.633.495,72	339.098.001,00
Cota-Parte do ITR	116.203,99	101.194,52	607.406,56	54.394,31	73.85,15	1.678.269,23	1.357.024,00
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	552.092,51	715.512,74	799.322,77	519.637,50	983.648,44	7.707.583,77	9.055.057,00
Transferências do FUNDEB	223.620.099,48	211.051.226,77	206.952.310,72	202.428.264,49	380.894.124,75	2.821.854.079,30	2.628.010.236,00
Outras Transferências Correntes	220.068.635,23	203.737.178,70	287.320.305,15	363.883.889,22	425.308.794,91	2.721.699.735,52	2.655.709.289,00
Outras Receitas Correntes	83.240.575,95	45.969.321,98	57.566.559,98	221.509.277,44	161.194.711,66	1.083.216.281,98	1.101.096.831,00
DEDUÇÕES (II)	360.108.252,85	458.368.327,79	390.195.402,75	548.743.750,66	873.955.719,24	5.947.637.099,16	5.287.471.430,00
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	187.197.347,83	187.588.227,43	186.774.248,93	187.601.455,56	234.412.361,92	2.146.856.946,58	1.992.106.247,00
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	2.133,16	2.133,16	2.133,16	112.615.382,44	51.963.931,82	317.398.318,04	277.606.184,00
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-48.288.630,05	62.156.120,01	-647.557,75	48.756.201,11	209.542.853,59	688.208.338,41	420.032.483,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	221.197.401,91	208.621.853,20	204.066.578,41	199.770.711,55	378.036.571,81	2.795.173.496,13	2.597.726.516,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	282.274.683,18	334.764.190,15	357.864.394,76	339.452.021,00	1.051.054.916,75	4.133.019.260,05	4.134.506.458,49
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.738.498.961,54	1.786.619.425,77	1.892.918.365,47	2.189.848.205,39	3.309.531.835,22	23.003.101.807,14	23.004.589.479,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.456.224.278,36	1.451.855.235,62	1.535.053.970,71	1.850.396.184,39	2.258.476.918,47	18.870.082.547,09	18.870.083.020,51
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	2.706.352.629,09	2.577.712.412,63	2.750.188.407,79	3.179.686.873,72	3.852.246.181,37	33.214.094.007,28	33.020.481.719,49
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	1.773.564,96	5.782.090,57	3.617.654,28	22.799.052,17	22.920.773,28	72.340.115,61	21.538.803,00
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.704.579.064,13	2.571.930.322,06	2.746.570.753,51	3.156.887.821,55	3.829.325.408,09	33.141.753.891,67	32.998.942.916,49
(-) Transf. da União (art. 166, § 16, da CF) e Transf. da União (CF, art. 198, §11) = (VI) ⁽²⁾	878.331,91	31.468.122,21	4.547.510,42	4.138.969,16	6.409.183,98	49.664.924,17	15.296.383,00
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (VI - VI)	2.703.700.732,22	2.540.464.199,85	2.742.023.243,09	3.152.748.852,39	3.822.916.224,11	33.092.088.967,50	32.983.646.533,49

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

Nota 1: De acordo com as Decisões de nºs 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

Nota 2: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo, conforme -MDF/STN 13ª Edição, Item 03.03.05.01.

Nota 3: A partir desta publicação, foram incluídas as despesas com a natureza da despesa detalhada 33508501 - Transferências às Organizações Sociais na linha "Recursos que Custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)", portanto os valores das RCLs nas colunas dos meses anteriores deste demonstrativo sofreram alterações.

15



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	373.381.111,50			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	98.964.039,34			
Ativo	-	98.928.554,78			
Inativo	-	0,00			
Pensionista	-	35.484,56			
Receita de Contribuições Patronais	-	200.220.064,81			
Ativo	-	200.220.064,81			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	73.382.919,77			
Receitas Imobiliárias	-	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	-	73.382.919,77			
Outras Receitas Patrimoniais	-	0,00			
Receita de Serviços	-	814.087,58			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	373.381.111,50			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	171.259.870,00	417.577,83	395.077,83	288.391,20	22.500,00
Aposentadorias	137.507.670,00	24.128,00	1.628,00	0,00	22.500,00
Pensões por Morte	33.752.200,00	393.449,83	393.449,83	288.391,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	356.618.233,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	356.618.233,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	527.878.103,00	417.577,83	395.077,83	288.391,20	22.500,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	-527.878.103,00	372.963.533,67	372.986.033,67	373.092.720,30	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,10
Investimentos e Aplicações	830.975.282,56
Outros Bens e Direitos	24.459.630,67

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

NOTAS:

- 1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
- 2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

17



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	5.177.864.408,00	4.699.213.222,80			
Receita de Contribuições dos Segurados	1.992.106.247,00	2.043.134.548,30			
Ativo	1.256.288.325,00	1.187.792.136,56			
Inativo	634.477.806,00	635.204.867,08			
Pensionista	101.340.116,00	220.137.544,66			
Receita de Contribuições Patronais	2.418.586.624,00	2.277.435.733,48			
Ativo	2.418.586.624,00	2.277.435.733,48			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	453.096.483,00	39.980.806,92			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	453.096.483,00	39.980.806,92			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	314.075.054,00	338.662.134,10			
Compensação Financeira entre os regimes	277.606.184,00	317.398.318,04			
Demais Receitas Correntes	36.468.870,00	21.263.816,06			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	5.177.864.408,00	4.699.213.222,80			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO SIGGO (A)	4.550.001.659,00	4.394.021.912,33	4.382.953.740,68	3.952.794.665,76	11.068.171,65
Benefícios	4.531.161.659,00	4.385.338.833,48	4.374.270.661,83	3.944.182.805,23	11.068.171,65
Aposentadorias	3.551.179.450,00	3.478.192.963,43	3.472.730.056,08	3.129.605.346,05	5.462.907,35
Pensões por Morte	979.982.209,00	907.145.870,05	901.540.605,75	814.577.459,18	5.605.264,30
Outras Despesas Previdenciárias	18.840.000,00	8.683.078,85	8.683.078,85	8.611.860,53	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	18.840.000,00	8.683.078,85	8.683.078,85	8.611.860,53	0,00

18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO FUNDO					
CONSTITUCIONAL DO DF EXECUTADAS NO SISTEMA SIAFI (Decisão TCDF 5204/2020) (B) *					
	5.201.603.917,99	5.201.603.917,99	5.201.603.917,99	4.979.975.929,10	0,00
Benefícios					
Aposentadorias	4.828.907.293,61	4.828.907.293,61	4.828.907.293,61	4.607.849.263,61	0,00
Pensões por Morte	372.696.624,38	372.696.624,38	372.696.624,38	372.126.665,49	0,00
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (A + B)	9.751.605.576,99	9.595.625.830,32	9.584.557.658,67	8.932.770.594,86	11.068.171,65
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) ²					
	-4.573.741.168,99	-4.896.412.607,52	-4.885.344.435,87	-4.233.557.372,06	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				69.734.317,47	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa				249.751,07	
Investimentos e Aplicações				685.226.575,55	
Outros Bens e Direitos				281.492.992,39	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		(a)	Até o Bimestre		
			(b)		
Receitas Correntes		20.546.164,00	14.960.725,37		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		20.546.164,00	14.960.725,37		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			(d)	(e)	(f)
Despesas Correntes (XIII)		20.492.818,00	16.274.623,57	15.969.638,17	14.583.906,33
Pessoal e Encargos Sociais		11.526.235,00	9.822.151,68	9.716.251,68	8.777.269,18
Demais Despesas Correntes		8.966.583,00	6.452.471,89	6.253.386,49	5.806.637,15
Despesas de Capital (XIV)		430.070,00	336.520,00	336.520,00	590,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		20.922.888,00	16.611.143,57	16.306.158,17	14.584.496,33
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²		-376.724,00	-1.650.418,20	-1.345.432,80	376.229,04

19

BENS E DIREITOS - ADMINSTRAÇÃO DO RPPS					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa				710.485,79	
Investimentos e Aplicações				1.075.624,49	
Outros Bens e Direitos				7.473.434,48	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		(a)	Até o Bimestre		
			(b)		
Contribuições dos Servidores		-	4.748.160,26		
Demais Receitas Previdenciárias		-	-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		-	4.748.160,26		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			(d)	(e)	(f)
Aposentadorias		133.206.524,66	129.247.739,07	128.118.739,07	117.521.521,50
Pensões		54.757.383,83	53.861.497,77	53.009.881,12	48.482.402,22
Outras Despesas Previdenciárias		209.984,00	200.439,46	200.439,46	200.439,46
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		188.173.892,49	183.309.676,30	181.329.059,65	166.204.363,18
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²		-188.173.892,49	-178.561.516,04	-176.580.899,39	-161.456.202,92

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 = Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 = O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

* = De acordo com o item III alínea “a” da Decisão TCDF 5204/2020

DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF (item III alínea “b” da Decisão TCDF 5204/2020)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	583.479.128,09			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	583.479.128,09			
Receitas Imobiliárias	-	181.775,63			
Receitas de Valores Mobiliários	-	583.297.352,46			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF - (IV) = (I + III - II)	-	583.479.128,09			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (VI) = (IV – V) ²	-	583.479.128,09	583.479.128,09	583.479.128,09	

21

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.298,30
Investimentos e Aplicações	4.104.831.600,01
Outros Bens e Direitos	1.729.703.736,15

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.632.999.525,00	29.509.275.373,03					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.466.347.864,00	19.208.090.735,58					
ICMS	8.011.981.645,00	7.940.427.294,43					
IPVA	1.393.073.003,00	1.343.164.197,11					
ITCD	263.686.803,00	195.626.383,53					
IPTU	1.475.591.276,00	1.254.256.948,86					
ISS	2.962.337.954,00	3.087.460.787,12					
ITBI	583.811.202,00	544.328.492,02					
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.152.639.325,00	4.211.974.234,28					
Outros Impostos	19.319.665,00	47.251.585,85					
Taxas	603.906.991,00	583.600.812,38					
Contribuições	319.273.488,00	319.433.022,26					
Receita Patrimonial	998.818.116,00	1.130.330.010,42					
Aplicações Financeiras (II)	300.562.407,00	498.062.607,92					
Outras Receitas Patrimoniais	698.255.709,00	632.267.402,50					
Transferências Correntes	6.550.750.082,00	6.633.512.212,05					
Cota-Parte do FPE	952.281.491,00	880.230.882,11					
Cota-Parte do FPM	271.418.401,00	248.761.097,63					
Cota-Parte do ITR	1.086.619,00	1.342.615,57					
Transferências da LC 87/1996	-	-					
Transferências da LC 61/1989	7.244.046,00	6.193.128,87					
Transferências do FUNDEB	2.628.010.236,00	2.821.854.079,30					
Outras Transferências Correntes	2.690.709.289,00	2.675.130.408,57					
Demais Receitas Correntes	2.297.809.975,00	2.217.909.392,72					
Outras Receitas Financeiras (III)	31.029.067,00	71.562.766,21					
Receitas Correntes Restantes	2.266.780.908,00	2.146.346.626,51					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	29.301.408.051,00	28.939.649.998,90					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.709.398.579,00	4.974.191.332,98					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	420.032.483,00	688.208.338,41					
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.412.396.401,00	1.127.849.055,11					
Operações de Crédito (VIII)	1.360.712.704,00	640.292.879,78					
Amortização de Empréstimos (IX)	30.628.882,00	37.813.238,26					
Alienação de Bens	203.310.858,00	215.685.342,66					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	7.110.146,00	-					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	170.666.778,00	194.633.981,29					
Outras Alienações de Bens	25.533.934,00	21.051.361,37					
Transferências de Capital	817.743.957,00	232.402.003,48					
Convênios	755.145.244,00	126.876.083,17					
Outras Transferências de Capital	62.598.713,00	105.525.920,31					
Outras Receitas de Capital	-	1.655.590,93					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-					
Outras Receitas de Capital Primárias	-	1.655.590,93					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	843.277.891,00	255.108.955,78					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.854.084.521,00	34.168.950.287,66					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.144.685.942,00	29.194.758.954,68					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.924.610.531,00	27.115.790.133,39	25.714.063.767,82	24.393.427.850,67	1.093.624.115,19	797.297.052,95	796.710.687,28
Pessoal e Encargos Sociais	13.389.258.016,00	13.133.175.287,02	12.770.479.120,28	11.695.066.794,43	972.753.232,92	81.112.875,12	80.717.376,18
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	434.310.438,00	434.298.150,14	434.213.983,47	391.491.260,43	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.101.042.077,00	13.548.316.696,23	12.509.370.664,07	12.306.869.795,81	120.870.882,27	716.184.177,83	715.993.311,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.490.300.093,00	26.681.491.983,25	25.279.849.784,35	24.001.936.590,24	1.093.624.115,19	797.297.052,95	796.710.687,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.785.002.936,00	4.424.018.840,73	4.412.623.183,68	3.980.971.690,29	255.413.678,59	628.572,29	628.572,29
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.233.502.883,00	2.356.998.063,56	1.976.679.951,78	1.897.189.487,90	29.826.356,14	106.124.054,60	106.124.054,60
Investimentos	4.423.390.021,00	1.695.136.137,62	1.314.848.743,23	1.297.108.479,43	11.695.649,75	106.124.054,60	106.124.054,60
Inversões Financeiras	197.270.173,00	62.703.435,37	62.703.435,37	62.580.145,62	18.130.706,39	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	31.230.880,00	15.185.499,30	15.185.499,30	15.062.209,55	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	166.039.293,00	47.517.936,07	47.517.936,07	47.517.936,07	18.130.706,39	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	612.842.689,00	599.158.490,57	599.127.773,18	537.500.862,85	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	4.589.429.314,00	1.742.654.073,69	1.362.366.679,30	1.344.626.415,50	29.826.356,14	106.124.054,60	106.124.054,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	417.254.193,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	430.070,00	336.520,00	336.520,00	590,00	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.282.416.606,00	32.848.501.417,67	31.055.176.167,33	29.327.535.286,03	1.378.864.149,92	904.049.679,84	903.463.314,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.496.983.600,00	28.424.146.056,94	26.642.216.463,65	25.346.563.005,74	1.123.450.471,33	903.421.107,55	902.834.741,88

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]		2.559.087.537,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]		1.821.910.735,73
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2023 (Lei nº 7.318 de 20/09/23)		-897.733.445,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2023
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		568.992.724,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		2.225.100.756,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		165.802.703,25

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.337.618.508,16	13.558.597.174,21	
DEDUÇÕES (XL)	3.791.766.461,82	5.928.650.000,84	
Disponibilidade de Caixa	3.250.046.033,98	5.357.805.865,43	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.789.062.662,78	7.101.923.960,76	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.233.984.629,86	1.359.135.207,57	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	305.031.998,94	384.982.887,76	
Demais Haveres Financeiros	541.720.427,84	570.844.135,41	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.545.852.046,34	7.629.947.173,37	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-84.095.127,03	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2023 (Lei nº 7.318 de 20/09/23)		-1.102.793.277,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	125.150.577,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	92.849.614,41	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	2.179.720.276,67	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEG. DA DC (XLVIII)	41.258.389,38	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-2.003.381.799,07	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	165.802.703,25	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.821.910.735,73	

25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.978.045.646,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		58.152.650,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.919.892.996,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2023		EM 2022	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	684.312,00	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-684.312,00	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

NOTA 1: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF/STN 13ª Edição, item 03.06.05.01.

NOTA 2: As Unidades Gestoras 320201, 320202, 320203; 320206 **NÃO** integram as disponibilidades de caixa; os Depósitos Restituíveis/ Valores Vinculados e os Haveres Financeiros do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 13ª Edição, item 03.06.05.01, portanto os valores de 2022 sofreram alterações.

NOTA 3: As fontes de recursos do RPPS **NÃO** integram os Restos a Pagar Processados do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 13ª Edição, item 03.06.05.01, portanto os valores de 2022 sofreram alterações.

Nota 4: A partir da publicação de junho de 2023, a Unidade Gestora 110905 (Fundo Garantidor de PPPs), integra este demonstrativo, portanto os valores de 2022 sofreram alterações.

Nota 5: Os dados dos Precatórios do 3º quadrimestre de 2022 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF em 18/01/2023 e os dados dos Precatórios de 2023 foram extraídos do Sistema SIAC.

NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:

1 - A: Item "Outros Ajustes" no valor de: - R\$ 2.003.381.799,07 referem-se:	Em R\$ 1,00
I = Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de superávit de exercícios anteriores	-791.479.103,67
II = Despesas primárias custeadas com receitas de operações de crédito e alienação de investimentos (sem fonte de superávit)	256.415.293,21
III - Variação dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	79.950.888,82
IV - Atualização Monetária de Precatórios	-1.586.488.826,91
V - Demais Ajustes	38.219.949,48



DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ DEZEMBRO DE 2023

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	139.663.473,07	1.304.363.171,45	1.289.789.286,04	47.752.423,62	106.484.934,86	436.843,29	1.413.648.846,14	898.005.985,36	897.419.619,69	514.867.821,90	1.798.247,84	108.283.182,70
PODER EXECUTIVO	139.414.720,48	1.289.922.175,75	1.275.350.738,99	47.606.832,57	106.379.324,67	436.843,29	1.350.012.111,56	857.093.453,06	856.507.087,39	492.143.625,81	1.798.241,65	108.177.566,32
PODER LEGISLATIVO	248.752,59	980.866,58	978.417,93	145.591,05	105.610,19	-	57.882.288,49	36.156.285,43	36.156.285,43	21.725.996,87	6,19	105.616,38
Câmara Legislativa	248.752,59	980.866,58	978.417,93	145.591,05	105.610,19	-	50.386.840,73	30.503.066,12	30.503.066,12	19.883.768,42	6,19	105.616,38
Tribunal de Contas do DF	-	-	0,00	0,00	-	-	7.495.447,76	5.653.219,31	5.653.219,31	1.842.228,45	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	13.460.129,12	13.460.129,12	0,00	-	-	5.754.446,09	4.756.246,87	4.756.246,87	998.199,22	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	372.474,63	89.303.483,83	89.074.863,88	191.568,56	409.526,02	-	15.135.902,16	6.043.694,48	6.043.694,48	9.092.207,68	-	409.526,02
TOTAL (III) = (I + II)	140.035.947,70	1.393.666.655,28	1.378.864.149,92	47.943.992,18	106.894.460,88	436.843,29	1.428.784.748,30	904.049.679,84	903.463.314,17	523.960.029,58	1.798.247,84	108.692.708,72

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a + b)
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	372.474,63	89.303.483,83	89.074.863,88	191.568,56	409.526,02	-	15.135.902,16	6.043.694,48	6.043.694,48	9.092.207,68	-	409.526,02
PODER EXECUTIVO	372.474,63	89.303.483,83	89.074.863,88	191.568,56	409.526,02	-	14.548.654,26	5.993.472,86	5.993.472,86	8.555.181,40	-	409.526,02
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	587.247,90	50.221,62	50.221,62	537.026,28	-	-
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	587.247,90	50.221,62	50.221,62	537.026,28	-	-
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

27



DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ DEZEMBRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	21.073.644.185,00	21.076.901.405,22	
1.1- Receita Resultante do ICMS	9.853.593.275,00	10.005.366.684,15	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	9.784.439.603,00	9.911.207.023,82	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	69.153.672,00	94.159.660,33	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	329.608.504,00	246.561.618,83	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.696.742.984,00	1.680.731.934,68	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.475.591.276,00	1.253.227.385,26	
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	583.811.202,00	544.328.492,02	
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.962.337.954,00	3.087.459.470,15	
1.7- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.152.639.325,00	4.211.974.234,28	
1.8- Receita De Outros Impostos	19.319.665,00	47.251.585,85	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.835.042.746,00	1.811.940.883,75	
2.1- Cota-Parte FPE	1.190.351.864,00	1.102.321.535,03	
2.2- Cota-Parte FPM	339.098.001,00	311.633.495,72	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.055.057,00	7.707.583,77	
2.4- Cota-Parte ITR	1.357.024,00	1.678.269,23	
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.6- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	295.180.800,00	388.600.000,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.908.686.931,00	22.888.842.288,97	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB = 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) ¹	2.742.997.501,80	2.748.920.224,28	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB : 5% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4)) + 25% DE ((1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (2.5) + (2.6))	2.984.174.230,95	2.973.290.347,96	

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.676.230.096,00	2.859.630.197,99	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.645.946.376,00	2.832.949.614,82	
6.1.1- Principal	2.597.726.516,00	2.795.173.496,13	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	48.219.860,00	37.776.118,69	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	912.717,48	
6.2.1- Principal	-	912.717,48	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.283.720,00	25.767.865,69
6.4.1- Principal	30.283.720,00	25.767.865,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) – 4)	-145.270.985,80	46.253.271,85

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	96.863.762,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	201.715.859,98
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-104.852.097,98

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.956.493.959,99
---	------------------

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.772.956.171,00	2.704.493.862,75	2.694.066.907,81	2.453.407.738,36	10.426.954,94
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.548.336.278,00	2.479.873.969,75	2.479.873.969,75	2.239.873.727,57	-
10.1.1 - Educação Infantil	225.220.423,00	225.220.422,19	225.220.422,19	188.989.506,20	-
10.1.2- Ensino Fundamental	1.698.125.970,00	1.646.747.895,19	1.646.747.895,19	1.517.410.019,90	-
10.1.3- Ensino Médio	461.882.547,00	444.798.316,06	444.798.316,06	387.108.640,85	-
10.1.4- Educação de Jovens e Adultos	51.744.601,00	51.744.600,68	51.744.600,68	44.058.397,97	-
10.1.5- Educação Especial	97.788.530,00	97.788.529,05	97.788.529,05	89.932.098,67	-
10.1.6- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.1.7- Ensino Profissional	13.574.207,00	13.574.206,58	13.574.206,58	12.375.063,98	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	224.619.893,00	224.619.893,00	214.192.938,06	213.534.010,79	10.426.954,94
10.2.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	208.567.009,00	208.567.009,00	198.140.054,06	197.481.126,79	10.426.954,94
10.2.3- Ensino Médio	16.052.884,00	16.052.884,00	16.052.884,00	16.052.884,00	-
10.2.4- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.5- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.6- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.8- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.607.767.787,75	2.607.767.787,75	2.367.767.545,57	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.584.429.295,63	2.584.429.295,63	2.344.429.053,45	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	23.338.492,12	23.338.492,12	23.338.492,12	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.479.873.969,75	2.479.873.969,75	2.239.873.727,57	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.983.703.632,61	2.479.873.969,75	2.479.873.969,75	87,51%		
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	0,00%		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	0,00%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	285.963.019,80	251.862.410,24	251.862.410,24	0,00	8,81%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	294.386.877,16	96.863.762,00	-	96.863.762,00	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	294.386.877,16	96.863.762,00	-	96.863.762,00	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.142.790.147,97	3.061.056.066,64	2.736.190.613,74	2.533.011.572,42	324.865.452,90
20.1- Educação Infantil	500.602.208,00	493.293.838,85	472.068.770,30	462.609.706,39	21.225.068,55
20.2- Ensino Fundamental	1.371.773.430,00	1.361.658.641,15	1.161.739.383,99	1.066.079.329,28	199.919.257,16

20.3- Ensino Médio	345.243.823,00	344.593.310,32	307.243.836,99	289.999.935,56	37.349.473,33
20.4- Educação de Jovens e Adultos	63.930.668,00	63.844.446,33	59.119.359,49	55.677.180,79	4.725.086,84
20.5- Educação Especial	81.712.802,00	81.549.857,21	70.579.003,38	56.594.693,24	10.970.853,83
20.6- Administração Geral	693.633.681,00	666.516.385,79	638.866.343,65	577.281.881,36	27.650.042,14
20.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.8- Outras	85.893.535,97	49.599.586,99	26.573.915,94	24.768.845,80	23.025.671,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.915.746.318,97	5.750.858.639,27	5.415.566.231,43	4.986.419.310,78	335.292.407,84
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	725.822.631,00	718.514.261,04	697.289.192,49	651.599.212,59	21.225.068,55
21.1.1- Creche	270.364.949,00	265.474.882,32	263.094.187,95	259.587.313,38	2.380.694,37
21.1.2- Pré-escola	455.457.682,00	453.039.378,72	434.195.004,54	392.011.899,21	18.844.374,18
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.278.466.409,00	3.214.307.046,99	3.003.960.834,89	2.780.970.475,97	210.346.212,10
21.3- ENSINO MÉDIO	823.179.254,00	805.444.510,38	768.095.037,05	693.161.460,41	37.349.473,33
21.4 - DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO ⁶	1.088.278.024,97	1.012.592.820,86	946.221.167,00	860.688.161,81	66.371.653,86

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.061.056.066,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.748.920.224,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	14.626.964,85
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.795.349.326,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.722.210.572,24	5.795.349.326,07	25,32%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	411.396.232,47	396.769.267,62	396.171.557,08	14.626.964,85	597.710,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	383.485.486,48	369.933.066,88	369.335.356,34	13.552.421,60	597.710,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	27.910.743,99	26.836.200,74	26.836.200,74	1.074.543,25	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.105.167.626,00	1.074.746.106,44
31- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.026.225.753,00	1.062.780.351,61
31.1.1- Salário-Educação	963.957.155,00	1.007.604.686,41
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	-	-
31.1.4 - PNATE	-	-
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	62.268.598,00	55.175.665,20
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	68.249.632,00	11.965.754,83
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	10.692.241,00	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.399.836.798,03	713.967.726,75	588.979.575,11	542.033.216,72	124.988.151,64
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	325.610.557,00	114.072.133,45	98.453.049,39	97.196.343,72	15.619.084,06
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	355.523.065,00	279.068.708,52	254.422.554,97	235.637.448,22	24.646.153,55
32.3- ENSINO MÉDIO	134.710.864,00	92.612.796,59	67.324.184,05	62.292.944,43	25.288.612,54
32.4- ENSINO SUPERIOR	9.107.740,76	307.740,00	286.161,74	286.161,74	21.578,26
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	24.070.726,27	17.490.758,19	13.180.400,46	12.768.753,46	4.310.357,73
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.306.292,00	18.215.666,40	15.308.561,38	15.180.660,32	2.907.105,02
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.414.099,00	29.371.706,93	24.640.773,94	12.612.664,70	4.730.932,99
32.8- OUTRAS	472.093.454,00	162.828.216,67	115.363.889,18	106.058.240,13	47.464.327,49

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.315.583.117,00	6.464.826.366,02	6.004.545.806,54	5.528.452.527,50	460.280.559,48
33.1- Despesas Correntes	6.790.230.608,00	6.235.911.374,37	5.860.951.290,28	5.389.289.883,75	374.960.084,09
33.1.1- Pessoal Ativo	4.576.044.644,00	4.504.616.357,24	4.248.396.821,53	3.807.266.221,55	256.219.535,71
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.214.185.964,00	1.731.295.017,13	1.612.554.468,75	1.582.023.662,20	118.740.548,38
33.2- Despesas de Capital	525.352.509,00	228.914.991,65	143.594.516,26	139.162.643,75	85.320.475,39
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	525.352.509,00	228.914.991,65	143.594.516,26	139.162.643,75	85.320.475,39

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	127.642.679,74	62.061.653,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.859.630.197,99	1.026.635.089,42
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) = (36.1+36.2)	2.483.404.445,95	319.420.762,71
36.1 Pagamentos Orçamentários	2.453.545.425,36	287.470.535,63
36.2 Pagamentos de Restos a Pagar	29.859.020,59	31.950.227,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	503.868.431,78	769.275.980,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	14.223.541,04
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	503.868.431,78	783.499.521,13

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

- NOTAS:
- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As despesas executadas em Subfunções diferentes das seguintes subfunções: Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino Médio; foram computadas na linha "Demais Áreas de Atuação"(Linha: 21.4) deste Demonstrativo.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- 33



DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ DEZEMBRO DE 2023

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	1.360.712.704,00	640.292.879,78	720.419.824,22

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	5.233.932.953,00	2.357.334.583,56	1.977.016.471,78	380.318.111,78	2.876.598.369,44
Investimentos	4.423.820.091,00	1.695.472.657,62	1.315.185.263,23	380.287.394,39	2.728.347.433,38
Inversões Financeiras	197.270.173,00	62.703.435,37	62.703.435,37	-	134.566.737,63
Amortização da Dívida	612.842.689,00	599.158.490,57	599.127.773,18	30.717,39	13.684.198,43
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	31.230.880,00	15.185.499,30	15.185.499,30	-	16.045.380,70
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.202.702.073,00	2.342.149.084,26	1.961.830.972,48	380.318.111,78	2.860.552.988,74

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.841.989.369,00	1.701.856.204,48			2.140.133.164,52
---	------------------	------------------	--	--	------------------

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2023

RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR	
				(a)	(b)					(c) = (a-b)	
RECEITAS DE CAPITAL											
ALIEAÇÃO DE ATIVOS (I) :				203.310.858,00	215.685.342,66					-12.374.484,66	
Alienação de bens móveis				194.667.522,00	194.633.981,29					33.540,71	
Fonte 110				177.776.924,00	194.633.981,29					-16.857.057,29	
Fonte 117				14.840.787,00	-					14.840.787,00	
Fonte 217				2.049.811,00	-					2.049.811,00	
Alienação de bens imóveis				8.643.336,00	21.051.361,37					-12.408.025,37	
Fonte 107				8.643.336,00	21.051.361,37					-12.408.025,37	
Fonte 207				-	-					-	
DESPESAS					DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR
					(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :				229.576.851,00	157.913.803,21	142.134.582,41	142.050.117,23	15.779.220,80	3.104.228,92	71.663.047,79	
FORTE	UNIDADE GESTORA		NATUREZA								
Fonte 107	190101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	445042	AUXÍLIOS	372.880,00	-	-	-	-	62.427,63	372.880,00
	190101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	445051	OBRAS E INSTALAÇÕES	445.595,00	-	-	-	-	-	445.595,00
	170101	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.715,00	29.103,19	29.103,19	29.103,19	-	-	43.611,81
	170801	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	445051	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	-	-	-	-	472.894,00	0,00
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	445051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.741.856,00	5.653.167,88	5.653.167,88	5.653.167,88	-	-	88.688,12
	280505	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	445051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.134,00	-	-	-	-	-	5.134,00
	320203	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	319011	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REMUN. E REF. DOS MIL	2.005.156,00	-	-	-	-	-	2.005.156,00
TOTAL DA FONTE 107				8.643.336,00	5.682.271,07	5.682.271,07	5.682.271,07	-	535.321,63	2.961.064,93	
Fonte 110	100101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	572.011,00	171.066,78	171.066,78	139.611,05	-	-	400.944,22
	130101	SEC. DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMIN	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL, RESGATADO	28.141.156,39	15.641.156,39	15.641.156,39	15.641.156,39	-	-	12.500.000,00
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEPLAD	445040	SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUM - PJ	3.224.772,49	3.224.772,49	-	-	3.224.772,49	-	0,51
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEPLAD	445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.110.146,00	7.110.146,00	-	7.110.146,00	-	-	-
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEPLAD	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL, RESGATADO	784.843,61	-	-	-	-	-	784.843,61
	170101	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000.000,00	6.000.000,00	-	-	6.000.000,00	-	-
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	445051	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.348.500,00	86.229.677,41	85.429.677,41	85.476.687,96	700.000,00	-	118.822,59
	200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DERIOF	445051	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.465.974,00	33.232.845,07	27.981.713,41	27.981.713,41	5.251.131,66	-	11.233.128,93
	570101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	445051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.129.520,00	-	-	-	-	-	1.129.520,00
TOTAL DA FONTE 110				177.776.924,00	151.609.664,14	136.433.759,99	136.349.294,81	15.175.904,15	-	26.167.259,86	
Fonte 117	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEPLAD	445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.057.530,00	60.000,00	-	-	60.000,00	5.449,76	1.997.530,00
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	445051	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.316,29	-	-	-	-	-	81.316,29
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.801.940,71	14.846,71	14.846,71	14.846,71	-	-	11.787.094,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00	-	-	-	-	-	900.000,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	-	-	-	2.978,58	-
TOTAL DA FONTE 117				14.840.787,00	74.846,71	14.846,71	14.846,71	60.000,00	8.428,34	14.765.940,29	
Fonte 217	200201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	546.973,00	543.316,65	-	-	543.316,65	-	3.656,35
	200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DERIOF	445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	-	-	-	-	-	600.000,00
	220201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN-DF	445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	902.838,00	-	-	-	-	2.238.520,00	902.838,00
TOTAL DA FONTE 217				2.049.811,00	543.316,65	-	-	543.316,65	2.238.520,00	1.506.494,35	
Fonte 317	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	445051	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.015,60	-	-	-	-	-	15.015,60
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.245.743,40	-	-	-	-	321.958,95	23.245.743,40
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	445051	OBRAS E INSTALAÇÕES	747.255,00	-	-	-	-	-	747.255,00
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.736.798,00	3.704,64	3.704,64	3.704,64	-	-	1.733.093,36
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521.181,00	-	-	-	-	-	521.181,00
TOTAL DA FONTE 317				26.265.993,00	3.704,64	3.704,64	3.704,64	-	321.958,95	26.262.286,36	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023				SALDO ATUAL	
VALOR (III)				35.106.529,79	(i)	(j) = (b)-(f)+(g)				(k) = (iii)+(j)	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

35



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ESTADUAL (I)	13.239.043.012,25	14.139.343.034,00	14.202.479.056,42	100,45
RECEITA DE IMPOSTOS	12.041.899.855,50	12.720.814.277,25	12.802.926.833,56	100,65
Receita Resultante do ICMS (75%)	6.854.178.363,00	7.338.329.702,25	7.433.405.267,87	101,30
ICMS (75%)	6.439.746.492,75	6.923.897.832,00	7.272.377.410,98	105,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%)	414.431.870,25	414.431.870,25	161.027.856,89	38,86
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%)	51.865.254,00	51.865.254,00	70.619.745,25	136,16
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	329.608.504,00	329.608.504,00	246.561.618,83	74,80
ITCD	308.572.251,00	308.572.251,00	232.228.768,66	75,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	21.036.253,00	21.036.253,00	14.332.850,17	68,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (50%)	759.174.951,50	848.371.492,00	840.365.967,34	99,06
IPVA (50%)	693.080.187,50	782.276.728,00	750.496.086,14	95,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	66.094.764,00	66.094.764,00	89.869.881,21	135,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.047.072.783,00	4.152.639.325,00	4.211.974.234,28	101,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.197.143.156,75	1.418.528.756,75	1.399.552.222,86	98,66
Cota-Parte FPE	1.190.351.864,00	1.190.351.864,00	1.102.321.535,03	92,60
Cota-Parte IPI-Exportação (75%)	6.791.292,75	6.791.292,75	5.780.687,83	85,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	-	221.385.600,00	291.450.000,00	131,65
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	-	221.385.600,00	291.450.000,00	131,65
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (II)	8.115.900.607,75	8.750.024.232,00	8.639.111.646,70	98,73
RECEITA DE IMPOSTOS	7.773.886.818,50	8.333.510.242,75	8.226.722.985,81	98,72
Receita Resultante do ICMS (25%)	2.284.726.121,00	2.446.109.900,75	2.477.801.755,96	101,30
ICMS (25%)	2.146.582.164,25	2.307.965.944,00	2.424.125.803,66	105,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%)	138.143.956,75	138.143.956,75	53.675.952,30	38,86
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (25%)	17.288.418,00	17.288.418,00	23.539.915,08	136,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (50%)	759.174.951,50	848.371.492,00	840.365.967,34	99,06
IPVA (50%)	693.080.187,50	782.276.728,00	750.496.086,14	95,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	66.094.764,00	66.094.764,00	89.869.881,21	135,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.475.591.276,00	1.475.591.276,00	1.253.227.385,26	84,93
IPTU	1.205.061.614,00	1.205.061.614,00	1.073.487.491,88	89,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	270.529.662,00	270.529.662,00	179.739.893,38	66,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	583.811.202,00	583.811.202,00	544.328.492,02	93,24
ITBI	581.522.918,00	581.522.918,00	541.658.255,45	93,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.288.284,00	2.288.284,00	2.670.236,57	116,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.653.294.850,00	2.962.337.954,00	3.087.459.470,15	104,22
ISS	2.579.080.416,00	2.888.123.520,00	3.013.258.618,74	104,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	74.214.434,00	74.214.434,00	74.200.851,41	99,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	342.013.789,25	416.513.989,25	412.388.660,89	99,01
Cota-Parte FPM	338.398.001,00	339.098.001,00	311.633.495,72	91,90
Cota-Parte ITR	1.352.024,00	1.357.024,00	1.678.269,23	123,67

Cota-Parte IPI-Exportação (25%)	2.263.764,25	2.263.764,25	1.926.895,94	85,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	-	73.795.200,00	97.150.000,00	131,65
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	-	73.795.200,00	97.150.000,00	131,65
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.354.943.620,00	22.889.367.266,00	22.841.590.703,12	99,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA ³	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.880.476,00	12.033.594,00	11.596.545,11	96,37	8.314.495,85	69,09	8.192.288,79	68,08	3.282.049,26
Despesas Correntes	833.000,00	1.400.341,00	1.400.000,00	99,98	949.420,85	67,80	827.213,79	59,07	450.579,15
Despesas de Capital	16.047.476,00	10.633.253,00	10.196.545,11	95,89	7.365.075,00	69,26	7.365.075,00	69,26	2.831.470,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.459.739.629,00	1.352.228.973,62	1.340.465.846,14	99,13	1.276.207.900,85	94,38	1.274.879.162,26	94,28	64.257.945,29
Despesas Correntes	1.420.949.286,00	1.329.280.283,62	1.320.609.537,71	99,35	1.272.757.104,14	95,75	1.271.428.365,55	95,65	47.852.433,57
Despesas de Capital	38.790.343,00	22.948.690,00	19.856.308,43	86,52	3.450.796,71	15,04	3.450.796,71	15,04	16.405.511,72
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	166.010.365,00	117.722.868,06	117.530.766,85	99,84	105.115.098,36	89,29	104.512.727,45	88,78	12.415.668,49
Despesas Correntes	166.010.365,00	117.722.868,06	117.530.766,85	99,84	105.115.098,36	89,29	104.512.727,45	88,78	12.415.668,49
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.383.540,00	226.532,00	226.530,00	100,00	191.034,00	84,33	191.034,00	84,33	35.496,00
Despesas Correntes	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	3.373.540,00	226.532,00	226.530,00	100,00	191.034,00	84,33	191.034,00	84,33	35.496,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.845.025,00	10.343.474,00	8.928.742,30	86,32	8.842.360,61	85,49	8.842.360,61	85,49	86.381,69
Despesas Correntes	29.041.107,00	10.318.868,00	8.904.140,60	86,29	8.821.058,91	85,48	8.821.058,91	85,48	83.081,69
Despesas de Capital	803.918,00	24.606,00	24.601,70	99,98	21.301,70	86,57	21.301,70	86,57	3.300,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	116.181.711,00	40.626.320,99	40.626.258,21	100,00	39.743.213,75	97,83	39.685.490,40	97,68	883.044,46
Despesas Correntes	116.181.711,00	40.626.320,99	40.626.258,21	100,00	39.743.213,75	97,83	39.685.490,40	97,68	883.044,46
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	801.136.664,00	1.636.538.841,53	1.598.666.207,19	97,69	1.562.997.090,55	95,51	1.344.448.061,47	82,15	35.669.116,64
Despesas Correntes	777.949.894,00	1.627.176.667,53	1.589.953.232,50	97,71	1.554.387.347,86	95,53	1.335.841.672,78	82,10	35.565.884,64
Despesas de Capital	23.186.770,00	9.362.174,00	8.712.974,69	93,07	8.609.742,69	91,96	8.606.388,69	91,93	103.232,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.593.177.410,00	3.169.720.604,20	3.118.040.895,80	98,37	3.001.411.193,97	94,69	2.780.751.124,98	87,73	116.629.701,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS ³	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.118.040.895,80	3.001.411.193,97	2.780.751.124,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)³	3.118.040.895,80	3.001.411.193,97	2.780.751.124,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (f) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012)	3.000.164.233,78		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	117.876.662,02		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF)	13,14%		

37

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 26 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerando no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - (u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	3.000.164.233,78	3.118.040.895,80	117.876.662,02	337.289.770,82	-	-	-	337.289.770,82	117.876.662,02
Empenhos de 2022 (regra nova)	2.810.402.796,26	4.505.348.696,75	1.694.945.900,49	415.856.096,55	-	-	371.032.784,97	0,00	1.650.122.588,91
Empenhos de 2021 (regra nova)	2.634.042.499,94	3.316.775.126,43	682.732.626,49	266.327.073,71	-	-	189.184.652,59	0,45	605.590.205,82
Empenhos de 2020 (regra nova)	2.329.675.668,94	2.628.506.110,39	298.830.441,45	123.264.843,09	-	-	87.250.507,79	46,04	262.816.152,19
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	208.956.650,55	-	-	197.167.466,46	359,014,66	494.952.830,49
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.625.522,04	-	1.001.883.809,51
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.308,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.532.816,46	-	831.301.879,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ as) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	797.385.817,00	943.979.587,00	984.562.001,65	104,30
Proveniente da União	797.385.817,00	943.979.587,00	984.562.001,65	104,30
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	77.482,00	47.821.998,00	150.479.261,98	314,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXXI)	797.463.299,00	991.801.585,00	1.135.041.263,63	114,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPMP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	198.556.908,00	348.082.080,00	282.030.912,18	81,02	263.194.647,50	75,61	211.899.002,45	60,88	18.836.264,68
Despesas Correntes	198.556.908,00	335.500.350,00	280.975.275,44	83,75	262.139.010,76	78,13	210.843.365,71	62,84	18.836.264,68
Despesas de Capital	0,00	12.581.730,00	1.055.636,74	8,39	1.055.636,74	8,39	1.055.636,74	8,39	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	487.664.165,00	866.341.356,38	602.290.038,72	69,52	461.110.506,19	53,23	456.711.367,05	52,72	141.179.532,53
Despesas Correntes	487.141.088,00	666.839.338,38	510.963.750,54	76,62	412.369.200,23	61,84	407.970.061,09	61,18	98.594.550,31
Despesas de Capital	523.077,00	199.502.018,00	91.326.288,18	45,78	48.741.305,96	24,43	48.741.305,96	24,43	42.584.982,22
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.480.110,00	135.940.474,94	103.434.239,90	76,09	98.049.707,17	72,13	97.148.293,01	71,46	5.384.532,73
Despesas Correntes	26.480.110,00	135.940.474,94	103.434.239,90	76,09	98.049.707,17	72,13	97.148.293,01	71,46	5.384.532,73
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.826.018,00	8.952.256,00	6.170.633,29	68,93	5.005.365,34	55,91	4.995.376,36	55,80	1.165.267,95
Despesas Correntes	6.826.018,00	8.951.456,00	6.170.633,29	68,93	5.005.365,34	55,92	4.995.376,36	55,81	1.165.267,95
Despesas de Capital	-	800,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	19.705.664,00	33.295.543,00	21.657.714,83	65,05	20.127.370,68	60,45	16.857.532,99	50,63	1.530.344,15
Despesas Correntes	19.705.664,00	33.295.543,00	21.657.714,83	65,05	20.127.370,68	60,45	16.857.532,99	50,63	1.530.344,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	23.783.225,00	33.263.151,01	30.883.687,95	92,85	29.579.544,42	88,93	29.579.544,42	88,93	1.304.143,53
Despesas Correntes	23.783.225,00	33.263.151,01	30.883.687,95	92,85	29.579.544,42	88,93	29.579.544,42	88,93	1.304.143,53
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	79.066.229,00	228.133.740,47	201.184.322,74	88,19	182.265.959,30	79,89	168.413.038,33	73,82	18.918.363,44
Despesas Correntes	79.066.229,00	213.338.247,47	199.835.291,19	93,67	181.246.494,15	84,96	167.393.573,18	78,46	18.588.797,04
Despesas de Capital	-	14.795.493,00	1.349.031,55	9,12	1.019.465,15	6,89	1.019.465,15	6,89	329.566,40
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	842.082.319,00	1.654.008.601,80	1.247.651.549,61	75,43	1.059.333.100,60	64,05	985.604.154,61	59,59	188.318.449,01

39

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPMP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	215.437.384,00	360.115.674,00	293.627.457,29	81,54	271.509.143,35	75,39	220.091.291,24	61,12	22.118.313,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.947.403.794,00	2.218.570.330,00	1.942.755.884,86	87,57	1.737.318.407,04	78,31	1.731.590.529,31	78,05	205.437.477,82
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	192.490.475,00	253.663.343,00	220.965.006,75	87,11	203.164.805,53	80,09	201.661.020,46	79,50	17.800.201,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.209.558,00	9.178.788,00	6.397.163,29	69,70	5.196.399,34	56,61	5.186.410,36	56,50	1.200.763,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.550.689,00	43.639.017,00	30.586.457,13	70,09	28.969.731,29	66,38	25.699.893,60	58,89	1.616.725,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	139.964.936,00	73.889.472,00	71.509.946,16	96,78	69.322.758,17	93,82	69.265.034,82	93,74	2.187.187,99
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	880.202.893,00	1.864.672.582,00	1.799.850.529,93	96,52	1.745.263.049,85	93,60	1.512.861.099,80	81,13	54.587.480,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.435.259.729,00	4.823.729.206,00	4.365.692.445,41	90,50	4.060.744.294,57	84,18	3.766.355.279,59	78,08	304.948.150,84

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ A partir da execução do orçamento de 2023 as despesas do Elemento de Despesa 92 (DEA) em ASPS estão computadas na apuração do cumprimento do limite mínimo em ASPS deste Demonstrativo.

40



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2022

RRFO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2022		SALDO FINAL									
			Até o Bimestre 2023									
TOTAL DE ATIVOS	-		-									
Ativos Constituídos pela SPE	-		-									
TOTAL DE PASSIVOS	707.526,40		707.526,40									
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	707.526,40		707.526,40									
Provisões de PPP	-		-									
Outros Passivos	-		-									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	777.203.487,10		777.203.487,10									
Obrigações Contratuais	777.203.487,10		777.203.487,10									
Riscos não Provisionados	-		-									
Garantias Concedidas	-		-									
Outros Passivos Contingentes	-		-									

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto Estaduais Não Dependentes (I) = (I.1 + I.2)	-	686.336.416,40	1.242.495.334,37	965.100.386,00	1.214.018.463,00	991.930.763,00	957.180.863,00	958.645.863,00	958.645.863,00	958.645.863,00	958.645.863,00
Contratadas (I.1)	-	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-	-	-	-	-
Centro Administrativo ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sector Habitacional Mangueiral	-	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	683.000.000,00	1.239.173.378,00	965.100.386,00	1.214.018.463,00	991.930.763,00	957.180.863,00	958.645.863,00	958.645.863,00	958.645.863,00	958.645.863,00
Nova Saida Norte ⁽³⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Avenida das Cidades ⁽⁴⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Via Ponte Paranoá ⁽⁵⁾	-	-	-	-	-	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
ECOPARQUES	-	-	-	55.220.253,00	110.481.363,00	110.481.363,00	110.481.363,00	110.481.363,00	110.481.363,00	110.481.363,00	110.481.363,00
Gestão do Aterro	-	-	-	103.584.300,00	104.745.500,00	224.657.800,00	227.672.900,00	227.672.900,00	227.672.900,00	227.672.900,00	227.672.900,00
Logística de Medicamentos	-	-	7.573.378,00	20.285.833,00	29.211.600,00	29.211.600,00	29.211.600,00	29.211.600,00	29.211.600,00	29.211.600,00	29.211.600,00
BRT Sul e Oeste	-	-	152.700.000,00	157.100.000,00	160.000.000,00	131.500.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00
Transporte Metroviário ⁽⁶⁾	-	-	121.900.000,00	121.900.000,00	178.600.000,00	178.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00
VLT na W3 (7)	-	683.000.000,00	957.000.000,00	507.000.000,00	631.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	686.336.416,40	1.242.495.334,37	965.100.386,00	1.214.018.463,00	991.930.763,00	957.180.863,00	958.645.863,00	958.645.863,00	958.645.863,00	958.645.863,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	29.480.072.799,32	33.214.094.007,28	33.148.448.675,13	33.082.933.086,38	33.017.546.984,61	32.952.290.113,89	32.887.162.218,82	32.822.163.044,46	32.757.292.336,43	32.692.549.840,81	32.627.935.304,20
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	686.336.416,40	1.242.495.334,37	965.100.386,00	1.214.018.463,00	991.930.763,00	957.180.863,00	958.645.863,00	958.645.863,00	958.645.863,00	958.645.863,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	2,07	3,75	2,92	3,68	3,01	2,91	2,92	2,93	2,93	2,94

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

- Nota 1 : As Despesas de PPP do Setor Habitacional Mangueiral que compõem esta publicação estão com previsão de encerramento em 2024 e foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF até o ano de 2024.
- Nota 2 : O contrato da PPP do Centro Administrativo foi anulado em 2022 através do Termo de Anulação publicado pela Subsecretaria de Compras Governamentais/Secretaria Executiva de Planejamento/SEPLAD/DF no DODF, nº 82 de 04 de maio de 2022
- Nota 3 : Todas as despesas da Nova Saida Norte até 2027 serão custeadas com a cessão de terrenos pertencentes ao GDF, não havendo a necessidade de outras fontes orçamentárias.
- Nota 4 : Todas as despesas da Avenida das Cidades até o final do contrato serão custeadas com a cessão de terrenos pertencentes ao GDF, não havendo a necessidade de outras fontes orçamentárias.
- Nota 5 : Todas as despesas da PPP Via Ponte Paranoá até 2027 serão custeadas com a cessão de terrenos pertencentes ao GDF, não havendo a necessidade de outras fontes orçamentárias.
- Nota 6 : Em contrapartida a concessão do sistema de transporte metroviário implicará na redução de valores maiores que são repassados pelo GDF à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metró/DF) a título de subsídio para o funcionamento do sistema.
- Nota 7 : O valor inclui previsão de R\$ 2,3 bilhões de aporte público.
- Nota 8 : Os valores das despesas de PPPs "A Contratar" estão de acordo com o Anexo XVII (DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES) do PLOA 2024, constante no site da SEPLAD/DF.
- Nota 9 : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2024, conforme fator de atualização anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 0,99802356999

41



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		32.979.374.661,00			
Previsão Atualizada		37.174.826.988,00			
Receitas Realizadas		36.299.524.099,53			
Déficit Orçamentário		-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.994.145.359,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		32.979.374.661,00			
Dotação Atualizada		39.360.800.613,00			
Despesas Empenhadas		33.897.143.556,68			
Despesas Liquidadas		32.103.703.423,28			
Despesas Pagas		30.271.589.618,86			
Superávit Orçamentário		2.402.380.542,85			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		33.897.143.556,68			
Despesas Liquidadas		32.103.703.423,28			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		33.214.094.007,28			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.141.753.891,67			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.092.088.967,50			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		373.381.111,50			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		417.577,83			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		395.077,83			
Despesas Previdenciárias pagas		288.391,20			
Resultado Previdenciário		372.963.533,67			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		4.699.213.222,80			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		9.595.625.830,32			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		9.584.557.658,67			
Despesas Previdenciárias pagas		8.932.770.594,86			
Resultado Previdenciário		-4.896.412.607,52			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário (Exceto RPPS) - Acima da Linha		-897.733.445,00	1.821.910.735,73	-202,95%	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - abaixo da Linha		-1.102.793.277,00	-84.095.127,03	7,63%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.533.702.602,98	47.943.992,18	1.378.864.149,92	106.894.460,88
Poder Executivo		1.519.012.854,69	47.798.401,13	1.364.425.602,87	106.788.850,69
Poder Legislativo		1.229.619,17	145.591,05	978.417,93	105.610,19
Defensoria Pública		13.460.129,12	-	13.460.129,12	-

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.429.221.591,59	523.960.029,58	903.463.314,17	1.798.247,84
Poder Executivo	1.364.997.609,11	500.698.807,21	862.500.560,25	1.798.241,65
Poder Legislativo	58.469.536,39	22.263.023,15	36.206.507,05	6,19
Defensoria Pública	5.754.446,09	998.199,22	4.756.246,87	-
TOTAL	2.962.924.194,57	571.904.021,76	2.282.327.464,09	108.692.708,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
	Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.795.349.326,07	25%	25,32%
	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.479.873.969,75	70%	87,51%
	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	640.292.879,78		720.419.824,22	
Despesa de Capital Líquida	2.342.149.084,26		2.860.552.988,74	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MIL	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias (I)	199.406.902,39	273.874.960,83	327.381.991,49	304.398.266,93
Despesas Previdenciárias (II)	3.434.062,50	56.446.160,52	180.455.185,46	324.289.968,77
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	195.972.839,89	217.428.800,31	146.926.806,03	-19.891.701,84
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias (I)	4.301.114.671,66	3.354.148.897,48	2.238.242.441,45	1.499.437.629,32
Despesas Previdenciárias (II)	10.370.865.340,78	12.152.894.358,59	11.866.006.879,03	9.317.292.282,41
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-6.069.750.669,12	-8.798.745.461,11	-9.627.764.437,58	-7.817.854.653,09
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	215.685.342,66		-12.374.484,66	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	157.913.803,21		71.663.047,79	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual			
	Mínimo a Aplicar até o bimestre		Valor Aplicado até o bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.000.164.233,78		3.118.040.895,80	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	2,07%			

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

43



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2023

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	4.060.518.862,67
Participação na Receita da União	1.425.172.774,93
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1.102.321.535,03
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	311.633.495,72
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.678.269,23
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	7.707.583,77
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.831.891,18
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	16.071.941,97
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	675.767,56
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.396.174,41
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	931.968.959,65
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.232.151,76
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	1.062.780.351,61
Transferências do Salário-Educação	1.007.604.686,41
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	55.175.665,20
Outras Transferências diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	-
Transferências de Recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb - VAAF e VAAR	26.680.583,17
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	912.717,48
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	25.767.865,69
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	39.327.187,71
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	11.965.754,83
Outras Transferências de Convênios da União	27.361.432,88
Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	642.064,99
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	13.630.421,19
Outras Transferências da União	138.412.425,69
Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022 - Principal	388.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	232.402.003,48
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.664.848,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	126.876.083,17
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	20.035.302,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	523.479,15
Outras Transferências de Convênios da União	106.317.302,02
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	96.861.072,31
TOTAL = (I + II)	4.292.920.866,15

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

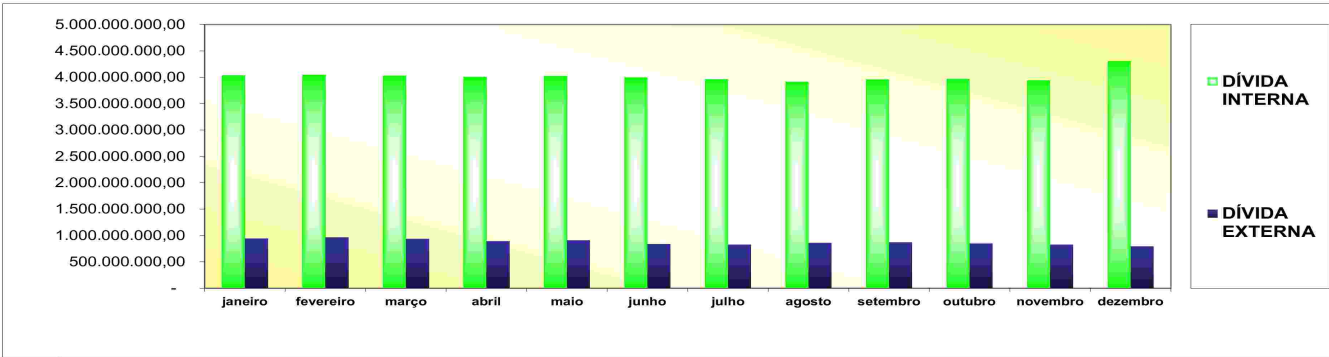
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2023						TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA				DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	REFINANCIADA	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	4.019.594.012,55	14.841.433,53	-	4.034.435.446,08	943.835.105,89	70.283.886,48	4.978.270.551,97
fevereiro	4.030.854.218,91	14.571.939,36	-	4.045.426.158,27	963.917.491,41	71.963.793,75	5.009.343.649,68
março	4.016.444.064,34	14.352.445,19	-	4.030.796.509,53	937.011.013,94	70.383.256,12	4.967.807.523,47
abril	3.991.473.050,03	14.032.951,02	-	4.005.506.001,05	890.452.057,78	69.456.213,64	4.895.958.058,83
maio	4.007.630.834,38	13.763.456,85	-	4.021.394.291,23	907.403.891,62	81.973.709,00	4.928.798.182,85
junho	2.948.427.352,87	13.493.962,68	1.034.200.705,92	3.996.122.021,47	838.958.471,85	80.010.869,96	4.835.080.493,32
julho	2.905.380.075,66	13.224.468,51	1.042.245.768,28	3.960.850.312,45	825.431.896,30	56.060.478,52	4.786.282.208,75
agosto	2.914.724.763,16	12.954.974,34	987.455.259,18	3.915.134.996,68	856.837.129,73	58.388.723,92	4.771.972.126,41
setembro	2.937.631.461,58	12.685.480,17	1.006.983.588,38	3.957.300.530,13	868.478.145,05	59.604.098,27	4.825.778.675,18
outubro	2.954.528.960,72	12.415.986,00	1.002.154.769,40	3.969.099.716,12	845.169.752,49	60.398.735,83	4.814.269.468,61
novembro	2.935.438.848,87	12.312.519,45	995.518.231,58	3.943.269.599,90	824.782.068,67	59.286.951,67	4.768.051.668,57
dezembro	3.307.610.425,42	12.209.052,90	988.954.367,63	4.308.773.845,95	789.777.428,53	47.669.382,83	5.098.551.274,48

NOTAS:

1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF;

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC
FONTE: Balancete mensal/SUCON/SEF e CAESB

45

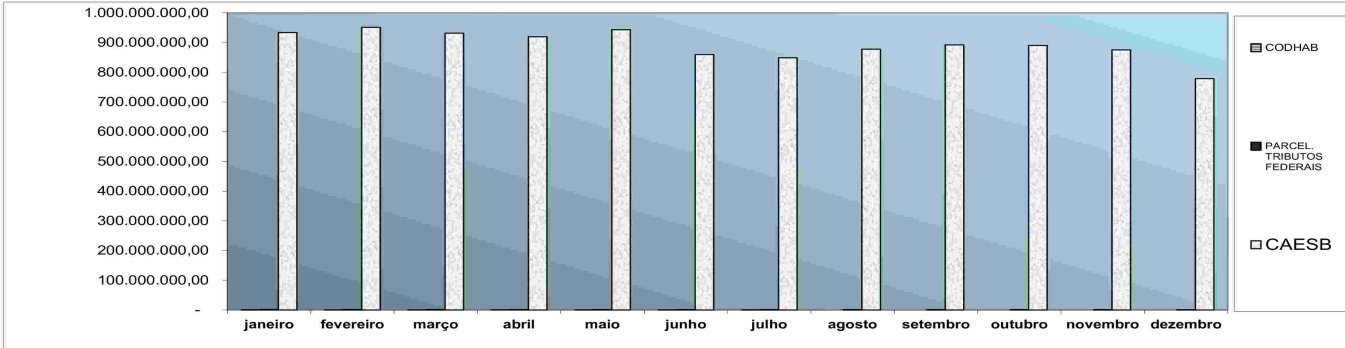
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2023							TOTAL
	DÍVIDA INTERNA							
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	
janeiro	215.068.952,47	-214.633.680,35	435.272,12	1.572.295,35	70.283.886,48	863.220.679,13	933.504.565,61	935.512.133,08
fevereiro	215.068.952,47	-214.633.680,35	435.272,12	1.541.364,01	71.963.793,75	879.086.662,98	951.050.456,73	953.027.092,86
março	215.068.952,47	-214.633.680,35	435.272,12	1.505.569,45	70.383.256,12	861.220.275,63	931.603.531,75	933.544.373,32
abril	215.068.952,47	-214.633.680,35	435.272,12	1.471.915,33	69.456.213,64	849.975.468,73	919.431.682,37	921.338.869,82
maio	215.068.952,47	-214.633.680,35	435.272,12	1.438.083,64	81.973.709,00	861.056.513,60	943.030.222,60	944.903.578,36
junho	215.068.952,47	-214.633.680,35	435.272,12	1.404.048,23	80.010.869,96	779.461.646,18	859.472.516,14	861.311.836,49
julho	215.068.952,47	-214.633.680,35	435.272,12	1.369.818,19	56.060.478,52	792.692.906,46	848.753.384,98	850.558.475,29
agosto	100.003.853,03	-100.003.853,03	-	1.335.393,52	58.388.723,92	819.124.185,72	877.512.909,64	878.848.303,16
setembro	100.003.853,03	-100.003.853,03	-	1.300.771,44	59.604.098,27	832.419.455,91	892.023.554,18	893.324.325,62
outubro	100.003.853,03	-100.003.853,03	-	1.265.962,97	60.398.735,83	829.621.721,99	890.020.457,82	891.286.420,79
novembro	100.003.853,03	-100.003.853,03	-	1.230.972,60	59.286.951,67	816.059.663,64	875.346.615,31	876.577.587,91
dezembro	100.003.853,03	-100.003.853,03	-	1.230.972,60	47.669.382,83	731.179.656,26	778.849.039,09	780.080.011,69

NOTAS:

1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de DesenvolvimentoBID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC
FONTE: Balancete mensal/SUCON/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 6º BIMESTRE DE 2023
conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIVERSIDADE DO DF; FUNDEB E FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DF
Unidades Orçamentárias : : 18101, 18203; 18903 E 18904

Programa de Trabalho			Fonte	Até o Bimestre
12122622136782787	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	31.584,00
12122622136782787 Total				31.584,00
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	137.440.423,78
			103	0,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.000.000,00
			103	8.413.808,00
12122622190680001 Total				148.690.423,78
12122622190680003	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.100.000,00
12122622190680003 Total				2.100.000,00
12122622190680004	445042	AUXÍLIOS	100	575.000,00
12122622190680004 Total				575.000,00
12122622190680299	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	4.144.500,00
12122622190680299 Total	445042	AUXÍLIOS	100	4.721.000,00
12122622190680303	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	6.645.000,00
12122622190680303 Total				6.645.000,00
12122622190680305	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	700.000,00
12122622190680305 Total				700.000,00
12122622190680309	445042	AUXÍLIOS	100	4.009.500,00
12122622190680309 Total				4.009.500,00
12122622190680310	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	6.860.410,00
12122622190680310 Total				6.860.410,00
12122622190680312	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.989.000,00
12122622190680312 Total	445042	AUXÍLIOS	100	1.000.000,00
12122622190680322	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.000.000,00
12122622190680322 Total				2.000.000,00
12122622190680323	445042	AUXÍLIOS	100	1.000.000,00
12122622190680323 Total				1.000.000,00
12122622190680326	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.885.000,00
12122622190680326 Total				3.885.000,00
12122622190680327	445042	AUXÍLIOS	100	700.000,00
12122622190680327 Total				700.000,00
12122622190680328	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	460.000,00
12122622190680328 Total				460.000,00
12122622190680330	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.300.000,00
12122622190680330 Total				2.300.000,00
12122622190680331	445042	AUXÍLIOS	100	2.700.000,00
12122622190680331 Total				2.700.000,00
12122622190680332	445042	AUXÍLIOS	100	50.000,00
12122622190680332 Total				50.000,00
47				
12122622190680333	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.930.000,00
12122622190680333 Total	445042	AUXÍLIOS	100	237.350,00
12122622190680335	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.957.000,00
12122622190680335 Total				3.957.000,00
12122622190680336	445042	AUXÍLIOS	100	700.000,00
12122622190680336 Total				700.000,00
12122622190680337	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	4.528.100,00
12122622190680337 Total	445042	AUXÍLIOS	100	1.888.900,00
12122622190680338	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.925.000,00
12122622190680338 Total	445042	AUXÍLIOS	100	2.400.000,00
12122622190680339	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	5.800.000,00
12122622190680339 Total	445042	AUXÍLIOS	100	2.567.350,00
12122622190680341	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.300.000,00
12122622190680341 Total				1.300.000,00
12122622190680342	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	4.787.760,00
12122622190680342 Total	445042	AUXÍLIOS	100	3.900.000,00
12122622190680345	445042	AUXÍLIOS	100	1.156.908,00
12122622190680346	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.400.000,00
12122622190680346 Total				1.400.000,00
12122622190680347	445042	AUXÍLIOS	100	600.000,00
12122622190680347 Total				600.000,00
12122622190680348	445042	AUXÍLIOS	100	3.150.000,00
12122622190680348 Total				3.150.000,00
12122622190680349	445042	AUXÍLIOS	100	500.000,00
12122622190680349 Total				500.000,00
12122622190680351	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	4.367.631,00
12122622190680351 Total				4.367.631,00
12122622190680352	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.757.238,00
12122622190680352 Total				2.757.238,00
12122622190680353	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	650.000,00
12122622190680353 Total				650.000,00
12122622190680354	445042	AUXÍLIOS	100	350.000,00
12122622190680354 Total				350.000,00
12122622190680355	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.000.000,00
12122622190680355 Total				1.000.000,00
12122622190680356	445042	AUXÍLIOS	100	1.530.000,00
12122622190680356 Total				1.530.000,00
12122622190680357	445042	AUXÍLIOS	100	310.000,00
12122622190680357 Total				310.000,00
12122622190680358	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.470.000,00
12122622190680358 Total	445042	AUXÍLIOS	100	1.370.000,00
12122622190680359	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.200.000,00
12122622190680359 Total				1.200.000,00
12122622190680362	445042	AUXÍLIOS	100	750.000,00
12122622190680362 Total				750.000,00
12122622190680363	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	750.000,00
12122622190680363 Total				750.000,00
12122622190680364	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	500.000,00
12122622190680364 Total				500.000,00
12122622190680365	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	300.000,00
12122622190680365 Total				300.000,00
12122622190680366	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	400.000,00
12122622190680366 Total				400.000,00

12122622190680367	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.000.000,00
12122622190680367 Total				2.000.000,00
12122622190680368	445042	AUXÍLIOS	100	2.770.000,00
12122622190680368 Total				2.770.000,00
12122622190680369	445042	AUXÍLIOS	100	480.000,00
12122622190680369 Total				480.000,00
12122822123960006	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.000,00
12122822123960006 Total				3.000,00
12122822123965293	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	208.105,83
12122822123965293 Total				208.105,83
12122822140880048	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	32.857,90
12122822140880048 Total				32.857,90
12122822185020036	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	1.480,16
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	261.592.866,54
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	863.605,10
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	351.194,61
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.034.326,75
12122822185020036 Total				32.608.764,00
12122822185020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	24.131.150,75
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	80.728,25
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.903.161,83
12122822185020037 Total				31.115.040,83
12122822185020120	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	7.258.248,83
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	401.089,21
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	82.466,51
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	76.447,03
12122822185020120 Total				681.740,56
12122822185040103	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100	3.984,29
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	343.127,15
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	62.476,58
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	9.430,00
12122822185040103 Total				419.018,02
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100	226.390,82
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	3.216.431,58
12122822185046980 Total				3.442.822,40
12122822185170036	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	122.365,46
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	982.962,55
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	7.824,98
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	53.381.975,41
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	31.388.129,76
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	2.000,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	715.426,61
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	103	0,00
	339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	918.420,56
12122822185170036 Total				110.726,42
12122822185170176	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	12.773.906,00
	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	2.968,96
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	79.085,82
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	8.871,76
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	82.392,83
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	432.418,40
12122822185170176 Total				10.302,40
12122822185179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	375.022,72
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.864,00
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	75.004,54
12122822185179691 Total				454.891,26
12126622114710029	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	148.294,30
	449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	80.149,24
12126622114710029 Total				228.443,54
12126622114712484	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	760,00
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	103	15.750,00
12126622114712484 Total				16.510,00
12126622125570020	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	675,10
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	103	12.618.574,13
12126622125570020 Total				12.619.249,23
12126622125570119	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	228.225,82
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	7.646,06
12126622125570119 Total				235.871,88
12126822114712532	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	0,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.090,00
12126822114712532 Total				3.090,00
12126822125572576	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	145.355,10
12126822125572576 Total				145.355,10
12243622191070010	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	75.000,00
12243622191070010 Total				75.000,00
12243622191070296	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	800.000,00
12243622191070296 Total				800.000,00
12361622121600001	339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	103	45.300,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	572.436,97
12361622121600001 Total				617.736,97
12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.640.916,48
			103	1.319.936,70
			177	401.694,50
			103	197.610,70
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	400.000,00
			103	27.087,73
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	16.781.019,15
			103	2.683.643,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	52.788.136,13
			103	17.667.778,72
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	34.776.134,05
			103	118.276,12
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	1.228.237,19
			103	5.221.648,20
			321	72.442,19
			377	29,00
339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	14.770,82	
		103	13.953.770,36	
		177	40.374,00	
12361622123890001 Total				158.333.504,04
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	94.507.282,00
			101	11.903.519,00
			102	3.383.980,00
			105	13.520,00
			109	90.551,00
			122	1.942.082,00
			300	92.037.010,00
			301	2.367.769,00
			302	1.386.873,00
			305	49.279,00
			309	721,00
			322	884.423,00
			383	137.687,00
12361622123890002 Total				208.704.696,00

12361622124460001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	818.102,54
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	31.626.992,00
12361622124460001 Total				32.445.094,54
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	36.615.137,89
			140	29.531.791,44
			340	10.999.701,49
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	1.543.822,77
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	423.013,64
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	1.723.369,40
12361622129640001 Total			100	392.330,72
				81.229.167,35
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	102.077.555,61
			103	61.337.498,27
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	2.841.295,19
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.165.613,53
			103	458.534,29
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	3.473.913,67
			103	10.874.414,32
146			997.431,12	
12361622149760002 Total			321	195,18
				192.226.451,18
12361822123965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.655.145,00
			103	37.723.817,50
12361822123965294 Total				44.378.962,50
12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	251.460.836,99
			101	13.999.666,24
			104	20.909.118,55
			109	129.332,24
			122	34.358.583,84
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	694.451.767,70
			101	192.952.007,17
			102	48.783.957,60
			104	2.429.373,57
			105	256.885,00
			109	1.227.557,93
			122	2.576.760,75
			100	96.202.141,67
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.544.833,64
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	282.465.072,30
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100		
12361822185020015 Total				1.646.747.895,19
12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	147.577.637,62
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	6.978,99
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	423.672.657,89
			101	59.517.593,00
			102	40.000.000,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	43.850.674,29
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.100.342,21
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	123.580.000,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	237.185.232,30
	319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	51.201.130,44
12361822185026977 Total				1.128.692.246,74
51				
12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	40.077.561,32
			103	642.902,76
			377	120.721,02
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	3.893.000,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	284.000,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	1.509.029,49
			103	1.102.329,10
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.082.361,13
			103	19.969.707,33
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103	0,00
			321	7.000,00
			377	151.572,13
			100	19.879.071,61
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	1.135.876,24
			100	198.900,00
103			11.345,15	
339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	321	64,87	
		103	8.101.732,80	
		377	862.134,00	
12362622123900001 Total				99.029.308,95
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	16.052.884,00
12362622123903115 Total				16.052.884,00
12362622124460002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	100.000,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.935.760,00
12362622124460002 Total				6.035.760,00
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	9.020.284,59
			140	17.727.024,33
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	266.570,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	755.960,64
12362622129640004 Total				27.769.839,56
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	18.848.709,00
			103	9.500.000,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	792.113,17
			103	3.561.612,81
339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	146	90.065,69	
12362622149769534 Total				32.792.500,67
12362822123965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	6.641.019,96
			377	1.940.000,00
12362822123965295 Total				8.581.019,96
12362822185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	61.760.754,40
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	56.023.961,85
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.481.467,59
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.252.584,35
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	35.364.542,81
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	100.114.366,77
12362822185020038 Total				262.997.677,77
12362822185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	65.308.016,86
			100	220.264.768,31
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	702	54.907.584,00
			100	25.922.418,39
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.254.245,44
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	77.141.283,06
12362822185026978 Total				444.798.316,06

52

12363622123910001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	93.671,60
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	9.100.471,26
			103	4.395.202,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	351.141,47
			103	4.074.412,42
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	177	2.280,00
			100	3.600,27
			103	3.093,00
			177	1.385.791,90
			321	1.315.853,90
377			712.328,00	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	590.297,57	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	2.295.689,45	
12363622123910001 Total			24.323.832,84	
12363622191070107	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	1.000.000,00
12363622191070107 Total			1.000.000,00	
12363822123965296	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	2.208.835,65
12363822123965296 Total			2.208.835,65	
12363822185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.137.743,80
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.086.009,86
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	402.933,29
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	6.033,05
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.240.000,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.138.814,64
12363822185020039 Total			10.011.534,64	
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.363.371,51
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	6.576.176,11
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	897.260,56
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	56.708,82
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.680.689,58
12363822185026979 Total			13.574.206,58	
12364622118130002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	496.992,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	686.817,48
12364622118130002 Total			1.183.809,48	
12364622139830011	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	296.433,75
12364622139830011 Total			296.433,75	
12364622140630002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.157,96
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	307.740,00
12364622140630002 Total			313.897,96	
12364622140880094	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.900,00
12364622140880094 Total			4.900,00	
12364822185050045	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	94.183,04
12364822185050045 Total			94.183,04	
12365622123880008	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	87.943,65
			103	84.100,00
			321	97.732,43
			375	535.332,45
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	99.256,35
			103	562.153,00
			103	145.324,64
			321	100.925,24
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	375	2.397,50
	12365622123880008 Total			1.715.165,26

53

12365622123884380	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.665.304,16	
			103	210.335,50	
			321	548.733,96	
			375	994.059,92	
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	107.948,28	
			100	1.752.001,75	
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	103	629.870,00	
			100	11.766.745,09	
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	4.735.840,82	
			100	15.020.494,04	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	1.787,50		
		339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	103	709.813,20
				449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12365622123884380 Total				44.071.872,42	
12365622124420001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	578.712,14	
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	47.804.569,75	
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	4.729.418,11	
12365622124420001 Total				53.112.700,00	
12365622124460004	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	100.992,00	
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	6.303.808,00	
12365622124460004 Total				6.404.800,00	
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.401.113,91	
			140	6.866.455,22	
			100	189.612,40	
339039	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	188.990,16		
		103	188.990,16		
12365622129649316 Total				12.646.171,69	
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	579.327,30	
			140	4.086.877,16	
12365622129649317 Total				4.666.204,46	
12365622132719354	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	177	1.048.168,25	
12365622132719354 Total				1.048.168,25	
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	14.675.069,00	
			103	5.533.519,94	
			103	6.388.632,50	
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	146	109.645,57	
12365622149769535 Total				26.706.867,01	
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	235.238.290,07	
			103	3.557.676,70	
12365622190690001 Total				238.795.966,77	
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	44.500.151,17	
			103	1.153.227,32	
12365622190690002 Total				45.653.378,49	
12365822123965297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	879.005,06	
12365822123965297 Total				879.005,06	
12365822123965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	4.752.917,73	
12365822123965298 Total				4.752.917,73	
12365822185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.087.388,57	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.032.228,97	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	484.190,33	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	17.784,13	
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.480.000,00	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.746.327,51	
12365822185028842 Total				13.847.919,51	
12365822185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	40.903.116,44	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	27.795.249,36	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.521.299,42	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	373.309,41	
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	18.460.000,00	
12365822185028843	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	58.011.861,02	
			100		
12365822185028843 Total				153.064.835,65	

12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.211.732,38		
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	7.647.390,16		
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.079.516,64		
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	63.300,82		
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.199.532,74		
12365822185028848 Total					16.201.472,74	16.201.472,74
12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	38.050.484,10		
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	111.794.981,10		
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	18.460.216,18		
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	567.205,62		
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	40.146.062,45		
12365822185028849 Total					209.018.949,45	209.018.949,45
12366622123920003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	715.413,97		
			103	87.512,50		
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	3.632.836,19		
			103	5.697.695,79		
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.086,84		
			103	2.070.422,39		
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	12.226.051,63		
103			0,00			
12366622123920003 Total					1.682.573,86	1.682.573,86
12366622124460003 Total					26.117.593,17	26.117.593,17
12366622124460003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	474.000,00		474.000,00
12366622124460003 Total					474.000,00	474.000,00
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.593.038,16		3.593.038,16
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140	3.235.925,51		3.235.925,51
12366622129649314 Total					188.905,50	188.905,50
12366622129649314 Total					7.017.869,17	7.017.869,17
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.318.177,00		4.318.177,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	103	1.065.835,53		1.065.835,53
12366622149769533 Total					19.757,16	19.757,16
12366622149769533 Total					5.403.769,69	5.403.769,69
12366822123965299	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	100.000,00		100.000,00
12366822123965299 Total					100.000,00	100.000,00
12366822185028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	9.823.509,07		9.823.509,07
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	14.856.441,72		14.856.441,72
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.542.479,01		1.542.479,01
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	56.704,20		56.704,20
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	4.720.000,00		4.720.000,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	11.947.746,70		11.947.746,70
12366822185028844 Total					42.946.880,70	42.946.880,70
12366822185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	7.383.937,09		7.383.937,09
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	30.487.120,48		30.487.120,48
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.434.825,57		3.434.825,57
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	159.771,86		159.771,86
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	10.278.945,68		10.278.945,68
12366822185028856 Total					51.744.600,68	51.744.600,68
12367622123930001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	2.811.479,10		2.811.479,10
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	226.202,77		226.202,77
			103	5.485.396,04		5.485.396,04
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	13.797,23		13.797,23
			103	3.035.038,59		3.035.038,59
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.714.424,86		1.714.424,86
103			0,00		0,00	
12367622123930001 Total					808.480,20	808.480,20
12367622123930001 Total					14.094.818,79	14.094.818,79
12367622124460005	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	25.280,00		25.280,00
12367622124460005 Total					25.280,00	25.280,00
55						
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	444.223,10		444.223,10
			140	1.208.587,79		1.208.587,79
12367622129649319 Total					1.652.810,89	1.652.810,89
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.481.410,00		6.481.410,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	103	2.223.544,20		2.223.544,20
12367622149769537 Total					40.441,48	40.441,48
12367622149769537 Total					8.745.395,68	8.745.395,68
12367822123965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.264.444,66		1.264.444,66
12367822123965300 Total					1.264.444,66	1.264.444,66
12367822185028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	15.465.240,26		15.465.240,26
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	27.188.564,20		27.188.564,20
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.914.970,53		2.914.970,53
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	46.030,01		46.030,01
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	8.920.000,00		8.920.000,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	18.579.217,35		18.579.217,35
12367822185028845 Total					73.114.022,35	73.114.022,35
12367822185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	19.274.085,76		19.274.085,76
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	52.313.713,90		52.313.713,90
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.491.119,37		6.491.119,37
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	284.144,97		284.144,97
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	19.425.465,05		19.425.465,05
12367822185028857 Total					97.788.529,05	97.788.529,05
12368622119680056	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	27.060,59		27.060,59
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	1.587.857,78		1.587.857,78
100			368.979,41		368.979,41	
12368622119680056 Total					0,00	0,00
12368622119680056 Total					1.983.897,78	1.983.897,78
12368622139820001	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	321	98.260,12		98.260,12
			332	5.975,58		5.975,58
			377	218.049,00		218.049,00
			103	42.075.813,88		42.075.813,88
			131	300.000,00		300.000,00
			135	0,00		0,00
	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	177	6.933.324,21		6.933.324,21
			321	303.317,08		303.317,08
			332	5.365,10		5.365,10
			335	7.320.401,11		7.320.401,11
			100	1.656.619,36		1.656.619,36
			103	191.185,00		191.185,00
12368622139820001 Total					59.108.310,44	59.108.310,44
12368622139820003	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	921.900,82		921.900,82
12368622139820003 Total					921.900,82	921.900,82
12368622139820007	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	50.000,00		50.000,00
12368622139820007 Total					50.000,00	50.000,00
12368622139820026	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	4.400.000,00		4.400.000,00
12368622139820026 Total					425.920,03	425.920,03
12368622139820027	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	4.825.920,03		4.825.920,03
12368622139820027 Total					100.000,00	100.000,00
12368622139820027 Total					100.000,00	100.000,00
12368622139820028	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	9.424.053,19		9.424.053,19
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	140.271,41		140.271,41
103			0,00		0,00	
12368622139820028 Total					9.564.324,60	9.564.324,60
12368622139820029	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	2.200.000,00		2.200.000,00
12368622139820029 Total					2.200.000,00	2.200.000,00
12368622139820030	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	4.120.000,00		4.120.000,00
12368622139820030 Total					486.232,20	486.232,20
12368622139820030 Total					4.606.232,20	4.606.232,20

12368622139820032	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	3.500.000,00
12368622139820032 Total				3.500.000,00
12368622139820038	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	1.017.986,41
12368622139820038 Total				1.017.986,41
12368622139820039	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	2.007.021,05
12368622139820039 Total				2.007.021,05
12368622139850001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	25.000.000,00
			103	1.348.325,95
			377	500.000,00
12368622139850001 Total				26.848.325,95
12368622139900001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	11.697.331,18
			177	278.020,01
12368622139900001 Total				11.975.351,19
12368622139910001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	6.425.105,29
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	154.966,53
			103	0,00
12368622139910001 Total				6.580.071,82
28421621724268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.881.599,75
28421621724268424 Total				3.881.599,75
28846000190330022	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	115.614,00
28846000190330022 Total				115.614,00
28846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	175.075.784,85
28846000190410006 Total				175.075.784,85
28846000190500085	319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	1.008,17
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	194.033,21
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	21.059.232,71
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	3.803.038,07
28846000190500085 Total				25.057.312,16
28846000190930003	339059	PENSÕES EPECIAIS	100	5.280,00
28846000190930003 Total				5.280,00
Total Geral				6.668.961.956,78

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

57



DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 A 2097

RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	454.655.413,71
2023	199.406.902,39	3.434.062,50	195.972.839,89	650.628.253,60
2024	209.669.455,40	4.582.624,25	205.086.831,15	855.715.084,75
2025	220.332.086,38	5.846.512,43	214.485.573,95	1.070.200.658,70
2026	231.399.550,76	7.157.362,03	224.242.188,73	1.294.442.847,43
2027	242.868.237,67	8.732.077,50	234.136.160,17	1.528.579.007,60
2028	251.078.593,47	20.084.601,32	230.993.992,15	1.759.572.999,75
2029	261.467.299,01	25.042.756,13	236.424.542,88	1.995.997.542,63
2030	267.442.199,76	42.204.979,72	225.237.220,04	2.221.234.762,67
2031	273.874.960,83	56.446.160,52	217.428.800,31	2.438.663.562,98
2032	281.874.867,33	65.428.689,60	216.446.177,73	2.655.109.740,71
2033	288.801.419,51	77.024.000,41	211.777.419,10	2.866.887.159,81
2034	295.981.903,08	87.123.465,44	208.858.437,64	3.075.745.597,45
2035	302.352.387,50	98.787.535,11	203.564.852,39	3.279.310.449,84
2036	308.307.486,34	110.578.618,87	197.728.867,47	3.477.039.317,31
2037	313.440.317,79	123.737.954,77	189.702.363,02	3.666.741.680,33
2038	318.091.402,33	136.880.062,96	181.211.339,37	3.847.953.019,70
2039	322.187.616,04	150.203.310,24	171.984.305,80	4.019.937.325,50
2040	325.498.194,13	164.204.703,78	161.293.490,35	4.181.230.815,85
2041	327.381.991,49	180.455.185,46	146.926.806,03	4.328.157.621,88
2042	328.363.104,85	197.041.394,94	131.321.709,91	4.459.479.331,79
2043	328.555.122,92	213.459.619,11	115.095.503,81	4.574.574.835,60
2044	327.827.814,68	230.007.326,07	97.820.488,61	4.672.395.324,21
2045	326.741.762,95	245.036.247,84	81.705.515,11	4.754.100.839,32
2046	324.610.200,43	260.573.829,58	64.036.370,85	4.818.137.210,17
2047	320.937.492,53	277.674.025,90	43.263.466,63	4.861.400.676,80
2048	316.992.205,38	292.585.761,10	24.406.444,28	4.885.807.121,08
2049	312.794.753,82	305.516.346,38	7.278.407,44	4.893.085.528,52
2050	308.743.633,65	315.552.177,75	-6.808.544,10	4.886.276.984,42
2051	304.398.266,93	324.289.968,77	-19.891.701,84	4.866.385.282,58
2052	300.250.046,14	330.563.633,44	-30.313.587,30	4.836.071.695,28
2053	296.092.768,81	335.237.280,48	-39.144.511,67	4.796.927.183,61
2054	292.132.539,77	337.966.968,53	-45.834.428,76	4.751.092.754,85
2055	288.254.395,37	339.299.030,28	-51.044.634,91	4.700.048.119,94
2056	284.653.978,89	338.899.579,71	-54.245.600,82	4.645.802.519,12
2057	280.998.330,94	337.894.323,05	-56.895.992,11	4.588.906.527,01
2058	277.461.712,23	335.859.557,02	-58.397.844,79	4.530.508.682,22
2059	273.815.816,11	333.526.940,85	-59.711.124,74	4.470.797.557,48
2060	270.167.680,70	330.599.477,96	-60.431.797,26	4.410.365.760,22
2061	266.542.582,13	327.051.662,31	-60.509.080,18	4.349.856.680,04
2062	262.948.029,95	322.913.239,06	-59.965.209,11	4.289.891.470,93

2063	259.321.259,89	318.394.037,95	-59.072.778,06	4.230.818.692,87
2064	255.675.342,79	313.468.708,36	-57.793.365,57	4.173.025.327,30
2065	252.024.555,13	308.107.941,92	-56.083.386,79	4.116.941.940,51
2066	248.386.606,47	302.290.514,11	-53.903.907,64	4.063.038.032,87
2067	244.780.096,95	295.989.346,70	-51.209.249,75	4.011.828.783,12
2068	241.226.660,20	289.182.152,60	-47.955.492,40	3.963.873.290,72
2069	237.750.675,13	281.850.910,63	-44.100.235,50	3.919.773.055,22
2070	234.378.615,26	273.978.133,53	-39.599.518,27	3.880.173.536,95
2071	231.140.811,53	265.556.193,81	-34.415.382,28	3.845.758.154,67
2072	228.069.536,62	256.579.408,92	-28.509.872,30	3.817.248.282,37
2073	225.200.603,49	247.052.222,96	-21.851.619,47	3.795.396.662,90
2074	222.572.900,16	236.988.998,62	-14.416.098,46	3.780.980.564,44
2075	220.227.600,67	226.411.712,01	-6.184.111,34	3.774.796.453,10
2076	218.209.283,69	215.356.648,12	2.852.635,57	3.777.649.088,67
2077	216.564.323,69	203.869.794,12	12.694.529,57	3.790.343.618,24
2078	215.340.905,73	192.008.413,65	23.332.492,08	3.813.676.110,32
2079	214.589.036,45	179.843.646,64	34.745.389,81	3.848.421.500,13
2080	214.359.102,23	167.455.416,08	46.903.686,15	3.895.325.186,28
2081	214.701.633,49	154.934.186,89	59.767.446,60	3.955.092.632,88
2082	215.666.241,79	142.376.623,40	73.289.618,39	4.028.382.251,27
2083	217.301.681,90	129.888.202,07	87.413.479,83	4.115.795.731,10
2084	219.654.741,51	117.579.469,36	102.075.272,15	4.217.871.003,25
2085	222.769.255,87	105.561.911,76	117.207.344,11	4.335.078.347,36
2086	226.685.703,28	93.946.146,01	132.739.557,27	4.467.817.904,63
2087	231.440.129,84	82.836.952,62	148.603.177,22	4.616.421.081,85
2088	237.063.807,21	72.329.702,44	164.734.104,77	4.781.155.186,62
2089	243.582.875,75	62.507.047,22	181.075.828,53	4.962.231.015,15
2090	251.018.224,58	53.435.805,36	197.582.419,22	5.159.813.434,37
2091	259.385.412,40	45.163.256,62	214.222.155,78	5.374.035.590,15
2092	268.695.343,87	37.716.826,35	230.978.517,52	5.605.014.107,67
2093	278.954.894,13	31.103.490,91	247.851.403,22	5.852.865.510,89
2094	290.167.805,40	25.310.234,18	264.857.571,22	6.117.723.082,11
2095	302.335.929,77	20.306.896,01	282.029.033,76	6.399.752.115,87
2096	315.460.310,38	16.048.274,82	299.412.035,56	6.699.164.151,43
2097	329.542.602,84	12.478.587,92	317.064.014,92	7.016.228.166,35

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF

Projeção atuarial elaborada em 25/03/2023 com dados de dezembro de 2022.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 5.575

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 38.868.342,11 Idade média dos servidores ativos: 36,66 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 56,27 anos Quantidade de aposentadorias: 0

Quantidade de pensionistas: 6

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 22.526,73 Idade média dos pensionistas: 22,83 anos

Taxa de Juros Real: 4,89% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): AT - 2000 Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): AT - 2000 Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MEDIA

Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 83

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano. Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano Rotatividade: 0,00% ao ano.

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 0,50% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756



DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 A 2097

RPPS - PLANO FINANCEIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	121.118.890,59
2023	4.301.114.671,66	10.370.865.340,78	-6.069.750.669,12	-5.948.631.778,53
2024	4.184.661.168,19	10.669.164.377,82	-6.484.503.209,63	-12.433.134.988,16
2025	4.067.362.259,88	10.960.440.368,61	-6.893.078.108,73	-19.326.213.096,89
2026	3.917.374.831,90	11.354.169.221,28	-7.436.794.389,38	-26.763.007.486,27
2027	3.793.767.867,62	11.610.387.385,14	-7.816.619.517,52	-34.579.627.003,79
2028	3.681.274.776,38	11.798.105.807,72	-8.116.831.031,34	-42.696.458.035,13
2029	3.570.346.154,15	11.952.292.813,44	-8.381.946.659,29	-51.078.404.694,42
2030	3.461.647.344,71	12.071.084.949,09	-8.609.437.604,38	-59.687.842.298,80
2031	3.354.148.897,48	12.152.894.358,59	-8.798.745.461,11	-68.486.587.759,91
2032	3.246.747.374,48	12.205.113.786,98	-8.958.366.412,50	-77.444.954.172,41
2033	3.134.478.800,28	12.249.304.446,89	-9.114.825.646,61	-86.559.779.819,02
2034	3.019.741.901,03	12.277.745.142,68	-9.258.003.241,65	-95.817.783.060,67
2035	2.908.528.021,68	12.271.502.255,46	-9.362.976.233,78	-105.180.759.294,45
2036	2.791.084.229,67	12.261.838.958,29	-9.470.754.728,62	-114.651.514.023,07
2037	2.673.888.210,05	12.232.796.909,00	-9.558.908.698,95	-124.210.422.722,02
2038	2.561.611.699,24	12.171.449.122,13	-9.609.837.422,89	-133.820.260.144,91
2039	2.450.998.333,64	12.091.379.802,98	-9.640.381.469,34	-143.460.641.614,25
2040	2.344.339.130,55	11.985.886.093,03	-9.641.546.962,45	-153.102.188.576,70
2041	2.238.242.441,45	11.866.006.879,03	-9.627.764.437,58	-162.729.953.014,28
2042	2.135.909.652,67	11.723.902.939,12	-9.587.993.286,45	-172.317.946.300,73
2043	2.040.723.804,79	11.551.398.825,04	-9.510.675.020,25	-181.828.621.320,98
2044	1.955.081.241,26	11.342.693.000,30	-9.387.611.759,04	-191.216.233.080,02
2045	1.876.240.256,02	11.107.092.934,07	-9.230.852.678,05	-200.447.085.758,07
2046	1.804.062.121,56	10.846.048.318,78	-9.041.986.197,22	-209.489.071.955,29
2047	1.736.761.545,99	10.565.824.788,84	-8.829.063.242,85	-218.318.135.198,14
2048	1.672.966.581,74	10.270.820.688,98	-8.597.854.107,24	-226.915.989.305,38
2049	1.612.172.852,43	9.963.715.434,45	-8.351.542.582,02	-235.267.531.887,40
2050	1.554.127.896,35	9.646.034.910,18	-8.091.907.013,83	-243.359.438.901,23
2051	1.499.437.629,32	9.317.292.282,41	-7.817.854.653,09	-251.177.293.554,32
2052	1.446.186.865,39	8.993.623.252,57	-7.537.436.387,19	-258.714.729.941,51
2053	1.393.914.312,05	8.647.149.471,41	-7.253.235.159,36	-265.967.965.100,87
2054	1.341.984.741,48	8.310.629.512,83	-6.968.644.771,35	-272.936.609.872,22
2055	1.290.275.318,70	7.975.077.362,66	-6.684.802.043,96	-279.621.411.916,18
2056	1.238.900.443,11	7.641.029.768,47	-6.402.129.325,36	-286.023.541.241,54
2057	1.187.755.565,74	7.309.452.767,16	-6.121.697.201,42	-292.145.238.442,96
2058	1.136.836.115,74	6.980.999.457,97	-5.844.163.342,23	-297.989.401.785,19
2059	1.086.201.276,81	6.656.011.610,91	-5.569.810.334,10	-303.559.212.119,29
2060	1.035.872.084,31	6.334.911.585,44	-5.299.039.501,13	-308.858.251.620,42
2061	985.888.800,72	6.017.937.457,56	-5.032.048.656,84	-313.890.300.277,26
2062	936.288.288,80	5.705.294.890,05	-4.769.006.601,25	-318.659.306.878,51
2063	887.107.499,10	5.397.119.321,00	-4.510.011.821,90	-323.169.318.700,41

2064	838.385.402,46	5.093.567.126,27	-4.255.181.723,81		-327.424.500.424,22
2065	790.173.652,41	4.794.785.425,68	-4.004.611.773,27		-331.429.112.197,49
2066	742.534.199,80	4.500.978.317,13	-3.758.444.117,33		-335.187.556.314,82
2067	695.524.908,30	4.212.333.815,19	-3.516.808.906,89		-338.704.365.221,71
2068	649.239.507,18	3.929.225.769,04	-3.279.986.261,86		-341.984.351.483,57
2069	603.770.475,50	3.652.027.041,75	-3.048.256.566,25		-345.032.608.049,82
2070	559.233.557,62	3.381.257.389,02	-2.822.023.831,40		-347.854.631.881,22
2071	515.755.874,44	3.117.508.768,77	-2.601.752.894,33		-350.456.384.775,55
2072	473.465.636,31	2.861.415.063,33	-2.387.949.427,02		-352.844.334.202,57
2073	432.509.156,14	2.613.712.003,19	-2.181.202.847,05		-355.025.537.049,62
2074	393.027.042,67	2.375.143.182,79	-1.982.116.140,12		-357.007.653.189,74
2075	355.162.800,84	2.146.482.133,67	-1.791.319.332,83		-358.798.972.522,57
2076	319.046.282,04	1.928.442.712,84	-1.609.396.430,80		-360.408.368.953,37
2077	284.802.679,21	1.721.736.127,81	-1.436.933.448,60		-361.845.302.401,97
2078	252.540.703,18	1.526.977.428,40	-1.274.436.725,22		-363.119.739.127,19
2079	222.354.094,33	1.344.714.243,92	-1.122.360.149,59		-364.242.099.276,78
2080	194.311.770,09	1.175.351.713,99	-981.039.943,90		-365.223.139.220,68
2081	168.461.261,17	1.019.180.540,63	-850.719.279,46		-366.073.858.500,14
2082	144.825.257,09	876.341.245,63	-731.515.988,54		-366.805.374.488,68
2083	123.399.393,69	746.819.104,48	-623.419.710,79		-367.428.794.199,47
2084	104.153.600,79	630.441.198,78	-526.287.597,99		-367.955.081.797,46
2085	87.033.007,32	526.890.264,76	-439.857.257,44		-368.394.939.054,90
2086	71.959.263,48	435.697.245,41	-363.737.981,93		-368.758.677.036,83
2087	58.831.526,55	356.262.671,56	-297.431.145,01		-369.056.108.181,84
2088	47.529.675,09	287.865.073,79	-240.335.398,70		-369.296.443.580,54
2089	37.917.595,29	229.686.406,70	-191.768.811,41		-369.488.212.391,95
2090	29.847.145,20	180.832.326,30	-150.985.181,10		-369.639.197.573,05
2091	23.161.245,10	140.355.607,95	-117.194.362,85		-369.756.391.935,90
2092	17.700.456,95	107.292.439,27	-89.591.982,32		-369.845.983.918,22
2093	13.306.187,63	80.683.806,05	-67.377.618,42		-369.913.361.536,64
2094	9.825.754,54	59.606.575,19	-49.780.820,65		-369.963.142.357,29
2095	7.115.637,04	43.191.828,96	-36.076.191,92		-369.999.218.549,21
2096	5.044.078,58	30.641.971,15	-25.597.892,57		-370.024.816.441,78
2097	3.492.586,84	21.239.501,60	-17.746.914,76		-370.042.563.356,54

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF
Projeção atuarial elaborada em 25/03/2023 com dados de dezembro de 2022.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Quantidade de servidores ativos: 70.718
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 658.212.099,75 Idade média dos servidores ativos: 46,91 anos
Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 56,20 anos
Quantidade de aposentados: 59.001
Provento mensal dos aposentados: R\$ 585.735.789,44 Idade média dos aposentados: 68 anos
Quantidade de pensionistas: 13.276
Folha mensal dos pensionistas: R\$ 92.138.652,52 Idade média dos pensionistas: 63,66 anos
Taxa de Juros Real: 4,79% ao ano
Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): AT - 2000 Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): AT - 2000 Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MEDIA
Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 83
Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano. Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano Rotatividade: 0,00% ao ano.
Novos entrados: Somente geração atual
Despesa Administrativa correspondente a 0,50% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos
Fonte: Inove Consultoria Atuarial
Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 01, de 23 de janeiro de 2024, publicado na Edição nº 18, de 25 de janeiro de 2024, página 05, ONDE SE LÊ: “...INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2024...”, LEIA-SE: “...INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2024...”.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
INTERESSADO: MOTO BRASIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CF/DF: 07.484.659/002-07, CNPJ: 04.584.726/0006-84. PROCESSO Nº: 20231207-261765.
A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 26/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.
Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
INTERESSADO: DECANTAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS, CF/DF: 08.225.615/001-44, CNPJ: 51.020.409/0001-00, PROCESSO Nº: 20240104-2893.
A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado

com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 28/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 03/2024
Processo SEI nº 04034-00019293/2023-67

ICMS. Substituição Tributária. A finalidade conceptiva para a qual a mercadoria fora produzida deve ser avaliada concretamente para fins de aplicação do regime, sendo necessário considerar, em qualquer caso, a exata compatibilidade da descrição e classificação NCM/SH do produto com aquelas idealizadas na norma. Produtos de higiene concebidos para “higiene animal” não se confundem com os produtos do segmento “higiene pessoal” listadas nos Itens 38, do Caderno I do Anexo IV do RICMS, mesmo que enquadrados em idêntica classificação fiscal, logo não se sujeitam à aplicação do Regime de ST do imposto. Produtos do segmento “perfumaria e cosméticos” que estejam listados nesse mesmo item sujeitam-se ao regime de ST, tendo em vista a norma de regência não fazer referência ao termo “Uso Pessoal” para eles.

I - Relatório

- Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em outra Unidade Federada, apresenta Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (ICMS).
- Relata ter (“...”) como atividade econômica a fabricação de diversos produtos destinados para uso animal, dentre eles, creme dental, escova dental, pomada e da linha de cosméticos de forma geral classificados nas posições 3306.10.00, 3306.90.00, 3307.20.10, 3307.20.90 e 9603.21.00 da TIPI – Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - Decreto nº 7.660/2011 (...).
- Minuciosamente informa o nome dos produtos que fabrica, além de suas respectivas classificações fiscais, detalhando que na maioria das vezes os envia para esta unidade federada a determinado cliente que possui estabelecimento comercial de produtos veterinários.
- Aponta que “os produtos por ela fabricados e comercializados, embora façam parte das posições 33306.10.00, 3306.90.00, 3307.20.10, 3307.20.90 e 9603.21.00 não são para uso pessoal, sendo certo que são para uso exclusivo em animal”, embora as classificações

fiscais NCM/SH desses produtos estejam previstas nas hipóteses de incidência do regime de Substituição Tributária - ST do ICMS, no Distrito Federal.

5. Expõe entender que os produtos em questão não se identificam com o segmento de uso pessoal, pois, em sua visão, tais produtos destinam-se ao uso exclusivo em animais.

6. Ao fim, antes de fazer as declarações de admissibilidade exigidas, solicitou posicionamento da Fazenda Pública Distrital, conforme transcrito *ipsis litteris*:

Posto isso, a Consulente diante da especificidade descrita no Protocolo nº 215/2012, regulamentado pelo Caderno I do anexo IV do RICMS/DF, ao enquadrar produtos classificados nas posições 3306.10.00, 3306.90.00, 3307.20.10, 3307.20.90, e 9603.21.00 na sistemática da substituição tributária, espera que V.sas., se manifestem sobre a aplicação ou não desta norma na comercialização dos produtos relacionados nesta consulta para uso exclusivo em animal por ela industrializados e comercializados no Distrito Federal.

II - Análise

7. Ab initio, cabe registrar que a autoridade fiscal se manifesta nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal. Alerta-se ainda que as análises e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem quaisquer variáveis ou elementos ora examinados.

8. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que a Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Todavia, tendo em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, deve ser exercida a competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas para a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão.

9. A matéria envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta Subsecretaria, quanto à aplicação do regime de ST/ICMS a determinados produtos em razão dos motivos que argumenta.

10. Ressalta-se ser responsabilidade exclusiva do contribuinte informar corretamente as classificações NCM/SH, de acordo com as reais descrições dos produtos, observando que, em caso de dúvidas, deve dirigir seus questionamentos à Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão que detém competência para esclarecimentos da espécie.

11. De fato, consta no caput do Item 38 do Caderno I do Anexo IV do RICMS para o seguimento “Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos”, nas condições lá exigidas, previsão de tributação pelo regime de ST para aqueles que estiverem abarcados pelas classificações e respectivas descrições lá informadas.

12. Observe-se que há três segmentos mencionados no caput desse item. Quanto ao segundo seguimento, a inteligência a ser aplicada na interpretação e aplicação da norma é considerar a concepção finalística dos produtos voltados à “higiene pessoal”, nos termos requeridos pelo RICMS. Nessa visão, a conjectura de determinados produtos de “higiene animal” possuírem classificação fiscal NCM/SH idêntica aos produtos de “higiene pessoal” não é motivo suficiente para corroborar a exigência do regime de ST do ICMS para aqueles, uma vez que o segmento ao qual a norma faz referência diz respeito apenas a este último tipo.

13. Assim, admitindo-se a circunstância analisada como adstrita, tão-somente, aos produtos com classificação NCM/SH e respectivas descrições apontadas pelo Consulente, confrontados com aqueles listados no Item 38 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, do segmento “Produtos de higiene pessoal”, chega-se à conclusão que tais produtos, se concebidos para “higiene animal”, não se sujeitam à aplicação do Regime de ST do imposto.

14. Quanto aos produtos dos demais segmentos listados no caput do item 38 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, quais sejam, “perfumaria e cosméticos”, note-se não constar qualificação de uso relativa a eles, ou qualquer menção para serem destinados ao uso pessoal, de modo que não pode o interprete ou aplicador da norma supor sua existência. Dessa forma, ainda que os produtos desse segmento forem para “uso animal” sujeitar-se-ão ao regime de ST, tendo em vista a norma de regência não fazer qualquer referência ao termo “uso pessoal” para eles, ou seja, para esse segmento o regime de ST será devido nas condições exigidas independentemente do tipo de uso, se pessoal ou animal.

15. Por fim, saliente-se que, utilizando o Atendimento Virtual, meio oficial de comunicação disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, apresentar demais questionamentos procedimentais inclusive relativos à matéria ventilada em sua Inicial, devendo selecionar no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento” as opções que se ajustam à sua demanda. Tais questões serão analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos procedimentais dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

III - Conclusão

16. Em resposta à provocação apresentada, informa-se que os produtos com classificação NCM/SH e respectivas descrições apontadas pelo Consulente, confrontados com aqueles listados no Item 38 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, relacionados ao segmento “Produtos de higiene pessoal”, se concebidos para “higiene animal” não se sujeitam à aplicação do Regime de ST do imposto. Quanto aos produtos do segmento “perfumaria e cosméticos”, listados na mesma norma, ainda que destinados ao “uso animal”, sujeitam-se ao regime de ST.

17. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz,

aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024

GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente Substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa, após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 02/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20231228-274793)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 29/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de CENTRO OESTE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.494.611/001-15 e no CNPJ/MF sob o nº 09.156.879/0001-30, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06 -

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO: GAC 20240105-4177/ 20240105-4191 – SEI 04034-00001208/2024-95 - INTERESSADO: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CNPJ: 35.797.364/0004-71 - END: QDA 914 CONJUNTO F, LAGO NORTE, Brasília – DF, CEP: 70.790-140 - ASSUNTO: Reconhecimento Imunidade do IPVA – Instituição de Assistência Social.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, decide:

INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
Conforme Parecer nº 12/2024 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, fica demonstrado que o interessado não possui inscrição no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, como Instituição/Organização de Assistência Social, portanto, não se se reveste da condição de Instituição de Assistência Social, não sendo, portanto, destinatária da norma Constitucional, prevista no artigo 150 da CF/88.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.receita.sefaz.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07/2024 -

SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO: SEI- 0390-000459/2014 - INTERESSADO: ASSEMBLEIA DE DEUS DA MISSAO SHEKINAH - CNPJ: 05.482.965/0001-81 - CFDF: NÃO POSSUI - ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templos Religiosos.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI

nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
Não tendo ocorrido o registro do título translativo da operação de transmissão da propriedade junto ao cartório de registro de imóveis, a requerente não pode ser reconhecida como legítima proprietária do imóvel, razão pela qual não se pode reconhecer a imunidade do IPTU, conforme explicado no PARECER nº 14/2024 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08/2024 -

SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO: SEI 0111-001133/2011 - INTERESSADO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CNPJ: 00.502.120/0001-97 - ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templos Religiosos.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, decide:

INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
Não tendo ocorrido o registro do título translativo da operação de transmissão da propriedade junto ao cartório de registro de imóveis, a requerente não pode ser reconhecida como legítima proprietária do imóvel, razão pela qual não se pode reconhecer a imunidade do IPTU, conforme explicado no PARECER nº 15/2024 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10/2024 -

SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO: SEI 0390-000593/2015 - INTERESSADO: CONGREGACAO DAS MISSIONARIAS DA CARIDADE - CNPJ: 14.722.714/0005-41 - CFDF: NÃO POSSUI - ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templos Religiosos.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, decide:

INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
Não tendo ocorrido o registro do título translativo da operação de transmissão da propriedade junto ao cartório de registro de imóveis, a requerente não pode ser reconhecida como legítima proprietária do imóvel, razão pela qual não se pode reconhecer a imunidade do IPTU, conforme explicado no PARECER nº 16/2024 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20231018-225860, Ronaldo Rodrigues de Aguiar, ***180.491**, 20231018-225989, Maria Do Carmo Lima de Oliveira, ***084.021**, 20231023-228556, Luiz Fernando Júnior, ***886.051**, 20231018-226147, Selma Maria da Silva, ***944.406**, 20231026-232244, Danielle Carvalho Martins Rodrigues de Araújo, ***996.821**, O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

IPVA – Pessoa Jurídica. Atividade de Locação. Alíquota Reduzida.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de alíquota de 1% do IPVA, de acordo com o estabelecido no artigo 10, I, a), 2), do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ, PLACA(S), EXERCÍCIO, FUNDAMENTAÇÃO: 20240108-6248, D CAR LOCACOES DE VEICULOS LTDA, 50.773.337/0001-00, RFS0A83, JKO3E19, PBY6955, 2024. O proprietário dos veículos objeto do pedido deve ser uma pessoa jurídica atuante no território do Distrito Federal na atividade de locação de veículos, segundo os ditames da norma para o reconhecimento da hipótese de aplicação da alíquota de 1%. No caso em tela, a empresa atua no Estado de Goiás e não no Distrito Federal. Considerando não possuir inscrição estadual para atividade comercial no Distrito Federal, não pode ser alcançada pelo benefício fiscal concedido pela legislação. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO: 20240123-19116, MODZELESKI ANDRADE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, 37.056.086/0001-84, SSF2F96, 2023. “A isenção do IPVA de que trata o Art. 1º da Lei 4.733/2011 está condicionada a que o veículo seja adquirido de revendedor estabelecido no Distrito Federal, conforme nota fiscal emitida (DODF 26/03/2017, p.11). A nota fiscal foi emitida por FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA situada em Goiânia – PE. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-002457/2014; Embargos de Declaração nº 25/2019; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 21 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 158/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, não foi demonstrado nenhum desses elementos, logo os embargos não merecem provimento. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial, somente para reduzir, de ofício, o percentual da multa sancionatória de 50% para 25%, em conformidade com a Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de dezembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-000177/2015; Embargos de Declaração nº 53/2019; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 21 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 159/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, não foi demonstrado nenhum desses elementos, logo os embargos não merecem provimento. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial, somente para reduzir, de ofício, o percentual da multa sancionatória de 50% para 25%, em conformidade com a Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de dezembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00022112/2020-24; Reexame Necessário nº 83/2022; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Recorrida: JORLAN S/A VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO; Advogada: Aida Dutra Dantas OAB/DF 1508-A; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 21 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 160/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN. TRIBUTO SUJEITO AO LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. PRELIMINAR. DECADÊNCIA PARCIAL. CONSTATAÇÃO. Os tributos sujeitos ao lançamento por homologação, como é o caso do ICMS, sujeitam-se ao prazo decadencial de 05 (cinco) anos, contados da data do fato gerador e, expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação, nos termos do art. 150, §4º, do CTN. "In casu", considerando que a ciência do contribuinte sobre o início da ação fiscal se deu em 15/06/2020, é certo que os débitos correspondentes aos meses de janeiro e maio de 2015 do Item 01 ao Auto de Infração encontram-se extintos pela decadência. LEI Nº 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO. Levando-se em conta que o dispositivo legal que fundamentou o montante da multa de ofício aplicada foi alterado, a multa deverá ser reduzida para 50%, nos termos da nova redação do art. 65, IV, 'a' e 'b', da Lei nº 1.254/1996, dada pela Lei nº 6.900/2021, em face de retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, 'c', do CTN). MULTA ACESSÓRIA. PAGAMENTO. EXCLUSÃO. Considerando o pagamento da multa acessória cominada, conforme comprovante de quitação acostado aos autos, faz-se necessária a sua exclusão do crédito tributário em discussão. Reexame Necessário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos parcialmente vencidos, os dos Cons. Manoel Curcino e Julio Nascimento que negaram provimento ao recurso e de ofício, estenderam o prazo decadencial para a data da ciência do Auto de Infração, 13/08/2015, nos termos da declaração de voto do Cons. Manoel Curcino.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de dezembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10/2024

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA. OAB/DF Nº 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00003556/2023-16, pertinente ao Auto de Infração nº 1442/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127350112), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/11/2023 (doc. SEI127350109).

1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 26 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11/2024

Recorrente: BSB GASES MEDICINAIS E DESCARTÁVEIS LTDA. Advogado: EMANUEL CARDOSO PEREIRA. OAB/DF Nº 18.168. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

BSB GASES MEDICINAIS E DESCARTÁVEIS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00004252/2023-76, pertinente ao Auto de Infração nº 1675/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI111426756), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04/01/2024 (doc. SEI130537436). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 26 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12/2024

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA. OAB/DF Nº 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00000687/2023-41, pertinente ao Auto de Infração nº 219/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127113632), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/11/2023 (doc. SEI127113622).

1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 26 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13/2024

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S/A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA. OAB/DF Nº 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S/A, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00039678/2022-57, pertinente ao Auto de Infração nº 5947/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127715430), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/11/2023 (doc. SEI127715414).

1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 26 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14/2024

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA. OAB/DF Nº 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00000417/2023-31, pertinente ao Auto de Infração nº 149/2023,

interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127111224), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/11/2023 (doc. SEI127111213).

1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 26 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15/2024

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA. OAB/DF Nº 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00039677/2022-11, pertinente ao Auto de Infração nº 5946/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127713678), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/11/2023 (doc. SEI127713638).

1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 26 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16/2024

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA. OAB/DF Nº 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00039674/2022-79, pertinente ao Auto de Infração nº 5945/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127712467), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/11/2023 (doc. SEI127712456).

1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 26 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17/2024

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA. OAB/DF Nº 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00039668/2022-11, pertinente ao Auto de Infração nº 5537/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127351451), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/11/2023 (doc. SEI127351477,127351410e127351447). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 26 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18/2024

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA. OAB/DF Nº 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A., irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00039659/2022-21, pertinente ao Auto de Infração nº 5940/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127350813), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/11/2023 (doc. SEI127350766e 127350810). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 26 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19/2024

Recorrente: ATACADÃO DIA A DIA LTDA. Advogado: IURE DE CASTRO SILVA. OAB/GO Nº 29.493. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ATACADÃO DIA A DIA LTDA, irredigida com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00038168/2022-62, pertinente ao Auto de Infração nº 5768/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 125379705), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/10/2023 (doc. SEI 125379704). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 26 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 01/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: DATALINK LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00023530/2022-09, pertinente ao Auto de Infração nº 3265/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 26 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-007372/2013; Embargos de Declaração nº 35/2023; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 09 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 253/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, não foi demonstrado nenhum desses elementos, logo os embargos não merecem provimento. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, os Cons. Júlio Cezar Nascimento de Abreu, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Rogério Pereira Fontes. Declarou-se suspeito de discutir e votar neste processo, o Cons. Romilson Duarte, não sendo substituído. Tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro Efetivo Representante do DF, o Conselheiro Suplente Carlos Vieira ocupou o assento na bancada de julgamento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de novembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001551/2014; Embargos de Declaração nº 34/2023; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 22 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 254/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, não foi demonstrado nenhum desses elementos, logo os embargos não merecem provimento. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antonio Avelar e Vânia Nascimento, sendo representados pelos Cons. Suplentes Rebeca de Magalhães e Fernando Rosa, respectivamente. Tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro Efetivo Representante do DF, o Conselheiro Suplente Carlos Vieira ocupou o assento na bancada de julgamento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de novembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002526/2014; Embargos de Declaração nº 38/2023; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 22 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 255/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, não foi demonstrado nenhum desses elementos, logo os embargos não merecem provimento. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antonio Avelar e Vânia Nascimento, sendo representados pelos Cons. Suplentes Rebeca de Magalhães e Fernando Rosa, respectivamente. Tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro Efetivo Representante do DF, o Conselheiro Suplente Carlos Vieira ocupou o assento na bancada de julgamento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de novembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001658/2014; Embargos de Declaração nº 36/2023; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 22 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 256/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, não foi demonstrado nenhum desses elementos, logo os embargos não merecem provimento. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antonio Avelar e Vânia Nascimento, sendo representados pelos Cons. Suplentes Rebeca de Magalhães e Fernando Rosa, respectivamente. Tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro Efetivo Representante do DF, o Conselheiro Suplente Carlos Vieira ocupou o assento na bancada de julgamento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de novembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-000938/2014; Embargos de Declaração nº 40/2023; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 11 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 289/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ALEGAÇÃO DE FATO NOVO. JULGAMENTO PELO STF DO RE 598677. EFEITOS NÃO VINCULANTE DA DECISÃO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 1.254/1996. LEI EM SENTIDO ESTRITO QUE AMPARA A COBRANÇA ANTECIPADA DO ICMS EM CASOS ESPECÍFICOS. 1. A embargante alega que o acórdão embargado desconsiderou a tese recentemente fixada pelo STF em sede de recurso extraordinário com repercussão geral (RE 598677 - Tema 456), que reconheceu a impossibilidade de exigência de recolhimento antecipado do ICMS por meio de decreto do Poder Executivo, e fixou o entendimento de que somente lei em sentido formal pode determinar a antecipação do pagamento do ICMS próprio para momento anterior à ocorrência do fato gerador. 2. Contudo, ainda que se entenda que tal decisão tem efeito vinculante, em face do reconhecimento de repercussão geral da matéria (tema 456), é certo que tal vinculação está adstrita aos órgãos do Poder Judiciário, não alcançando os órgãos de julgamento administrativo. 3. Além do mais, no Distrito Federal, há, sim, lei em sentido formal estabelecendo a possibilidade de cobrança antecipada do imposto, mais precisamente o art. 46, § 1º, da Lei nº 1.254/1996. 4. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Antonio Avelar, sendo substituído pela Conselheira Suplente Rebeca Melo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00019508/2019-51; Embargos de Declaração nº 58/2021; Recorrente: FUJIOKA ELETRO IMAGENS S/A; Advogado: Fabrizio Caldeira Landim OAB/GO 20.073; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 13 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 302/2023

EMENTA: PAF. LEI Nº 4.567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. OMISSÕES. OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura,

nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhuma omissão ou obscuridade na decisão, o que denota, só para reforçar, apenas a intenção protelatória do embargante pelo inconformismo do resultado do julgamento, os embargos devem ser desprovidos, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antonio Avelar da Rosa Schmidt, e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelas Cons. Suplentes Rebeca Magalhães e Joicy Leide Montalvão de Almeida. A Cons. Joicy Leide Montalvão de Almeida, não participou do julgamento deste processo.

Sala de Sessões, Brasília/DF, em 13 de dezembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 01/2024

Recorrente: SEIVA MINERAÇÃO LTDA. Advogado(a): LUCAS VIANNA KAUFFMANN DO NASCIMENTO. OAB/DF 59.602. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

SEIVA MINERAÇÃO LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 26/2022 (Acórdão nº 121/2023 - doc. SEI 122567999), processo fiscal nº 00040-00019677/2020-24, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 46262821, fl. 16), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 20/11/2023 (doc. SEI 127352971). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 26 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

19/02/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 19 de fevereiro de 2024, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00014417/2022-24, Tributo ITBI, RV 232/2022, Recorrente CLINICA OUVIR LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

b) Processo nº 00040-00018663/2020-93, Tributo ICMS, RV 206/2022, Recorrente CJA COMERCIO DE CERAIS EIRELI – EPP, Advogado Vinicius Gustavo Martins da Cruz OAB/DF 36.427, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo nº 00040-00036291/2021-68, Tributo ICMS, RV 138/2023, Recorrente J. C. M. CONFECÇÕES LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação: 1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de

abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024

ALESSANDRA DUARTE MOREIRA
Gerente, Substituta/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

23/02/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-000378/2015, Tributo ICMS, ED 54/2023, Embargante TRANSPORTADORA FAMBINI LTDA, Advogado Yuri Freitas Carvalho Cunha OAB/DF 38.457, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

b) Processo nº 00040-00004580/2022-89, Tributo ICMS, RV 223/2022, Recorrente REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

c) Processo nº 00040-00059437/2018-48, Tributo ICMS, ED 64/2023, Embargante LINK PARK HOTEL LTDA, Advogado Juscelio Garcia de Oliveira. OAB/DF nº 23.788, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação: 1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024

ALESSANDRA DUARTE MOREIRA
Gerente, Substituta/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

19/02/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 19 de fevereiro de 2024, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00003497/2020-21, Tributo ICMS, RV 78/2022, Recorrente SGH BRASIL COMERCIO DE ÓCULOS LTDA, Advogado Matheus Lyon Borges Muniz OAB/DF 52.552, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR)

2. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00015257/2021-50, Tributo ICMS, RV 269/2022, Recorrente BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI, Advogado Emanuel Cardoso Pereira OAB/DF 18.168 e Rodrigo Sousa Milhomens Carvalho OAB/DF nº 49.868, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 0040-003190/2016, Tributo ICMS, RV 64/2019, Recorrente FINOPLAST TRANSPORTADORA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024

ALESSANDRA DUARTE MOREIRA
Gerente, Substituta/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

23/02/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-001456/2017, Tributo ICMS, RV 114/2022, Recorrente STAFUCHER & BRAGATO LTDA - EPP, Advogado Diego Sattin Vilas Boas OAB/SP 142.204, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040-007366/2013, Tributo ICMS, ED 157/2018, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

c) Processo nº 00040-00035525/2021-50, Tributo ICMS, RV 256/2022, Recorrente TAM LINHAS AÉREAS S.A. Advogado Rafael Brito Sesso OAB/DF 63.524, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024

ALESSANDRA DUARTE MOREIRA
Gerente, Substituta/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

20/02/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno na forma PRESENCIAL conforme Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 20 de fevereiro de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00003889/2022-51, Tributo ITBI, RJV 79/2023, Recorrente PONTE ALTA LOCADORA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMÓVEIS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO).

b) Processo nº 0040-004091/2013, Tributo ICMS, ED 52/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

c) Processo nº 0040-003779/2013, Tributo ICMS, ED 53/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

d) Processo nº 0128-002351/2014, Tributo ICMS, ED 62/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo nº 0128-002682/2014, Tributo ICMS, ED 43/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024

ALESSANDRA DUARTE MOREIRA
Gerente, Substituta/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

21/02/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 21 de fevereiro de 2024, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-000644/2015 , Tributo ICMS, RE 72/2021, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

b) Processo nº 0128-000351/2015 , Tributo ICMS, RE 71/2023, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogado Diego Augusto Araujo OAB/MG 168.780 , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira , Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo nº 04034-00012605/2023-10 , Tributo IPTU, RJV 91/2023, Recorrente IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

d) Processo nº 0128-001789/2015, Tributo ICMS, RE 10/2023, Recorrente OUPPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, Advogado Roberto Pereira Gonçalves OAB/SP 105.077, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo nº 04034-00010786/2023-31, Tributo IPVA, RJV 86/2023, Recorrente CBA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

Observação: 1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011. 2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br. 3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido. 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020. 6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024

ALESSANDRA DUARTE MOREIRA
Gerente, Substituta/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
22/02/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04005-00000062/2022-82, Tributo ICMS, RJV 62/2023, Recorrente BIOTIC S.A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00019047/2019-16, Tributo ITCD, RE 74/2023, Recorrente BRUNO BONTEMPO SANTOS, MAYRA BONTEMPO SANTOS DE NEGREIROS e TÂMARA BONTEMPO SANTOS, Advogado Hiago Frederico Chaves Tarja OAB/DF 25.406, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo nº 0128-001251/2014, Tributo ICMS, RE 43/2023, Recorrente PRIMA FOODS S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogado Diego Augusto Araujo OAB/MG 168.780, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

d) Processo nº 00040-00025504/2020-45, TLP, RCDP 003/2022, Recorrente PROVINCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS, Advogada Karen Vanessa Menezes da Silva Sales OAB/DF 60.932, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

e) Processo nº 0128-001837/2014, Tributo ICMS, ED 46/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

Observação: 1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011. 2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br. 3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de

comunicação que garanta que o pedido foi recebido. 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020. 6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024

ALESSANDRA DUARTE MOREIRA
Gerente, Substituta/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 543, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00170337/2023-99, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 1.222, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, página 40, para ONDE SE LÊ: "...artigo 36, § 3º, inciso II...", LEIA-SE: "...artigo 36, § 3º, inciso I...". Publique-se.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016, na Instrução nº 896, de 13 de outubro de 2016, e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092480/2021-42, resolve:

Art. 1º Tornar pública a alteração cadastral de Pessoa Jurídica (ME) para Pessoa Jurídica (MEI) do autorizatório do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares - STCE, abaixo qualificado (Anexo I).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ANEXO I

Nº DA AUTORIZAÇÃO	AUTORIZATÁRIO	TIPO	DATA DA ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO	PROCESSO SEI
0827	CLEBER MONTUJO TAVARES (MEI)	ALTERAÇÃO DE CADASTRO	11/01/2024	10/01/2027	00055-00092480/2021-42

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, inciso XII, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 261 e 265 do CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterà a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem e o exame de reciclagem.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir – PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (dose) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ADAILTON DE CASTRO LESSA	00055-00157269/2018-87	018XXXXXX15
2	ADALBERTO AMORIM DE MEDEIROS JUNIOR	00055-00138917/2018-04	000XXXXXX80
3	ADRIANO CESAR DA SILVA GOMES	00055-00157270/2018-10	043XXXXXX00
4	ALAN XAVIER DO NASCIMENTO	00055-00152203/2018-09	059XXXXXX03
5	ALAOR DIAS CAETANO	00055-00001301/2019-51	035XXXXXX99
6	ALDEBARAN JERONIMO EUSEBIO DE CARVALHO	00055-00145189/2018-89	031XXXXXX75
7	ALESSANDRO CORDEIRO DOS SANTOS	00113-00039260/2018-44	009XXXXXX31
8	ALEXANDRE DOUGLAS FERNANDES GUEDES	00055-00002700/2019-30	049XXXXXX63
9	ALEXANDRE PEREIRA E SILVA SANTOS	00055-00001328/2019-44	054XXXXXX91
10	ALISSON BANCILLON VIEIRA CALACIA	00055-00138462/2018-19	005XXXXXX27
11	ALLAN ALVES RODRIGUES	00055-00001343/2019-92	068XXXXXX07
12	ALLISON FAGNER SILVA	00055-00138980/2018-32	017XXXXXX74
13	ALTAMIR CAETANO DE OLIVEIRA	0113-009778/2015	042XXXXXX67
14	AMANDA CABRAL TEIXEIRA	00055-00003223/2019-20	067XXXXXX96
15	AMANDA KAROLINNE SANTOS COSTA	00055-00145130/2018-91	064XXXXXX07
16	ANA PAULA BAETA NEVES	00055-00157760/2018-16	002XXXXXX18
17	ANGELO JOSE MARIA DE OLIVEIRA	00055-00138982/2018-21	001XXXXXX80
18	ANTONIO CARLOS MESQUITA	00055-00157989/2018-42	023XXXXXX69
19	ANTONIO NERY NETO	00055-00138994/2018-56	005XXXXXX66
20	ARTHUR FERNANDO DOURADO DE AZEVEDO	00055-00143611/2018-61	001XXXXXX95
21	BASAM MUHAMAD ISMAIL IBRAHIM HAMAD	00055-00161233/2018-06	012XXXXXX59
22	BRENO TRELINSKI	00113-00028339/2018-40	055XXXXXX50
23	CARLOS EDUARDO LIMA DE RESENDE	00055-00147531/2018-85	055XXXXXX77
24	CARLOS JOSE DA SILVA	00055-00147539/2018-41	008XXXXXX48
25	CELIA APARECIDA DA COSTA NUNES	00055-00150917/2018-74	000XXXXXX56
26	CLAUDIO DA SILVA SOARES	00055-00161306/2018-51	013XXXXXX79
27	CLEYTON DE SOUSA DA SILVA	00055-00155469/2018-03	028XXXXXX28
28	DARIO RODRIGUES SANTOS FILHO	00055-00155472/2018-19	038XXXXXX17
29	DEUSIRLEI SOUSA FARIAS	0055-017474/2015	037XXXXXX33
30	DIEGO CONCEICAO DOS SANTOS	00055-00139853/2018-51	065XXXXXX80
31	ELIMAR ARAGAO LIMA	00055-00143697/2018-22	039XXXXXX57

32	EMERSON VOGADO SALES	00055-00147580/2018-18	037XXXXXX77
33	EMMANUEL FERNANDES FERREIRA	0113-013985/2015	000XXXXXX06
34	ERIVELTO ALVES PEREIRA	00113-00023490/2019-72	000XXXXXX46
35	FABIO RAVAZZI ESTRELA	00055-00141327/2018-51	001XXXXXX00
36	FLAVIO DOS SANTOS SANTIAGO	00055-00149198/2018-49	045XXXXXX37
37	FRANCISCO CORREIA DA SILVA	00113-00033053/2018-86	000XXXXXX79
38	FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO	00055-00147449/2018-51	010XXXXXX41
39	GABRIEL GONCALVES GARRIDO	00055-00141984/2018-06	065XXXXXX98
40	GABRIEL REZENDE CAVALCANTI	00055-00151208/2018-14	032XXXXXX71
41	GENUBIO FRANCISCO NORONHA	00055-00149223/2018-94	024XXXXXX50
42	GERCINA DE ALMEIDA CORREIA	00055-00157991/2018-11	050XXXXXX88
43	GILBERTO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	00055-00135134/2018-61	049XXXXXX40
44	GILDEMAR FERREIRA JORGE	00055-00141534/2018-13	029XXXXXX97
45	GRACIELA DA SILVA ALVES	00055-00152601/2018-17	027XXXXXX78
46	GUILHERME HENRIQUE DE ARAUJO DA SILVA	00055-00154829/2018-41	042XXXXXX37
47	GUILHERME HENRIQUE FREITAS DA CRUZ	00113-00035202/2018-41	060XXXXXX32
48	IGOR SOUZA ROCHA	00055-00161550/2018-14	067XXXXXX69
49	ISMAEL MIRANDA CHAVES	00055-00142963/2018-08	040XXXXXX55
50	JAIME ALVES DE FREITAS	00055-00143001/2018-68	004XXXXXX07
51	JOAO CAMBRAIA DA FONSECA	00055-00039169/2019-51	002XXXXXX19
52	JOAO CARLOS COSTA SANTOS JUNIOR	00055-00147392/2018-90	023XXXXXX50
53	JOAO DE DEUS FILHO	00113-00028444/2018-89	003XXXXXX35
54	LEONILDO MENDES LUCENA	00055-00152304/2018-71	064XXXXXX00
55	LUCAS BRAGA BISPO	00055-00147312/2018-04	068XXXXXX08
56	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DE JESUS	00055-00144478/2018-61	062XXXXXX45
57	LUCIO DA CRUZ MOISES	00055-00158618/2018-88	064XXXXXX16
58	MARCELO JACOB GRANATO	00055-00147047/2018-56	000XXXXXX04
59	MARCO ANTONIO VARELA	00055-00150319/2018-03	015XXXXXX39
60	MARCOS MACHADO GUIMARAES	00055-00165005/2018-05	002XXXXXX35
61	MAURICIO CAMPOS COIMBRA	00055-00165017/2018-21	036XXXXXX59
62	MEIRE CRISTINA DA SILVA	00055-00002564/2019-88	033XXXXXX46
63	NARA ALEXANDRA SIQUEIRA NASCIMENTO	00055-00166339/2018-98	058XXXXXX87
64	NAYARA VIEIRA DE SOUZA	00055-00002547/2019-41	049XXXXXX47
65	NELSON FLORES	00055-00165022/2018-34	044XXXXXX40
66	NERY KLUWE DE AGUIAR FILHO	00055-00148685/2018-94	000XXXXXX95
67	NOELLE JOANA SOARES GONCALVES BRAZ ALVES	00055-00002546/2019-04	046XXXXXX28
68	OLIMPIO ALVES MARTINS	00055-00145576/2018-15	000XXXXXX20
69	PANTALEAO MARTINS ABREU	00113-00028446/2018-78	016XXXXXX17

70	PAULO CESAR DOS SANTOS CARVALHO	00113-00006624/2018-18	046XXXXXX98
71	PEDRO IVO LEMOS GUEDES	00113-00000322/2019-17	027XXXXXX10
72	PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO FILHO	00055-00002503/2019-11	065XXXXXX46
73	PHELLIPE RODRIGUES ALVES DA SILVA	00113-00023343/2019-01	061XXXXXX00
74	PIERRE SILVA CAVALCANTI	00055-00157013/2018-70	009XXXXXX20
75	RAIMUNDO LOPES RODRIGUES	0055-037970/2014	050XXXXXX82
76	RAYSSA LAUANE DA SILVA	00113-00027276/2018-12	068XXXXXX51
77	REINALDO FRUTUOZO DE MOURA	00055-00158698/2018-71	001XXXXXX95
78	RENATA RODRIGUES DE CARVALHO	00055-00145285/2018-27	019XXXXXX82
79	RICARDO ALBERTO LUPINACCI PENNO	00055-00154640/2018-59	009XXXXXX00
80	RICARDO ANTONIO SOARES DE MORAIS	00113-00026974/2018-92	001XXXXXX41
81	ROBERTO PASSOS DOS REIS FILHO	00055-00145172/2018-21	037XXXXXX01
82	RODRIGO MESQUITA DE MORAIS	00055-00163877/2018-21	063XXXXXX21
83	SANDRA ALVES JORGE	00055-00154604/2018-95	035XXXXXX49
84	SAULO FERNANDES CARDOSO	00055-00153196/2018-54	035XXXXXX17
85	SERGIO ALVES DE ARAUJO	00055-00140176/2018-13	033XXXXXX18
86	SERGIO RICARDO DA CUNHA FREITAS	00055-00005663/2019-11	008XXXXXX32
87	THIAGO LUIZ GARBULHA LINDOSO	00055-00144116/2018-70	028XXXXXX90
88	VANDERLEI CORREIA BARROSO	00055-00061931/2019-85	030XXXXXX22
89	VANDERLEY MARINHEIRO TOMAZ	00055-00160144/2018-34	005XXXXXX56
90	VILMAR QUEIROZ DE BORBA	00055-00162501/2018-07	001XXXXXX24
91	VINICIUS CARDOZO MARQUES	00055-00144033/2018-81	056XXXXXX57
92	VINICIUS LIRACO SCHNEIDER RAMOS DA PAIXAO	00055-00144025/2018-34	061XXXXXX06
93	WASHINGTON JORGE DOS SANTOS DE SA	00055-00159640/2018-45	027XXXXXX40
94	WENDEL DA SILVA AZEVEDO	00055-00159994/2018-90	034XXXXXX70
95	WILSON FRANCISCO VICTOR	00055-00163496/2018-41	003XXXXXX75
96	ZOURANDO NOGUEIRA ASSENTO	00055-00025677/2019-51	004XXXXXX41

II - com base no art. 165 combinado com art. 277 do CTB, período de 12 (dose) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	MARCIONE FRANCISCO SILVA DUARTE	0113-015936/2015	032XXXXXX80

III - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (dose) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ADAIL DOS SANTOS RIBEIRO	00055-00157264/2018-54	004XXXXXX07
2	ADALMIRO DE SOUZA GUERRA	00055-00080844/2019-27	026XXXXXX45
3	ADEMIR VELOSO BARBOSA	00055-00138923/2018-53	022XXXXXX48
4	ADRIANO JOSEMAR LEAL COSTA	00055-00164900/2018-02	006XXXXXX71
5	AECIO FURTADO DE ALMEIDA	00055-00002808/2020-66	005XXXXXX74
6	ALANA ANDRADE NASCIMENTO	00055-00138929/2018-21	054XXXXXX34
7	ALBERTO SANTIAGO ALVES SILVA	00055-00139573/2018-42	056XXXXXX57
8	ALEKSANDRO FERNANDES NOGUEIRA	00113-00027875/2018-28	003XXXXXX02

9	ALESSANDRA BAYMA FERNANDES DE NEGREIROS	00055-00164905/2018-27	000XXXXXX51
10	ALESSANDRA MARIA MOREIRA DE AGUIAR	00055-00168756/2018-75	043XXXXXX27
11	ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA	00113-00026438/2018-97	000XXXXXX62
12	ALEX FERREIRA LOPES	00055-00138284/2018-26	032XXXXXX46
13	ALEXANDRE DE SOUSA COSTA	00055-00138979/2018-16	033XXXXXX58
14	ALEXSANDER OLIVEIRA BARBOSA	00055-00136586/2018-60	042XXXXXX74
15	ALI AKIL BRUNO PEREIRA DA SILVA	00055-00138456/2018-61	040XXXXXX40
16	ALISSON BARBOSA BATISTA	00113-00026451/2018-46	037XXXXXX05
17	ALISSON DOS SANTOS SOUSA	00055-00165195/2018-52	033XXXXXX29
18	ALLAN KARDEC SEABRA GUIMARAES NETO	00055-00136578/2018-13	002XXXXXX06
19	AMARILDES SECUNDO DIAS	00113-00039192/2018-13	030XXXXXX03
20	AMARILDO ARNALDO DE MAGALHAES JUNIOR	00055-00140139/2018-13	054XXXXXX57
21	ANA CARLA DE ANDRADE RABELO	00055-00140141/2018-84	041XXXXXX05
22	ANA CAROLINA CAIXETA SPINOLA	00055-00140145/2018-62	001XXXXXX21
23	ANA LAURA DE LUNA NOGUEIRA	00055-00142191/2018-04	041XXXXXX58
24	ANA LUIZA MARIA CANAPARRO NOGUEIRA FAVATO	00055-00140152/2018-64	005XXXXXX00
25	ANDERSSON MOREIRA DE OLIVEIRA BARREIROS	00055-00140168/2018-77	065XXXXXX03
26	ANDRE CRUZ PINAGE	00055-00150638/2018-19	036XXXXXX01
27	ANDRE DE LIMA	00113-00027975/2018-54	036XXXXXX18
28	ANDRE LUIZ DE SOUZA COELHO DE OLIVEIRA	00055-00142189/2018-27	057XXXXXX10
29	ANDRE ZIMMERER RIBEIRO DANTAS	00055-00138528/2018-71	000XXXXXX97
30	ANDREZA AMADOR DE ALBUQUERQUE LEITE	00113-00026678/2018-91	065XXXXXX10
31	ANELISE CARREIRO MATOS	00113-00027904/2018-51	045XXXXXX53
32	ANTONIO CARLOS MOTA FARIAS	00055-00048659/2019-48	027XXXXXX30
33	ANTONIO CHRISOSTOMO DE SOUSA	00055-00166238/2018-17	005XXXXXX38
34	ANTONIO DAS GRACAS ALVES DE FREITAS	00055-00140172/2018-35	000XXXXXX43
35	ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO FRANCA	00055-00141748/2018-81	052XXXXXX22
36	ANTONIO MARCOS SOBRINHO	00055-00145179/2018-43	050XXXXXX44
37	ARIANE QUEIROZ MENDES	00055-00141751/2018-03	046XXXXXX12
38	ARLETE SOARES MARCAL	00055-00152823/2018-30	054XXXXXX31
39	ARMANDO UEMA	00055-00149093/2018-90	053XXXXXX20
40	BRUNA LIMA DE SOUZA SALES	00055-00144959/2018-76	044XXXXXX43
41	BRUNO BARBOSA BORGES	0113-018449/2015	039XXXXXX09
42	BRUNO DE ARAUJO FERREIRA	00055-00163519/2018-18	065XXXXXX40
43	BRUNO LAERTH SIQUEIRA DE SOUZA	00055-00156734/2018-62	038XXXXXX03
44	BRUNO PENNACCHIO CASSAR SILVA	00055-00140198/2018-83	006XXXXXX02
45	BRUNO SANTANA PIRES DE SABOIA	00055-00164917/2018-51	009XXXXXX85
46	BRUNO SANTANA PIRES DE SABOIA	00055-00154777/2018-11	009XXXXXX85

47	BRUNO VIDAL DE SOUZA	00113-00037474/2018-86	054XXXXXX20
48	BRUNO WATSON LOEFFLER PORTILHO	00055-00166244/2018-74	043XXXXXX07
49	CAIO BRUNO RODRIGUES DE SOUSA SILVA	00113-00003978/2018-01	050XXXXXX39
50	CAMILA SANTOS DE PAULA OLIVEIRA	00055-00164922/2018-64	062XXXXXX10
51	CARLA CRISTINA FAUSTINO ARRUDA	00055-00154122/2018-35	053XXXXXX03
52	CARLA DANIELLE GONCALVES BATISTA	00113-00001740/2018-32	045XXXXXX00
53	CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA	00113-00008014/2018-41	015XXXXXX32
54	CARLOS EDUARDO MENESES SOARES	00055-00164925/2018-06	042XXXXXX30
55	CARLOS EDUARDO VALADARES ARAUJO	00055-00147537/2018-52	002XXXXXX47
56	CAROLINA HUFF PINTO	00113-00023285/2018-26	049XXXXXX04
57	CAROLINA RABELO BARRETO	00055-00035424/2023-72	066XXXXXX06
58	CIDIOMAR FERREIRA DE SOUSA	00055-00090600/2021-77	002XXXXXX59
59	CLAUDEMIR PINTO DA SILVA	00055-00145118/2018-86	010XXXXXX77
60	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	00055-00152106/2018-16	011XXXXXX69
61	CLEBER DA SILVA PERES	00055-00156807/2018-16	054XXXXXX42
62	CLEBER MORAES DOS SANTOS	00055-00162858/2018-87	003XXXXXX92
63	CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA	00113-00007996/2018-53	029XXXXXX45
64	CLEITON LIRIO DE FREITAS	00055-00155468/2018-51	035XXXXXX55
65	CLOVES RODRIGUES DOS SANTOS	00113-00026416/2018-27	001XXXXXX67
66	CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	00055-00145079/2018-17	033XXXXXX82
67	DALECIO FELICIANO LOURENCO	00055-00156809/2018-13	019XXXXXX38
68	DANIEL CARNEIRO DE SOUZA	00055-00162865/2018-89	021XXXXXX34
69	DANIEL CLEBSON DA SILVA	00055-00079124/2019-19	047XXXXXX04
70	DANIEL DE MAURO MIRANDA	00055-00145195/2018-36	003XXXXXX67
71	DANIEL FREITAS DE CAMPOS	00055-00157824/2018-71	004XXXXXX78
72	DANIELLE MARIA PANTOJA CASEMIRO	00055-00141806/2018-77	002XXXXXX74
73	DANILO MORAIS LACERDA	00055-00162873/2018-25	007XXXXXX57
74	DANILO SIMOES NASCIMENTO	00055-00154449/2018-15	051XXXXXX66
75	DARLAN DORNELAS DE CARVALHO	00055-00139832/2018-35	000XXXXXX90
76	DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA	00055-00150882/2018-73	002XXXXXX41
77	DAVID VERISSIMO DE SOUZA	00055-00164942/2018-35	017XXXXXX02
78	DAYAN BRUNO ALVES FALEIRO	00055-00141838/2018-72	046XXXXXX75
79	DEMETRIO LUCAS DE LUCENA	00055-00139837/2018-68	012XXXXXX44
80	DENILSON FURTADO OLIVEIRA	00113-00000621/2018-62	015XXXXXX80
81	DIEGO HERRERA ALVES DE MORAES	00055-00155476/2018-05	004XXXXXX33
82	DIOGENES RICARTE DA SILVA	00113-00002448/2018-37	044XXXXXX12
83	DIORNES CLEO PEREIRA AGUIAR	00055-00141850/2018-87	051XXXXXX70
84	DURCESIO MARTINS FILHO	00055-00164948/2018-11	000XXXXXX63

85	EDIMAR AMARO DE MELO JUNIOR	00055-00164952/2018-71	061XXXXXX91
86	EDSON MARINHO DE SENA	00055-00164953/2018-15	000XXXXXX40
87	EDUARDA LUIZA CECCHET	00055-00154466/2018-44	059XXXXXX07
88	EDUARDA REIS ARAUJO	00055-00152316/2018-04	068XXXXXX83
89	EDUARDO ARAUJO SOARES	00055-00164954/2018-60	029XXXXXX30
90	EDUARDO BATISTA CAMARGO	00055-00161271/2018-51	011XXXXXX88
91	EDUARDO FELIPE FELTEN	00055-00002422/2020-54	044XXXXXX31
92	EDVANE MIRANDA BARRETO	00055-00068809/2023-16	001XXXXXX00
93	ELAINE DOS SANTOS RODRIGUES	00055-00158280/2018-64	050XXXXXX95
94	ELIEZER MIRANDA DE OLIVEIRA FILHO	00055-00162898/2018-29	035XXXXXX15
95	ELVYS SANDES PASSOS DE MORAES	00055-00027479/2020-66	020XXXXXX40
96	EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	00113-00007358/2018-32	065XXXXXX40
97	ENIS CARLA PEREIRA DOS SANTOS	00113-00027248/2018-97	043XXXXXX71
98	ERICK ARRUDA OLIVEIRA	00113-00028331/2019-64	048XXXXXX42
99	ESDRAS COUTINHO CUSTODIO DA SILVA	00113-00004789/2018-47	056XXXXXX28
100	EVANDRO ALVES FEITOSA	00055-00041012/2023-71	023XXXXXX02
101	EVERTON DE OLIVEIRA SOUSA	00055-00041052/2023-13	006XXXXXX78
102	FABIO ALVES DOS SANTOS	00055-00165368/2018-32	063XXXXXX23
103	FABRICIO MACEDO DE MELO	00113-00031791/2019-70	001XXXXXX83
104	FAUSTO CAMILO BERMEO PAGUAY	00055-00141376/2018-93	005XXXXXX55
105	FELIPE DOS SANTOS GOUVEIA DA SILVA	00113-00029737/2019-64	069XXXXXX63
106	FELIPE SANTANA SOUZA ANDRE	00055-00152573/2018-38	036XXXXXX01
107	FELIPE SHELLDON SANTOS ARAUJO	00055-00155489/2018-76	046XXXXXX90
108	FELIPE SOUSA AS	00113-00027871/2018-40	044XXXXXX32
109	FELIX FRANCISCO ALVES PEREIRA	00113-00007813/2018-08	033XXXXXX41
110	FERNANDO MOTA BATISTA	00055-00159151/2018-93	006XXXXXX98
111	FILIPE MARTINS DE LAVOR	00055-00164965/2018-40	049XXXXXX63
112	FLAVIO AZEVEDO MINEIRO	00055-00160135/2018-43	002XXXXXX43
113	FLAVIO DE SOUSA ROCHA PEREIRA	00055-00144392/2018-38	052XXXXXX60
114	FLAVIO LUIZ DE FREITAS	00055-00142625/2018-68	036XXXXXX15
115	FRANCISCO ADAILTON COSTA DE ALBUQUERQUE	00055-00158010/2018-53	038XXXXXX30
116	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SOUSA	00055-00151144/2018-43	060XXXXXX34
117	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DE SOUSA	00055-00164519/2018-35	027XXXXXX08
118	FRANCISCO JANDUIR DE ARAUJO	00113-00000215/2019-81	001XXXXXX02
119	FRANCISCO JOSE SOARES VIANNA	00055-00157289/2018-58	037XXXXXX37
120	GABRIEL CAETANO CALDEIRA	00055-00153493/2018-08	056XXXXXX04
121	GABRIEL CARVALHO	00055-00161441/2018-05	062XXXXXX69
122	GABRIEL FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	00055-00149221/2018-03	051XXXXXX04

123	GABRIEL GARCIA ALMEIDA	00055-00161448/2018-19	017XXXXXX02
124	GABRIEL LEITE CUADRA	00055-00161451/2018-32	066XXXXXX26
125	GABRIEL MENDONCA DOS REIS	00113-00007649/2018-21	063XXXXXX90
126	GABRIELA DE ANDRADE CACADOR	00055-00161461/2018-78	050XXXXXX20
127	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	00055-00163489/2018-40	001XXXXXX33
128	GETULIO JOSE VALENTE	00055-00027766/2019-32	000XXXXXX11
129	GHABRIEL RICARDO COELHO	00113-00006622/2018-11	051XXXXXX04
130	GILSON APARECIDO DE SOUZA	00055-00163463/2018-00	001XXXXXX70
131	GILVAN FRANCISCO DE SOUZA	00055-00026559/2021-85	000XXXXXX01
132	GISELLE FLUGEL MATHIAS BARRETO	00055-00164978/2018-19	006XXXXXX37
133	GLACELANE MARQUES MORAIS	00055-00149234/2018-74	001XXXXXX00
134	GLADSON MATHEUS ALVES NEIVA	00055-00161523/2018-41	064XXXXXX65
135	GLENDA LICIA DE SOUZA VAZ	00055-00065310/2019-71	007XXXXXX44
136	GLEYDERSON MAMEDE ARAUJO RESENDE	00055-00135809/2018-71	001XXXXXX90
137	GRACIANE GONCALVES MAGALHAES DE CASTRO	00055-00034149/2023-70	031XXXXXX23
138	GUILHERME ALVES CARVALHO	00055-00161524/2018-96	001XXXXXX07
139	GUILHERME DE ALMEIDA PAULA	00055-00161525/2018-31	009XXXXXX70
140	GUILHERME PARREIRA PASSOS	00055-00161527/2018-20	053XXXXXX70
141	HEITOR SETTE FERREIRA PIRES GRANAFEI	00055-00006361/2019-61	003XXXXXX54
142	HELDER FRUTEIRA E SILVA	00113-00002459/2018-17	025XXXXXX20
143	HENRIQUE ALVIM LAGE	00055-00149748/2018-20	049XXXXXX49
144	HIAGO EROS VITOR MASCARENHAS GRAPEGGIA	00055-00165815/2018-53	058XXXXXX15
145	HIGOR DE OLIVEIRA VIANA	00055-00157324/2018-39	044XXXXXX25
146	HIRLEI SOUZA NASCIMENTO	00055-00142843/2018-01	000XXXXXX65
147	HUMBERTO MACEDO DE MEDEIROS	00055-00149744/2018-41	003XXXXXX26
148	IAGO CANGIRANA RODRIGUES	00055-00080256/2019-93	067XXXXXX19
149	IARA ROCHA	00055-00142948/2018-51	002XXXXXX59
150	IGOCLEITON AGUIAR BARBOZA	00055-00135813/2018-30	003XXXXXX70
151	IGOR GALLISA LIMA ROCHA	00055-00161547/2018-09	039XXXXXX01
152	ISAAC DO ESPIRITO SANTO CORDEIRO	00055-00161559/2018-25	005XXXXXX45
153	ISABELA NEPOMUCENO VALADARES	00055-00003402/2020-09	054XXXXXX07
154	IURI CAVALCANTE DE ARAUJO	00055-00142965/2018-99	062XXXXXX98
155	IVALDO SOARES BARBOSA	00055-00163175/2018-47	038XXXXXX05
156	IVAN CARLOS MACHADO DE ARAGAO	00055-00142968/2018-22	002XXXXXX52
157	IVAN DA SILVA LOPES	00055-00161569/2018-61	055XXXXXX07
158	IVONE MONTEIRO GOMES	00055-00155522/2018-68	014XXXXXX79
159	JAELETON CARLOS DAMACENO	00055-00161855/2018-26	003XXXXXX17
160	JAILSON RICARDO DOS SANTOS	00113-00028233/2019-27	062XXXXXX41

161	JAIR JOSE DA SILVA JUNIOR	00055-00161570/2018-95	033XXXXXX30
162	JAMERSON BERNARDO REIS DE CARVALHO	00055-00061070/2021-50	064XXXXXX03
163	JANAYNA ANTONIA MELO DE SOUSA	00055-00143013/2018-92	032XXXXXX69
164	JEAN GOMES CHAO	00055-00143030/2018-20	009XXXXXX69
165	JEFFERSON BARBOZA TEOFILO	00055-00026476/2023-58	075XXXXXX02
166	JEFFERSON SOUSA GOMES DE LIMA	00055-00163587/2018-87	010XXXXXX43
167	JEREMIAS CEZAR NETO	00055-00163445/2018-10	045XXXXXX51
168	JHONATTAN MATEUS CARVALHO DA SILVA	00055-00143051/2018-45	065XXXXXX24
169	JOABE FARIAS CHAGAS	00055-00161577/2018-15	018XXXXXX11
170	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	00113-00023632/2018-11	066XXXXXX48
171	JOAO DOMINGOS GOMES DOS SANTOS FILHO	00055-00143056/2018-78	040XXXXXX23
172	JOAO MARCOS DA SILVA BARBOSA	00055-00143073/2018-13	051XXXXXX72
173	JOAO PAULO DAHER BORGES	00055-00147382/2018-54	050XXXXXX78
174	JOAO PAULO SOUSA BARBOSA	00055-00152011/2018-94	007XXXXXX76
175	JOAO VICTOR MARQUES MACIEL	00113-00029038/2019-14	068XXXXXX80
176	JOAO VICTOR NERY MARTINS DA SILVA	00113-00023338/2018-17	066XXXXXX02
177	JOAO VITOR MOREIRA RAMOS CORREA	00055-00143112/2018-74	053XXXXXX20
178	JOMAX DUTRA LEO	00055-00026523/2023-63	002XXXXXX15
179	JONATHAN DA SILVA TRIPODI	00113-00004996/2018-00	058XXXXXX29
180	JONNES ALVES DA SILVA	00113-00027194/2018-60	002XXXXXX77
181	JOSE MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	00055-00032598/2023-83	029XXXXXX22
182	JOSE NERE PEREIRA DE ARAUJO	00055-00143335/2018-31	050XXXXXX43
183	JOSE RAUDINEI OLIVEIRA LIMA	00113-00026428/2018-51	059XXXXXX32
184	JOSE URBANO DUARTE	00055-00165823/2018-08	004XXXXXX31
185	JOSIANO TAVARES DA TRINDADE	00113-00026377/2018-68	058XXXXXX80
186	JULIANA GHIZZI PIRES	00055-00163493/2018-16	000XXXXXX88
187	JULIANA MARIA DE SIQUEIRA	00055-00143381/2018-31	002XXXXXX65
188	JULIANA MARQUES PETROCELI	00055-00163215/2018-51	000XXXXXX06
189	JUNIO FABIO DA SILVA PEREIRA	00055-00152593/2018-17	063XXXXXX05
190	KAIQUE DELGADO PEREIRA	00055-00151495/2018-54	056XXXXXX60
191	KAMILA BARBOZA DA SILVA	00113-00038221/2018-20	049XXXXXX67
192	KEIPHANY LELES LOPES	00055-00151511/2018-17	033XXXXXX65
193	LARISSA OLIVEIRA AUGUSTO	00055-00041126/2023-11	074XXXXXX64
194	LEANDRO BEZERRA SOUZA	00113-00031608/2018-55	011XXXXXX60
195	LEANDRO NACAXE BATISTA MELO	00055-00151529/2018-19	015XXXXXX51
196	LEONARDO ALVES DE ARAUJO	00055-00149691/2018-69	024XXXXXX41
197	LEONARDO BARBOSA PEREIRA	00055-00149689/2018-90	057XXXXXX73
198	LEONARDO CARVALHO DE AGUIAR	00055-00054695/2019-41	007XXXXXX00

199	LEONARDO CESAR DE CARVALHO LADEIRA	00055-00163921/2018-01	003XXXXXX06	237	MARIANNA STUMM G RORIZ MENDES DOMENICI	00055-00164716/2018-54	041XXXXXX00
200	LEONARDO DA SILVA ARAUJO	00055-00148612/2018-01	064XXXXXX11	238	MARINIO FLORENCIO JACOME	00055-00155582/2018-81	002XXXXXX80
201	LEONARDO LOPES GOMES	00055-00039993/2023-97	031XXXXXX98	239	MARISA SANTOS SALES	00055-00164042/2018-98	010XXXXXX45
202	LEONARDO SOUSA BARBOSA CAVALCANTE	00055-00143798/2018-01	066XXXXXX03	240	MARLON PEREIRA DA SILVA	00055-00161774/2018-26	044XXXXXX51
203	LIA PADILHA FONSECA	00055-00143806/2018-10	023XXXXXX62	241	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA DURAES	00055-00081390/2019-10	054XXXXXX36
204	LIDIANE ALINE MARIANO DE MORAIS	00113-00026477/2018-94	023XXXXXX02	242	MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA CARRIJO	00113-00004652/2018-92	060XXXXXX14
205	LIDIANE PEREIRA DE MACEDO	00055-00149675/2018-76	045XXXXXX00	243	MATHEUS SERWY FIUZA DE MORAES	00055-00161856/2018-71	065XXXXXX10
206	LILIANE DE SOUZA OLIVEIRA	00113-00035325/2019-63	044XXXXXX96	244	MAYESTER LEMOS CARDOSO	00055-00147379/2018-31	031XXXXXX43
207	LINDOMAR DA SILVA VALENCA	00113-00026961/2018-13	006XXXXXX72	245	MAYKON MATIAS OLIVEIRA BARROS	00055-00145664/2018-17	061XXXXXX00
208	LORENA QUEIROZ BARROS	00055-00152223/2018-71	067XXXXXX90	246	MAYUMI LUIZA PERES DE QUEIROZ FUTINO	00055-00145645/2018-91	043XXXXXX66
209	LUA DA MOTA STABILE	00055-00154929/2018-78	053XXXXXX70	247	MICHAEL VINICIUS DA SILVA SANTOS	00055-00033626/2023-80	057XXXXXX83
210	LUCAS DE FARIAS FELIX	00055-00009906/2019-91	062XXXXXX46	248	MICHEL SULIVAN DOS SANTOS PEREIRA	00055-00145634/2018-19	045XXXXXX50
211	LUCAS JOSE DO PRADO FERREIRA	00055-00163934/2018-71	066XXXXXX83	249	MICHELE DA SILVA CIRILO	00055-00073723/2021-43	047XXXXXX58
212	LUCIANA MARLLEY PEREIRA DE SOUZA COSTA	00113-00027993/2018-36	059XXXXXX05	250	MICHELLY DAYANE SILVA CAIXETA	00055-00130754/2018-11	054XXXXXX38
213	LUCIANA RAMOS DA SILVA	00055-00147304/2018-50	033XXXXXX24	251	MUNIQUE FEITOZA LOPES	00055-00002553/2019-06	061XXXXXX01
214	LUCIANO DE LIMA MACIEL	00055-00030575/2023-34	039XXXXXX60	252	NAIARA CREAM DA COSTA	00055-00164028/2018-94	002XXXXXX56
215	LUIS FERNANDO GOMES	00055-00161715/2018-58	001XXXXXX75	253	NARCELIO PATRIK BARBOSA RIBEIRO	00055-00143536/2018-39	051XXXXXX67
216	LUIS FERNANDO GOULART CARDOSO	00055-00158644/2018-14	008XXXXXX05	254	NATALIA DOS SANTOS LINHARES	00055-00165021/2018-90	054XXXXXX44
217	LUIZ HENRIQUE AZEVEDO MARIZ	00055-00147149/2018-71	033XXXXXX34	255	NATALIA MOURA CAMARGO FERREIRA	00055-00146914/2018-36	047XXXXXX07
218	MANOEL AUGUSTO DO AMARAL	00055-00152194/2018-48	005XXXXXX09	256	NATALIA NONATO DOS SANTOS	00113-00022258/2019-17	057XXXXXX57
219	MARCELA LOPES REBELLO	00055-00147756/2018-31	015XXXXXX33	257	NATANNY CAMPOS DE ALMEIDA	00055-00007626/2019-48	052XXXXXX70
220	MARCELO BICALHO VITURINO DE ARAUJO	00055-00151997/2018-85	011XXXXXX04	258	NATHERSON MARTINS BORGES	00113-00028248/2018-12	034XXXXXX41
221	MARCELO DE Mouro MESQUITA	00055-00158659/2018-74	051XXXXXX66	259	NAYARA DA SILVA ALVES	00055-00135759/2018-22	057XXXXXX21
222	MARCIO ANTONIO SILVA	00113-00023855/2018-88	056XXXXXX80	260	NAYRA MENDES ROSSI	00055-00145601/2018-61	000XXXXXX21
223	MARCIO VINICIUS DIAS FREITAS	00055-00158662/2018-98	001XXXXXX54	261	NEY YOSHIHARU KURIK	00055-00152602/2018-61	031XXXXXX96
224	MARCOS ALBERTO DOS SANTOS	00113-00000707/2018-95	047XXXXXX08	262	NICHOLAS SANTIAGO BORGES	00055-00165025/2018-78	065XXXXXX72
225	MARCOS DOUGLAS DE SOUZA MENEZES	00055-00164061/2018-14	055XXXXXX77	263	NICOLAS GUILHERME DE BRITO MADALENA	00055-00163469/2018-79	060XXXXXX88
226	MARCOS FERNANDES DE BARROS	00113-00023630/2018-21	043XXXXXX69	264	NIEDJA NUNES PALHARES	00113-00027973/2018-65	036XXXXXX71
227	MARCOS GONCALVES DA SILVA	00055-00165303/2018-97	000XXXXXX88	265	NILO CARNEIRO DOS SANTOS	00055-00151114/2018-37	041XXXXXX02
228	MARCOS MOTA DO CARMO COSTA	00055-00155437/2018-08	000XXXXXX15	266	ODEENE FERREIRA DE SOUZA	00113-00000723/2018-88	037XXXXXX39
229	MARCOS PAULO FRANCA MERCALDO	00055-00155084/2018-38	051XXXXXX38	267	OLIMPIO ANTONIO BRASIL CRUZ	00055-00166351/2018-01	040XXXXXX47
230	MARCOS VIEIRA CUNHA	00055-00164058/2018-09	029XXXXXX30	268	OROZINO LUIZ BRANDAO	00055-00166356/2018-25	018XXXXXX48
231	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA BORGES	00113-00028892/2019-63	056XXXXXX58	269	OSCAR LEANDRO RODRIGUES MARQUES	00055-00069381/2019-42	019XXXXXX09
232	MARCOS VINICIUS VICTOR CAVALHEIRO	00055-00145782/2018-25	048XXXXXX72	270	OSMAR GOMES DA SILVA JUNIOR	00113-00024108/2018-67	032XXXXXX83
233	MARCUS VENICIOS RIBEIRO	00055-00164055/2018-67	013XXXXXX59	271	OSNIR BELICE	00055-00145570/2018-48	003XXXXXX90
234	MARCUS VINICIUS DE MENEZES ROCHA	00055-00145816/2018-81	021XXXXXX29	272	PABLO JOSE SAINZ FUENTES	00055-00165033/2018-14	000XXXXXX17
235	MARGARETH LAZARA FERREIRA BORGES	00055-00164053/2018-78	039XXXXXX02	273	PATRICIA ALVES PEREIRA	00055-00145568/2018-79	049XXXXXX37
236	MARIANA SILVA BRITO	00055-00145728/2018-80	053XXXXXX67	274	PAULO ALVES PEREIRA	00113-00038919/2018-45	001XXXXXX97

275	PAULO CESAR PEREIRA BARRETO	00055-00153441/2018-23	040XXXXXX90	313	ROBERVAL ALCANJO DE JESUS FILHO	00055-00163901/2018-21	056XXXXXX29
276	PAULO DA CRUZ SOUSA	00055-00136597/2018-40	038XXXXXX17	314	RODRIGO ALVES CHAVES	00055-00164060/2018-70	008XXXXXX42
277	PAULO FERNANDO PEREIRA TEIXEIRA	00055-00024882/2019-08	049XXXXXX80	315	RODRIGO ALVES CORREA VIEIRA	00055-00163885/2018-77	054XXXXXX09
278	PAULO HENRIQUE ALVES DE MELO	00055-00168794/2018-28	047XXXXXX08	316	RODRIGO DE LACERDA FERREIRA	00113-00027225/2018-82	029XXXXXX66
279	PAULO HENRIQUE TOMAZ DA SILVA	00055-00149307/2018-28	031XXXXXX39	317	RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES	00055-00163884/2018-22	044XXXXXX03
280	PAULO JOHNATA GIFONI PERES	00055-00164003/2018-91	064XXXXXX90	318	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	00055-00151939/2018-51	011XXXXXX39
281	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SENNA SILVA	00055-00163987/2018-92	050XXXXXX56	319	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	00055-00151497/2018-43	011XXXXXX39
282	PEDRO JOSE CAIXETA PAZ	00055-00146512/2018-31	055XXXXXX94	320	RODRIGO RUAS SILVA	00055-00158708/2018-79	035XXXXXX31
283	RAFAEL ARAUJO VIEIRA	00113-00017690/2019-96	012XXXXXX14	321	ROGERIO PEREIRA CALDAS	00055-00144767/2018-60	018XXXXXX19
284	RAFAEL DE SOUZA FREITAS	00055-00146232/2018-23	059XXXXXX80	322	ROMULO ROCHA COE	00055-00165053/2018-95	033XXXXXX91
285	RAFAEL DORNELLES VIANNA	00113-00041148/2018-73	070XXXXXX62	323	ROMYS RODRIGUES PEREIRA	00055-00144755/2018-35	014XXXXXX60
286	RAFAEL EDREIRA NEVES	00055-00163480/2018-39	004XXXXXX98	324	RONALDO DE JESUS OLIVEIRA	00055-00158927/2018-58	057XXXXXX78
287	RAFAEL GALVAO DE FIGUEIREDO	00055-00163979/2018-46	010XXXXXX91	325	RONALDO MOREIRA DA SILVA	00055-00034777/2021-93	020XXXXXX00
288	RAFAEL MAIA SILVA	00055-00137053/2018-03	049XXXXXX45	326	RONALDO SOUZA OLIVEIRA	00055-00158008/2018-84	014XXXXXX51
289	RAFAEL MOURA VIANA	00055-00163973/2018-79	010XXXXXX00	327	RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA	00055-00039594/2023-26	001XXXXXX75
290	RAFAEL PEREIRA GONCALVES	00055-00163969/2018-19	060XXXXXX11	328	RONAN FERREIRA MATIAS	00055-00144746/2018-44	047XXXXXX00
291	RAFAELLA VIANA DE SOUSA	00055-00163963/2018-33	051XXXXXX02	329	RONAN RIBEIRO MATOS	00055-00163854/2018-16	031XXXXXX79
292	RAFHAEL BATISTA VAZ DOS SANTOS	00055-00163961/2018-44	029XXXXXX41	330	RONIS SIMOES LOPES	00055-00144729/2018-15	038XXXXXX74
293	RAFIC HADDAD JUNIOR	00055-00153268/2018-63	007XXXXXX36	331	RONIVALDO DE OLIVEIRA MORAIS	00055-00149040/2018-79	019XXXXXX09
294	RAIMUNDO BATISTA SILVA	00055-00026241/2023-66	000XXXXXX42	332	ROSALIA RIBEIRO DO CARMO	00113-00039273/2018-13	052XXXXXX04
295	RAIMUNDO CAMPOS ROCHA	00055-00163958/2018-21	001XXXXXX94	333	ROSANGELA DE SOUZA LIMA	00055-00165055/2018-84	036XXXXXX72
296	RAIMUNDO CARLOS DA SILVA DANTAS LOIOLA	00055-00163957/2018-86	000XXXXXX61	334	SANDRO SIDNEY SILVA PEREIRA	00055-00144708/2018-91	005XXXXXX62
297	RAIMUNDO CARLOS DA SILVA DANTAS LOIOLA	00055-00000135/2019-76	000XXXXXX61	335	SERGIO BRANDAO PAES	00055-00152247/2018-21	012XXXXXX90
298	RAISSA BARRETO PESSOA	00055-00015750/2020-11	047XXXXXX46	336	SEVERINO RIBEIRO REIS	00055-00149034/2018-11	007XXXXXX55
299	RAPHAEL DA ROCHA MUNIZ	00055-00146883/2018-13	033XXXXXX36	337	SILVIO ROGERIO SAULNIER DE PIERRELEVVE SA	00055-00153938/2018-41	035XXXXXX18
300	RAPHAEL DE MATTOS TEODORO	00055-00163952/2018-53	062XXXXXX41	338	SIMONE ALENCAR MARTINS ALVES DE SOUSA	00055-00142204/2018-37	002XXXXXX10
301	RAPHAEL GUIMARAES PIAZZA BORGES	00055-00163951/2018-17	031XXXXXX45	339	SOLANGE MARIA DAVID	00055-00144198/2018-52	001XXXXXX15
302	REGINALDO PERES DE QUINTA	00113-00037241/2018-83	044XXXXXX06	340	STELLIANY SYMEON MESSINIS	00055-00146572/2018-54	08XXXXXX74
303	REINALDO NASCIMENTO LIMA JUNIOR	00055-00146875/2018-77	001XXXXXX25	341	STELLIANY SYMEON MESSINIS	00055-00151601/2018-08	038XXXXXX74
304	RENATA PEREIRA DA SILVA	00113-00032477/2018-23	037XXXXXX62	342	TANIA MARIA BORGES	00055-00158714/2018-26	016XXXXXX61
305	RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA	00055-00036055/2019-59	002XXXXXX68	343	TARSILA RODRIGUES NAVES	00055-00144178/2018-81	065XXXXXX07
306	RENATO DIAS DA SILVA	00055-00144919/2018-24	002XXXXXX09	344	TATIANA MARIA SOUZA SANTOS	00055-00165065/2018-10	037XXXXXX10
307	RENIER VELOSO DE GODOY	00055-00001866/2019-39	020XXXXXX25	345	TENILE CRISTIANE FREIRE	00055-00144159/2018-55	009XXXXXX41
308	RICARDO COELHO BARBOSA	00055-00163933/2018-27	020XXXXXX36	346	THAYLOR DE OLIVEIRA SILVA	00055-00143228/2018-11	038XXXXXX82
309	RICARDO VENANCIO	00055-00159390/2018-43	038XXXXXX77	347	THIAGO HENRIQUE BIANO	00055-00158715/2018-71	042XXXXXX68
310	ROBERSON DE LIMA MOREIRA	00055-00163920/2018-58	009XXXXXX30	348	THIAGO LIMA FARIAS	00055-00079858/2019-06	067XXXXXX65
311	ROBERTO AMARAL DA SILVA	00055-00163918/2018-89	047XXXXXX47	349	THIAGO RODRIGUES SANTOS	00055-00071637/2020-15	000XXXXXX84
312	ROBERTO DA GAMA CIDADE	00055-00163912/2018-10	020XXXXXX40	350	THIAGO SILVA GOMES	00055-00161321/2018-08	066XXXXXX35

351	TIAGO GOES DAMASCENO	00055-00158719/2018-59	022XXXXXX94
352	TIAGO MELO SALDANHA BORGES	00055-00001895/2019-09	041XXXXXX51
353	TIAGO NUNES DE LIMA	00055-00148988/2018-15	042XXXXXX48
354	TULLIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	00055-00053355/2019-01	049XXXXXX28
355	VALDEMIR APOLONIO DE OLIVEIRA	00055-00150809/2018-00	000XXXXXX74
356	VALDERI SOUZA DO NASCIMENTO	00055-00147669/2018-84	060XXXXXX52
357	VALDIR CANADO JUNIOR	00055-00163473/2018-37	016XXXXXX01
358	VALDSO REIS DE GUIMARAES	00055-00160148/2018-12	022XXXXXX00
359	VALTER ROCHA SILVA	00055-00160147/2018-78	046XXXXXX11
360	VALTON PEREIRA DA SILVA	00113-00024349/2019-97	070XXXXXX32
361	VANESSA PONCE LIMA	00055-00144075/2018-11	001XXXXXX45
362	VICTOR MELO DANTAS	00055-00144042/2018-71	057XXXXXX24
363	VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ	00055-00150798/2018-50	030XXXXXX53
364	VILMAR DIONISIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	00113-00001890/2018-46	001XXXXXX18
365	VILMAR NEVES DE SOUZA	00113-00039095/2018-21	034XXXXXX40
366	VILMONES MONTEIRO LOPES	00113-00008255/2018-90	069XXXXXX20
367	VILSON DIAS DE CARVALHO	00055-00138494/2018-14	023XXXXXX48
368	VINICIUS GONCALVES DE AZEVEDO	00055-00135770/2018-92	005XXXXXX75
369	VINICIUS RODRIGUES	00055-00147666/2018-41	007XXXXXX09
370	WAGNER LEANDRO TELES	00055-00031720/2023-02	041XXXXXX81
371	WALKYRIA DE PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA	00055-00168394/2018-12	009XXXXXX83
372	WANDERSON NUNES SILVA	00113-00039283/2018-59	020XXXXXX02
373	WELBISTER BORGES ANDRADE	00055-00167129/2018-17	066XXXXXX91
374	WELINGTON SOARES DE ALBUQUERQUE	00055-00165327/2018-46	017XXXXXX23
375	WENDER SILVA DE ARAUJO	00055-00161326/2018-22	067XXXXXX03
376	WESLEY ALVES DOS SANTOS	00113-00022743/2019-91	064XXXXXX08
377	WESLEY CARDOSO FERREIR	00055-00145603/2018-50	036XXXXXX18
378	WESLEY LAERCIO DA SILVA COSTA	00055-00143949/2018-13	018XXXXXX35
379	WILLIAN MORAES	00055-00159558/2018-11	048XXXXXX25
380	WILLIAN NASCIMENTO LOPES	00055-00162481/2018-66	048XXXXXX08
381	WILMONDES RODRIGUES ROSA	00113-00023342/2018-77	001XXXXXX58
382	YURI FRANCIS FERREIRA ESPINDOLA	00055-00159551/2018-07	055XXXXXX50
383	YURI QUEIROZ GOMES	00055-00154540/2018-22	002XXXXXX97

IV - com base no art. 174 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	LUCAS DE NORONHA MELO	00055-00154635/2018-46	064XXXXXX88

V - com base no art. 175 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	EDMILSON DE SOUSA NASCIMENTO	00055-00158019/2018-64	059XXXXXX14
2	GABRIEL RESENDE MATOSO CHAGAS	00055-00154660/2018-20	063XXXXXX85

3	KELCIO DOS SANTOS LOPES	00055-00163402/2018-34	063XXXXXX84
4	MARCONY LIMA DA COSTA	00055-00066544/2021-50	051XXXXXX25
5	NEY GOMES PEREIRA	00055-00147111/2018-07	051XXXXXX40

VI - com base no art. 210 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	DEOCLECIO PEREIRA DOS SANTOS	00055-00135079/2018-17	003XXXXXX67

VII - com base no art. 218, inciso III do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ANTONIO GONCALVES PEREIRA	00055-00163478/2018-60	002XXXXXX48
2	DIOGENES AQUILES ARAUJO DO NASCIMENTO	00055-00028355/2023-41	069XXXXXX53
3	JULIO HENRIQUE LIMA MOREIRA	00055-00057849/2019-56	055XXXXXX09
4	MARCIO JOSE DOS SANTOS LOPES	00055-00081335/2019-11	041XXXXXX06
5	MOISES FAGUNDES MACEDO DE ARAUJO	00055-00152688/2018-22	051XXXXXX40
6	RUTH MARIA TAVARES	00055-00073173/2023-24	004XXXXXX79

VIII - com base no art. 244, inciso I do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	CARLOS FERNANDES DA SILVA	00055-00152540/2018-98	066XXXXXX77
2	GABRIEL BATISTA LEAL	00055-00142652/2018-31	068XXXXXX35
3	IGOR DA SILVA GOMES	00055-00142870/2018-75	063XXXXXX73
4	LUCAS PEREIRA NETO	00055-00164106/2018-51	066XXXXXX10
5	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	00055-00155433/2018-11	014XXXXXX76

VIX - com base no art. 244, inciso II do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	JOSE HENRIQUE DE SOUSA	00055-00158569/2018-83	037XXXXXX35
2	NILTON JOSE DINIZ DA SILVA	00055-00146906/2018-90	025XXXXXX93

X - com base no art. 244, inciso III do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	DANIEL DE SOUZA SILVA	00055-00157817/2018-79	048XXXXXX40
2	FERNANDO OLIVEIRA DA ROCHA	00055-00142597/2018-89	063XXXXXX40
3	YTALLO JHONSON SIMIAO GOMES DE MIRANDA	00055-00146503/2018-41	052XXXXXX31

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Referência: Processo SEI/GDF nº 04026-00015269/2023-30; Processo SEI/GDF nº 00480-00000691/2022-91; Parecer Jurídico Nº 564/2021 - PGDF/PGCONS; Decisão nº 01/2024 - SEAPE/GAB (130967965); Nota Técnica Nº 191/2023 - SEAPE/AJL (120674659); TERMO DE NOTIFICAÇÃO - DIVIS/DESEG (131138981); Termo de Notificação nº 1501/2021, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil (131139193); RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 03/2022 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF (131143636).

Assunto: PAGAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 053/2014 - SSP/DF.

Decisão Administrativa: deferir pagamento à empresa Infrasolo Engenharia de Solo e Infraestrutura dos valores locatícios pendentes, correspondentes ao intervalo compreendido entre janeiro e julho de 2022, somados a parcela proporcional do IPTU e deduzido o percentual de 20% do montante total dos aluguéis, para fins de futura compensação de eventuais penalidades, em virtude de problemas de manutenção predial e relativa aos sistemas de proteção de incêndio e pânico.

Interessados: Infrasolo Engenharia de Solo e Infraestrutura (00.334.367 /0001-41); Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

- No mérito, instruído o feito, no âmbito administrativo, decide-se:
- Reconhecer como valor devido à empresa o montante de R\$ 562.046,39 (quinhentos e sessenta e dois mil, quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), que representa a soma legítima dos aluguéis e da parcela proporcional do IPTU.
- Proceder a dedução do percentual de 20% do montante total dos aluguéis, para fins de futura compensação de eventuais penalidades, nos termos dos processos SEI

04026-00015269/2023-30 04026-00040031/2023-42, no valor de R\$ 444.114,89 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

4. Autorizar pagamento da diferença dos valores devidos e deduzidos, o que totaliza a quantia de R\$ 117.931,50 (cento e dezessete mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

5. Dê-se ciência à interessada;

6. À Subsecretaria de Administração Geral da SEAPE/DF para as providências;

7. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e diante das informações constantes no Processo SEI nº 00090-00025845/2021-15, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 84, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 71, de 14 de abril de 2023, p. 36, que versa sobre designação de executores Contrato nº 046585/2022 - Terminal de Ônibus do Itapoã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 08, de 11 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a utilização de meios eletrônicos para prática de atos processuais relacionados às notificações nos processos administrativos de atividades de cadastro e de fiscalização, auditoria e controle, no âmbito da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, e com fundamento no artigo 211, 212, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar do primeiro dia subsequente, o prazo concedido pela Portaria 116, de 28 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 185, de 02 de outubro de 2023, pág. 62, que instituiu a Comissão de Trabalho para Aquisição do Pacote Microsoft Office.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao Processo nº 0193-000125/2011.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Instrução nº 80, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, página 65, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao Processo nº 0193-000771/2015.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Instrução nº 80, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, página 65, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao Processo nº 0193-001351/2016.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Instrução nº 80, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, página 65, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao Processo nº 0193-001355/2016.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Instrução nº 80, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, página 65, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao Processo nº 0193-001743/2017.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Instrução nº 80, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, página 65, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao Processo nº 0193-001256/2016.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Instrução nº 80, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, página 65, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao Processo nº 0193-001550/2016.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Instrução nº 80, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, página 65, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao Processo nº 0193-001250/2016.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Instrução nº 80, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, página 65, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao Processo nº 0193-001483/2016.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Instrução nº 80, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, página 65, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao Processo nº 0193-001520/2016.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Instrução nº 80, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, página 65, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao Processo nº 0193-001528/2016.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Instrução nº 80, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, página 65, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao Processo nº 0193-001485/2017.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Instrução nº 80, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, página 65, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00111-00003853/2021-24. INTERESSADA: Igreja Batista Nacional. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. AUTORIZO, com alicerce no despacho da Assessoria de Assuntos Religiosos referendado pela Secretário Executiva de Políticas para a Família, o sobrestamento dos autos por 15 (quinze) dias, a contar a data de publicação deste despacho. Ao Gabinete do Secretário para promover o sobrestamento dentro do prazo estipulado. Após vencido, retornem-se os autos à Assessoria de Assuntos Religiosos para realizar uma nova busca ativa.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria nº 77, de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, cumprimento da jornada de trabalho, controle de frequência de seus servidores, e dá outras providências. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º O Anexo II da Portaria nº 77, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II

HORÁRIO DE TRABALHO – MÚSICOS DA OSTNCS

Horário/Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
07:45às08:45	AquecimentoIndividual(1h)	AquecimentoIndividual(1h)	AquecimentoIndividual(1h)	AquecimentoIndividual(1h)	Folga		
08:45às13:00	EnsaioPresencial(4h15)	EnsaioPresencial(4h15)	EnsaioPresencial(4h15)	EnsaioPresencial(4h15)	Folga		
14:00 às18:00	(**) EstudosDomiciliares(4h)	(**) EstudosDomiciliares(4h)	EnsaioPresencial(4h)	Descanso	(**) EstudosDomiciliares(4h)		
19:00 às22:00				ConcertoSemanal(3h)	(*) Concertosextraordinários	(*) Concertosextraordinários	(*) Concertosextraordinários
TOTALDEHORASDIÁRIAS	09:15	09:15	09:15	08:15	4h		

OBSERVAÇÕES:

(*) Os concertos extraordinários podem ocorrer em dias e horários flexíveis de acordo com a programação da temporada. Caso haja ensaios ou concertos extraordinários, a carga horária será compensada em outro(s) dias da semana, em horários de ensaios ou com dispensa de repertório.

(**) Os Estudos Domiciliares têm horários flexíveis de acordo com a peculiaridade de cada instrumento, totalizando 12 (doze) horas semanais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 148, de 15 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 47, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2024, página 45, no ato que designa para atuar como membro da Comissão de Execução do Contrato nº 049148/2023, celebrado com a Empresa REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA ONDE SE LÊ: “...SONIA DELMONTE DE JESUS...”, LEIA-SE: “...SONIA DELMONTE DE JESUS...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1448/2023, emitido em 06 de novembro de 2023, para o endereço: SMPW/SUL QUADRA 26 CONJUNTO 03 NÚMERO 10 UNIDADE B - PARK WAY/DF, tendo por proprietário MONICA DA SILVA CORREA DE QUEIROZ e IRON DE QUEIROZ, autor do projeto CLARICE SUZANA DE LIMA, processo nº 0305-000048/2012 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 04, de 10 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2024, páginas 12 e 13, Processo SEI nº 00197-00004931/2023-12, ONDE SE LÊ: “...Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 31 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024...”, LEIA-SE: “...Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 31 de janeiro a 3 de fevereiro de 2024...”.

Na Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2024, página 56, Processo SEI nº 00197-00000086/2024-97, ONDE SE LÊ: “...Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 31 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024...”, LEIA-SE: “...Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 31 de janeiro a 3 de fevereiro de 2024...”.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no art. 1º, §2º, da Lei nº 4.302, de 27 de janeiro de 2009, e no art. 2º, §1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 45 (quarenta e cinco dias), os trabalhos do o Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar proposta de Portaria Conjunta, com detalhamento das Especialidades e respectivas atribuições dos cargos da Carreira de Atividades de Meio Ambiente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -

Brasília Ambiental, a ser apresentada à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração- SEPLAD/DF, instituído pela Instrução nº 283, de 01 de Novembro de 2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor dia 19/01/2024.

RONNEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas e vinte e cinco minutos, presencialmente, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF. Presidida pelo Senhor Ivan Alves dos Santos, Coordenador Substituto do COFAP/DF, e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Kamilla Ribeiro de Asevedo, representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTI/DF, José Luiz Guerra Neves, representante da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF, Fernando Antonio Rodrigues, representante da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF, Franklin da Cruz Martins, representante da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF, Erika Maria Caetano, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF, Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF, Guilherme Amancio Louly Campos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, Manoel Valdecir Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF e Rodrigo de Souza Assis- representante da Câmara de Dirigentes Lojistas- CDL. Fizeram-se presente como convidados - Welinton da Silva Borges, Lavinia Oliveira Bittencourt e Samara Lacerda Chaves todos representantes do Banco do Brasil. O Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Coordenador Substituto do COFAP, Ivan Alves dos Santos, iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e em seguida passou a palavra ao servidor desta Secretaria Allan Brandão Fonseca - Assessor/Gabinete, da Secretaria Estado de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, desenvolvedor do novo sistema de votação nas deliberações das Cartas-Consultas do COFAP. O Servidor Allan Brandão Fonseca, in loco, realizou e demonstrou na prática como serão as próximas votações dentro do sistema. Ato contínuo, o Coordenador Substituto do COFAP, Ivan Alves dos Santos deu andamento na condução dos trabalhos. Informou que a Pauta se constitui de 22 (vinte e duas) Cartas-Consultas de Concessão, 06 (seis) Carta-Consulta de Revalidação e 03 (três) Carta-Consulta para Rerratificação, submetendo a apreciação do Comitê. Passou-se a leitura individualizada dos resumos de cada Carta-Consulta, das solicitações de financiamento, utilizando os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, encaminhadas pelas instituições financeiras Banco do Brasil - BB e Banco de Brasília-BRB. Processos deliberados: Carta de Ordem 001, Concessão, AL FERRAZ FUNDAÇÕES CONSTRUÇÕES CONCRETI E PROJETO LTDA, Protocolo Digital 100113.0015654/2023, CNPJ 29.***.***/*-83, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 1.200.000,00, Recursos Próprios R\$ 300.000,00, Valor Total R\$ 1.500.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 002, Concessão, ALVORADA CONSTRUÇÕES LTDA, Protocolo Digital 100113.0017557/2023, CNPJ 12.***.***/*-21, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 1.260.000,00, Recursos Próprios R\$ 540.000,00, Valor Total R\$ 1.800.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 003, Revalidação, CALAZANS MACHADO ENERGIA RENOVÁVEL S.A., Protocolo Digital 100113.0009568/2023, CNPJ 48.***.***/*-01, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 5.653.674,08, Recursos Próprios R\$ 1.423.109,93, Valor Total R\$ 7.076.784,01. O Coordenador Substituto do COFAP/DF, apresentou a sugestão de retirada de pauta com a solicitação da presença em próxima reunião da empresa interessada referente ao reequadramento da Carta-Consulta identificada acima. Após ciência aos conselheiros, todos votaram pela retirada de pauta da carta-consulta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 004, Concessão, CASA DA COLINA COMERCIO DE MOVEIS, ARTIGOS DE DECORACAO E DE ILUMINACAO LTDA, Protocolo Digital 100113.0011095/2023, CNPJ 50.***.***/*-77, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 4.218.299,90, Recursos Próprios R\$ 468.700,10, Valor Total R\$ 4.687.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 005, Concessão, CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA FENELON LTDA, Protocolo Digital 100113.0017589/2023, CNPJ 03.***.***/*-15, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 1.400.000,00, Recursos Próprios R\$ 600.000,00, Valor Total R\$ 2.000.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 006, Concessão, DUOPROCTO E GASTRO LTDA., Protocolo Digital 100113.0016799/2023, CNPJ 46.***.***/*-37, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 2.620.569,74, Recursos Próprios R\$ 291.174,41, Valor Total R\$ 2.911.744,15. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade

dos presentes. Carta de Ordem 007, Concessão, ETITEC SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, Protocolo Digital 100113.0018184/2024, CNPJ 22.***.***-39, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 563.500,00, Recursos Próprios R\$ 241.500,00, Valor Total R\$ 805.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 008, Concessão, GH CARGAS E LOGÍSTICAS EIRELI, Protocolo Digital 100113.0015565/2023, CNPJ 06.***.***-35, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 1.409.850,00, Recursos Próprios R\$ 156.650,00, Valor Total R\$ 1.566.500,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 009, Concessão, JOSÉ GUILHERME BRENNER, Protocolo Digital 100113.0018055/2024, CPF 428.***.***-04, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 2.790.000,00, Recursos Próprios R\$ 310.000,00, Valor Total R\$ 3.100.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 010, Concessão, LEVINOS PARTICIPACOES LTDA, Protocolo Digital 100113.0017633/2023, CNPJ 10.***.***-61, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 999.999,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 999.999,00. O Coordenador Substituto do COFAP/DF, apresentou a sugestão de retirada de pauta com a solicitação de que a empresa interessada referente apresente melhor detalhamento da Carta-Consulta identificada acima. Após ciência aos conselheiros, todos votaram pela retirada de pauta da carta-consulta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 011, Concessão, LJIL - INCUBADORA LTDA, Protocolo Digital 100113.0017746/2023, CNPJ 38.***.***-00, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 8.118.250,95, Recursos Próprios R\$ 902.027,89, Valor Total R\$ 9.020.278,84. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 012, Revalidação, MONJOLO I ENERGETICA S.A., Protocolo Digital 100113.0005380/2023, CNPJ 48.***.***-90, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Valor Total R\$ 7.368.857,42. O Coordenador Substituto do COFAP/DF, apresentou a sugestão de retirada de pauta com a solicitação da presença da empresa interessada na próxima reunião referente ao reenquadramento da Carta-Consulta identificada acima. Após ciência aos conselheiros, todos votaram pela retirada de pauta da carta-consulta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 013, Revalidação, MONJOLO II ENERGÉTICA S.A., Protocolo Digital 100113.0005603/2023, CNPJ 48.***.***-95, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Valor Total R\$ 7.368.857,42. O Coordenador Substituto do COFAP/DF, apresentou a sugestão de retirada de pauta com a solicitação da presença em próxima reunião da empresa interessada referente ao reenquadramento da Carta-Consulta identificada acima. Após ciência aos conselheiros, todos votaram pela retirada de pauta da carta-consulta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 014, Revalidação, MONJOLO III ENERGÉTICA S.A., Protocolo Digital 100113.0005609/2023, CNPJ 48.***.***-63, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Valor Total R\$ 7.368.857,42. O Coordenador Substituto do COFAP/DF, apresentou a sugestão de retirada de pauta com a solicitação da presença em próxima reunião da empresa interessada referente ao reenquadramento da Carta-Consulta identificada acima. Após ciência aos conselheiros, todos votaram pela retirada de pauta da carta-consulta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 015, Revalidação, MONJOLO IV ENERGÉTICA S.A., Protocolo Digital 100113.0005648/2023, CNPJ 48.***.***-95, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Valor Total R\$ 7.368.857,42. O Coordenador Substituto do COFAP/DF, apresentou a sugestão de retirada de pauta com a solicitação da presença em próxima reunião da empresa interessada referente ao reenquadramento da Carta-Consulta identificada acima. Após ciência aos conselheiros, todos votaram pela retirada de pauta da carta-consulta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 016, Revalidação, MONJOLO V ENERGÉTICA S.A., Protocolo Digital 100113.0005652/2023, CNPJ 48.***.***-17, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Valor Total R\$ 7.368.857,42. O Coordenador Substituto do COFAP/DF, apresentou a sugestão de retirada de pauta com a solicitação da presença em próxima reunião da empresa interessada referente ao reenquadramento da Carta-Consulta identificada acima. Após ciência aos conselheiros, todos votaram pela retirada de pauta da carta-consulta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 017, Concessão, AGROPECUARIA GADO BRAVO LTDA, Protocolo Digital 100113.0018151/2024, CNPJ 01.***.***-33, Cabeceiras - GO, Valor FCO R\$ 2.240.000,00, Recursos Próprios R\$ 3.460.000,00, Valor Total R\$ 5.700.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 018, Concessão, FÁTIMA MARIA PALUDO CENCI, Protocolo Digital 100113.0016188/2023, CPF 384.***.***-53, Cristalina - GO, Valor FCO R\$ 2.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 500.000,00, Valor Total R\$ 3.000.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 019, Concessão, GUILHERME NOGUEIRA GUIMARÃES, Protocolo Digital 100113.0016462/2023, CPF 196.***.***-09, Cristalina - GO, Valor FCO R\$ 5.306.994,86, Recursos Próprios R\$ 589.766,10, Valor Total R\$ 5.896.760,96. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 020, Rerratificação, TARLEI FERREIRA DE SOUZA NETO, Protocolo Digital 100113.0012087/2023, CPF 687.***.***-87, Cristalina - GO, Valor FCO R\$ 19.990.000,00, Recursos Próprios R\$ 2.510.000,00, Valor Total R\$ 22.500.000,00. A Carta-Consulta foi aprovada na 2ª Reunião Extraordinária, porém, no momento da aprovação, constava apenas uma matrícula de imóvel, ocorre que, o projeto abarcará o imóvel da Carta aprovada e mais um imóvel constante de outra matrícula, por isso necessária a rerratificação para continuidade da contratação. Após, todos os conselheiros

votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 021, Concessão, VALOREM AGRONEGOCIOS GO LTDA, Protocolo Digital 100113.0016812/2023, CNPJ 49.***.***-05, Cristalina - GO, Valor FCO R\$ 19.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 11.000.000,00, Valor Total R\$ 30.000.000,00. O Representante da Empresa o Senhor Marcelo Rezende Amorim, inserido no RG: 10257-311 MG se fez presente na reunião. Este explanou sobre o ramo da empresa e os lugares de implantação. E destacou que esse investimento tem com objetivo dar continuidade na produção de sementes em CRITALINA - GO. O Conselheiro Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF, questionou ao representante da empresa a possibilidade de investir no Distrito Federal ao invés de implementar o projeto em CRISTALINA-GO. O Representante explicou que por questões técnicas e estratégicas de proximidade das demais empresas e por se tratar de produção de sementes a localização necessita ser em CRISTALINA-GO. O Conselheiro Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF, solicitou a palavra e questionou sobre os empregos gerados. Ato contínuo, o representante da empresa informou que a maior parte dos empregos gerados serão na própria comunidade de CRISTALINA-GO. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 022, Concessão, ANA KARLA TAMAIS DOS SANTOS ROSSO, Protocolo Digital 100113.0017074/2023, CPF 009.***.***-16, Luziânia - GO, Valor FCO R\$ 1.097.032,32, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.097.032,32. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 023, Concessão, CONEXÃO TRANSPORTE & LOGÍSTICA LTDA, Protocolo Digital 100113.0017551/2023, CNPJ 17.***.***-25, Luziânia - GO, Valor FCO R\$ 4.745.169,00, Recursos Próprios R\$ 527.241,00, Valor Total R\$ 5.272.410,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado, com abstenção do Conselheiro Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF. Carta de Ordem 024, Concessão, MARTINHO JORDAO PALUDO, Protocolo Digital 100113.0017812/2024, CPF 446.***.***-49, Luziânia - GO, Valor FCO R\$ 3.011.207,40, Recursos Próprios R\$ 345.000,00, Valor Total R\$ 3.356.207,40. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 025, Concessão, PERMAQUE TRANSPORTES LTDA, Protocolo Digital 100113.0018041/2024, CNPJ 20.***.***-95, Luziânia - GO, Valor FCO R\$ 2.694.000,00, Recursos Próprios R\$ 301.000,00, Valor Total R\$ 2.995.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 026, Concessão, TORNEADORA E MECÂNICA INDUSTRIAL PERMAQUE LTDA, Protocolo Digital 100113.0018054/2024, CNPJ 12.***.***-89, Luziânia - GO, Valor FCO R\$ 1.392.000,00, Recursos Próprios R\$ 160.000,00, Valor Total R\$ 1.552.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado, com abstenção dos Conselheiros Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF e do conselheiro Franklin da Cruz Martins, representante da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF. Carta de Ordem 027, Revalidação, EDSON VIANDELLI LOPES, Protocolo Digital 100113.0012043/2023, CPF 331.***.***-78, Niquelândia - GO, Valor FCO R\$ 2.350.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.350.000,00. A referida Carta foi objeto de deliberação da 254ª Reunião Ordinária do COFAP, porém, a instituição financeira solicita revalidação por não ter sido disponibilizado recurso para contratação dentro do prazo. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 028, Rerratificação, MESSIAS ROGERIO ISSY, Protocolo Digital 100113.0014131/2023, CPF 043.***.***-57, Niquelândia - GO, Valor FCO R\$ 2.517.500,00, Recursos Próprios R\$ 132.500,00, Valor Total R\$ 2.650.000,00. A referida carta consulta foi objeto de deliberação da 255ª Reunião Ordinária deste Conselho, ocorre que, no decorrer da análise da operação, por diligência do CENOP foi atualizada a renda do cliente, que enquadrou no FCO como PEQUENO-MÉDIO e conforme IN 611-1 ITEM 1,12 o percentual do financiamento é 95%, sendo o valor de R\$ 2.517.500,00 (dois milhões quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais) por meio do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP, e incluiu a entrada de 5% de recursos próprios, perfazendo o valor de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), e a CARTA CONSULTA já estava na fase de aprovação. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 029, Concessão, A M DE MELO LTDA., Protocolo Digital 100113.0017354/2023, CNPJ 11.***.***-30, Pirenópolis - GO, Valor FCO R\$ 4.421.816,28, Recursos Próprios R\$ 491.312,92, Valor Total R\$ 4.913.129,20. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 030, Concessão, ADELANDRO SODRE VIEIRA, Protocolo Digital 100113.0016574/2023, CNPJ 01.***.***-04, São João D'Aliaça - GO, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.500.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 031, Concessão, DALCIO HERMES FONSECA DE ALMEIDA, Protocolo Digital 100113.0018134/2024, CPF 061.***.***-53, Vila Propício - GO, Valor FCO R\$ 1.006.886,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.006.886,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Assuntos Gerais: Após o término das votações, foi sugerido pelo Conselheiro Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF, que após todas as deliberações realizadas pelo Colegiado, que as aprovações de cada Carta-Consulta fiquem condicionadas a análise final das Instituições Financeiras, bem como a existência de recurso financeiro do fundo constitucional. Sugestão essa a ser apreciada e submetida ao Senhor Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF. Continuamente, o Senhor Ivan Alves dos Santos, Coordenador Substituto do COFAP/DF, sugeriu a elaboração de

Resolução no intuito de estabelecer o seguinte: as empresas de um mesmo grupo econômico, mesmo que tenham CNPJ diferentes, ao somar os valores de todas as cartas do grupo, se o valor das cartas ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) de reais, que os seus representantes se façam presentes, fundamentando e detalhando os objetivos do empreendimento, como condição para deliberação do Conselho. Por fim, todos os Conselheiros teceram elogios e parabenizaram o servidor Allan Brandão Fonseca pelos serviços prestados na elaboração da nova ferramenta no sistema de votação deste Conselho. Informamos que os valores totais de investimentos aprovados na presente Reunião foram de: R\$97.353.076,45 (noventa e sete milhões, trezentos e cinquenta e três mil setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$27.500.000,00 (vinte e sete milhões quinhentos mil reais), de retratificação de cartas aprovadas em reuniões anteriores. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador Substituto fez seus agradecimentos, encerrando a reunião às 12 horas e 47 minutos e, eu, Anny Heloíse D. Leite, Assessora Especial da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

IVAN ALVES DOS SANTOS Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF Coordenador Substituto do COFAP/DF	
KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO SECTI/DF	JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES SEAGRI/DF
FRANKLIN DA CRUZ MARTINS SETUR/DF	ÉRIKA MARIA CAETANO FIBRA/DF
HÉLIO QUEIROZ DA SILVA FECOMÉRCIO/DF	MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS FACI/DF
GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS FAPE/DF	RODRIGO DE ASSIS SOUZA CDL/DF

RESOLUÇÃO Nº 300, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre homologação de cartas consulta de pleitos de financiamentos de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, criado pelo Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, e, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, realizada em 25/01/2024, por meio presencial, no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, resolve:

Art. 1º Conceder anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes: Carta de Ordem 001, Concessão, AL FERRAZ FUNDAÇÕES CONSTRUÇÕES CONCRETI E PROJETO LTDA, Protocolo Digital 100113.0015654/2023, CNPJ 29.***.***-83, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 1.200.000,00, Recursos Próprios R\$ 300.000,00, Valor Total R\$ 1.500.000,00. Carta de Ordem 002, Concessão, ALVORADA CONSTRUÇÕES LTDA, Protocolo Digital 100113.0017557/2023, CNPJ 12.***.***-21, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 1.260.000,00, Recursos Próprios R\$ 540.000,00, Valor Total R\$ 1.800.000,00. Carta de Ordem 004, Concessão, CASA DA COLINA COMERCIO DE MOVEIS, ARTIGOS DE DECORACAO E DE ILUMINACAO LTDA, Protocolo Digital 100113.0011095/2023, CNPJ 50.***.***-77, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 4.218.299,90, Recursos Próprios R\$ 468.700,10, Valor Total R\$ 4.687.000,00. Carta de Ordem 005, Concessão, CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA FENELON LTDA, Protocolo Digital 100113.0017589/2023, CNPJ 03.***.***-15, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 1.400.000,00, Recursos Próprios R\$ 600.000,00, Valor Total R\$ 2.000.000,00. Carta de Ordem 006, Concessão, DUOPROCTO E GASTRO LTDA., Protocolo Digital 100113.0016799/2023, CNPJ 46.***.***-37, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 2.620.569,74, Recursos Próprios R\$ 291.174,41, Valor Total R\$ 2.911.744,15. Carta de Ordem 007, Concessão, ETITEC SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, Protocolo Digital 100113.0018184/2024, CNPJ 22.***.***-39, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 563.500,00, Recursos Próprios R\$ 241.500,00, Valor Total R\$ 805.000,00. Carta de Ordem 008, Concessão, GH CARGAS E LOGÍSTICAS EIRELI, Protocolo Digital 100113.0015565/2023, CNPJ 06.***.***-35, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 1.409.850,00, Recursos Próprios R\$ 156.650,00, Valor Total R\$ 1.566.500,00. Carta de Ordem 009, Concessão, JOSÉ GUILHERME BRENNER, Protocolo Digital 100113.0018055/2024, CPF 428.***.***-04, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 2.790.000,00, Recursos Próprios R\$ 310.000,00, Valor Total R\$ 3.100.000,00. Carta de Ordem 011, Concessão, LJL - INCUBADORA LTDA, Protocolo Digital 100113.0017746/2023, CNPJ 38.***.***-00, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 8.118.250,95, Recursos Próprios R\$ 902.027,89, Valor Total R\$ 9.020.278,84. Carta de Ordem 017, Concessão, AGROPECUARIA GADO BRAVO LTDA, Protocolo Digital 100113.0018151/2024, CNPJ 01.***.***-33, Cabeceiras - GO, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 2.240.000,00, Recursos Próprios R\$ 3.460.000,00, Valor Total R\$ 5.700.000,00. Carta de Ordem 018, Concessão, FÁTIMA MARIA PALUDO CENCI, Protocolo Digital 100113.0016188/2023, CPF 384.***.***-53, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 2.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 500.000,00, Valor Total R\$ 3.000.000,00. Carta de Ordem 019, Concessão, GUILHERME NOGUEIRA GUIMARÃES, Protocolo Digital 100113.0016462/2023, CPF

196.***.***-09, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 5.306.994,86, Recursos Próprios R\$ 589.766,10, Valor Total R\$ 5.896.760,96. Carta de Ordem 020, Retratação, TARLEI FERREIRA DE SOUZA NETO, Protocolo Digital 100113.0012087/2023, CPF 687.***.***-87, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 19.990.000,00, Recursos Próprios R\$ 2.510.000,00, Valor Total R\$ 22.500.000,00. Carta de Ordem 021, Concessão, VALOREM AGRONEGOCIOS GO LTDA, Protocolo Digital 100113.0016812/2023, CNPJ 49.***.***-05, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 19.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 11.000.000,00, Valor Total R\$ 30.000.000,00. Carta de Ordem 022, Concessão, ANA KARLA TAMAIS DOS SANTOS ROSSO, Protocolo Digital 100113.0017074/2023, CPF 009.***.***-16, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 1.097.032,32, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.097.032,32. Carta de Ordem 023, Concessão, CONEXÃO TRANSPORTE & LOGÍSTICA LTDA, Protocolo Digital 100113.0017551/2023, CNPJ 17.***.***-25, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 4.745.169,00, Recursos Próprios R\$ 527.241,00, Valor Total R\$ 5.272.410,00. Carta de Ordem 024, Concessão, MARTINHO JORDAO PALUDO, Protocolo Digital 100113.0017812/2024, CPF 446.***.***-49, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 3.011.207,40, Recursos Próprios R\$ 345.000,00, Valor Total R\$ 3.356.207,40. Carta de Ordem 025, Concessão, PERMAQUE TRANSPORTES LTDA, Protocolo Digital 100113.0018041/2024, CNPJ 20.***.***-95, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 2.694.000,00, Recursos Próprios R\$ 301.000,00, Valor Total R\$ 2.995.000,00. Carta de Ordem 026, Concessão, TORNEADORA E MECÂNICA INDUSTRIAL PERMAQUE LTDA, Protocolo Digital 100113.0018054/2024, CNPJ 12.***.***-89, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 1.392.000,00, Recursos Próprios R\$ 160.000,00, Valor Total R\$ 1.552.000,00. Carta de Ordem 027, Revalidação, EDSON VIANDELLI LOPES, Protocolo Digital 100113.0012043/2023, CPF 331.***.***-78, Niquelândia - GO, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 2.350.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.350.000,00. Carta de Ordem 028, Retratação, MESSIAS ROGERIO ISSY, Protocolo Digital 100113.0014131/2023, CPF 043.***.***-57, Niquelândia - GO, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 2.517.500,00, Recursos Próprios R\$ 132.500,00, Valor Total R\$ 2.650.000,00. Carta de Ordem 029, Concessão, A M DE MELO LTDA., Protocolo Digital 100113.0017354/2023, CNPJ 11.***.***-30, Pirenópolis - GO, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 4.421.816,28, Recursos Próprios R\$ 491.312,92, Valor Total R\$ 4.913.129,20. Carta de Ordem 030, Concessão, ADELANDRO SODRE VIEIRA, Protocolo Digital 100113.0016574/2023, CNPJ 01.***.***-04, São João D'Alcântara - GO, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.500.000,00. Carta de Ordem 031, Concessão, DALCIO HERMES FONSECA DE ALMEIDA, Protocolo Digital 100113.0018134/2024, CPF 061.***.***-53, Vila Propício - GO, Processo SEI nº 04035-00000254/2024-49, Valor FCO R\$ 1.006.886,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.006.886,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 301, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação e restrições para análise da carta consulta de pleitos de financiamentos de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, no uso das suas atribuições legais, e, com fulcro no Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004 e Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a importância do Distrito Federal no contexto do desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste;

CONSIDERANDO que os programas de financiamento com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) buscam maior eficácia na aplicação dos recursos, de modo a aumentar a produtividade dos empreendimentos, gerar novos postos de trabalho, aumentar a arrecadação tributária e melhorar a distribuição da renda;

CONSIDERANDO que a programação do FCO/2004 tem por diretriz o uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

CONSIDERANDO que os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste serão prioritariamente destinados às atividades econômicas envolvidas na organização, desenvolvimento, consolidação e adensamento de arranjos produtivos, clusters, cadeias produtivas e dos polos dinâmicos de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros presentes na 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, realizada em 25/01/2024, por meio presencial na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF; resolve:

Art. 1º A presença do empresário interessado na reunião será obrigatória, para fundamentar e detalhar a finalidade da aquisição do FCO, para cartas consultas de mesmo grupo econômico, mesmo que tenham CNPJs diferentes, se ao somar os valores de todas as cartas do grupo, o valor ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) de reais.

Art. 2º A presença do empresário poderá ocorrer tanto na forma presencial quanto virtual.

Art. 3º O não comparecimento do empresário à reunião, em um primeiro momento, ensejará a entrada da carta consulta em diligência, e permanecendo a ausência, acarretará a não apreciação da carta consulta pelo Colegiado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XL do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, à vista do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e de acordo com o contido no processo Nº 00600- 00006458/2023-07, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2023, na forma dos anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

DISTRITO FEDERAL – PODER LEGISLATIVO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO/2023 RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1.00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.523.425,19	41.482.682,44	40.782.752,99	45.703.807,16	45.127.202,04	46.238.470,79	42.718.259,34	41.296.515,23	48.714.030,09	54.264.311,32	43.565.573,60	87.075.297,22	582.492.327,41	1.674.996,05
Pessoal Ativo	28.051.992,18	25.628.963,11	23.006.361,35	27.428.513,92	26.058.150,94	27.004.675,52	23.610.797,31	22.716.450,14	29.267.852,95	34.593.633,65	24.067.496,75	67.099.281,66	356.534.169,48	1.674.996,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.658.827,48	19.856.467,28	19.547.347,69	21.471.011,60	22.085.892,81	23.070.844,54	19.793.635,90	18.859.479,27	25.428.297,60	30.768.464,28	20.111.355,38	61.971.019,14	309.124.542,97	899.985,43
Obrigações Patronais	3.593.164,70	3.772.495,83	3.799.113,66	3.957.502,32	3.972.258,13	3.933.830,98	3.817.161,41	3.856.970,87	3.839.555,35	3.825.169,37	3.956.141,27	5.126.262,52	47.409.626,51	775.030,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.471.433,01	17.853.719,33	17.776.391,64	18.275.293,24	19.069.051,10	19.233.795,27	19.107.462,03	18.580.065,09	19.446.177,14	19.670.677,67	19.498.076,85	19.976.015,56	225.958.157,93	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.774.782,49	15.124.219,95	15.014.778,25	15.391.381,57	16.175.312,89	16.004.845,17	16.129.841,78	15.633.282,63	16.521.137,48	16.716.789,74	16.334.729,17	16.999.199,51	190.820.300,63	
Pensões	2.696.650,52	2.729.499,38	2.761.613,39	2.883.911,67	2.893.738,21	3.228.950,10	2.977.620,25	2.946.782,46	2.925.039,66	2.953.887,93	3.163.347,68	2.976.816,05	35.137.857,30	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	23.235.515,45	19.777.581,72	19.174.633,50	22.533.635,74	22.016.184,05	22.770.762,38	20.828.627,18	19.378.237,05	26.609.339,10	30.611.987,12	23.352.729,92	56.932.867,74	307.222.100,95	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aluno Pensionário de Férias (Dec. 1020/03, 4483/2018 e 4738/2021-TCDF)	561.640,41	394.006,50	280.945,97	417.724,46	320.755,06	541.010,62	216.801,58	180.585,61	159.415,70	157.142,25	41.833,56	1.871.701,80	5.143.363,92	
Aluno de Permanência (Dec. 67/007, Dec. 4483/2018 e Dec. 4738/2021-TCDF)	332.273,03	345.046,37	322.959,74	327.624,34	334.841,77	313.144,68	315.431,23	344.606,35	401.430,10	454.170,57	473.343,00	632.004,79	4.596.875,97	
Licença Prêmio em Pedida (Dec. 25/2003-TCDF e Dec. 4738/2021-TCDF)	4.865.939,13	862.794,69	691.854,64	2.678.658,69	2.212.439,19	2.380.028,43	802.083,48	99.887,16	992.896,72	1.013.499,42	833.848,74	1.961.523,29	19.395.453,58	
Indenizações e Restituições Pessoais	0,00	93.210,04	69.267,00	108.501,87	-5.987,85	195.564,74	31.171,15	151.559,29	28.459,57	72.108,57	245.073,56	98.015,11	1.088.907,95	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	4.229,47	301.336,80	33.213,61	738.385,91	0,00	107.218,64	355.677,71	21.533,55	5.580.959,87	10.961.178,38	544.000,47	32.393.607,19	51.041.341,60	
Pessoal Ativo	4.229,47	301.336,80	33.213,61	738.385,91	0,00	107.218,64	355.677,71	21.533,55	5.580.959,87	10.961.178,38	544.000,47	32.393.607,19	51.041.341,60	
Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Dec. 1472 e 4812/2021-TCDF)	17.471.433,01	17.781.187,32	17.776.391,64	18.262.740,47	19.154.135,88	19.233.795,27	19.107.462,03	18.580.065,09	19.446.177,14	17.953.887,93	21.214.866,59	19.976.015,56	225.958.157,93	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.287.909,74	21.705.100,72	21.608.119,49	23.170.171,42	23.111.017,99	23.467.708,41	21.809.632,16	21.918.278,18	22.104.600,99	23.652.324,20	20.212.843,68	30.142.429,48	275.270.226,46	1.674.996,05
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													33.214.094.007,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VI)													72.340.115,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													33.092.088.967,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)													276.945.222,51	
LÍMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													430.197.156,58	
LÍMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													408.687.298,75	
LÍMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													387.177.440,92	
FONTE: Sistema SIGGO, Unidade Responsável: SECON, Data da emissão 23/jan/2024 e hora de emissão <16h e 24min>														
NOTAS:														
1- Este Demonstrativo foi elaborado pelo SECON/SECOF/TCDF, considerando o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (13ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2000 - TCDF e Res. nº 273/2014 - TCDF;														
2- Os valores (I) da despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista são extraídos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO); (ii) da Receita Corrente Líquida, são calculados pela Secretaria de Economia do DF;														
3- Em atendimento à Decisão TCDF nº 1.900/2013, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas.														
4- As Despesas de Exercícios Anteriores e as Decorrentes de Decisão Judicial dos Inativos e/ou Pensionistas não foram segregadas por terem sido custeadas com recursos vinculados, conforme prescreve o MDF 13ª edição.														
Fábio Borges de Moura Secretário-Substituto de Contabilidade, Orçamento e Finanças													Paulo Cavalcanti de Oliveira Secretário-Geral de Administração	
													Caio Filipe Costa Barros Diretor de Controle Interno	

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores									
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)			(h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	15.222.965,43	0,00	0,00	0,00	0,00	15.222.965,43	15.222.965,43	0,00	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00		
Recursos Vinculados à Previdência Social	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00		
Recursos Vinculados a Fundos	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00		
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00		
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00		
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00		
Outros Recursos Extraorçamentários	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I - II)	15.222.965,43	0,00	0,00	0,00	0,00	15.222.965,43	15.222.965,43	0,00	0,00		
FONTE: Sistema SIGGO, Unidade Responsável SECON, Data da emissão 22/jan/2024 e hora de emissão <17h e 47m>											
NOTA:											
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
2. Conforme Art. 12, §1º, do Decreto Distrital nº 45.057/2023, os recursos que não tiveram contrapartida em obrigações financeiras assumidas pelo TCDF foram devolvidos ao Tesouro Distrital.											
Fábio Borges de Moura Secretário-Substituto de Contabilidade, Orçamento e Finanças					Paulo Cavalcanti de Oliveira Secretário-Geral de Administração						
					Caio Filipe Costa Barros Diretor de Controle Interno						

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
LRF, art. 48 - Anexo 6

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		R\$ 33.092.088.967,50	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		276.945.222,51	0,84%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		430.197.156,58	1,30%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		408.687.298,75	1,24%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		387.177.440,92	1,17%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		15.222.965,43	0,00
FONTE: Sistema SIGGO, Unidade Responsável SECON, Data da emissão 23/jan/2024 e hora de emissão <16h e 25m>			
Fábio Borges de Moura			
Secretário-Substituto de Contabilidade, Orçamento e Finanças			
Paulo Cavalcanti de Oliveira		Caio Filipe Costa Barros	
Secretário-Geral de Administração		Diretor de Controle Interno	

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 556, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, sobretudo o disposto no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, art. 42, §1º, XXII, na Lei Complementar nº 840, de 2011, art. 211, §1º c/c art. 214, §2º, art. 229 e art. 255, e considerando o Ato do Presidente nº 478/2023, publicado no DCL nº 218, em 9/10/2023, e no DODF nº 191, em 10/10/2023, o Ato do Presidente nº 545/2023, publicado no DCL nº 240, em 8/11/2023, e considerando a necessidade de se garantir a continuidade dos trabalhos de investigação enquanto é feita a recomposição da Comissão Permanente de Tomada Contas Especial e Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

- Art. 1º A Comissão Permanente de Tomada Contas Especial e Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar fica substituída, ad hoc, por Comissão Processante Especial para a finalidade específica de conduzir a sindicância aberta pelo Ato do Presidente nº 478/2023.
- Art. 2º A Comissão Processante Especial terá a seguinte composição:
- I - Presidente: CLÁUDIO TALÁ DE SOUZA, matrícula nº 16.777, ocupante do cargo de Consultor-Técnico Legislativo;
- II - Membro: CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 16.839, Analista Legislativo;
- III - Membro: DAYSE SILVA SANTANA, Matrícula nº 18346, Consultora-Técnica Legislativa.
- Art. 3º A Comissão Processante Especial deverá observar os prazos para conclusão dos trabalhos já em curso, notadamente o prazo estabelecido pelo Ato do Presidente nº 545/2023.
- Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
- DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

ATO DO PRESIDENTE Nº 18, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, sobretudo o disposto no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, art. 42, §1º, XXII, na Lei Complementar nº 840, de 2011, art. 211, §1º c/c art. 214, §2º, art. 229 e art. 255, e considerando o Ato do Presidente nº 478/2023, publicado no DCL nº 218, em 9/10/2023, e no DODF nº 191, em 10/10/2023, o Ato do Presidente nº 545/2023, publicado no DCL nº 240, em 8/11/2023, e no DODF nº 210, em 9/11/2023, e o Ato do Presidente nº 556/2023, publicado no DCL nº 243, em 13/11/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 25 de janeiro de 2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Especial, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00001- 00039799/2023-09.

Art. 2º Substituir o servidor CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 16.839, Analista Legislativo, pelo servidor DARCI ALVES CRUZ, matrícula nº 11.209, Técnico-Administrativo Legislativo, passando a Comissão Processante Especial a ter a seguinte composição:

I - Presidente: CLÁUDIO TALÁ DE SOUZA, matrícula nº 16.777, Consultor-Técnico Legislativo;

II - Membro: DARCI ALVES CRUZ, matrícula nº 11.209, Técnico-Administrativo Legislativo; e

III - Membro: DAYSE SILVA SANTANA, Matrícula nº 18346, Consultora-Técnica Legislativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSEANE GONCALVES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000206, de Assessor, da Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 07 de dezembro de 2023.

NOMEAR ANA PAULA TAVARES DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000206, de Assessor, da Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, página 45, o ato que nomeou SIDNEI BORGES DA CUNHA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 734969, da Companhia Urbanizadora da

Nova Capital do Brasil, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00800478, de Chefe, do Núcleo de Poda e Supressão Vegetal, da Gerência de Operações e Mecanização, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 08 de dezembro de 2023, publicado na Edição Extra nº 84-A, de 08 de dezembro de 2023, página 10, o ato que nomeou ISADORA PANEAGO AGUIAR CESAR, matrícula 17152380, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00800407, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00800406, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ISADORA PANEAGO AGUIAR CESAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00800406, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISADORA PANEAGO AGUIAR CESAR, matrícula 17152380, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00800407, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR THAYANE KELLY CARLOS GUSMÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00800407, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JUNIOR, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 02668025, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000688, de Diretor, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO NORBERTO TAVARES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.489-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000688, de Diretor, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 02638460, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000693, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Processamento de Informações de Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JUNIOR, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 02668025, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000693, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Processamento de Informações de Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO NORBERTO TAVARES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.489-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000689, de Gerente, da Gerência de Fiscalização I, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.465-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000689, de Gerente, da Gerência de Fiscalização I, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAYANE JENNYFER DA SILVA ALVES DE BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 05500838, de Assessor, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA SODRE CASTRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05500747, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PABLO LUCIO BERNARDES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500617, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO FERREIRA NUNES NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500634, de Assessor, da Diretoria Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAO LUCAS SILVA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 05500903, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas de Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE JENNYFER DA SILVA ALVES DE BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA MOREIRA DIAS PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO LUCIO BERNARDES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO FERREIRA NUNES NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO LUCAS SILVA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 17151740, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 55006139, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TAIS MARTINS PINTO, Analista em GAPS, matrícula 1443119X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005618, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRISIA RODRIGUES DE SOUZA, Administradora, matrícula 17098181, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 17151740, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PALLOMA LETTYCYA MOREIRA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2023, página 30, o ato que nomeou FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 01555960, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005341, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA PALMENZONE ROSA, Enfermeira, matrícula 01736043, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005341, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GRACIVALDA SETUBAL DA CUNHA, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17091438, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005333, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO GOULART SANTOS, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17117682, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005333, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEOMAR LOPES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 01455052, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005299, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 16 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO, Cirurgião-Dentista, matrícula 17110572, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005299, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 16 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à

Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GEYSA COUTO RIBEIRO VON KRIIGER, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 1704961X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003100, de Gerente, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CÍCERO NUNES ABIORANA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 14392291, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003100, de Gerente, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA MANTOVANI, Técnico em GAPS, matrícula 16712404, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003102, de Gerente, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA FARIAS GERLACK, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17049598, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003102, de Gerente, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JESSIKA CUNHA COSTA FONTENELE, Administrador, matrícula 17109469, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00001094, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado em Ceilândia, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA MANTOVANI, Técnico em GAPS, matrícula 16712404, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00001094, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado em Ceilândia, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JEMIMA DE SOUSA SILVA CARDOSO, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17068886, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005237, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado no Gama, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EVELIN SOARES DE BRITO, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17012597, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005237, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado no Gama, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOSY PEREIRA DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16735935, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005722, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELZICLEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, Analista em GAPS, matrícula 14433699, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005722, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAELA CORDEIRO LIMA, Enfermeiro, matrícula 17141095, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005723, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WELSON THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, Assistente em GAPS Técnico em Higiene Dental, matrícula 16802470, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005723, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NATALIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 01593110, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005108, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR, Médico - Cirurgia Geral-Trauma, matrícula 17050189, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005108, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDVALDO SANTOS OLIVEIRA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1169696, do Cargo Público em Comissão,

Símbolo CPC-01, SIGHR 55005882, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE PEREIRA VIEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16754859, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005882, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CEZAR BRENOL RENK, Médico - Clínica Médica, matrícula 01410083, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55006199, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CRISTINA ALVES CARDOSO, Enfermeira, matrícula 14404141, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005373, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANNE LUIZA DOS SANTOS PAZ, Cirurgiã Dentista, matrícula 17110866, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005373, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE GOMES DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1712268, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005277, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSELIA RIDEOUT, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01344358, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005277, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR o ST QBMG-02 AIRTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula GDF 17140552, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGHR 00801763, da Assessoria Estratégica, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-02 DARLON DE ASSIS PINHEIRO MAGALHÃES, matrícula 1403751, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGHR 00801763, da Assessoria Estratégica, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o ST QBMG-02 EUSTAQUIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula GDF 1714230X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGHR 00801642, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QBMG-02 FRANSUEUDO MIGUEL DA SILVA, matrícula 1415932, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SIGHR 00801642, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2024, página 22, o ato que nomeou ANDERSON PEREIRA XAVIER, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, ONDE SE LÊ "...ANDERSON PEREIRA XAVIER...", LEIA-SE: "...ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER...".

No Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2024, página 17, o ato que exonerou NÁDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR NÁDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA..."; "...da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, NÁDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA..."; "...da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, a contar de 02 de janeiro de 2024.".

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 1.690.296-3, e o servidor WESCLEY MARIANO SAMUEL, matrícula 1.691.081-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 2/2024, firmado com a empresa ATLAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ sob o nº 51.097.157/0001-18, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição e instalação, quando for o caso, de equipamentos de Ar-Condicionado do tipo Split e Ar-Condicionado do tipo Portátil, para atender as demandas da Vice-Governadoria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (128015614), no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2/2023 (128114164), objeto do processo 04043-00001630/2023-51.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO IVO DE CARVALHO MANGUEIRA, matrícula nº 2823322, e o servidor LEANDRO FERREIRA DE MELO, matrícula 0282311-X, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 7/2024, firmado com a empresa EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 02.977.786/0001-27, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística, recursos humanos, e infraestrutura de eventos promovidos pela Vice-Governadoria, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 2/2023 (125287684) e da Proposta (126420002), que passam a integrar o presente Termo.), objeto do processo 04036-00000006/2024-70.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS ROGERIO LIBERATO, matrícula nº 1.712.544-8, e a servidora JANAINA LOPES DA SILVA, matrícula 1.712.562-6, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 9/2024, firmado com a empresa EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 02.977.786/0001-27, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística, recursos humanos, e infraestrutura de eventos promovidos pela Vice-Governadoria, referente ao treinamento e capacitação dos servidores da Vice-Governadoria do Distrito Federal e Secretaria de Família e Juventude, a ser realizado no dia 30/01 e 31/01/2024, para 40 (quarenta) pessoas, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 2/2023 (125287684) e da Ata de Registro de Preços nº 1/2023 (132234227), objeto do processo 04043-00000134/2024-61.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, 1º SGT QPPMC EDSON DA SILVA VEILLARD, matrícula nº 1.657.679-9, CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 2.456.877, para atuarem como Integrantes Técnicos, e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula nº 1.715.250-X, para atuar como Integrante Administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa para aquisição de etiquetas adesivas de identificação de visitantes para atender as necessidades da Casa Militar do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Documento de Oficialização de Demanda (130749343).

Art. 2º Os servidores designados irão acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar as atribuições definidas nesta Ordem de Serviço necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa para aquisição de etiquetas adesivas de identificação de visitantes para atender as necessidades da Casa Militar do Distrito Federal, e tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PRISCILA ALVES BARROS, matrícula nº 1.689.718-8, CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 2.456.877, para atuarem como Integrantes Técnicos, e MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula nº 1.701.481-6, para atuar como Integrante Administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa para aquisição de estojos completos contendo a Medalha do “Mérito Buri” e de pasta para diplomas, solicitada pela Chefia Executiva do Cerimonial do Distrito Federal, conforme Documento de Oficialização de Demanda (131514006).

Art. 2º Os servidores designados irão acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar as atribuições definidas nesta Ordem de Serviço necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa para aquisição de estojos completos contendo a Medalha do “Mérito Buriti” e de pasta para diplomas, tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA SILVIA MANZI PEREIRA VIEIRA, matrícula 1.710.109-3, Assessora Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALINE ELAINE DE LIMA FAGUNDES, matrícula 1.698.644-X, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 08 a 09/02/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 31 de janeiro de 2024, as férias da servidora BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula nº 174.401-1, Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 174.375-9 e NAYANE SOUSA COSTA, matrícula 282.437-X, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00003, emitida em 24/01/2024, em favor da empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - CNPJ 05.655.158/0001-13, Processo SEI nº 00151-00000026/2024-82, que tem por objeto a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafrão retornável), a fim de atender as demandas do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), item 01 da Ata de Registro de Preços 23/2023 - SEPLAD-DF, referente ao Pregão Eletrônico 21/2023-SEPLAD-DF.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na INSGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar IGOR VICENTE ALVES DE LIMA, matrícula 1.693.228-5, para função de executor titular, e ADOLFO LUIZ SILVA ANDRADE, matrícula 1.709.795-9, para função de executor suplente, do contrato de prestação de serviço de fornecimento de água para os próprios vinculados a esta Unidade Administrativa, firmado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JHENEFER DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 1.691.845-2, para função de executor titular, e MARCELO DUARTE DE MACEDO, matrícula 1.707.526-2, para função de executor suplente, do contrato de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para os próprios vinculados a esta Unidade Administrativa, firmado entre a NEOENERGIA Distribuição Brasília S/A e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e pelo que consta no processo 00137-00000142/2024-15, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 81, de 19 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2023.

Art. 2º Designar a servidora ADRIANA DE ALMEIDA NAZÁRIO SANTOS, Assessor Técnico, Matrícula 1.694.549-2, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, Símbolo CC-08, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo que consta no processo 00137-00000192/2024-94, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: LEOMAR LIMA RODRIGUES, matrícula 174.543-3, 3º quinquênio referente ao período de 04/01/2019 à

02/01/2024; NORACY BARRETO GONCALVES SOARES, matrícula 174.546-8, 3º quinquênio referente ao período de 04/01/2019 à 02/01/2024; RODRIGO PIUBELLI, matrícula 174.668-5, 3º quinquênio referente ao período de 03/01/2019 à 01/01/2024; FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, matrícula 174.590-5, 3º quinquênio referente ao período de 04/01/2019 à 02/01/2024; DAYSE VIEIRA GUERRA, matrícula 174.874-2, 3º quinquênio referente ao período de 10/01/2019 à 08/01/2024; FABIANO COSTA MATOS, matrícula 1.200.277-1, 3º quinquênio, referente ao período de 03/01/2019 à 01/01/2024; RODRIGO ALVES LOCH, matrícula 1.200.278-8, 3º quinquênio, referente ao período de 03/01/2019 à 01/01/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo que consta no processo 00137-00000130/2024-82, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Grupo de Trabalho, objetivando o planejamento e realização de atividades que integrarão as comemorações alusivas ao aniversário dos 55 anos da Região Administrativa do Guará, composto por servidores e colaboradores da sociedade civil.

Art. 2º Designar como membros os servidores: JULIMAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.690.745-0; LUCAS LIMA RIBEIRO, matrícula: 1.712.820-X; TEMÓTIO VILARINS SIMAS, matrícula 1.690.905-4; ONÉLIO ALVES PEREIRA, matrícula 1.714.463-9; ADRIANA DE ALMEIDA NAZARIO SANTOS, matrícula 1.694.549-2; GILSON DE SOUZA SANTOS, matrícula 1.690.006-5; JOÃO BATISTA RODRIGUES FILHO, matrícula 1.712.310-0; VIVIANE DE SOUZA MELLO, Matrícula 1.200.306-9; DARLENE SAMARITANA BATISTA PINTO, matrícula 1.715.889-0; EDUARDO HENRIQUE LEITE DO VALE, matrícula 1.716.164-9; MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA, matrícula 1.714.146-X e GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA, matrícula: 1.714.111-7.

Art. 3º Designar como membros colaboradores da sociedade civil: Simone Vaz de Holanda, CPF 001. xxx.xxx-30; Rafael Oliveira Souza, CPF 002.xxx.xxx-77; Alexandre Nunes Torres, CPF 467.xxx.xxx-87; Lara Cristina Menezes de Oliveira, CPF .018.xxx.xxx-21; Zuleika Aparecida Lopes, CPF 196.xxx.xxx-34, Carlos Kobayashi, CPF 263.xxx.xxx-72; Antônio Augusto Guardieiro, CPF 701.xxx.xxx-25; Miguel Edgar Alves da Silva, CPF 368.xxx.xxx-34; Joel Alves Rodrigues, CPF 182.xxx.xxx-34; Luciano Gomes de Lima, CPF 573.xxx.xxx-87; Fernanda Mateus Costa Melo, CPF 693.xxx.xxx-68 (Coordenadora da Regional de Ensino do Guará); Karine Silva Pereira Rodrigues, CPF 416.xxx.xxx-10 (Assessora da Coordenadora da Regional de Ensino do Guará) e Paulo Murada Muradas, CPF 277.xxx.xxx-53.

Art. 4º Os trabalhos de que trata o art. 1º deverão ser concluídos no dia 31 de maio de 2024.

Art. 5º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Outros órgãos, entidades e instituições poderão ser convidados a participar de atividades específicas promovidas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Substituir a membra, servidora VERA LÚCIA ORTEGA DE MORAIS, matrícula 1.711.685-6, Assessora de Comunicação, da Comissão Organizadora de Eventos RA-SANT, instituído pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, publicado no DODF Nº 04, de 05 de Janeiro de 2024 pela servidora a servidora YARA MARIA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1.716.516-4 , Assessora do Gabinete RA-SANT.

Art. 2º Designar a membra, THAMIRES BARROS VERAS, matrícula 1.710.605-2, Gerente de Manutenção e Conservação, como presidente da Comissão Organizadora de Eventos RA-SANT.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSIEL FRANÇA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.666-9, como Executora Titular do contrato firmado com a NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., relativo ao fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras discriminadas no referido Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2024 (132065431) e seus ajustes.

Art. 2º Compete ao Executor as seguintes atribuições:

a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato, em conformidade com os Arts. 7, 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010;

b) Atestar as faturas;

c) Exercer o controle e observar o prazo para entrega das faturas;

d) Apresentar relatório.

Art. 3º Designar GERMANE MOUSINHO BENTO, matrícula 0159335-8, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executor Suplente, sem prejuízo de suas funções, nas hipóteses de afastamento legal da titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de /2017, publicado no DODF nº 61 de 29 de março de 2017 e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os Arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento de Substituição de Cargo - (131496003), constante no Processo 00301-00001021/2022-07, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 1.713.210-X, Especialista em Saúde, da Gerencia de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o servidor Cícero Adriano Rodrigues Rolim, matrícula nº 0.125.341-7, Gerente, da Gerencia de Pessoas da Coordenação de Administração Geral, símbolo CPC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 30/01/2024 a 09/02/2024 em virtude de FERIAS e em todos os Afastamentos do Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 42 do Decreto no 38.094/2017, do inciso II, Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874/2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO BASTOS FARIA matrícula 175.731-8 e ERNANI BORGES CORRÊA, matrícula 1.709.775-4, como executor e suplente respectivamente, do contrato com a empresa CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, da Sede desta Administração Regional Processo nº 00302-00000127/2020-95, bem como, da Sede do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, Processo 00302-00000441/2020-78.

Art. 2º Revogam-se as outras disposição em contrário, mantendo-se as demais inalteradas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e ainda conforme instrução processual constantes dos autos nº 00308-00000166/2022-95, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Organizadora responsável pela elaboração do Edital do concurso para escolha do Hino oficial da Região Administrativa do Itapoã/DF, criada pela Ordem de Serviço nº 37, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 173, de 14 de setembro de 2023, página 18.

Art. 2º A Comissão Organizadora passará a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

a) LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO, matrícula nº 1.702.530-3;

b) RAPHAELA DE SOUZA SILVA DA PAIXÃO, matrícula nº 1.715.901-6;

c) WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.715.058-2;

d) GUILHERME MONTEIRO GOMES, matrícula nº 1.715.017-5; e

d) JOSIANE MARIA COELHO FREITAS, matrícula nº 1.711.062-9.

Art. 3º Permanece inalterados os demais artigos da Ordem de Serviço nº 37/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e ainda conforme instrução processual constantes dos autos nº 00308-00000166/2022-95, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Julgadora responsável pela seleção e julgamento das composições do Hino oficial da Região Administrativa do Itapoã/DF, criada pela Ordem de Serviço nº 38, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 173, de 14 de setembro de 2023, página 18.

Art. 2º A Comissão Julgadora passará a ser composta pelos representantes abaixo relacionados:

- a) ROBSON DE SOUZA PEREIRA, representante da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer da Região Administrativa do Itapoã;
- b) Professora LEISI BEATRIZ MACIEL DE SOUZA, representante da comunidade escolar da Região Administrativa do Itapoã;
- c) Maestro EMÍLIO DE CÉSAR CARVALHO, representante da comunidade musical da Região Administrativa do Itapoã;
- d) KELLY DAMASCENO LAGO, representante do Conselho de Cultura da Região Administrativa do Itapoã;
- e) EDNA DO NASCIMENTO ALVES, representando os servidores público da Região Administrativa do Itapoã;
- f) EDUARDE CARDOSO BARBOSA, representante da comunidade cultural da Região Administrativa do Itapoã; e
- g) ANTÔNIO MARCOS DA COSTA SOUSA OLIVEIRA, representante da comunidade cultural da Região Administrativa do Itapoã.

Art. 3º Permanece inalterados os demais artigos da Ordem de Serviço nº 38/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo Artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria e que consta no Processo 00367-00000001/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, matrícula: 1.6691.183-0, Assessor do Gabinete da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JORGE TRANI TRISTÃO SOUSA, matrícula 1.694.679-0, no Cargo de Gerente da Gerência de Execução de Obras da Coordenação Executiva da Administração Geral da Administração Regional da Fercal, Símbolo CC-08, no período de 01/02/2024 a 01/03/2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo Artigo 3º do Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria e que consta no Processo 00367-00000001/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar MAURÍCIO DIAS DA SILVA, matrícula: 1.689.755-2, Coordenador da Coordenação de Administração Geral para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA, matrícula 1.689.599-1, no Cargo de Chefe de Gabinete da Administração Geral da Administração Regional da Fercal, Símbolo CNE-05, no período de 05/02/2024 a 09/02/2024, por motivo de abono titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores do Contrato nº 47633/2023-SEPLAD, firmado entre a então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD e a empresa GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, cujo objeto é a aquisição e instalação de Grupo Motor Gerador - GMG, para ser utilizado no Berçário Institucional Burity, conforme Processo SEI nº 00040-00018692/2022-17, a saber:

- I - FELIPE ABDALLA RODRIGUEZ, matrícula nº 283.524-X, para atuar na qualidade de Titular; e
- II - VALFREDO ALVES PEREIRA NETO, Matrícula nº 281.791-8, para atuar, na qualidade de Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 22, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, conforme processo nº 04033-00023476/2023-13, a saber:

- I - DELMA PEREIRA BORGES, matrícula nº 175.111-5, para atuar como Executora Titular e MÁRCIA SALETE DE CANALE, matrícula nº 175.256-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - CREAS ITAPOÃ PARQUE; e
- II - CAMILA DE LIMA MEIRELES, matrícula nº 282.222-9, para atuar como Executora Titular e ANA CRISTINA SANTOS, matrícula nº 282.432-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SEL - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º As servidoras, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034597/2019-65 a saber:

- I - HELZIMARY KARLA OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 42.557-5, para atuar como Executor Titular e SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 80.175-5, para atuar como Suplente, no âmbito da DPDF - Núcleo de Assistência Jurídica do Guarã.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Especializados da SEPLAD para atuarem no Contrato nº 49072/2023 - SEPLAD, firmado pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - UPA, cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, conforme Processo SEI nº 00040-00007567/2022-81, a saber:

- I - CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5, Coordenadora de Acompanhamento de Contratos Especializados;
- II - WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0, Diretor de Execução de Contratos de Estágio;

III - KLEISLENE GALENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.312-9, Gerente de Cadastro e Seleção de Contratos de Estágio;
IV - LUANA BARRETO DOS SANTOS, matrícula nº 282794-8, Gerente de Controle e Acompanhamento de Contratos de Estágio; e
V - JOÃO VITOR MEIRA DE SOUZA, matrícula nº 282738-7, Assessor.
Art. 2º Atribuir a CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0.
Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576 de 28 de dezembro de 2018.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 26, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos autos de nº 04033-00002291/2024-48, visando apurar as supostas irregularidades constantes no Processo nº 00401-00002429/2024-11.
Art. 2º Designar MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente), GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 275.889-X (Membro) e ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o art. 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 85, de 08 de maio de 2014 e, considerando o contido no artigo 17, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013 e ainda, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:
ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano a que faz jus o servidor ANTONIONE LIMA VIEIRA, matrícula nº 174.501-8, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2024. Processo SEI nº 00040-00019622/2020-14.
ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:
CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, à servidora CÉLIA ROQUE DE MIRANDA, matrícula nº 42.898-1, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2024. Processo SEI nº 00040-00058954/2017-19
ANA MARIA BORBA SAMICO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04034-00001266/2024-19, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 178, de 24 de maio de 2022, publicado no DODF nº 97 de 25 de maio de 2022, página 26, que designou ARTHUR CAMPOLINA MARTINS, matrícula nº 280.202-2, para substituir, o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Cobrança de Tributos Diretos, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR MARCELLO DOS SANTOS LEITE VIEIRA, matrícula nº 109.081-X, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Cobrança de Tributos Diretos, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00001969/2024-75, resolve:
SUSPENDER, a contar de 31 de janeiro de 2024, por necessidade de serviço, as férias da servidora LIVIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 172.721-4, lotada na Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 31 de janeiro de 2024 a 09 fevereiro de 2024, a serem usufruídas em momento oportuno.
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04034-00001331/2024-14, resolve:
DESIGNAR CARLOS AUGUSTO BARRETO DE SALES, matrícula nº 33.289-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formulação de normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2024, por motivo de férias regulamentares.
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00006281/2023-09, resolve:
SUSPENDER, a contar de 19 de janeiro de 2024, por necessidade de serviço, as férias da servidora LUZENIL APARECIDA CHAGAS SILVA, matrícula nº 43.855-3, lotada na Diretoria Administrativa, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período, do exercício de 2023, marcadas de 08 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 08 (oito) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00001045/2024-41, resolve:
SUSPENDER, a contar de 18 de janeiro de 2024, por necessidade de serviço, as férias da servidora CELIMAR MATOS SIMÕES DE SOUZA, matrícula nº 42.819-1, lotada na Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 18 a 27 de janeiro de 2024, a serem usufruídas em momento oportuno.
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00032292/2023-36, resolve:
SUSPENDER, a contar de 31 de janeiro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, matrícula nº 280.764-5, lotado na Subsecretaria de

Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2022, marcadas de 31 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, a serem usufruídas em momento oportuno.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033.00002001/2024-66, resolve:

DESIGNAR PEDRO IVO DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula nº 272.463-4, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE 06, da Coordenação de Gestão Territorial, Segurança e Meio Ambiente e Gestão, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 e 26 de janeiro de 2024, por motivo de abono de ponto anual.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00010-00000921/2023-30. INTERESSADO: FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, bem como os termos do Ofício Nº 696/2024 - SES/GAB, de 25/1/2024, REVOGO, com base no art. 155, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c o art. 7º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS, matrícula 1.685.736-4, Enfermeiro, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, autorizada no DODF nº 131, de 13/7/2023, pág. 31, a contar da data de exoneração do cargo comissionado. Publique-se e encaminhe-se à SES/DF para comunicação ao órgão cessionário e adoção das demais medidas pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00060-00593937/2023-05. INTERESSADA: LUCIANA TEIXEIRA DE CAMPOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora LUCIANA TEIXEIRA DE CAMPOS, matrícula nº 143.364-4, Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para exercer o cargo honorífico de 1ª Secretária do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/10/2023. III - VIGÊNCIA: até 31/05/2025. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VII, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 7º, 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO
E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A LIQUIDANTE DA PROFLORA S/A – FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45 do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 5.210, de 05 de maio de 1980, combinado com o Artigo 211 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com o Artigo 1.105 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolve:

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional, com base no Artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e Artigo 15 da Instrução Normativa nº 03/2022, da Secretaria de Estado de Economia, a suspensão, por necessidade do serviço, das férias de ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, matrícula nº 74007-1 (matrícula GDF nº 40.596-5), inicialmente marcadas para 29/01/2024 a 07/02/2024 (primeiro período), as quais serão usufruídas no período de 20 a 29/05/2024.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de janeiro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00057926/2021-96. INTERESSADO: ERYCA PEREIRA PINTO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ERYCA PEREIRA PINTO, matrícula nº: 1685368-7, cargo TECNICO EM

ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 113371797/2023, de 23/05/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00057926/2021-96.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de janeiro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00249184/2018-28. INTERESSADO: QUEILA NUNES SOARES LELIS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) QUEILA NUNES SOARES LELIS, matrícula nº: 0150800-8, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 419/2023, de 10/05/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00249184/2018-28.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de janeiro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00318017/2021-30. INTERESSADO: MARIA HELENITE FERREIRA OLIVEIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA HELENITE FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº: 1659573-4, cargo TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 03/2024, de 15/01/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00318017/2021-30.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso III, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 17048710, Administrador; KÉLIA CONCEIÇÃO PAIM, matrícula 16862457, AOSD - Ortopedia e Gesso; SAMYA BONFIM NOGUEIRA, matrícula 1694903X, Técnica em Contabilidade; ELIANE CARDOSO DA SILVA, matrícula 14429527, Técnica Administrativa; SILAS CÉSAR ALVES DE LIMA, matrícula 16883039, Técnico Administrativo; RODRIGO DOS SANTOS SILVA, matrícula 16884078, Técnico Administrativo, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Especializada da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 17048710, Administrador; LEILAINE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 14430142, Técnica Administrativa; SHEILA MARIA ARAÚJO PINHEIRO, matrícula 0189272X, Técnica Administrativa; CLAUDINEIA DE ARAÚJO SILVA, matrícula 14428113, Técnica Administrativa; ALESSANDRA LÚCIA CAVALCANTE DE FREITAS, matrícula 01394967, Técnica Administrativa; ALINE GOMES DA COSTA BARBOSA, matrícula 14430533, Técnica Administrativa, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Especializada da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designada através da ordem de serviço nº 128, de 22 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 181, de 26 de setembro de 2023, página 37, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designada através da Ordem de Serviço nº 128, de 22 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 181, de 26 de setembro de 2023, página 37, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde

do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LUCIENE LUCAS LOBAO, matrícula 0133560X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe TM, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/12/2023, conforme processo 04016-0006656/2023-71.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

JOSE ABELARDO FIUZA OLIVEIRA, 0139.479-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.217 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1979 a 18 de fevereiro de 1979, 04 de setembro de 1980 a 15 de outubro de 1980, 1º de agosto de 1989 a 24 de novembro de 1989, 22 de maio de 1990 a 12 de setembro de 1990, 1º de maio de 1995 a 31 de maio de 1995, 1º de julho de 1996 a 31 de julho de 1996, 1º de julho de 1997 a 30 de setembro de 1999 e 19 de junho de 2000 a 30 de junho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00051190/2023-18.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 285, de 09 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 218 de 11 de novembro de 2011, pág.42, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LUIZ CLÁUDIO MODESTO PEREIRA LEMOS, 135.709-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “...1.396 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 1 dia...”, LEIA-SE: “...1.391 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 26 dias...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº270.001.887/2011.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396 de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos:

Nome: DEOLINDA MARIA LOPES DA ROCHA, matrícula. 132.600-7, Quinquênio: 1º) 11/01/1993 a 09/01/1998; 2º) 10/01/1998 a 08/01/2003; 3º) 09/01/2003 a 07/01/2008; 4º) 08/01/2008 a 05/01/2013. Processo: 0060-004755/2015.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 19 de dezembro de 2012 que CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora DEOLINDA MARIA LOPES DA ROCHA, matrícula. 132.600-7, Secretária do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 259 de 21 de dezembro de 2012.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 118, de 04 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2023, página 38, ONDE SE LÊ “...8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1687837-X; ADELY PEREIRA DE MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/09/2023, ..”, LEIA-SE “...8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1687837-X; ADELY PEREIRA DE MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2023..”, conforme processo SEI nº 00060-00215691/2019-49.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR, VINÍCIUS MARTINS VILELA, Matrícula 1.714.321-7, Médico Radiologista, para a função Responsável Técnico do Núcleo de Radiologia e Imagenologia da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR, VINÍCIUS MARTINS VILELA, Médico Radiologista, Matrícula 1.714.321-7, Médico Radiologista para a função Presidente do Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista, no Hospital da Região Leste.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

BRUNA MARIA DE BASTOS, 180.008-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.626 dias, ou seja, 9 anos, 11 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de agosto de 1999 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00383756/2019-88.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: ALUIZIO DE ARAÚJO CERQUEIRA, matrícula 1.402.194-3, Quinquênio: 2º, de 29/12/2018 a 27/12/2023, Processo 00063-00000594/2019-79; ANGÉLICA SIQUEIRA NOGUEIRA JARDIM, matrícula 1.402.199-4, Quinquênio: 2º, de 22/12/2018 a 01/11/2023, Processo 00063-00000598/2019-57 ; DÉBORA CAMPOS NASCIMENTO, matrícula 1.402.214-1, Quinquênio: 2º, de 07/01/2019 a 20/01/2024, Processo 00063-00000602/2019-87; ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, matrícula 1.402.196-X, Quinquênio: 2º, de 01/01/2019 a 22/01/2024, Processo 00063-00000605/2019-11; GIZAH DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 1.402.206-0, Quinquênio: 2º, de 13/01/2019 a 22/01/2024, Processo 00063-00000606/2019-65; JULIANA TAMANINI CARVALHO, matrícula 1.402.197-8, Quinquênio: 2º, de 01/01/2019 a 30/12/2023, Processo 00063-00000617/2019-45; MARCOS ANTÔNIO DE AMORIM, matrícula 1.402.213-3, Quinquênio: 2º, de 05/01/2019 a 03/01/2024, Processo 00063-00000632/2019-93; MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula 1.402.195-1, Quinquênio: 2º, de 01/01/2019 a 31/12/2023, Processo 00063-00000640/2019-30; OTÁVIO AUGUSTO SEVERINO LISBOA, matrícula 1.402.202-8, Quinquênio: 2º, de 02/01/2019 a 31/12/2023, Processo 00063-00000643/2019-73; PERLA FABIOLA DE ARAÚJO, matrícula 1.402.212-5, Quinquênio: 2º, de 10/01/2019 a 15/01/2024, Processo 00063-00000644/2019-18; RAFAELLA CRISTHINA APOLINÁRIO DE MENDONÇA, matrícula 1.402.207-9, matrícula: 1.402.207-9, Quinquênio: 3º, de 11/12/2018 a 24/01/2024, Processo 00063-00002393/2023-92; ROSIANE PEREIRA LOPES, matrícula 1.402.201-X, Quinquênio: 2º, de 01/01/2019 a 30/12/2023, Processo 00063-00000647/2019-51; SAMIRA LIMA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1.402.209-5, Quinquênio: 2º, de 05/01/2019 a 03/01/2024, Processo 00063-00000648/2019-04; THALISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 1.402.205-2, Quinquênio: 2º, de 09/01/2019 a 08/01/2024, Processo 00063-00000649/2019-41; TIAGO TELES FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.402.210-9, Quinquênio: 2º, de 05/01/2019 a 08/01/2024, Processo 00063-00000650/2019-75.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação da carga horária, a pedido, de acordo com Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, da servidora HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS, matrícula nº 16983793, Analista de Atividades do Hemocentro, a contar de 01 de março de 2024, e, em substituição, autorizar a ampliação da carga horária do servidor NESTOR COBINIANO DE MELO NETO, matrícula nº 14021293, Analista de Atividades do Hemocentro, a contar de 01 de março de 2024. Processo 00063-00000272/2024-97.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, nos termos do art. 10 da Lei 4.266/2008, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso I, e 214, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00015376/2024-14, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-000288490/2022-73.
- Art. 2º Designar MARIA ANGÉLICA DA SILVA, matrícula nº 31.105-7, ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, e ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, Professora de Educação Básica; para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.
- Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.
- Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.
- Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, nos termos do art. 10 da Lei 4.266/2008, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso I, e 214, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00015359/2024-79, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00224311/2023-79.
- Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº 31.105-7, Professor de Educação Básica, e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.
- Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, nos termos do art. 10 da Lei 4.266/2008, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00015363/2024-37, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00286516/2022-67.
- Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº 31.105-7, Professor de Educação Básica, e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.
- Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015358/2024-24, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00245325/2022-45.
- Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº 31.105-7, Professor de Educação Básica, e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.
- Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015361/2024-48, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00245456/2022-22.
- Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº 31.105-7, Professor de Educação Básica, e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.
- Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015362/2024-92 visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00176415/2023-60.
- Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº 31.105-7, Professor de Educação Básica, e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.
- Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015365/2024-26, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00105537/2023-71.
- Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº 31.105-7, Professor de Educação Básica, e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.
- Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015375/2024-61, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00044004/2023-14.

Art. 2º Designar MARIA ANGÉLICA DA SILVA, matrícula nº 31.105-7, Professora de Educação Básica, ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, e ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, Professora de Educação Básica; para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso II, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015367/2024-15, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00103623/2023-40.

Art. 2º Designar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, Professora de Educação Básica, e MARIA ANGÉLICA DA SILVA, matrícula nº 31.105-7, Professora de Educação Básica; para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015373/2024-72, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00009950/2023-14.

Art. 2º Designar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, Professora de Educação Básica, MARIA ANGÉLICA DA SILVA, matrícula nº 31.105-7, Professora de Educação Básica, e ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional; para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015374/2024-17, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00165717/2023-11.

Art. 2º Designar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, Professora de Educação Básica, MARIA ANGÉLICA DA SILVA, matrícula nº 31.105-7, Professora de Educação Básica, e ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional; para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015377/2024-51, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00108516/2022-27.

Art. 2º Designar LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, Professora de Educação Básica, matrícula nº 219.375-2, MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Professora de Educação Básica, matrícula nº 175.213-8, e DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 30.041-1; para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 33.694-7, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015378/2024-03, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00266476/2023-18.

Art. 2º Designar LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, Professora de Educação Básica, matrícula nº 219.375-2, MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Professora de Educação Básica, matrícula nº 175.213-8, e DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 30.041-1; para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 33.694-7, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF c/c o art. 211, art. 212, inciso II, §5º e art. 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015382/2024-63, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00260962/2023-22.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 33.694-7, MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Professora de Educação Básica, matrícula nº 175.213-8, e DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 30.041-1; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, Professora de Educação Básica, matrícula nº 219.375-2, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da

Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c os artigos 211 e 212, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015383/2024-16, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00168822/2022-12.
- Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 33.694-7, MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Professora de Educação Básica, matrícula nº 175.213-8, e DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 30.041-1; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.
- Art. 3º Designar LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, Professora de Educação Básica, matrícula nº 219.375-2, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.
- Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.
- Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015384/2024-52, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00290365/2023-22.
- Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 33.694-7, MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Professora de Educação Básica, matrícula nº 175.213-8, e DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 30.041-1; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.
- Art. 3º Designar LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, Professora de Educação Básica, matrícula nº 219.375-2, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.
- Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.
- Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c os artigos 211 e 212, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015385/2024-05, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00168842/2022-93.
- Art. 2º Designar AISHA PAULO FONSECA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 205.776-X, CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 202.358-X, e MARIA HELENA PEREIRA FIGUEIREDO, Professora de Educação Básica, matrícula nº 48.305-2; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.
- Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 208.491-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.
- Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.
- Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e, considerando as razões de necessidade de serviço fundamentadas nos processos SEI nº 00050-00000976/2024-81 e 00050-00000894/2024-37, resolve:

SUSPENDER, a contar de 07 de janeiro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do Cap. QOBM/Intd. FERNANDO CÉSAR DUARTE DA COSTA, matrícula/GDF 1.715.084-1, Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2022, marcadas para o período de 06 de janeiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2024, restando-lhe, 29 (vinte e nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 20 de maio de 2024 a 17 de junho de 2024.

SUSPENDER, a contar de 16 de janeiro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do Maj. QOBM/Intd. ROBERLANDIO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula/GDF 1.714.013-7, Assessor, da Gerência de Fiscalização e Vistorias, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2022, marcadas para o período de 15 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024, restando-lhe, 29 (vinte e nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 18 de março de 2024 a 15 de abril de 2024.

ALEXANDRE RABELO PATURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e, considerando as razões de necessidade do serviço, fundamentadas no Processo SEI nº 00050-00000889/2024-24, resolve:

SUSPENDER, a contar de 17 de janeiro de 2024, por necessidade de serviço, as férias da servidora NAIARA ALMEIDA ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.697.410-7, Chefe da Assessoria Especial da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, referentes ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para o período de 15 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024, restando-lhe, deste primeiro período de 2024, 8 (oito) dias de férias, a serem usufruídas no período de 08 de julho de 2024 a 15 de julho de 2024.

ALEXANDRE RABELO PATURY

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 4, 10 e 15 de janeiro de 2024, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal do Programa de Instrução para pilotos de helicóptero do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº DE 536, DE 16 JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.394/2006, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA DE SOUSA LINS, matrícula nº 04265408, a contar de 14 de junho de 2023, data em que completou 24 anos de idade e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 7º, I, d, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

REVER a Portaria DIP nº 610, de 09 de abril de 2008, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2008, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a"; 72, §§ 1º e 2º, Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.289/84; Portaria Interministerial nº 2826/94 e arts. 1º, inciso II e 2º, Portaria EMFA nº 3.952/SC-5 de 08 de outubro de 1997..., na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a companheira, senhora SILVANY BATISTA DE CARVALHO, Mat. nº 04644620, e 50% (cinquenta por cento) para a filha ISABELLA PATRÍCIA PEREIRA DE SOUSA LINS, Mat. nº 04265386, a contar de 15 de junho de 2023. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme memorando nº 126/2024 - PMDF/DPTS/CMBEL - (131561867), da Comissão Central de Executores, o CAP QOPM RENIERY SANTA ROSA ULBRICH, Mat. 730.803/5, da função de Presidente e DESIGNAR o CAP QOPM JOÃO HENRIQUE BARCELOS LIMA, Mat. 73.129/3, para a função de Presidente, do Contrato n 62/2023, referente ao Termo de Referência(118539750) e na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação (124240863), celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, nos autos do Processo SEI n 00054-00156715/2023-21 , Origem Processo SEI n 00054-00089737/2023-79.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: CAP QOPM JOÃO HENRIQUE BARCELOS LIMA, Mat. 73.129/3, na função de Presidente , CB QPPMC VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA, Mat. 732.337/9, na função de função de 1º membro, e o SD QPPMC VITOR AUGUSTO DOS SANTOS VIANA, Mat. 738.549/8, na função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000288/2009, resolve:

REFORMAR o Coronel BM RRm. HEITOR PINTO DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula nº 1399804, a contar de 06 de setembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “a”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001261/2011, resolve:

REFORMAR o Capitão BM RRm. AIRTON BENICIO DA CUNHA, matrícula nº 1401418, a contar de 01 de setembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “a”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001282/2008, resolve:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. MOISÉS COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1401414, a contar de 29 de setembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001696/2012, resolve:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. ANAJUARA CORREIA DE ANDRADE, matrícula nº 1401167, a contar de 17 de setembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e em atendimento ao disposto no §2º do Art. 1º, da Instrução nº. 587, de 15 de outubro de 2021, publicada em DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, p. 11 e 12, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora HELEN ALVES DE ALMEIDA LISBOA, matrícula 251.270-X, Assessora, da Chefia de Gabinete, da função de Secretária Titular do Comitê Interno de Governança Pública do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (CIG/DETRAN), ora designada pela Instrução Nº 585, de 21 de julho de 2023, publicada em DODF nº 139, de 25/07/2023, p. 28.

Art. 2º Designar a servidora ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA, matrícula 255.334-1, Assessora Especial da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, como Secretária Titular do Comitê Interno de Governança Pública do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (CIG/DETRAN).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do Servidor EMMANUEL LOPES MOREIRA, matrícula 66.145-7, lotado na Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 29/01 a 17/02/2024. Fica assegurado ao Servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, nos períodos de 08 a 17/04/2024 e 01 a 10/07/2024, nos termos do processo SEI: 00055-00044116/2021-76.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da Servidora ANDREA SOARES SILVEIRA, matrícula 250.757-9, lotada na Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 09 a 18/02/2024. Fica assegurado à Servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 24/04 a 03/05/2024, nos termos do processo SEI: 00055-00072114/2023-39.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o processo SEI 04026-00040567/2023-68, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para estudo da jornada de trabalho no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, instituído pela Portaria Nº 387, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 2024, para incluir o servidor SAMUEL DA MOTA CARDOSO OLIVEIRA, matrícula nº 1682658-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 18 de janeiro de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão instituída para apurar suposto acidente em serviço reclamado pelo servidor ARLAN SOARES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 179.338-1, lotado neste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00025845/2021-15, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE FLORÊNCIO ALVES, matrícula 283.903-2, como Gestor titular do Contrato nº 046585/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, cujo o objeto é a execução das Obras de Construção do Terminal de Ônibus Urbano do Itapoã;

Art. 2º Competirá ao servidor designado, atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pp. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso. II, alínea b, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00000357/2024-48, resolve:

CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: MARCIO DA SILVA MAIA, matrícula nº 39.322-3, 6º quinquênio, no período de 22/12/2018 a 20/12/2023; VERA LUCIA MORAES ROCHA, matrícula nº 39.986-8, 6º quinquênio, no período de 05/11/2018 a 03/11/2023; MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES, matrícula nº 172.046-5, 3º quinquênio, no período de 18/10/2018 a 15/11/2023; RODRIGO SHUKRI OLSSON, matrícula nº 266.385-6, 1º quinquênio, no período de 12/11/2018 a 10/11/2023; ENDRIGO GONÇALVES BASTOS, matrícula nº 265.671-X, 2º quinquênio, no período de 18/11/2018 a 16/11/2023.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 23 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 40, de 25/02/2011, página 32, que trata da Licença Prêmio da servidora VANESSA DALTROZO MUNHOZ, matrícula nº 43.103-6, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio, 25/11/1995 a 22/11/2000, 3º quinquênio, 23/11/2000 a 21/11/2005, 4º quinquênio, 22/11/2005 a 20/11/2010...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio, 06/10/1994 a 04/10/1999, 2º quinquênio, 05/10/1999 a 02/10/2004, 3º quinquênio, 03/10/2004 a 01/10/2009...”.

Na Ordem de Serviço Nº 02, de 12 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 08, de 13/01/2016, página 22, que trata da Licença Prêmio da servidora VANESSA DALTROZO MUNHOZ, matrícula nº 43.103-6, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: “...5º quinquênio, no período de 21/11/2010 a 19/11/2015...”, LEIA-SE: “...4º quinquênio, no período de 02/10/2009 a 30/09/2014...”.

Na Ordem de Serviço Nº 149, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25/11/2020, página 49, que trata da Licença Prêmio da servidora VANESSA DALTROZO MUNHOZ, matrícula nº 43.103-6, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio, no período de 20/11/2015 a 29/11/2020...”, LEIA-SE: “...5º quinquênio, no período de 01/10/2014 a 11/10/2019...”.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula: 0242425-8;-KENIO MARCIO AVELAR, matrícula: 0220771-0 e - GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula: 02207567 , para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato Nº 010/2022, celebrado entre o DER/DF e a empresa TRIER ENGENHARIA S/A, cujo objeto é a execução de obras de interseção no acesso II, da cidade de Sobradinho, junto ao Setor de Esportivo Conjunto D3, na BR-020, tendo em vista a conclusão da obra conforme Termo de Recebimento Provisório (SEI 123847496).

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor: VALTENE DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 94.115-8, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO. 873 (oitocentos e setenta e três) dias, 02 anos, 04 meses e 23 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 08/10/1991 a 28/02/1994, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00001218/2024-07.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por JOSE ROBERTO DE CARVALHO, matrícula 93.775-4, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.627 (três mil seiscientos e vinte e sete) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00004485/2022-66.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por LOURISVALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 93.894-7, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.896 (três mil oitocentos e noventa e seis) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00008245/2022-31.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores: ANTONIO GONÇALVES FERREIRA NETO, MAT. 00940526, 5º QUINQUÊNIO 06/08/2013 A 04/08/2018 E 6º QUINQUÊNIO 05/08/2018 03/08/2023, ANTONIO VITORINO DE SOUZA, MAT. 00939471 1º QUINQUÊNIO 16/06/1993 A 12/09/1998, 2º QUINQUÊNIO 13/09/1998 A 11/09/2003, 3º QUINQUÊNIO 12/09/2003 A 09/09/2008, 4º QUINQUÊNIO 10/09/2008 A 08/10/2013, 5º QUINQUÊNIO 09/10/2013 A 07/10/2018 E 6º QUINQUÊNIO 08/10/2018 A 06/10/2023, GILMAR JESUS DOS SANTOS, MAT. 01748033, 03º QUINQUÊNIO 03/01/2019 A 01/01/2024, SERGIO PAULO SILVA, MAT. 00939242, 06º QUINQUÊNIO 06/01/2019 A 04/01/2024, EDSON BRAGA DE QUEIROZ, MAT. 02618907, 03º QUINQUÊNIO 15/01/2019 A 13/01/2024, JONH WAINH VIEIRA LIMA, MAT. 00934682, 08º QUINQUÊNIO 16/01/2019 A 14/01/2024, JOSELMA ALVES DE SOUSA, MAT. 00940062, 06º QUINQUÊNIO 17/01/2019 A 22/01/2024 e MILTON BATISTA LEITE, MAT. 00935387, 08º QUINQUÊNIO 29/01/2019 A 27/01/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por HERMELINO FERREIRA DA SILVA, matrícula 94.040-2, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.881 (dois mil oitocentos e oitenta e um) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00012215/2022-29.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 111, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, bem como às delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, em consonância com a Lei nacional nº 14.133/2021, e, ainda considerando os termos do Decreto distrital nº 40.414, de 24 de janeiro de 2020, demais legislações aplicáveis, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 1.335, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023, que instituiu a Comissão Permanente de Licitação (CPL) no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para compor esta Comissão:

I - DESIGNAR PERCIVAL BISPO BIZERRA, matrícula nº 247.369-0, agente de contratação/pregoeiro titular, membro da equipe de apoio, e presidente desta Comissão;

II - DESIGNAR TÉRCIO DE QUEIROZ MAGALHÃES, matrícula nº 246.746-1, agente de contratação/pregoeiro substituto, nas ausências e impedimentos do titular, membro da equipe de apoio e membro desta Comissão, e

III - DISPENSAR THIAGO JOSE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 249727-1, das funções desta Comissão."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 112, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RADILENE REZENDE DA SILVA, matrícula nº 01044389, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SIGHR nº 02803795, da Gerência de Saúde Sul, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/01/2024 a 25/01/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 113, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WESLEY CHARLLES FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 1950355, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Contador, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 02/01/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 114, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, inciso VII, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinada com o Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização visando à apuração de supostas irregularidades constante do Processo SEI nº 00400-00026020/2020-87, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.181-X, BLENDIA SANTOS NAVES PEIXOTO, Especialista Socioeducativo, matrícula 240.303-X e ALINE URBAN, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.249-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, a fim de apurarem eventuais responsabilidades constantes nos autos do processo 00400-00026020/2020-87, por conduta praticada pelo Instituto Renovando a Vida - RAV, CNPJ 03.637.261/0001-05, discriminadas no Relatório Técnico - SEJUS/CONT/OS.05-PIP (SEI 130638848).

Art. 3º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento dos trabalhos da comissão e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 115, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JACQUELINE ALMEIDA MORAIS CAMPOS, matrícula nº 1963635, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803015, da Gerência de Segurança, da Unidade de

Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 12/01/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 116, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, inciso VII, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como pelo contido no artigo 1º, inciso XVII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Técnico - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD1091-22, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00069028/2022-08.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de penalidade de 01 (um) dia de suspensão, com fundamento nos artigos 191, inciso IV, c/c 195, II, c/c 200, §1º, inciso I da Lei Complementar n. 840/2011, para o servidor DANILO ALVES DA SILVA, matrícula 249.663-1, ocupante do cargo de técnico socioeducativo.

Art. 3º Converter a sanção disciplinar de suspensão em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração ou subsídio, ficando o servidor obrigado a cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetido, com fulcro no artigo 200, § 3º, incisos I e II, da LC nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA GONÇALVES MAGALHÃES MARSIGLIO, em substituição a DANIEL BERQUÓ GOMES, matrícula nº 194.759-1, e JULIANA VELOSO FRANCO LORENTZ, em substituição a ELISA PEREIRA BRITO FERNANDES, matrícula nº 198.081-5, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no Contrato nº 05/2021-SEJUS, celebrado com C.A ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, da locação de imóvel para acomodar a Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, objeto do Processo: SEI GDF 00400-00049182/2019-50.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ROSANA VIANA DE SOUZA, matrícula 104.428-1, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 06.11.2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Mandado de Injunção 0725750-88.2023.8.07.0000. Nota Jurídica Nº 33/2023 - SEJUS/AJL. Processos SEI nº 00400-00003949/2024-61.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art. 1º, inciso, II, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Técnico - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CSIND68-23, constante dos autos da Sindicância nº 00400-00067358/2022-51.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor EDVI DE LIMA E SILVA HOERHAN, Matrícula. 172.273-5, Agente Socioeducativo, com fundamento nos artigos 190, inciso I, c/c artigo 180, incisos I, II, III e V, c/c artigo 195, I, c/c artigo 199, da Lei Complementar n. 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância à Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento nos autos do processo 00002-00003283/2022-17 e Decreto 37.297/2016, que institui as comissões de Ética dos servidores do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como suplentes da Comissão de Ética, da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, instituída pela Portaria nº 72, de 13 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2022, página 36, alterada pela Portaria nº 10, de 18 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2024, página 27, ANA CRISTINA JORGE DE SOUZA BOA MORTE, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula 0043.700-X, ANA ILSA DIAS DE LUCENA, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula nº 0043.026-9 e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0041.193-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no Decreto nº 45.422, de 16 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como Agente de Contratação, ADRILES MARQUES DA FONSECA, matrícula 279.939-1, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, objetivando a contratação de serviços de obras e infraestrutura urbana tipificados no art. 1º do Decreto nº 42.792, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º Nas licitações sob a modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º Designar para atuar como Equipe de Apoio, ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 279.764-X, FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 0156998-8, CAROLINE NUNES DE NORONHA, matrícula nº 282.882-0, e PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ, matrícula nº 278521-8.

Art. 4º Designar CAROLINE NUNES DE NORONHA, matrícula nº 282.882-0, para atuar como Agente de Contratação nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, ao servidor abaixo relacionado, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo:

CATIANE GONÇALVES CÂNDIDO OLIVEIRA, matrícula nº 02797895, Técnico em Assistência Social - Cuidadora Social, Curso Superior / Graduação, 10%, 11/01/2024, 04011-00002343/2021-64.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 27, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1868284, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo do Laboratório de Análises de

Alimentos, para substituir MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, Chefe do Núcleo de Registros, Supervisões e Combate à Clandestinidade, símbolo CPC-06, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005388/2023-89.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

PORTARIA Nº 111, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SUELEN RAYANNE MESSIAS CUNHA, matrícula 17155304, e LETICIA DE SOUSA DIAS, matrícula 17108411, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, da NOTA DE EMPENHO 2023NE00102, a favor da empresa COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE, CNPJ nº 01.601.749/0001-57, cujo objeto consiste na contratação de serviços lúdicos a serem prestados nas ações realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme consta do Processo nº 04015-00000471/2023-22.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e arts. 24 e 27 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias - DICONP disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 89, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF Nº 239, de 22 de dezembro de 2023.

EVALDO RABELO MARQUES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os Servidores VANDILNY PAIVA MARTINS TEIXEIRA - Matrícula nº 240.512-1 - Técnico de Atividades Culturais e ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA - Matrícula nº 174.925-0 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestores Parceria MROSC do Termo de Fomento nº166/2023, referente ao Projeto " DF CURSO" - Processo nº00150-00008610/2023-23, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 815/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023, página 69.

Art. 2º Incluir os Servidores MARCOS ANTÔNIO DE FARIA - Matrícula nº 238.612-7 - Técnico de Atividades Culturais e MARCELO GONCZAROWSKA JORGE - Matrícula nº 240.600-4 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº166/2023, referente ao Projeto " DF CURSO" - Processo nº00150-00008610/2023-23, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, matrícula 240635-7, Analista de Atividades Culturais, 1º Quinquênio, referente ao período de 15/06/2018 a 13/06/2023(Processo 00150-00000408/2024-34).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, EDSON BARBOSA DOS SANTOS ARAUJO, Matrícula nº 254.973-5, Assessor e KARLA GOMES REIS, Matrícula nº 255.703-7, Assessora da Coordenação de Promoção Cultural para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao projeto “VI CONFERÊNCIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL” – Processo nº 00150-00000387/2024-57, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, ao servidor: VANDERLAN ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 188.804-8, dependente: YARA LIMA DE OLIVEIRA, nascida em 11 de novembro de 2019, Processo: 00431-00001323/2024-81.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023 e considerando o disposto no Decreto nº 38.356, de 24 de julho de 2017 c/c art. 13, inc. I do Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Federal 14.133/2021, com o Decreto Distrital nº 44.330/2023 e o Decreto Distrital nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão nas funções de Agentes de Contratação/Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio para realizarem as licitações previstas na Lei 14.133/2021 para o exercício de 2024:

I - Pregoieiros: YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 1691307-8, PENIEL GOMES DE SOUSA, matrícula nº 279.858-1 e ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, matrícula 280.007-1.

II - Agente de Contratação: YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 1691307-8. a - Agentes de Contratação Substitutos: PENIEL GOMES DE SOUSA, matrícula nº 279.858-1 e ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, matrícula 280.007-1

§ 1º Caberá ao Agente de Contratação as competências elencadas no art.16 do Decreto Distrital Nº 44.330/2023.

§ 2º Caberá ao Pregoeiro as competências elencadas no art. 17 do Decreto Nº 10.024/2019.

III - Equipe de Apoio: REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula: 179.235-0, STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO, matrícula: 279.051-3, CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula: 191.756-0 como representantes da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional; THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula: 177.120-5, DÉBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula: 179.278-4 como representantes da Subsecretaria de Assistência Social; GIULIANO FERREIRA DE MATOS, Matrícula: 281731-4, DAIANA SILVA DE BRITO, matrícula: 197.595-1, LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, matrícula: 180.113-9, SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula: 0283238-0, como representantes da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes; NAYRA BRANDÃO COTRIM AMAQUE, matrícula: 280.542-1; DAYSE CAROLINA HAMMARSKJELD DOS SANTOS MARTINS, matrícula: 282.556-2 e MICHAEL COSTA PINTO, matrícula: 283.041-8 como representantes da Subsecretaria de Administração Geral para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

Art. 2º Nas licitações processadas por meio da modalidade Pregão, os agentes de contratação designados na forma do art. 1º, II desta Ordem de Serviço serão denominados Pregoieiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Caberá o Subsecretário de Administração Geral - SUAG, por ocasião da autorização de abertura do processo licitatório, a designação do Pregoeiro, Agente de Contratação e da Equipe de Apoio que deverá atuar no respectivo processo.

Art. 4º Os Pregoieiros e membros da Equipe de Apoio, ora nomeados, ficarão à disposição integral dos trabalhos licitatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 606, de 7 de junho de 2023, publicada no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 29 de janeiro de 2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00000433/2024-25. Interessada: Raquel Santos de Godoi, Frederico Albuquerque Lobo de Carvalho Chagas, Húberson Henrique Oliveira Carvalho, Débora Cristina Cruvinel Matos e Abimael Beserra Alves. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 7º da Portaria 28, de 18 de agosto de 2023, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, das servidoras, RAQUEL SANTOS DE GODOI - Matr. 019765591; FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS - Matr. 1994875; HÚBERSON HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO - Matr. 02774119; DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS - Matr. 02240939 e ABIMAEAL BESERRA ALVES - Matr. 02774321 para participar do curso de capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento: e-Social Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento, que ocorrerá na cidade de cidade de Brasília/DF, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAYANNE FIDELIS DE SOUSA, matrícula 02797011, para substituir DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 02769433, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Logística/ULOM/SUAG/SEEDS, nos períodos de 02/01/2024 a 05/01/2024 e 08/01/2024 a 17/01/2024, em razão de recesso e férias, conforme processo 00431-00023960/2023-27.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO, matrícula 02786699, para substituir RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, matrícula 0277089X, Secretária Adjunta, Símbolo CPE 01, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social/GAB, nos períodos de 02/01/2024 a 05/01/2024 e 08/01/2024 a 22/01/2024, em razão de recesso e férias, conforme processo 00431-00024119/2023-57.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KARLEANY GONÇALVES DA SILVA, matrícula 02795777, para substituir MARCO AURELIO DEGRAZIA BARBOSA JUNIOR, matrícula 01792520, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Administração de Benefícios de Transferência de Renda e Condições/DGTRCU/CTRAR/SUBSAS/SEEDS, no período de 15/01/2024 a 24/01/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00021374/2021-86.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 69, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUZIANE ERICKA COSTA, matrícula 01769936, para substituir DIOGO BARBOZA ZELINSCHI BUENO, matrícula 02177501, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília/DISEFI/CPSPM/SEEDS, no período de 08/01/2024 a 19/01/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00017897/2023-90.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 70, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: GERMANO ROCHA HANWINCKEL, AAS, matrícula nº 103.932-6, Pós-Graduação, 15%, 18/01/2024, 00431-00010472/2023-50; ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, TAS, matrícula nº 0280.294-5, Graduação, 10%, 20/01/2024, 00431-00000442/2022-54; NAYRA BRANDÃO COTRIM AMAQUE, TAS, matrícula nº 0280.54-21, Pós-Graduação, 15%, 22/01/2024, 00431-00000416/2022-26; JACILANE ELAINE RIBEIRO DUARTE, EAS, matrícula nº 0281.554-0, Pós-graduação, 15%, 24/01/2024, 00431-00024761/2022-55; RAFAEL DAVID DOS SANTOS, TAS, matrícula nº 278.282-0, Pós-graduação, 15%, 24/01/2024, 00431-00022209/2020-61; LARISSA JULIANO DE SOUSA, TAS, matrícula nº 280.485-9, Pós-graduação, 15%, 25/01/2024, 00431-00002578/2022-07.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 71, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Ordem de Serviço nº 700, de 28 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 227, de 06 de dezembro de 2023, referente à designação de ANA BEATRIZ MOURA DE ALMEIDA CAJUEIRO, matrícula 01039555, para substituir VALERIA DE SOUSA LIMA, matrícula 01770462, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia/DAIF/CPSPB/SUBSAS/SEEDS.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUIZA LUSTOSA MIGAIRE, matrícula 02805979, para substituir CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 02830396, Chefe, Símbolo CPE 07, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos/GAB, no período de 02/01/2024 a 15/01/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00022792/2023-52.

TORNAR PÚBLICA a designação de NATALIA FERREIRA BABILONIA, matrícula 02783444, para substituir CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 02830396, Chefe, Símbolo CPE 07, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos/GAB, no período de 16/01/2024 a 19/01/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00022792/2023-52.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 73, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de TIAGO MARQUES BORGES, matrícula 02773600, para substituir THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 01771205, Chefe, Símbolo CPE 07, da Unidade de Benefícios Socioassistenciais/SUBSAS/SEEDS, nos dias 16/01/2024 e 17/01/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00017231/2023-31.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 74, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as retificações das Licenças Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF nº 79, de 24 de abril de 2015, do servidor WASHINGTON LEAO GOMES, matrícula 01032267, referente aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 75, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIEGO SILVA VIEIRA, matrícula 01799797, para substituir EUZEBIO XAVIER, matrícula 01771809, Gerente, Símbolo CPC 08, da Unidade de Proteção Social 24 Horas/CPSPB/SUBSAS/SEEDS, no período de 20/12/2023 a 22/12/2023, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00008800/2022-77.

AMANDA LAÍS RABÊLO DE ASSIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 76, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso VI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de BRUNO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 02151278, referente ao período de 29/01/2024 a 07/02/2024 conforme Processo 00431-00021326/2023-50. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

AMANDA LAÍS RABÊLO DE ASSIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CARINA DA SILVA CARMO, matrícula 01976532, para substituir HUMBERTO GUIMARÃES DUTRA, matrícula 02835622, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional da Ceilândia Sul/DIGESAN/CSAN/SUBSAS/SEEDS, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, em razão de recesso, conforme processo 00431-00013633/2021-03.

AMANDA LAÍS RABÊLO DE ASSIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 78, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de WESLEY COIMBRA DE ANDRADE, matrícula 02774453, para substituir LARISSA BRANDÃO LIMA GILDINO, matrícula 02773627, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 18/01/2024 a 27/01/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00006842/2023-54.

AMANDA LAÍS RABÊLO DE ASSIS

Na Ordem de Serviço nº 89, de 20 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 203, de 25 de outubro de 2005, página 21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WASHINGTON LEAO GOMES, matrícula 01032267, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...no período de 30/09/2000 a 28/09/2005...”, LEIA-SE: “...no período de 30/08/2000 28/08/2005...”.

Na Ordem de Serviço de nº 219, de 13 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 217, de 17 de novembro de 2020, página 35, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WASHINGTON LEAO GOMES, matrícula 01032267, referente ao 7º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...no período de 25 de setembro de 2015 a 22 de setembro de 2020...”, LEIA-SE: “...no período de 27/08/2015 24/08/2020...”.

Na Ordem de Serviço nº 700, de 28 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2023, o ato referente à designação de ANA BEATRIZ MOURA DE ALMEIDA CAJUEIRO, matrícula 01039555, para substituir VALERIA DE SOUSA LIMA, matrícula 01770462, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, ONDE SE LÊ: “...nos períodos de 31/08/2023 a 26/10/2023 e 27/10/2023 a 05/11/2023, em razão de licença médica e férias...”, LEIA-SE: “...nos períodos de 31/08/2023 a 12/09/2023, 14/09/2023 a 26/10/2023 e 27/10/2023 a 31/10/2023 e nos dias 02/11/2023, 04/11/2023 e 05/11/2023, em razão de licença médica e férias...”.

Na Ordem de Serviço nº 762/2023 publicada no DODF nº 229, de 08 de dezembro de 2023, referente à designação de GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 02784181, para substituir IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 01794671, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, ONDE SE LÊ: “...no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, em razão de recesso...”, LEIA-SE: “...no período de 26/12/2023 a 28/12/2023, em razão de recesso...”.

Na Ordem de Serviço nº 19, de 11 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, referente à designação de ANA BEATRIZ MOURA DE ALMEIDA CAJUEIRO, matrícula 01039555, para substituir VALERIA DE SOUSA LIMA, matrícula 01770462, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, ONDE SE LÊ: “...07/11/2023 a 30/11/2023, em razão de licença médica...”, LEIA-SE: “...09/11/2023 a 30/11/2023, em razão de licença médica...”.

Na Ordem de Serviço nº 65, de 25 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2024, páginas 35 e 36, referente à designação de substituição de JAQUELINE LIMA E SILVA, matrícula 1794388, ONDE SE LÊ: “...TORNAR PÚBLICA a designação de JAQUELINE LIMA E SILVA, matrícula 1794388, para substituir ROSANA BENICIO MATOS, matrícula 2756110, Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Oeste/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00017663/2023-42...”, LEIA-SE: “...TORNAR PÚBLICA a designação de CLADINICE ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula 02772612, para substituir JAQUELINE LIMA E SILVA, matrícula 1794388, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Oeste/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00017663/2023-42...”.

Na Ordem de Serviço nº 682, de 21 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, referente à designação de RENAN SANTOS DE ABREU, matrícula 02806339, para substituir NATANY RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 02814552, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília/DISEFI/CPSP/SEEDS, ONDE SE LÊ: “...no período de 25/09 a 09/10/2023, em razão de férias...”, LEIA-SE: “...nos períodos de 25/09 a 03/10/2023 e de 05/10/2023 a 09/10/2023, em razão de férias...”.

Na Ordens de Serviços de 1º de novembro de 1995, publicada no DODF nº 213, de 06 de novembro de 1995, página 23, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WASHINGTON LEAO GOMES, matrícula 01032267, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...02.10.90 a 01.10.95...”, LEIA-SE: “...02/09/1990 a 31/08/1995...”.

Na Ordem de Serviço de 30 de março de 2001, publicada no DODF nº 63, de 02 de abril de 2001, página 13, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WASHINGTON LEAO GOMES, matrícula 01032267, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...02/10/1995 a 29/09/2000...”, LEIA-SE: “...01/09/1995 a 29/08/2000...”.

Na Ordens de Serviço de 07 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 196, de 13 de outubro de 2010, página 27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WASHINGTON LEAO GOMES, matrícula 01032267, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...no período de 27 de setembro de 2005 a 25 de setembro de 2010...”, LEIA-SE: “...no período de 29/08/2005 27/08/2010...”.

Na Ordem de Serviço de 16 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 16, de 21 de janeiro de 2015, página 69, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora MARILENE SILVA ALVES, matrícula 1849301, ONDE SE LÊ: “...AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora MARILENE SILVA ALVES, matrícula 184.930-1, cargo: Técnico em Assistência Social, Processo nº 380.004691/2014: 408 dias, no período de

04/08/1987 a 14/09/1988, 29 dias, no período de 12/01/1989 a 09/02/1989, 102 dias, no período de 10/02/1989 a 22/05/1989, 45 dias, no período de 17/08/1989 a 30/09/1989/860 - dias, no período de 01/10/1989 a 07/02/1992, 106 dias, no período de 08/02/1993 a 24/05/1993, 2179 dias, no período de 16/03/1994 a 02/03/2000, 404 dias, no período de 02/04/2001 a 10/05/2002/127 dias, no período de 24/02/2003 a 30/06/2003, 170 dias, no período de 01/07/2003 a 17/12/2003, 2202 dias, no período de 18/12/2003 a 27/12/2009, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para efeito de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARILENE SILVA ALVES, matrícula 1849301, Técnico em Assistência Social: 6.630 (seis mil seiscentos e trinta) dias, correspondendo a 18 anos e 02 meses, relativos aos períodos de 04/08/1987 a 14/09/1988, 12/01/1989 a 09/02/1989, 10/02/1989 a 22/05/1989, 17/08/1989 a 30/09/1989, 01/10/1989 a 07/02/1992, 08/02/1993 a 24/05/1993, 16/03/1994 a 02/03/2000, 02/04/2001 a 10/05/2002, 24/02/2003 a 30/06/2003, 01/07/2003 a 17/12/2003 e 18/12/2003 a 27/12/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0380-004691/2014...”.

Na Ordem de Serviço de 26 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 231, de 03 de dezembro de 2015, página 40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WASHINGTON LEAO GOMES, matrícula 01032267, referente ao 6º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...no período de 26 de setembro de 2010 a 24 de setembro de 2015...”, LEIA-SE: “...no período de 28/08/2010 26/08/2015...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão de Planejamento da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação no âmbito desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 21, do Estatuto Social desta empresa, bem como considerando o Art. 269-A, do Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, consubstanciado com o Art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, para conduzir o processo de compra de computadores para atendimento das demandas da Codhab/DF, conforme demonstrado nos autos do Processo nº 00392-00006966/2023-34, bem como para suprir demais necessidades, respeitando as diretrizes existentes.

Art. 2º A Comissão será composta, pelos seguintes colaboradores desta Companhia:

I - MARCOS VINICIUS LIMA RAIMUNDO - Matrícula nº 0001200-9;

II - DANIEL ELOI MANSO JUNIOR, Matrícula nº 0000976-8;

III - DANIELE MIGUEL COSTA, Matrícula nº 0001189-4.

Art. 3º A Comissão deverá atentar-se as Diretrizes existentes para o tema, em especial ao constante no DECRETO Nº 45.011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Codhab.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1º Designar LUCAS ARAÚJO MAXIMO, matrícula nº 283.545-2, ocupante do Cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Espaços Esportivos, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00002969/2022-71.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DAMIANA FEITAS AMURIM, matrícula nº 280.123-X, ocupante do Cargo de Gerente, lotada na Gerência do Projeto Educador Esportivo Voluntário, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Projeto

Educador Esportivo Voluntário, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00000409/2024-44.

Art. 2º Designar LUCIVAN CORREA BERNARDO, matrícula nº 284.015-4, ocupante do Cargo de Assessor Especial, lotado na Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Projetos e Eventos Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00000409/2024-44.

Art. 3º Designar CESMA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 282.468-X, ocupante do Cargo de Assessor Especial, lotada na Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Games e Esportes, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00000409/2024-44.

Art. 4º Designar LIVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA, matrícula nº 273.964-X, ocupante do Cargo de Coordenador, lotado na Coordenação de Projetos e Eventos Esportivos, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00000409/2024-44.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º - Designar ANDREZA DE SOUSA MELO, matrícula nº 282.856-1, ocupante do Cargo de Assessor, lotada na Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Lutas e Artes Marciais, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00000409/2024-44.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 09, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000163/2024-17, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no dia 31 de janeiro de 2024, dos servidores ISRAEL PINHEIRO TORRES, matrícula nº 275.270-0, MARCUS VINÍCIUS DE RESENDE MAIA LEITE, matrícula nº 284.143-6, e WILLIAM PRADO DOS SANTOS, matrícula nº 284.181-9, para participarem do evento: Reunião de Troca de Experiências com a Agência Goiana de Regulação (AGR), a ser realizado na cidade de Goiânia/GO, no dia 31 de janeiro de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e a utilização de veículo oficial, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de

2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003336/2023-60, resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2020 – ADASA e Edital de Resultado Final nº 13/2023 – ADASA, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2023, para exercer o cargo de Regulador de Serviços Públicos da Carreira de Regulação de Serviços Públicos Classe A, Padrão 1, conforme a seguir: (especialidade, código, nome e ordem de classificação), Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Civil (CÓDIGO 102); JESSICA SOARES DA ROCHA, 02; Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Ambiental e Sanitária, (CÓDIGO 103) HERICA CRUZ DO NASCIMENTO, 01; Regulador de Serviços Públicos - Geologia (CÓDIGO 104), JULIANA OLIVEIRA BARTOLOMEU 01; Regulador de Serviços Públicos - Contabilidade (CÓDIGO 106), KERLY ITSUKO INOUE AZANHA 02; Regulador de Serviços Públicos - Tecnologia da Informação e Comunicação (CÓDIGO 108) AMANDA DOLIVEIRA LESSA FERREIRA, 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003336/2023-60, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo aprovado no Concurso Público Edital Normativo nº 01/2020 – ADASA e Edital de Resultado Final nº 10/2023 – ADASA, publicado no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, para exercer o cargo, de Técnico de Regulação de Serviços Públicos, da Carreira, de Regulação de Serviços Públicos, Classe A, Padrão 1, conforme a seguir: (nome e classificação): ELISA MARIE SETTE SILVA, 06; BRENDA COELHO ASSUNCAO SILVA, 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, combinado à Lei nº 3.833, de 27 de março de 2006 e ao Decreto nº 31.129, de 04 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º No âmbito da representação do Instituto Brasília Ambiental junto à Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Distrito Federal (CIEA/DF):

I - Designar DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 263.956-4, para exercer a função de membro titular e LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 215.620-2, para exercer a função de membro suplente.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, no âmbito do Processo Sigiloso nº 00094-00005718/2023-59, com base no inciso XV, do artigo 180, incisos XII e XIII do artigo 190 e inciso V, do artigo 193, da Lei Complementar nº 840/2011, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, para apurar possível infração disciplinar praticada por servidor desta Autarquia, assegurando o contraditório e a ampla defesa, tendo em conta os fatos descritos na Investigação Preliminar, objeto do Relatório Nº 48/2023 - SLU/PRESI/UAI/SUACAR/GEARES (129181228).

Art. 2º Designar como membros titulares os servidores EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1, PAULO TEIXEIRA DE ABREU, matrícula 174.388-0, e SIRLANE ALVES DA SILVA, matrícula 83.295-2, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão Especial de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar como membros suplentes os servidores RUBENS BARROZO DA SILVA, matrícula 83.881-0, e MURILO DE OLIVEIRA CAIXETA, matrícula 276.310-9.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RIBEIRO LEMOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 050.866/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIRETA FÁCIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística de transporte com veículos tipo VANS/FURGÕES DE CARGA para distribuição de gêneros alimentícios a domicílio em todo território do Distrito Federal, com utilização de motorista e ajudante para atendimento ao Programa Cesta do Trabalhador executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00009668/2023-52, a saber:

I – KATRINY GUEDES DOS SANTOS, matrícula nº 282.171-0, lotada na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, para exercer a função de EXECUTORA TITULAR;

II – ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 282.373-X, lotado na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

- acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- exercer o controle de saldo contratual;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve, para fins de regularização funcional:

Art. 1º Designar DAIANA ÉRICA BATISTA OLIVEIRA, matrícula nº 187.436-5, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria em Parcerias e Concessões, da Coordenação de Auditoria em Transferências e Parcerias, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar MÔNICA MARTINS PEREIRA, matrícula nº 272.078-7, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Auditoria em Transferências e Parcerias, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 12 a 19 de janeiro de 2024, por motivo de licença médica da titular.

Art. 3º Designar JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, matrícula nº 125.830-3, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular e no período de 15 a 24 de janeiro de 2024, por impedimento regulamentar do titular.

Art. 4º Designar DELANO FERNANDES LOPES, matrícula nº 174.954-4, para substituir o Controlador-Geral Adjunto, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 a 25 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 5º Designar EPITÁCIO FARIAS DE BRITTO JÚNIOR, matrícula nº 276.268-4, para substituir a Gerente, da Gerência de Investigação Preliminar, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 31 de janeiro de 2024 a 9 de fevereiro de 2024, por motivo de férias da titular.

Art. 6º Designar PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, matrícula nº 282.525-2, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 18 e 19 de janeiro de 2024, por motivo de abono do titular.

Art. 7º Designar RODRIGO MENDES DE FREITAS CORREIA, matrícula nº 282.679-8, para substituir o Diretor, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 18 e 19 de janeiro de 2024, por impedimento regulamentar do titular.

Art. 8º Designar GISELE ALVES DE REZENDE, matrícula nº 44.116-3 para substituir a Diretora, da Diretoria de Auditoria de Tomada de Contas Especiais, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de janeiro de 2024, por motivo de férias da titular.

Art. 9º Designar NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, matrícula nº 273.504-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de janeiro de 2024, por impedimento regulamentar do titular.

Art. 10. Designar, MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 276.790-2, para substituir a Gerente, da Gerência de Atualização e Controle, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de janeiro de 2024, por motivo de férias da titular.

Art. 11. Designar ANA CECÍLIA MACEDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 284.115-0, para substituir a Diretora, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 9 a 26 de janeiro de 2024, por motivo de férias da titular.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 27 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO ALVES VASQUES, Matrícula nº 125498-7, e PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, Matrícula nº 246640-6, para atuarem como GESTOR e SUPLENTE respectivamente do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/SESDF, cujo objeto consiste no empréstimo pela DPDF à SES-DF de 2 (duas) caretas, oriundas dos Contratos de Aquisição de Bens Nº 23/2023 e Nº 21/2020, que serão alocadas nas Regiões Administrativas do Sol Nascente e do Recanto das Emas, as quais servirão de reforço ao atendimento assistencial da população nos casos suspeitos e confirmados de dengue, conforme consta do processo nº 00060-00037098/2024-12.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigos 259 do Decreto nº 44.330/2023, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00001889/2024-08. Contratada: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ALVORADA LTDA, CNPJ: 01.602.408/0001-04. Objeto: prestação de serviços de Nefrologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1517466 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1520952. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00001490/2024-19. Contratada: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ: 00.610.980/0001-44. Objeto: prestação de serviços médico hospitalares e conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1516521 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1516685. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00000592/2024-17. Contrato nº 04/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS., CNPJ: 13.919.613/0001-79. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Fisioterapia, RPG, Pilates e afins. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00008; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 22/01/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Gilvanita Ferreira de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00001226/2024-85. Contrato nº 01/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a OCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS (UNIDADE I), CNPJ: 61.590.410/0005-58. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços em Oncologia Clínica, Quimioterapia e Radioterapia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00011; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 23/01/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Edi Carlos Reis de Souza.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00001226/2024-85. Contrato nº 03/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS (UNIDADE III), CNPJ: 61.590.410/0007-10. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Centro de Diagnóstico e Ambulatório. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00010; Valor da Nota de Empenho: R\$

100,00 (cem reais). Datada de 23/01/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Edi Carlos Reis de Souza.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00001229/2024-19. Contrato nº 02/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a OCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS (UNIDADE II), CNPJ: 61.590.410/0006-39. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços em Oncologia Clínica, Quimioterapia e Radioterapia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00009; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 23/01/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Edi Carlos Reis de Souza.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00055294/2023-83. Contrato nº 06/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o CIMP - CENTRO DE IMPLANTES BRASILIA LTDA., CNPJ: 14.483.584/0001-08. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00002; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 15/01/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Marcyelle Amberget Rosa Ramos.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

PROCESSO SEI Nº 00014-00000548/2021-42. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X PISCINAS MOTTA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.611.418/0001-35. DO OBJETO: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no item 8.1. da Cláusula Oitava (78565136), bem como o reajuste no percentual de aproximadamente 5,11% (cinco inteiros e onze centésimos por cento), com base no com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (131012375), em consonância com o item 5.3.1.1 da Cláusula Quinta (78565136) e conforme proposta da empresa (129318899), para atender a vigência de 12 (doze) meses do ajuste. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.119,50 (seis mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00026 (131563982), no valor de R\$ 1.019,00 (um mil dezenove reais), emitida em 18/01/2024, sob o evento nº 400092, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 27/01/2024 a 27/01/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: VICTOR ANGELO DA SILVA MOTTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2024

PROCESSO SEI Nº 04043-00001630/2023-51. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X ATLAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ sob o nº 51.097.157/0001-18. DO OBJETO: contratação de empresa para a aquisição e instalação, quando for o caso, de equipamentos de Ar-Condicionado do tipo Split e Ar-Condicionado do tipo Portátil, para atender as demandas da Vice-Governadoria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (128015614), no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2/2023 (128114164). VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.462,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00025 (131561756), no valor de R\$ 25.462,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais), emitida em 18/01/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 12 meses, de 22/01/2024 a 22/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: ALESSANDO TAVARES DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2024
PROCESSO SEI Nº 04036-0000006/2024-70. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 02.977.786/0001-27. DO OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística, recursos humanos, e infraestrutura de eventos promovidos pela Vice-Governadoria, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 2/2023 (125287684) e da Proposta (126420002), que passam a integrar o presente Termo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00027 (131563392), no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), emitida em 18/01/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.3678.0137. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 12 meses. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: EDUARDO ROCHA SILVA NETO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024
PROCESSO SEI Nº 04043-00000134/2024-61. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 02.977.786/0001-27. DO OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística, recursos humanos, e infraestrutura de eventos promovidos pela Vice-Governadoria, referente ao treinamento e capacitação dos servidores da Vice-Governadoria do Distrito Federal e Secretaria de Família e Juventude, a ser realizado no dia 30/01 e 31/01/2024, para 40 (quarenta) pessoas, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 2/2023 (125287684) e da Ata de Registro de Preços nº 1/2023 (132234227). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00040 (132247286), no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), emitida em 29/01/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.4090.0003. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 12 meses, de 29/01/2024 a 29/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: EDUARDO ROCHA SILVA NETO, na qualidade de Representante Legal.

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00003
PROCESSO: 00151-00000026/2024-82. PARTES: Distrito Federal por intermédio do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (ArPDF) e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ 05.655.158/0001-13. OBJETO: Aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garraão retornável), a fim de atender as demandas do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF). VALOR: R\$ 3.619,20 (três mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09102; Programa de Trabalho nº 13.122.8203.8517.9741; Fonte 100; ID: 0, Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Modalidade: Global. Data de Emissão: 24/01/2024 pelo ArPDF. Adalberto Scigliano.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 - SEGOV
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
FEIRA DE CONFEÇÕES DE PLANALTINA
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado definitivo do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira de Confeções de Planaltina, Região Administrativa de Planaltina, conforme tabela.

HABILITADOS	
Nome Completo	CPF/CNPJ
Cleiton dos Santos Brito	036.***.***-44
Eudimar Almeida da Costa	007.***.***-50
Jackson Mendes Leal	022.***.***-11
Rodrigo Corrêa dos Santos	021.***.***-50

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 - SEGOV
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
FEIRA PERMANENTE DO SETOR O

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado definitivo do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 005/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente do Setor O, Região Administrativa da Ceilândia, conforme tabela.

HABILITADOS	
Nome Completo	CPF/CNPJ
Bruno Ferreira de Sousa	035.***.***-75
Elidiane da Silva Pereira	713.***.***-72
Francisco Irani Rodrigues de Vasconcelos	802.***.***-34
Joaquim Nunes de Sousa	117.***.***-34
Maria Lúcia Batista	400.***.***-04

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023 - SEGOV
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
FEIRA PERMANENTE DA 202 DE SAMAMBAIA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado definitivo do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 006/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente da 202 de Samambaia, Região Administrativa de Samambaia, conforme tabela.

HABILITADOS	
Ana Karolyna Dias França	094.***.***-36
Ana Paula Vicente da Silva	042.***.***-30
Antônio de Sousa Moreira	115.***.***-20
Deusimar de Carvalho Mesquita	840.***.***-72
Marco Aurélio Fidelis	372.***.***-20
Maria das Dores Amaral	258.***.***-49
Maria de Fátima Costa	468.***.***-72
Maria dos Santos da Silva Garcês	406.***.***-91
Matheus Felipe Rodrigues Gonçalves	705.***.***-30
Miria Godoi de Souza	793.***.***-15
Reijane Cruz da Silva Ribeiro	708.***.***-34
Sandra Maria Martins Fernandes	443.***.***-49
Suylan Dias Alves Melo	017.***.***-09
Tábata Antonieta Campos Barros	024.***.***-00
Wellington Rodrigues da Silva	815.***.***-68
Wellington Soares Rocha	701.***.***-17
Willami Almeida de Oliveira	350.***.***-49
Wiclisteny Brito Oliveira	396.***.***-00

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade circulante/caixeiro, para emissão de licenças eventuais, em área pública no estacionamento no setor bancário sul próximo ao bar do CALAF na área pública fora e próximo ao evento "CARNAVAL 2024 - BLOCO GALO CEGO", que ocorrerá no dia 03/02/2024, das 14:00h às 22:00h, SETOR BANCÁRIO SUL EM FRENTE AO BAR CALAF - QUADRA 02 ASA SUL - BRASÍLIA/DF.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília - DF).

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.
1.1 O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.
1.2 Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5934
2. DO OBJETO.
2.1 O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante circulante ou caixeiro	50

2.2.Os ambulantes interessados devem comparecer ao Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte - Brasília/DF, para

preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 30/01/2024 (TERÇA - FEIRA) de 09h:00 às 17h:00.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou declaração de residência, foto no celular ou impressa, do circulante desempenhando seu trabalho.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a Ordem de Serviço nº148, de 04/08/2023 da Administração Regional do Plano Piloto será cobrado o valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) para cada m² (metro quadrado), por dia, da metragem estabelecida de 4m² por circulante e como será 01 dia de evento, o valor a ser cobrado pela utilização área pública seria de R\$ 4,40, (quatro reais e quarenta centavos) não sendo possível a cobrança pelo DAR eletrônico - SISLANCA/SEEC, pois o valor mínimo é de R\$10,00.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Será reservado 03 vagas correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos participantes contemplados será no dia 31/01/2024 (quarta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2 A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 02/02/2024 (sexta-feira), de 09h:00 às 17h:00, no Edifício Anexo do Buriti - sala 911 e será feita pessoalmente ao participante vencedor não podendo ser entregue a terceiros, pois haverá reunião de alinhamento e capacitação para os contemplados.

8. DAS PROIBIÇÕES.

8.1.Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente(ECA), artigo 81, inciso II;

8.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

8.3.Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

8.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

8.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

8.6.Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

8.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

8.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

9. DOS DEVERES.

9.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

9.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

9.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

9.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

9.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

10.2. Apreensão de mercadorias;

10.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

10.4 O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

11. DA LOCALIZAÇÃO.

11.1 Os ambulantes circulantes/caixeiros deverão circular nos espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

12.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo das Cidades

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade circulante/caixeiro, para emissão de licenças eventuais, circular em área pública no estacionamento do Eixo Cultural Ibero-americano, próximo ao evento "CARNAVAL 2024 - BLOCO SUVACO DA ASA", que ocorrerá no dia 03/02/2024, das 9:00h às 22:00h, no Setor de Divulgação Cultural Lote 02, Brasília - DF.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília - DF.

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1 O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

1.2 Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5934

2. DO OBJETO.

2.1 O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante circulante ou caixeiro	50

2.2. Os ambulantes interessados devem comparecer ao Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte - Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 30/01/2024 (terça-feira) de 09h:00 às 17h:00.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou declaração de residência, foto no celular ou impressa do circulante desempenhando seu trabalho.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a Ordem de Serviço nº148, de 04/08/2023 da Administração Regional do Plano Piloto será cobrado o valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) para cada m²

(metro quadrado), por dia, da metragem estabelecida de 4m² por circulante e como será 01 dia de evento, a cobrança dos contemplados para circulante será o valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), não sendo possível a cobrança pelo DAR eletrônico - SISLANCA/SEEC, pois o valor mínimo é de R\$10,00.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Será reservado 03 vagas, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1 A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos participantes contemplados será no dia 25/01/2024 (quinta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2 A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 02/02/2024 (sexta-feira), de 09h:00 às 17h:00, no Edifício Anexo do Buriti - sala 911 e será feita pessoalmente ao participante vencedor não podendo ser entregue a terceiros.

8. DAS PROIBIÇÕES.

8.1.Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente(ECA), artigo 81, inciso II;

8.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

8.3.Venda de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

8.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

8.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

8.6.Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

8.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

8.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

9. DOS DEVERES.

9.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

9.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

9.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

9.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

9.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

10.2. Apreensão de mercadorias;

10.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

10.4 O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

11. DA LOCALIZAÇÃO.

11.1 Os ambulantes circulantes/caixeiros deverão circular nos espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

12.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023 - SEGOV RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL/SCIA				
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado definitivo do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 013/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente da Estrutural, Região Administrativa da Estrutural/SCIA, conforme tabela.				
HABILITADOS		NÃO HABILITADO		
Nome Completo	CPF/CNPJ	Nome Completo	CPF/CNPJ	Motivo
Eliane Penho Martins	821.***.***-15	Paulino Cruz de Brito	043.***.***-54	Ausência da Proposta de Participação e Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Federal
Eliane de Araújo Silva	516.***.***-34	Maria do Carmo Araújo Mendes	494.***.***-53	Ausência da Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública do Distrito Federal
Geralda da Penha Pereira da Silva	617.***.***-20	Roseni Maria dos Santos da Silva	444.***.***-68	Ausência da Proposta de Participação e Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública do Distrito Federal
Joaquina Silva dos Santos	990.***.***-91	Wellington Borges do Nascimento	020.***.***-41	Ausência da Proposta de Participação e Declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública, conforme modelo descrito no Anexo IV do Edital.
Maria de Fátima Rodrigues da Silva	029.***.***-07			

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023 - SEGOV RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO FEIRA PERMANENTE DA 210 DA SAMAMBAIA	
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado definitivo do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 07/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente da 210, Região Administrativa da Samambaia, conforme tabela.	
HABILITADOS	
Nome completo	CPF/CNPJ
Antônio do Nascimento	223.*.*-53
Ana Karolyna Dias França	094.*.*-36
Bruno Henrique Rodrigues da Conceição	044.*.*-09
Corina Rosa de Sousa Ferreira Rocha	852.*.*-04
Francisco de Assis Costa Reis	483.*.*-49
Jairo Antônio Alves	173.*.*-91
João da Costa Neto	240.*.*-49
Luciano Ferreira Rocha	895.*.*-20
Maria Nilza Oliveira Barbosa	249.*.*-53
Matheus Felipe Rodrigues Gonçalves	705.*.*-30
Tereza Perciliano de Paula	297.*.*-30
Suylan Dias Alves Melo	017.*.*-09
Wellington Soares Rocha	701.*.*-17

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023 - SEGOV RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO FEIRA PERMANENTE DA GUARIROBA	
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado definitivo do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 10/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente da Guariroba, Região Administrativa da Ceilândia, conforme tabela.	

HABILITADOS		NÃO HABILITADO		
Nome Completo	CPF/CNPJ	Nome Completo	CPF/CNPJ	Motivo
Luciene do Nascimento Silva	048.***.***-74	Maria Benilda da Costa Carvalho	381.***.***-72	Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública do Distrito Federal.
Vera Lúcia Araújo Xavier	143.***.***-00			

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2021
CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA E A CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP PROCESSO Nº 132.000.0048/2021-46, CONTRATO SIGGO Nº 44146. – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a apresentação de crédito para custeio do contrato no exercício de 2024, vista a aprovação da Lei Orçamentaria anual do Distrito Federal Nº 7.377 de 29/12/2023 Os recursos para custeio do contrato estão consignados no Programa de Trabalho 04.122.8205.8517-0090 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Natureza da despesa 33.90.39, a Nota de Empenho, na modalidade estimativo, Nº 2024NE00009 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Fonte 100 e 2024NE00010 no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) - Fonte 120. Data da Assinatura: 25/01/2024. Pelo Distrito Federal: RENATO ANDRADE DOS SANTOS na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022
CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB PROCESSO Nº 132.0000.3914/2021 CONTRATO SIGGO 045626. - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a apresentação de crédito para custeio do contrato no exercício de 2024, vista a aprovação da Lei Orçamentaria anual do Distrito Federal Nº 7.377 de 29/12/2023. Os recursos para custeio do contrato estão consignados no Programa de Trabalho 04.122.8205.8517-0090 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Natureza da despesa 33.90.39, a Nota de Empenho nº 01/2024 no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente a fonte 100, Nota de Empenho nº 02/2024 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) referente a fonte 120, Nota de Empenho nº 03/2024 no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) referente a fonte 100 e Nota de Empenho nº 04/2024 no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais) referente a fonte 120.Data da Assinatura: 25/01/2024. Pelo Distrito Federal: RENATO ANDRADE DOS SANTOS na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2023
CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RATAG E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL PROCESSO Nº 00132-00001685/2023-00. CONTRATO SIGGO Nº 049.649, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a apresentação de crédito orçamentário para custeio do contrato no exercício de 2024, vista a aprovação da Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal Nº 7.377 de 29/12/2023.Os recursos para atendimento do presente contrato estão consignados no Programa de Trabalho 04.421.6217.2426-0044- Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e Sua Família - Natureza da despesa 339139-serviços, através das Notas de Empenho nº 13/2024 no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) referente a fonte 100, data da emissão em 11/01/2024 e Nota de Empenho nº 14/2024 no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), data de emissão em 11/01/2024, referente a fonte 120, - DA ASSINATURA: 25/01/2024. Pelo Distrito Federal: RENATO ANDRADE DOS SANTOS na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2019
CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA E A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, PROCESSO Nº 00132-00001104/2019-45.- DAS PARTES: Administração Regional de Taguatinga na qualidade de CONTRATANTE e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto apresentação de crédito orçamentário para custeio do contrato no exercício de 2024, vista a aprovação da Lei Orçamentaria anual do Distrito Federal Nº 7.377 de 29/12/2023. Os recursos para custeio das despesas de consumo de energia para os prédios da RA-III, estão consignados no Programa de Trabalho 04.122.8205.8517-0090 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Natureza da despesa 33.90.39 -serviços, com a Nota de Empenho nº 05/2024 estimativa inicial R\$20.000,00 (vinte mil reais) referente a fonte 100 e Nota de Empenho nº 06/2024 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) referente a fonte 120. DA ASSINATURA: 25/01/2024. Pelo Distrito Federal: RENATO ANDRADE DOS SANTOS na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CEB CUSD Nº 64/2019 E CEB -CCER Nº 64/2019
CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA – RATAG E A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA - PROCESSO Nº 00132-00001105/2019-90, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente

instrumento tem como objetivo apresentação de crédito orçamentário para custeio do contrato no exercício de 2024, vista a aprovação da Lei Orçamentaria anual do Distrito Federal nº 7.377 de 29/12/2023. Os recursos para custeio das despesas de consumo de energia elétrica no Taguaparque, estão consignados no Programa de Trabalho 04.122.8205.8517-0090 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Natureza da despesa 33.90.39-serviços, com Nota de Empenho nº 07/2024 no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) referente a fonte 100 e Nota de Empenho nº 08/2024 no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) referente a fonte 120. DA ASSINATURA: 25/01/2024. Pelo Distrito Federal: RENATO ANDRADE DOS SANTOS na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 991257293

CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RATAG E A ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS PROCESSO Nº 00132-00000616/2022-90. CONTRATO SIGGO Nº 046.352. - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto apresentação de crédito orçamentário para custeio do contrato no exercício de 2024, vista a aprovação da Lei Orçamentaria anual do Distrito Federal nº 7.377 de 29/12/2023. Os recursos para fins de realização das despesas de serviços postais, estão consignados no Programa de Trabalho 04.122.8205.8517-0090 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Natureza da despesa 33.90.39-serviços, por meio da Nota de Empenho estimativa inicial 2024NE00011 data de emissão 11/01/2024, Fonte 100 no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 2024NE00012, data de emissão 11/01/2024, Fonte 120 no valor R\$ 100,00 (cem reais). Data da Assinatura: 25/01/2024. Pelo Distrito Federal: RENATO ANDRADE DOS SANTOS na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga.

RATIFICAÇÃO

Processo: 013200001104/2019-00; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de fornecimento de energia elétrica dos prédios da RA-III-Taguatinga para o exercício de 2024 (contrato -038953). RATIFICO, nos termos do Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, com autorização de despesa inicial para o contrato SIGGO-034.657 através da Nota de Empenho nº 05/2024 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) referente a fonte 100 e Nota de Empenho nº 06/2024 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) referente a fonte 120 em favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III. RENATO ANDRADE DOS SANTOS.

Processo: 013200001105/2019-00; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de fornecimento de energia elétrica dos prédios da RA-III-Taguatinga para o exercício de 2024 (contrato -038952). RATIFICO, nos termos do Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, com autorização de despesa inicial para o contrato SIGGO-034.657 através da Nota de Empenho nº 07/2024 no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) referente a fonte 100 e Nota de Empenho nº 08/2024 no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) referente a fonte 120 em favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III. RENATO ANDRADE DOS SANTOS.

Processo: 013200003914/2021-00; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de consumo de água e tratamento de esgoto dos prédios da RA-III-Taguatinga para o exercício de 2024 (contrato SIGGO-034.228). RATIFICO, nos termos do Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, com autorização de despesa inicial através da Nota de Empenho nº 01/2024 no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente a fonte 100, Nota de Empenho nº 02/2024 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) referente a fonte 120, Nota de Empenho nº 03/2024 no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) referente a fonte 100 e Nota de Empenho nº 04/2024 no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais) referente a fonte 120 em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III. RENATO ANDRADE DOS SANTOS.

Processo: 013200000616/2022-90; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de serviços postais e afins da RA-III-Taguatinga para o exercício de 2024 (contrato SIGGO-033.877). RATIFICO, nos termos do Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, com autorização de despesa através da Nota de Empenho nº 11/2024 no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) e Nota de Empenho nº 12/2024 no valor de R\$100,00 (cem reais), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III. RENATO ANDRADE DOS SANTOS.

Processo: 013200001685/2023-00; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de contratação de serviços de manutenção de prédios e áreas urbanizadas em Taguatinga, executados por sentenciados da FUNAP para o

exercício de 2024 (contrato SIGGO-049.649). RATIFICO, nos termos do Caput do Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, com autorização de despesa inicial através da Nota de Empenho nº 13/2024 no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) referente a fonte 100 e Nota de Empenho nº 14/2024 no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) referente a fonte 120 em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III. RENATO ANDRADE DOS SANTOS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO: 00146-00001239/2019-61. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, ora interveniente e ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS DO LYCÉE FRANÇAIS FRANÇOIS MITTERRAND. DO OBJETO: Realização de benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade pela manutenção e pela realização de benfeitorias, conforme art. 10, I e II do Decreto nº 39.690/2019, na área pública localizada em SHIS QI 21, na área adjacente à Escola Francesa Liceu Francês François Mitterrand, na Região Administrativa do Lago Sul, e corresponde ao estacionamento E4 previsto no Projeto de Sistema Viário - SIV 165/2018 e Memorial Descritivo - MDE 165/2018, conforme propostas apresentadas (127553415 e 123912793), e em conformidade com o Projeto de Sistema Viário - SIV 165/2018 (32480398, 32480456, 32480530 e 34428932) e Memorial Descritivo - MDE 165/2018 (127761748). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 448/1993, Decreto nº 39.690/2019, Projeto de Sistema Viário - SIV 165/2018 e respectivo Memorial Descritivo - MDE 165/2018. DA VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional do Lago Sul e JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, na qualidade de Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; pela ADOTANTE, DANIELA TEIXEIRA BOTTINI GONÇALVES BRAGA, na qualidade de presidente da Associação de Pais de Alunos do Lycée Français François Mitterrand.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Coordenadora da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo II - RA RFII, na função de Ordenadora de Despesa desta, com fulcro nos Artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014/2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$7.455,30 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), referente ao pagamento de Faturas da CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental de Brasília - CNPJ 00.082.024/0001-37. A despesa será executada no Programa de Trabalho: Trabalho 04.122.8205.8517.0082 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais no valor de R\$ 8.400,00, conforme consta no QDD (131439513), Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de recursos - 100. PAULA PATRICIA SILVA PEREIRA ALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2024

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUBJUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação do Concurso, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, referente ao Edital de Concurso público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Polícia Penal da carreira Polícia Penal, TORNA PÚBLICO o edital de exclusão da condição subjudice, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0704318-56.2023.8.07.0018 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00025606/2023-88, acerca da candidata abaixo relacionada: Cargo POLÍCIA PENAL - na lista de ampla concorrência, inscrição nº 7820036980, AMANDA SOUZA DA SILVA, 961ª.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 12/2024

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUBJUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação do Concurso, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, referente ao Edital de Concurso público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de

março de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Polícia Penal da carreira Polícia Penal, TORNA PÚBLICO o edital de exclusão da condição sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0715587-49.2023.8.07.0000 e à instrução constante no Processo SEI nº 04033-00012061/2023-14, acerca do candidato abaixo relacionado: Cargo POLÍCIA PENAL - na lista de ampla concorrência, inscrição nº 7820039356, JOÃO MARCOS TEIXEIRA LIMA CARDOSO ROSA, 471ª.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 12/2024 - PPGG EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO DENTRE AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCDs

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 10/2023 - Resultado Final e Homologação do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Concurso, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, TORNA PÚBLICO o edital de exclusão da condição sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0701893-56.2023.8.07.0018, e instrução no Processo SEI nº 00020-00015717/2023-86, acerca do candidato abaixo relacionado:

Cargo GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - DIREITO E LEGISLAÇÃO - na lista de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCDs, inscrição nº 302108123, GIOVANNI HAGE KARAM GIORDANO, 2ª.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 03/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 03/2024, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações e de bens móveis (joelho de redução, joelho, luva de correr, luva de pvc, massa plástica, entre outros), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 3/2024 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 05/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 05/2024, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de ferramentas (enxadão, picareta, entre outros), grupo 30.42. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 5/2024 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 07/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 07/2024, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (rolamento, vergalhão, bucha de fixação, entre outros), grupos 30.24, 30.28, 30.42 e 52.12. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data

de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 7/2024 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90001/2024 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização (lixeira) e Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (contêiner), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.997.419,48. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.23. Abertura das propostas dia 16/02/2023, às 9h30. Processo nº: 04033-00009117/2023-45. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024
DÊNIS DANIEL DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 06/2022
PROCESSO SEI 04034-00015846/2023-11.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda Substituto, SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, resolve alterar por meio deste TERMO ADITIVO o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 6/2022, celebrado com a sociedade empresária BIMBO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 35.402.759/0049-20 e CFDF nº 07.446.652/002-06, estabelecida no Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubistchek, Santa Maria, Distrito Federal, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por Mario Escotero, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 17.4***, e inscrito no CPF/MF nº 083***, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade e Estado, na Rua ***, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – O PREÂMBULO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL 6/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda Substituto, SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; no que couber da Portaria Conjunta nº 3, de 4 de junho de 2019; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal (80919842 e ***) com a sociedade empresária BIMBO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 35.402.759/0049-20 e 35.402.759/0117-05 e CFDF nº 07.446.652/002-06 e 07.446.652/004-60, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubistchek, Santa Maria, Distrito Federal e no STRC Trecho 2, Cj F, Lt 2, S/N, Zona Industrial, Guará, Brasília - DF - 71225-526, neste ato representada por Mario Escotero, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 17.4***, e inscrito no CPF/MF nº 083**, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade e Estado, na Rua **, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL 6/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

- I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;
- II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;
- III - manter todas as atividades industriais no Distrito Federal pelo tempo de fruição do benefício;
- III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e
- IV - manutenção dos empregos diretos e indiretos, e realização de investimento, nos termos da tabela abaixo:

PROJEÇÃO UNIDADE INDUSTRIAL - CNPJ: 35.402.759/0049-20	2024	2025	2026	2027	2028
Faturamento (R\$)	139.752.700	149.196.380	159.278.210	170.041.311	181.531.721
Empregos Diretos	134	134	134	134	134
Empregos Indiretos	21	21	21	21	21
Arrecadação ICMS (R\$)	25.155.486	26.855.348	28.670.078	30.607.436	32.675.710
PROJEÇÃO CENTRO DISTRIBUIÇÃO - CNPJ: 35.402.759/0117-05	2024	2025	2026	2027	2028
Faturamento (R\$)	71.606.722	82.786.726	95.712.270	110.655.888	127.932.663
Empregos Diretos	136	136	136	136	136
Empregos Indiretos	25	25	25	25	25
Arrecadação ICMS (R\$)	12.889.210	14.901.611	17.228.209	19.918.060	23.027.879

Tabela resumo das metas e compromissos decorrentes do quadro de projeções e do PVTEFS (128118577 e 125957792)
CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2024
Pelo DISTRITO FEDERAL
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Secretário Executivo, Substituto

Pela Sociedade BIMBO DO BRASIL LTDA
MARIO ESCOTERO
Sócio Responsável

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 012/2024
Empresa: BANCO BRADESCO S.A.. Modalidade: Pregão Eletrônico 098/2023. Objeto: prestação de serviço de escrituração eletrônica das ações do BRB – Banco de Brasília S.A. Vigência: 12 meses a partir de 29/01/2024. Valor Total: R\$ 1.202.000,00. Gestor: Iure Cavalcante Oliveira. Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Júnior e pela Contratada: Roseli M. Louzano e José D. de Oliveira. Processo nº: 1.193/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 309/2023
Empresa: KONEXIA - Gestão de Serviços e Gerenciamento de Margem Consignável Ltda. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Outorga de licença para utilização de sistema. Vigência: 36 meses a partir de 29.01.2024. Valor Total: R\$ 49.089,85,00. Gestor: Bruna Gomes de Araújo. Pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Pela empresa: Leandro Natali Lepletier Guimarães. Processo nº: 1.122/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 31/2020 (*)
Contratada: TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A. Objeto: Banco24horas - alteração qualitativa para alteração de cláusula contratual. Signatários: Pelo BRB: Hugo A. A. C. Santos. Pela Contratada: Vitor Carlos Chiavelli e Luiz Eduardo Seixa Stefani. Processo: 047/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024, página 43.

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 77/2023
Contratada: HSC DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: contratação de Licenciamento da Solução HSC MailInspector utilizada pelo Banco de Brasília BRB. Fica prorrogado por 12 meses a partir de 21.03.2024. Signatários: Pelo BRB: José Maria Correa Dias Junior e pela Contratada: Romulo Giordani Boschetti. Processo nº: 1.527/2022. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 191/2023
Contratada: ROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA. Objeto: alteração qualitativa a fim de incluir ao contrato do produto “Assistência Técnica ATM”, correspondente a 22,23% do valor global do contrato. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Contratada: Rogério Macedo Pinto e Sérgio Augusto França Patrocínio. Processo nº: 053/2023. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

Objeto: Prestação de serviços de transporte de valores, custódia e processamento de numerário para as agências/unidades e máquinas de autoatendimento do BRB na cidade de cidade de Palmas - TO. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 22/02/2024, às 11 h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo nº 1.559/2023.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

BRBCARD

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PATROCÍNIO
4º (QUARTO) TRIMESTRE/2023

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		FINALIDADE DA AÇÃO				
				Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL (R\$)
CALIX PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PUBLICIDADE	CAMPANHA PUBLICITÁRIA - TOP OF MIND 2023		R\$ 47.500,00		R\$ 47.500,00
CALIX PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PUBLICIDADE	CAMPANHA PUBLICITÁRIA - TOP OF MIND 2023		R\$ 1.050,00		R\$ 1.050,00
CALIX PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PUBLICIDADE	CAMPANHA PUBLICITÁRIA - IMPULSIONAMENTO DOS CARTÕES NAÇÃO BRB FLA			R\$ 47.500,00	R\$ 47.500,00
CALIX PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PUBLICIDADE	CAMPANHA PUBLICITÁRIA - PAINEL DO AEROPORTO DE BRASÍLIA			R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
CALIX PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PUBLICIDADE	CAMPANHA PUBLICITÁRIA - TOP OF MIND 2023			R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
CALIX PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PUBLICIDADE	CAMPANHA PUBLICITÁRIA - CARTÕES NAÇÃO BRB FLA			R\$ 47.500,00	R\$ 47.500,00
CALIX PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PUBLICIDADE	CAMPANHA PUBLICITÁRIA			R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
CAPITAL MOTO WEEK ENTRETENIMENTO LTDA	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO DO CAPITAL MOTO WEEK	R\$ 50.000,00			R\$ 50.000,00
ABRASEL	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO FESTIVAL BRASIL SABOR	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00		R\$ 30.000,00
CASA COR PROMOÇÕES E COMERCIAL LTDA	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO CASACOR 2023	R\$ 166.666,67	R\$ 166.666,67		R\$ 333.333,34
BRB BANCO DE BRASÍLIA	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO DE SHOWS INTERNACIONAIS 2023 DA LIVE NATION BRASIL	R\$ 416.666,67	R\$ 416.666,67		R\$ 833.333,34
INNER EDITORA LTDA - ADEGA	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO ADEGA	R\$ 36.666,67	R\$ 61.666,67		R\$ 98.333,34
TOTAL				R\$ 685.000,01	R\$ 708.550,01	R\$ 110.500,00	R\$ 1.504.050,02

CARLOS A C MOREIRA JR
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11383

PROCESSO: 00060-00433484/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLIFENACINA (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 5 MG, conforme Dispensa de Licitação nº 70/2023 e PAM 5-22/PAM004836 (95479050) e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003455(122780057). VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00725
PROCESSO: 00060-00593689/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENYLAB QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006223 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005290. VALOR: R\$ 20.330,00 (vinte mil trezentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2024 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00735
PROCESSO: 00060-00593762/2023-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENYLAB QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGAR SCREENING, conforme Ata de Registro de Preço nº 08/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006225 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005292. VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2024 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90005/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de insumos padronizados, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00204955/2023-15. Total de 11 itens (Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 189.384,0205 (cento e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e dois centavos). Cadastro das Propostas: a partir de 30/01/2024. Abertura das Propostas: 09/02/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.
HELBERTH GONÇALVES MACAU
Pregoeiro

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES
O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:
RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001806, processo SEI nº 00060-00570762/2023-50, homologada em 19 de Novembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5221 - SACO PLÁSTICO, MATERIAL: CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA NÃO RECICLADA, ATÓXICO, INODORO, COR: INCOLOR, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM, ESPESSURA: 0,06 MICRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINAS PICOTADAS DE 40CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 1.592,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e dois reais).
RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-055, processo SEI nº 00060-00510039/2023-11, homologada em 21 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CARDIOBRÁS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - CNPJ: 00.680.966/0001-17, cujo objeto é contratação de MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ATOCLOVE CISA DO CME/HAB, Patrimônio: 1518052 - LAVADORA ULTRASSÔNICA, CAPACIDADE 500 LITROS, MODELO 6412 DE SÉRIE SN27275 , CISA. INSTALADA NO NÚCLEO DE MATERIAL ESTERELIZADO DO HOSPITAL DE APOIO, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 18.364,08 (dezoito mil trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).
RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-057, processo SEI nº 00060-00501927/2023-43, homologada em 05 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HISPITALARES LTDA. - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a contratação de serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMA/LEITO HOSPITALAR ELÉTRICO, COM 5 MOTORES INDIVIDUAIS, MODELO ENTERPISE E5000 MARCA ARJOHUNTLEIGH DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA. PATRIMÔNIO 1124524, 1124544, 1124800, 1124801, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001765, processo SEI nº 00060-00416240/2023-11, homologada em 11 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 67.774.679/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37494 - PONTEIRA COM FILTRO COM CAPACIDADE ATÉ 200 MICROLITROS (P-200), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais).
RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001766, processo SEI nº 00060-00426827/2023-21, homologada em 11 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 67.774.679/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4950 - PONTEIRA DESCARTÁVEL UNIVERSAL, ESTERILIZADA, COM FILTRO BARREIRA EM POLIETILENO INERTE P/MICROPIPETAS 1 A 20UL, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais).
RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001790, processo SEI nº 00060-00496153/2023-21, homologada em 11 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AM-WFC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 48.027.570/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002229 - CADEIRA/POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 57.208,06 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e seis centavos).
RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001783, processo SEI nº 00060-00509358/2023-84, homologada em 13 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES23 - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27708 - CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS TRANSPARENTE, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 1.613,00 (um mil seiscentos e treze reais).
RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001786, processo SEI nº 00060-00509331/2023-91, homologada em 13 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES23 - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27707 - CAIXA PLÁSTICA 30 LITROS TRANSPARENTE, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 4.129,20 (quatro mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos).
RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001787, processo SEI nº 00060-00509299/2023-44, homologada em 13 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES23 - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27706 - CAIXA PLÁSTICA 25 LITROS TRANSPARENTE, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001795, processo SEI nº 00060-00555400/2023-39, homologada em 18 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90292 - CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G , para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001800, processo SEI nº 00060-00574615/2023-59, homologada em 18 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90253 - DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).
RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001813, processo SEI nº 00060-00579222/2023-31, homologada em 18 de Dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20879 -ETIQUETA AUTOADESIVA 50 X 27 MM BRANCA., para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais).
RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001781, processo SEI nº 00060-00426395/2023-58, homologada em 19 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 63.067.904/0005-88, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37089 - CONJUNTO INDICADOR FLUORESCENTE TIPO LIZ, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 4.304,36 (quatro mil e trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001808, processo SEI nº 00060-00587566/2023-14, homologada em 19 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AQUA&SOL COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA. - CNPJ: 09.152.887/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34524 - CLARIFICANTE PARA PISCINAS, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001809, processo SEI nº 00060-00587523/2023-39, homologada em 19 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AQUA&SOL COMERCIO DE PISCINAS LTDA. - CNPJ: 09.152.887/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33545 - CLORO GRANULADO APLICAÇÃO FINALIDADE: ÁGUA DA PISCINA CLORAR ÁGUA DA PISCINA, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001814, processo SEI nº 00060-00586886/2023-57, homologada em 19 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38702 - RIBBON DE CERA, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001816, processo SEI nº 00060-00587480/2023-91, homologada em 19 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38609 - FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "M", DE 40 A 70 KG, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 2.271,36 (dois mil duzentos e setenta e um reais e seis centavos).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-058, processo SEI nº 00060-00587538/2023-05, homologada em 19 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL - EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a contratação de serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMA/LEITO HOSPITALAR ELÉTRICO, COM 5 MOTORES INDIVIDUAIS, MODELO ENTERPISE E5000 MARCA ARJOHUNTLEIGH DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA. PATRIMÔNIO 1124495, 1124496, 1124508, 1124509, 1124513, 1124518, 1124519, 1124520, 1124521, 1124522, 1124526, 1124527, 1124532, 1124534, 1124799, 1124802, 1124804, 1124805, GDF, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001804, processo SEI nº 00060-00581631/2023-06, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37399 - LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML., para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001811, processo SEI nº 00060-00586036/2023-59, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 65647 - LENÇOL PARA MACA, MATERIAL: ALGODÃO CRU ESTAMPADO, TAMANHO: 1,20 X 2,20 M, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001812, processo SEI nº 00060-00585891/2023-42, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13952 - LENÇOL VIROL ADULTO 160X250CM. APLICAÇÃO: COBRIR O PACIENTE, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001815, processo SEI nº 00060-00584683/2023-26, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29943 - ETIQUETA AUTOADESIVA 210 X 297 MM, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001817, processo SEI nº 00060-00587605/2023-83, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AQUA&SOL COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA. - CNPJ: 09.152.887/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES

34525 - ALGICIDA DE MANUTENÇÃO, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001819, processo SEI nº 00060-00592431/2023-71, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA KORAL. - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25060 - CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001820, processo SEI nº 00060-00592434/2023-12, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA KORAL. - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91207 - CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 4.780,60 (quatro mil e setecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001822, processo SEI nº 00060-00592755/2023-17, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 28.791.011/0001 - 56, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38611 - FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 10.198,30 (dez mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001824, processo SEI nº 00060-00592650/2023-50, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MUNDO DOS COURO E PLÁSTICOS LTDA. - CNPJ: 04.516.032/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36107 - COLCHÃO PARA CAMA ELÉTRICA UTI ADULTO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO 208CM, LARGURA 86CM, ESPESURA 15CM, PESO DO COLCHÃO 16,5KG, LIMITE DE PESO DO PACIENTE 230KG, DENSIDADE DO MATERIAL 46 E 85KG/M3. COLCHÃO ANTI-DECÚBITO BARIÁTRICO EM CAMADAS, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 15.892,50 (quinze mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001828, processo SEI nº 00060-00593397/2023-51, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 546 - PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERMELHO , para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001829, processo SEI nº 00060-00593317/2023-68, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 546 - PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERDE , para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001830, processo SEI nº 00060-00591915/2023-01, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA. - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13954 - TOALHA DE BANHO ADULTO, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001831, processo SEI nº 00060-00588377/2023-69, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA. - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37028 - TOALHA DE BANHO PARA SERVIDOR DA SES/DF, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001832, processo SEI nº 00060-00588428/2023-52, homologada em 20 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA. - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37030 - FRONHA PARA TRAVESEIRO SERVIDOR DA SES/DF, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

RATIFICAR, em 29 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-056, processo SEI nº 00060-00508746/2023-48, homologada em 20 de dezembro de 2023,

com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIXX COMERCIO E SERVICOS PARA SAUDE LTDA. - CNPJ: 18.234.459/0001-15, cujo objeto é a contratação de serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA DA TERMODESINFECTORA BAUMER DO CME/HAB, MODELO TW-E2000- 400P, SÉRIE 2005.11.5440, INSTALADA NO NÚCLEO DE MATERIAL ESTERELIZADO DO HOSPITAL DE APOIO PATRIMÔNIO – 1549301, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 3.803,00 (três mil e oitocentos e três reais).

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - UASG 926334.

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, objetivando a aquisição de insumos e equipamentos novos para realização de exames de Pesquisa de Anticorpos Anti-HLA visando atender a população de pacientes que estão em fila de transplantes no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00002740/2023-87 e valor estimado de R\$ 7.048.325,40 (sete milhões quarenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 20/02/2024, pelo www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compras

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS Nº 16/2024, 10/2024, 21/2024

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:

Analista II - Compras e Contratos - Edital Nº 016/2024.

Técnico de Farmácia - Edital Nº 010/2024.

Motorista - Edital Nº 021/2024.

A data de inscrição dos processos seletivos supracitados será do dia 30/01/2024 até 05/02/2024.

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/>.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 771/2024 - AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE DE MESA/
PAREDE COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE,
LANTERNA CLÍNICA - LED e OFTALMOSCÓPIO DIRETO LED e EDITAL Nº 704/2024 -
AQUISIÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICO P/ PELO MENOS 2 (DOIS)
CONSULTÓRIOS

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL 771/2024 - AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE DE MESA/
PAREDE COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, LANTERNA CLÍNICA -
LED e OFTALMOSCÓPIO DIRETO LED e 2) EDITAL Nº 704/2024 - AQUISIÇÃO DE
BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICO P/ PELO MENOS 2 (DOIS) CONSULTÓRIOS.

1) EDITAL 771/2024 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 30/1/2024 até às 23h59 a 6/2/2024 - horário local;

2) EDITAL 704/2024 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 30/1/2024 até às 23h59 a 6/2/2024 - horário local.

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO S/Nº

Processo nº: 00080-00111816/2022-93 - Partes: SEE/DF X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. Objeto: estabelecer regra de proteção de dados pessoais no Convênio s/nº Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. Assinatura: 29/01/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP: CARLOS ALBERTO SPIES e FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 51/2023

Processo nº: 00080-00129469/2022-55 - Partes: SEE/DF X WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 51/2023 por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos, com fulcro no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Vigência: de 06/02/2024 até 20/04/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 51/2023. Assinatura: 29/01/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.: WILTON CELSO ROCHA MACHADO.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO
CORREGEDORIA-ADJUNTA

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Na qualidade de Corregedor-Adjunto da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme preconiza o art. 36, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 2020, após restarem frustradas as tentativas de comunicação por meio de diligência domiciliar e telefonemas, com base nos registros constantes no cadastro de pessoal desta Corporação, aplicando-se subsidiariamente o artigo 7º da Lei 6.477/1977, combinado com os artigos 15 e 275, §2º, do Código de Processo Civil, INTIMO o 2º SGT PM RR DONIZETTI DOS REIS SOUSA, matrícula 07.926/X, a comparecer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta intimação, à Corregedoria da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) - SIA TRECHO 3, LOTES 1050/1060, para, pessoalmente, tomar ciência de decisão, datar e assinar Nota de Punição referente à Sindicância nº 2021.0622.03.0278. Caso o prazo estabelecido transcorra sem o comparecimento do notificado, os efeitos da punição relacionada ao Processo Administrativo Disciplinar serão considerados aplicados, abrindo-se, inclusive, o prazo recursal, nos termos do art. 52 e seguintes do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), aplicado na PMDF por determinação do Decreto distrital nº 23.317/2002, combinado com o art. 27, parágrafo único, e art. 28 da Lei nº 9.784/1999, aplicado no Distrito Federal por força da Lei nº 2.834/2001.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.962/2016. EDITAL N 03/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, Matriz: 00.623.106/0001-4, Filial 1: 00.623.106/0004-94, Filial 2: 00.623.106/0005-75, localizadas nos endereços: Matriz: Setor Hospitalar Sul, 716 Centro Clínico Sul, Torre II, Salas W401, W405, W418, W420, W424, W 426, 414, L309 e L310, Asa sul, Brasília/DF, Filial 1: Q QS 3, Lote 03, 05, 07 e 09, Loja 02, 07, 29, 30 e 31, Areal, Aguas Claras/DF, Filial 2: ST SEUP/Norte, Quadra 516, Conj E, Sala 101 e 201, Asa Norte, Brasília/DF, representada por JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA, R.G. 87*.**8 SSP-GO, CPF nº 39*.***.***-72, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n 08/2023, celebrado em 06 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n 029 de 09 de fevereiro de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 06 de fevereiro de 2025, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 06 de fevereiro de 2025, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO, Chefe do DSAP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2022

TERMO PADRÃO Nº 13/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS

ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL (Nome fantasia: COOPANEST - DF), CNPJ: 24.905.234/0001-46, localizada no endereço: SEPS EQ 714/914, Bl. C, nº 30, Salas 301 e 334, Asa Sul, Brasília/DF, e-mail: gerencia@coopanestdf.com.br, representada por JOSÉ SILVÉRIO ASSUNÇÃO, R.G. 3****3 SSP-DF, CPF nº 11.****.***-53, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº. 48/2022, celebrado em 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237 de 23 de dezembro 2022, com vigência a contar do dia 25/01/2023. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 24 de janeiro de 2025, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002. O presente Termo Aditivo tem por objeto também a inclusão de procedimentos gerenciados para o atendimento de anestesiologia na área de cirurgias odontológicas, conforme decisão do atual Diretor e proposta apresentada pelo credenciado ao Termo de Credenciamento nº 05/2018 e homologado pela chefia do Centro Odontológico da PMDF à época (Proc. SEI nº 00054-00024292/2018-14), especificamente sobre o tema, e realizado pelo 1º Termo Aditivo de 20/06/2018 (90338248). Segue relação dos procedimentos a serem incluídos: 1 - Cirurgia Ortognática com cirurgia de ATM bilateral CÓDIGOS: 3.02.08.02-5; 3.02.08.08-4; 3.02.08.05-0; 3.02.08.06-8; 3.02.08.07-6; 3.02.08.03-3; 3.02.08.04-1; 3.02.08.01-7 ou 3.02.08.02-2; 2 - Cirurgia Ortognática com cirurgia de ATM CÓDIGOS: 3.02.08.02-5; 3.02.08.08-4; 3.02.08.05-0; 3.02.08.06-8; 3.02.08.07-6; 3.02.08.03-3; 3.02.08.04-1; 3 - Cirurgia de ATM CÓDIGOS: 3.02.08.01-7; 3.02.08.12-2; 4 - Trauma de face CÓDIGOS: 3.02.07.00-2 (todos); 3.03.02.06-4; 3.03.02.07-2; 3.02.09.05-6; 3.02.09.04-8; 3.02.09.02-1; 3.02.09.03-0; 3.02.09.01-3; 5 - Procedimentos cirúrgicos de médio porte - reconstrução de mandíbula e/ou maxila com enxerto ósseo, biópsias de tumores ósseos da mandíbula/maxila CÓDIGOS: 3.02.10.17-7; 3.02.11.01-8; 3.02.11.04-2; 3.02.11.05-0; 3.02.10.10-6; 3.02.08.11-4; 6 - Procedimentos odontológicos em pacientes especiais; 7 - Levantamento de seio maxilar (uni ou bilateral); Retirada de dentes inclusos; Disjunção maxilar; Mentoplastia (exclusivamente); Fixação de miniplacas para ancoragem ortodôntica CÓDIGOS: 3.05.02.23-3. WALDECI RAMALHO, Chefe do DSAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, Substituto, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

CLEIDIANA MARANHÃO DINIZ CPF 048.XXX.XXX-37, CREIDIVANIA BEZERRA TAVARES CPF 011.XXX.XXX-61, DIEGO HENRIQUE MORAES LIMA MIRANDA CPF 041.XXX.XXX-65, FRANCISCO RAIMUNDO CARDOSO CPF 182.XXX.XXX-20, JOSIELE DE CARVALHO NUNES RESPONSÁVEL POR ISAQUE DE CARVALHO RODRIGUES CPF 092.XXX.XXX-93, LUCRECIA RUFINO DE MORAIS CPF 058.XXX.XXX-46, MARIA DO SOCORRO MENEZES MARTINS CPF 761.XXX.XXX-87, MARIZETE BASTOS LEITE CPF 379.XXX.XXX-04, RENATA FERREIRA DUARTE CPF 598XXX.XXX-72, ROSANA DOS SANTOS BEZERRA CPF 697.XXX.XXX-91.

JONAS GONCALVES DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 37/2013-SECRIA - SIGGO Nº 028248
PROCESSO: 0417-001615/2013. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA e AÉCIO FLÁVIO COSTA. OBJETO: A rescisão do Contrato

de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 37/2013-SECRIA. EMBASAMENTO LEGAL: O art. 79, inciso I, da Lei 8.666/1993 e a Cláusula quinta do 11º Termo aditivo ao contrato. VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência em 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. ASSINATURA: Pelo Distrito Federal: Jaime Santana de Sousa, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania. Pela Contratada: Sandra Maria de Albuquerque Costa e Aécio Flávio Costa.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CITAÇÃO POR EDITAL

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em atenção ao processo administrativo SEI nº 00400-00040461/2020-91, CITA, pelo presente Edital, o senhor EMERSON NUNES COELHO, portador do CPF nº 504.***.***-68, residente e domiciliado na RUA xxx, CEP: 72xxx-825, para que, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, encaminhe manifestação escrita ao endereço de e-mail dimap@sejus.df.gov.br, conforme Instrução Normativa nº 01/2016 - a qual regula o procedimento do Termo Circunstanciado Administrativo - TCA.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 09/2022 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00001028/2021-13 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002608/2022-17 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003746/2022-13 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001067/2023-82 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001094/2023-55 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001099/2023-88 (5º Aditivo);PROCESSO Nº 00110-00002156/2023-46 (6º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00003400/2023-98 (7º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO HÉLIO PRATES, CNPJ nº 45.733.470/0001-00, (formado pelas empresas JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 20.555.337/0001-72 e NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 04.326.648/0001-03), com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 006462, Edifício Manhattan Square Wall Street East Sala 915 - Bairro Patamares - Salvador - BA, CEP 41.680-400. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, inciso IV , da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 009/2022 - SODF, celebrado em 11/04/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13/04/2022 e que tem por objeto à contratação de empresa para execução dos serviços de requalificação da Etapa 2 da Avenida Hélio Prates, em Taguatinga-DF, RATAG, entre a QNG/Q1 1 e a EPCT (DF-001) – Pistão Norte. Os serviços compreendem ampliação e remodelação de calçadas, incluindo acessibilidade e travessias, reordenamento e pavimentação de estacionamentos públicos, implantação de pavimentação rígida e recuperação de pavimento flexível na Av. Hélio Prates, implantação de corredor exclusivo para BRT (Bus Rapid Transit), implantação de ciclovia, paisagismo, inclusão de mobiliário urbano, obras de drenagem, sinalização e execução de obras no interior do Parque Ecológico do Cortado com implantação de lagoas de retenção e solução para contenção de erosão junto ao mirante do parque, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 008/2021 – DECOMP/DA (id. 66518059), da Proposta de id. 77104086, do Termo de Referência nº 39 (id. 66360872), que passam a integrar o presente contrato. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias corridos, contados a partir de 08/04/2024, vencendo-se, portanto, em 08/12/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 15/09/2024. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. Na hipótese de conclusão acerca da culpa exclusiva da contratada, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente prorrogação não poderá ser utilizada para o cômputo do tempo transcorrido até a concessão de reajuste e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9693. ASSINATURA: 25/01/2024. PROCESSO Nº 00092-00044950/2023-12. PE nº 271/2023 - CAESB. OBJETO: Aquisição de sistemas de compensação de ar para tanques hidropneumáticos (RHO) da elevatória de água tratada

do Lago Norte nº 2 – EAT.LNT.002 (Lote 2), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 7/2024, DATADO DE: 11/01/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 240 (duzentos e quarenta) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Enderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3 gestor. Fausto Nogueira De Almeida Mesquita, matrícula nº 52.045-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio De Melo Peres - DIRETOR DE ENGENHARIA. Pela ENGETANK INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA: Elizabeth Cristina De Munhoz Pitaki Dufour.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 0003/2024. ASSINATURA:04/01/2024. Processo 00092-00056145/2023-06. OBJETO: Projeto de Pesquisa Remoção de Microcontaminantes e Vírus em ETAs e ETEs, com Ênfase no Uso de Carvão Ativado e Membranas, a ser desenvolvido em parceria com a CAESB no âmbito do seu Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, para apoio financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 51 (cinquenta e um) meses consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.52 e 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 22.201.011.151-4 e 12.103.112.300-7, FONTE DE RECURSO: PROGRAMA PDI (ADASA/CAESB) – INVESTIMENTOS e DISPÊNDIOS, CÓDIGO 21.101.500.000-0 e 11.101.700.000-9; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.075.128,28 (dois milhões, setenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos). FISCALIZAÇÃO: Carolina Pepitone da Nóbrega Oliveira, matrícula nº 53349-1, para gestora, Tais Acauã, matrícula nº 52585-5, para fiscal e Cláudia Patrícia Simões, matrícula nº 51.736-4, como fiscal técnica. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB E FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC: Augusto César de Mendonça Brasil e Márcia Abrahão Moura.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90015/2024

Processo nº 00092-00031824/2023-70. Objeto: Aquisição de 80 cadeiras para obesos, para fornecimento as unidades da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 45 dias. Data de abertura: 15/02/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 30/01/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90016/2024

Processo nº 00092-00057011/2023-41. Objeto: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador, colar de tomada, curva 45°, dentre outros) – exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 16/02/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 30/01/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90017/2024

Processo nº 00092-00054138/2023-50. Objeto: Aquisição de cloro gasoso líquido para tratamento de água, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 05 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 15/02/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 30/01/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90018/2024

Processo nº 00092-00001109/2024-18. Objeto: Aquisição de válvulas borboleta bi-excêntricas para instalação na entrada das câmaras do reservatório apoiado de água tratada do Recanto das Emas – RAP.RCE.001. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Recursos Próprios de Investimentos – REPI. Prazo de entrega: 120 dias. Prazo de vigência: 180 dias. Data de abertura: 20/02/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 30/01/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90019/2024

Processo nº 00092-00057032/2023-33. Objeto: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (redução, tampa biarticulada, tê fofó, dentre outros) – exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 16/02/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 30/01/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CEB-IPES Nº 001-P01605 - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 04028-00000065/2024-29. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED DE DIVERSAS POTÊNCIAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 06/02/2024, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (http://compras.ceb.com.br).

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO CEB-IPES Nº 001-P01608 - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 04028-00000514/2023-58. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE DO CONTRATO DE CONCESSÃO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. – CEB IPES. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 23/02/2024, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (http://compras.ceb.com.br).

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

CEB GERAÇÃO S.A

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 005/2024-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a RURAL TECH –COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, - Assinatura: 29/01/2024, Objeto: Elaboração do projeto “as is” ou “como esta”, com foco nas estruturas civis e equipamentos eletromecânicos da UHE Paranoá, para elaboração de desenhos as built 2d e modelagem 3d, através da nuvem de pontos. Valor total: 100.000,00 (cem mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato. Brasília - DF, 29 de janeiro 2024, BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO, DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 174/2021 - EDITAL Nº
04/2021

DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00000885/2021-235. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e SEBASTIEN ROLAND MARIE JOSEPH RONDINEAU, como outorgado.

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 174/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 20/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 312/2022 - EDITAL Nº
05/2022
PIBITI

Processo nº 00193-00000490/2022-10. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e SÉRGIO RONALDO GRANEMANN, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Quotas Institucionais nº 312/2022, por mais 8 (oito) meses, contados a partir de 10/03/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 356/2021 - EDITAL Nº
04/2021
DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00001231/2021-17. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MARIANA DE SOUZA CASTRO, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 356/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 397/2022 - EDITAL Nº
02/2022
PIBIC

Processo nº 00193-00002171/2022-31. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e SÉRGIO RONALDO GRANEMANN, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Quotas Institucionais nº 397/2022, por mais 5 (cinco) meses, contados a partir de 22/05/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 520/2021 - EDITAL Nº
03/2021
DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00001064/2021-12. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e SANDERSON CESAR MACEDO BARBALHO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 520/2021, por mais 5 (cinco) meses, contados a partir de 31/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00024
PROCESSO nº 00150-00004545/2022-86. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, CNPJ nº 37131539000190. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER HABITÁVEL, PARA ACOMODAÇÃO DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA DO CONJUNTO FAZENDINHA, NA VILA PLANALTO. ITEM 1 - AR CONDICIONADO DE JANELA 12.000 BTU'S. QUANTIDADE: 000006. VALOR UNITÁRIO: 100,00. ITEM 2 - MT 603 - CONTAINER MARÍTIMO COM ISOL. TÉRMICO MED. 6,06X2, 44X2, 57M (CXLXAEXT.), PISO EMBORRACHADO, CONT. 01 PORTA EXTERNA C/ FECHADURA E CHAVES, 02 JANELAS LATERAIS C/ VIDRO DO TIPO DESLIZANTE, 01 PONTO ELÉTRICO PARA AR CONDICIONADO, INST. ELÉTRICA (03 TOMADAS, 02 INTERRUPTORES, 01 PONTO PARA CHUVEIRO QUENTE, 03 BOCAIS SEM LÂMPADAS E 01 QUADRO ELÉTRICO), 02 PONTOS FÍSICOS P/ REDE LÓGICA (SEM CABEAMENTO), CONF.

DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA. QUANTIDADE: 000006. VALOR UNITÁRIO: 850,00. ITEM 3 - DESPESAS COM FRETE, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. VALOR PAGO EM UMA ÚNICA PARCELA. QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 1.400,00. Prazo: 240 dias. Do Valor: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00025
PROCESSO nº 00150-00000387/2024-57. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, CNPJ nº 23.234.947/0001-62. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "VI CONFERÊNCIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL", a ser executado nas dependências da Câmara Legislativa do DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750355, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00026
PROCESSO nº 00150-00000387/2024-57. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, CNPJ nº 23.234.947/0001-62. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "VI CONFERÊNCIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL", a ser executado nas dependências da Câmara Legislativa do DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750357, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00027
PROCESSO nº 00150-00000387/2024-57. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, CNPJ nº 23.234.947/0001-62. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "VI CONFERÊNCIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL", a ser executado nas dependências da Câmara Legislativa do DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750347, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de janeiro de 2024.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 01/2024
PROCESSO Nº 00150-00000387/2024-57
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.234.947/0001-62, neste ato representada por BRENO ARAÚJO OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem porobjeto a realização do projeto "VI CONFERÊNCIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL", a ser executado nas dependências da Câmara Legislativa do DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0357, 13.392.6219.9075.0355; 13.392.6219.9075.0347; III – Natureza da Despesa: 335041. IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Notas de Empenho nºs 2024NE00025, 2024NE00026 e 2024NE00027, emitidas em 26/01/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: DANILO

REBOUÇAS DOS REIS - Matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais, EDSON BARBOSA DOS SANTOS ARAUJO - Matrícula nº 254.973-5 - Assessor e KARLA GOMES REIS - Matrícula nº 255.703-7 - Assessora da Coordenação de Promoção Cultural. Data da assinatura: 26 de janeiro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: BRENO ARAÚJO OLIVEIRA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2023-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 12/2002. PROCESSO Nº 00150-00007624/2023-20

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, representada por MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2023, celebrado em 19/12/2023, publicado no DODF de 21/12/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar, no percentual de 17,135%, em R\$ 28.208,75 (vinte e oito mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos), o valor do Contrato epigrafado, passando os recursos a totalizar R\$ 205.464,55 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) nos termos do § 1o do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da justificativa. 2.2. Itens aditados:

Item	Classificação	Descrição	Unid.	Quede	Valor Unitário	Valor total
2.4	33.90.39-22	Secretário - Profissional responsável pela redução a termo das discussões e deliberações da Conferência de Cultura.	Diária	6	R\$ 1.716,50	R\$ 10.299,00
2.6	33.90.39-22	Assessoria de Imprensa-Serviço de assessoria de imprensa, incluindo Clippy impresso e on-line, valoração de mídia relatório final de mídia espontânea.	Serviço	1	R\$ 3.009,00	R\$ 3.009,00
2.7	33.90.39-22	Fotógrafo	Diária	3	R\$ 728,00	R\$ 2.184,00
2.10	33.90.39-22	Brigadistas - 5 por dia de evento.	Diária	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
3.1	33.90.39-22	Crachás em papel couche 7x12 cm com cordão para identificação dos participantes	Unidade	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
3.2	33.90.39-22	Pasta de papel personalizada com logo, em tamanho A4, a ser distribuída para cada um dos participantes.	Unidade	40	R\$ 11,21	R\$ 448,40
3.3	33.90.39-22	Bloco de anotações personalizado com ou sem pauta, de até 50 folhas, papel offset e dimensões de 142mmx198mm.	Unidade	80	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
3.4	33.90.39-22	Caneta Esferográfica 1.0MM preta ou azul, a ser distribuído para cada um dos participantes.	Unidade	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
3.5	33.90.39-22	Sacola ecológica (ecobag) 35 x 30 x 20 cm personalizada, a ser distribuído para cada um dos participantes.	Unidade	40	R\$ 18,60	R\$ 744,00
3.6	33.90.39-22	Serviço de impressão (preto e branco) dos materiais que comporão as pastas dos participantes - papel sulfite A4	Página	80	R\$ 1,03	R\$ 82,40
4.3	33.90.39-22	Locação de Sonorização de Pequeno Porte - Sistema de sonorização contendo 01 Mesa de som digital 12 canais; 04 microfones; 02 caixas de som ativas '15' Seleniums 151A''+ 02 Tripes para suporte de caixa.	Diária	6	R\$ 1.461,00	R\$ 8.766,00
4.4	33.90.39-22	Aluguel de notebook com processador Core i5-8265U, 8 GB RAM, HD 1TB, Intel® UHD Graphics 620, Tela 14" LED IPS, Windows 10.	Diária	3	R\$ 104,65	R\$ 313,95
Valor Total						R\$ 28.208,75

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00028, na modalidade global, no valor de R\$ 28.208,75 (vinte e oito mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621928310001; III – Natureza de Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 27 de janeiro de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Contratada: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2023-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 12/2002. PROCESSO Nº 00150-00007624/2023-20

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e MH CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 07. 686.667/0001-39, representada por FRANCISCA VIEIRA DE BARROS, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 39/2023, celebrado em 26/12/2023, publicado no DODF de 28/12/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar, no percentual de 24,99%, em R\$ 5.498,60 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), o valor do Contrato epigrafado, passando os recursos a totalizar R\$27.498,60 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), nos termos do § 1o do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e das justificativas. 2.2. Itens aditados: 2.2.1 Item: 1.1 Fornecimento de Coffe break, contendo: água, 02 tipos de sucos naturais de frutas, 02 tipos de refrigerante, 01 tipos na opção diet, café, leite, chá, cesto de pães, pães de queijo, 3 tipos de biscoitos (petti four), 4 tipos de salgadinho ou mini croissant, 2 tipos de bolo (1 sem glúten) - é necessário ter a opção de alimentação adequada a pessoas vegetarianas e veganas. Nos serviços, deverão estar inclusos os serviços de garçons uniformizados, toda a louça, talheres, prataria, mesas para apoio, cadeiras, toalhas e material de serviço, guardanapos, gelo, caixas térmicas, baldes de gelo (a empresa deverá fornecer o que for necessários à execução dos serviços). Acréscimo de 250 (duzentos e cinquenta) unidades - valor unitário: R\$ 21,86 (vinte e um reais e oitenta e seis centavos) - valor total: R\$ 5.465,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). 2.2.2 Item: 1.2 Água mineral- (Garrafas de 500 ml). Acréscimo de 12 (doze) unidades - valor unitário: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) - valor total: R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00029, na modalidade global, no valor de R\$ 5.498,60 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621928310001; III – Natureza de Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Brasília, 26 de janeiro de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Contratada: FRANCISCA VIEIRA DE BARROS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa abaixo relacionada, para apresentação de RECURSO, a ser enviado ao e-mail: dicc@sedes.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com fundamento no Decreto Distrital nº 26.851/2006 (com aplicação fundamentada no parágrafo único do art. 2º do Decreto distrital nº 44.613, de 12 de junho de 2023), que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002 (aplicadas com fundamento no art. 190 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021):

PROCESSO	Nº EDITAL	CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	NOTA DE EMPENHO	TIPO DE INFRAÇÃO	PENA
00431-00004170/2022-61	019/2021	045515/2022	SUELEN PATRICIA DE BRITO PIRES Nome fantasia - TERRANOVA Assessoria e Comércio	41.168.340/0001-03	2022NE00114 e 2022NE00116	Inexecução total e descumprimento da prestação de garantia	MULTA PECUNIÁRIA R\$ 51.126,60 (cinquenta e um mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, representada pelo Diretor Presidente Sr. MARCELO FAGUNDES GOMIDE, no uso de suas atribuições legais decide HOMOLOGAR os atos praticados pela Comissão Especial de Convocação, quanto ao procedimento de convocação de empresa(s) do ramo da construção civil, construtoras/incorporadoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em formar parcerias e viabilizar plano de negócio com a CODHAB/DF, para contratação de empreendimento junto ao agente financeiro autorizado a operar os recursos federais destinados

a políticas habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, referente ao Edital de Convocação Pública nº EC 03/2023 - Sobradinho Quadra 02 CJ C1, Processo nº 00392-00019763/2022-27, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal – CODHAB/DF, em favor da empresa elencada no quadro abaixo, satisfazendo ao exigido no referido Edital de Convocação. De acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos-RILC/CODHAB/DF em conformidade com a Lei 13.303/2016, determino a adoção de medidas cabíveis complementares para a convocação da empresa para assinatura do Termo de Seleção.

GRUPO	ENDEREÇO	CNPJ	EMPRESA
SOB 03	Quadra 02 Conjunto C1	13.798.155/0001-67	MENDONÇA & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
	Projeção A		
	Quadra 02 Conjunto C1		
	Projeção B		

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 47/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: tornar pública a habilitação de 278 (duzentos e setenta e oito) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, que realizará a Audiência Pública nº 001/2024, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que estabelece as condições gerais da prestação e utilização de serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas no Distrito Federal.

DATA: 26 de fevereiro de 2024, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-001-2024@adasa.df.gov.br, até o dia 10/03/2024.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte das audiências públicas em andamento.

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação ficará disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 01/2024 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E O INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

Processo: 04001-00000086/2023-25. Convênio de Adesão nº 01/2024. O presente Convênio de Adesão tem por objeto a prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, ativos e seus respectivos dependentes, possibilitando o ingresso no Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE. Partícipes: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, doravante denominado INAS/DF, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.*****-15; o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado PATROCINADOR, entidade autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.915.353/0001-23, situado no SEP/Quadra 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Asa Norte - CEP: 70333-900 Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente RONEY TANIOS NEMER, brasileiro, portador do documento de identificação nº 919069 SSP/DF e do CPF nº 317.*****-72. Da vigência: 5 (cinco) anos após a assinatura. Data de assinatura: 22 de janeiro de 2024 Informe: A versão na íntegra do Convênio, se encontram disponíveis no sítio do Brasília Ambiental em <https://www.ibram.df.gov.br/convenios-2/>

RONEY NEMER
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 651/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ALDEIA BAR E PETISCARIA LTDA, CNPJ: 49.311.439/0001-24, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 04435/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00001154/2023-21.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 706/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO, CNPJ: 417.092.763-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), referente ao Auto de Infração nº 05414/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00011175/2022-73.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 772/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a EDIVALDO BATISTA DE ARAÚJO, CPF: 226.*****-59, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao Auto de Infração nº 04823/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00011593/2022-61.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 785/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a OASIS AGUAS MINERAIS LTDA, CNPJ: 01.206.154/0001-05, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.604,50 (cinco mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 09660/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00000688/2023-30.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E
MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da interessada Ione Mathilde da Silva Parciannelo, inscrito(a) sob o CPF nº 697.*****-49, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03945/2023 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art. 54, X, da Lei Distrital 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00010684/2023-60, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 51.151,45 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP/Quadra 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS UNIDADES QUE COMPÕEM O CONDOMÍNIO RECANTO DOS ROUXINOIS, inscrita sob o CNPJ nº 42.055.439/0001-61, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 7488/2023 e Termo de Embargo nº 02118/2023, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no inciso XX do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00011636/2023-99 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 51.151,45 (Cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050.886/2024

Processo: 04035-00005167/2023-05. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa PAROLLE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 10.941.636/0001-91, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de serviço de vistoria de conformidade, com coleta de dados por meio de coletor eletrônico (tablet), sob demanda, compreendendo a vistoria técnica, análise de achados, elaboração e divulgação de resultados, conforme o presente Termo de Referência e normas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 22.661.6207.5021.0003. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 2.364.930,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00049, emitida em 24/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade "Estimativo". DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.419.360,00 (quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil trezentos e sessenta reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Assinatura: 25/01/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa PAROLLE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA: TICIANA MARIA DOS SANTOS DIAS.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 050.898/2024

Processo: 04035-00007004/2023-59. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa MAFRAN – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 04.063.155/0001-28, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de equipamentos para atender os cursos que serão ministrados, de forma presencial, nas modalidades: confecção com designer de moda, corte e costura em geral, estampa e serigrafia, aos alunos do Programa FÁBRICA SOCIAL, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais – SIAS, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839; 11.122.8207.8517.9878 (EPI). Natureza da Despesa: 33.90.30; 44.90.52. Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00054 e nº 2024NE00057, emitidas em 25/01/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Ordinário". DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 29/01/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa MAFRAN – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA: LETÍCIA CAMOLESI BAGÃO SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 050.899/2024

Processo: 04035-00007004/2023-59. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 37.984.028/0001-10, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de equipamentos para atender os cursos que serão ministrados, de forma presencial, nas modalidades: confecção com designer de moda, corte e costura em geral, estampa e serigrafia, aos alunos do Programa FÁBRICA SOCIAL, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais – SIAS, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839; 11.122.8207.8517.9878 (EPI). Natureza da Despesa: 33.90.30; 44.90.52. Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 24.491,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00053, emitida em 25/01/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Ordinário". DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 29/01/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP: JOÃO PAULO DE SOUZA MOREIRA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 0370-000232/2012; Decisão DIRET nº 850, Sessão: 3747ª, realizada em 13 de dezembro de 2023. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 152/2023 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 55/2020. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, a empresa transmitente: SUPERMERCADO ELIENAY LTDA ME e a empresa recebedora: MAURI DOMINGOS COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA.; EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP/SDE/DF nº 110/2023. OBJETO: aditamento do Contrato para formalização da transferência de incentivo. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSMITENTE: Vinicius Domingos Silva; P/ NOVA CONCESSIONÁRIA: Mauri Domingos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 0160-000471/2006; Decisão DIRET nº 736, Sessão: 3735ª, realizada em 1º de novembro de 2023. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 242/2010. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; EBO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. (transmitente) e MENKAR INCORPORAÇÃO LTDA (nova concessionária). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 176/2022. OBJETO: transferência do incentivo. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSMITENTE: José Edmilson Barros de Oliveira Neto, e para NOVA CONCESSIONÁRIA: Enzo de Paula Barros de Oliveira.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS
EDITAIS DE 2017, 2021, 2022 E 2023 - VILLE DE MONTAGNE, VICENTE
PIRES E ARNIQUEIRA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 3, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 09 LT 23, ao interessado MARIA LUCIA GOUVEIA NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007682/2023-74; Item 73, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 12 LT 19, ao interessado ROBSON GOMES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007568/2023-44; Item 801, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 01 LT 03, ao interessado NELCINA DA SILVA BORGES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016593/2017-71; Item A - 530, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 28, ao interessado RODRIGO MAFRA GONÇALVES RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00013154/2017-14; Item 1591, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 19 LT 03, ao interessado AECIO CARLOS DE ABREU, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019936/2017-59; Item 30, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 12 LT 15, ao interessado THIAGO VITORINO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007898/2023-30; Item 339, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 16 LT 14, ao interessado ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009823/2021-21; Item 24, SHVP TRECHO 01 Q 02 CJ 10 LT 20, ao interessado ANTONIO EDILSON CARDOSO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007955/2023-81; Item 19, SHVP TRECHO 01 Q 02 CJ 09 LT 13, ao interessado MARIA TELMA BEZERRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007630/2023-06; Item 9, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 05 LT 39, ao interessado GENEILDA RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009624/2023-85; Item 47, QD 09 CJ 16 LT 12, ao interessado MICHELINA DA SILVA PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009922/2023-75; Item 32, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 01 LT 01, ao interessado SM HORTIFRUTI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001367/2023-33; Item 64, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 03 LT 16, ao interessado INÊS ARAÚJO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001103/2023-80; Item 73, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 01 LT 10, ao interessado VANAZZI PAISAGISMO LTDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001047/2023-83; Item 249, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 41, ao interessado ESPÓLIO DE MARILEIDE SOARES DA SILVA E VICENTE DE P RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019870/2017-05; Item 178, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 01 LT 15, ao interessado ALICE DE JESUS LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001394/2023-14. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 29 de janeiro de 2024
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 4º TRIMESTRE/2023

Encaminhamos Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda - 4º trimestre/2023, para publicação no DODF e no Portal da Terracap, conforme Decisão nº 42/2024-DIRET (131793696): Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39.

TABELA I
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
4º Trimestre de 2023 (Total por campanha)

Campanha	Agência	Tipo de Campanha	Total	Processo	Atesto
Matéria Legal /2023	Agência Nacional de Propaganda LTDA	Institucional	R\$ 30.422,32	00111-00000014/2023-16	126948063 127391190 128609390
Projeto Metrôpoles/2023		Institucional	R\$ 236.033,73	00111-00000442/2023-49	122763859 124933299 126948177 127390629
Campanha DRENAR		Institucional	R\$ 61.787,55	00111-00000156/2023-83	122238012 124939748 126948394
Projeto Diário do Poder/2023		Institucional	R\$ 60.000,00	00111-00001342/2023-30	122780647
Campanha Institucional/ 2023		Institucional	R\$ 10.147,00	00111-00002571/2023-71	126948444
Campanha Institucional 2023/ 50 anos		Institucional	R\$ 524.366,00	00111-00005737/2023-10	122867263 124343577 124954152
Campanha Parque das Garças		Institucional	R\$ 21.200,00	00111-00005479/2023-63	124357105
Venda Direta/2023		Mercadológica	R\$ 12.833,10	00111-00008855/2022-91	126948526
Campanha do Edital nº 02/2023		Mercadológica	R\$ 3.462,90	00111-00001730/2023-11	128708742
Campanha do Edital nº 03/2023		Mercadológica	R\$ 3.867,06	00111-00001919/2023-11	122765619
Venda Direta nº 02 e 03/2023		Mercadológica	R\$ 9.448,89	00111-00004782/2023-49	124350083
Campanha do Edital nº 08/2023		Mercadológica	R\$ 60.068,82	00111-00006018/2023-16	122831923 124974937
Campanha do Edital nº 09/2023		Mercadológica	R\$ 993.860,70	00111-00005980/2023-20	122851608 124323518 124985748 126947923 127387419 128549427
Campanha do Edital nº 10/2023		Mercadológica	R\$ 696.944,23	00111-00007670/2023-40	126947430 127388883 128603357
Campanha do Edital nº 11/2023		Mercadológica	R\$ 449.331,82	00111-00008362/2023-31	127392866 128493209
Campanha do Edital nº 12/2023-Desenvolve-DF		Mercadológica	R\$ 208.036,83	00111-00008199/2023-15	126948576 128531934
Campanha do Edital nº 04 e 05/2023 V. Direta		Mercadológica	R\$ 96.802,23	00111-00007150/2023-37	124364305 126948335 127392075 128615380
Campanha do Edital nº 07 e 08/2023 V. Direta		Mercadológica	R\$ 4.980,00	00111-00009081/2023-04	127608339
TOTAL			R\$ 3.483.593,18		

TABELA II

Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39

Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA

4º Trimestre de 2023 (Serviços prestados no exercício de 2023)

Veiculação Mídia: internet		TOTAL: R\$ 593.958,88			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
2 SV COMUNICAÇÃO LTDA	42.409.972/0001-84	R\$ 5.476,89			
ARO PUBLICIDADE LTDA	61.704.482/0004-06	R\$ 83.462,80		R\$ 9.435,00	
Brasília Capital Produtora e Produtora de Jornais	00.359.877/000173	R\$ 5.200,02			
Bom Negocio Atividades de Internet LTDA	13.673.743/0002-55	R\$ 22.282,02			
Brípress Comunicação Eireli - ME	00.359.877/0001-27	R\$ 29.079,07			
Cyba Brasil Soluções de Software LTDA	33.302.793/0001-52		-		
Daniel B. Santos LTDA	48.757.901/0001-59	R\$ 4.481,40			
DF Imoveis.com.br	28.506.113/0001-82	R\$ 14.732,30			
Eleven Mobile Serviços LTDA	44.233.891/0001-00	R\$ 26.396,77			
FV DO O DORNAS EDITORA	10.614.854/0001-11	R\$ 4.693,54			
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 6.044,00		R\$ 27.660,00	
GPS BRASÍLIA EDITORA LTDA	14.561.340/0001-64	R\$ 23.924,56			
Grow UP Publicidade, Marketing e Representação LTDA	38.477.417/0001-54	R\$ 29.099,83			
Joanemaria A Pereira - Portal Fogo das Notícias	37.347.658/0001-84			R\$ 6.192,32	
Jornal de Brasília Comunicação LTDA	13.846.483/0001-91	R\$ 3.806,90		R\$ 10.147,00	
JORNAL DO GUARA EDITORA E COMUNICACAO LTDA	04.554.113/0001-90	R\$ 4.693,93			
JUST TRUE MOBILE SERVIÇOS LTDA	43.286.778/0001-11	R\$ 26.498,84		R\$ 3.100,00	
Imovelweb Comunicação LTDA	16.788.643/0016-68	R\$ 6.884,58			
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04			R\$ 123.578,00	
Radio e Televisão Record S.A	60.628.369/0006-80			R\$ 10.999,99	
RW Capital serviços e Divulgação na Internet LTDA	34.693.757/0001-20	R\$ 6.790,00			
S/A Correio Braziliense	00.001.172/0001-80	R\$ 23.467,00			
Sedek Serviço, Tecnologia & Informação LTDA	14.750.877/0001-04			R\$ 60.000,00	
Solução Comunicação e Locações LTDA	47.344.151/0001-20			R\$ 6.383,23	
TI3 SO GROUP BRASIL TECNOLOGIAAS DIGITAIS LTDA	19.544.690/0001-78	R\$ 9.448,89			
Total		R\$ 336.463,34		R\$ 257.495,54	-

Veiculação Mídia: jornal		TOTAL: R\$ 30.422,32			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20	-	-		R\$ 30.422,32
Total		-	-		R\$ 30.422,32

Veiculação Mídia: mídia exterior (OOH, DOOH) m		R\$ 688.880,05			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Brasília Mídia Exterior LTDA	21.672.838/0001-00	R\$ 59.984,07		R\$ 21.375,54	
CR PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA	26.191.796/0001-09	R\$ 30.264,00			
Forever Young Comunicação LTDA	29.637.805/0001-22	R\$ 16.352,58			
EAGLE PUBLICITY SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI	23.177.071/0001-60	R\$ 58.329,50		R\$ 27.896,72	
FB Paineis LTDA	22.054.635/0001-04	R\$ 24.150,99			
Look Paineis	33.678/0001-84	R\$ 14.877,81			
Ledme Aluguel de Paineis Publicitários LTDA	10.276.433/0001-28	R\$ 65.295,86		R\$ 28.840,56	
Linforte Eventos e Publicidade LTDA	04.875.478/0001-16	R\$ 14.731,88			
URBAN MÉDIA LTDA	44.472.500/0001-00	R\$ 123.086,86		R\$ 49.170,99	
Metrópoles Mídia Digital LTDA	30.566.955/0001-43			R\$ 81.964,75	
PLAN LOCACAO DE PAINEIS LTDA - ME	13.517.365/0001-30	R\$ 69.095,04			
Visuplac Projetos e Mídias Urbanas LTDA	02.306.218/0001-02	R\$ 3.462,90			
Total		R\$ 479.631,49		R\$ 209.248,56	

Veiculação Mídia: rádio		TOTAL: R\$ 117.986,67			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA	48.060.727/0005-14	R\$ 15.851,93			
Rádio Atividade FM LTDA	03.495.686/0001-27	R\$ 10.694,25	-		
Rádio JK FM LTDA	02.373.790/0001-86	R\$ 12.833,10	-		
Rádio Pan Digital LTDA	44.210.051/0001-13	R\$ 17.641,88			
S/A Correio Braziliense	00.001.172/0008-56	R\$ 18.659,93	-		
Brasília Comunicação LTDA	33.477.670/0001-52	-	-	R\$ 30.490,98	
Brasília Super Rádio FM	00.531.699/0001-16	R\$ 11.814,60			
Total		R\$ 87.495,69	-	R\$ 30.490,98	

Veiculação Mídia: TV aberta m		TOTAL: R\$ 1.762.031,26			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	R\$ 659.437,19		R\$ 54.481,02	
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 383.584,67			
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES S.A	60.509.239/0007-09	R\$ 109.817,00		R\$ 39.878,84	
RADIO E TELEVISAO CV LTDA	02.374.250/0001-17	R\$ 139.816,26		R\$ 33.114,56	
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A	27.865.757/0025-71	R\$ 189.733,94		R\$ 152.167,78	
Total		R\$ 1.482.389,06		R\$ 279.642,20	-

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL: R\$ 290.314,00			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
BLACK BULL FILMES	41.739.856/0001-60			R\$ 59.980,00	
Brown Sugar LTDA	50.026.495/0001-04	R\$ 61.500,00			
DERECT AUDIO STUDIO DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÕES LTDA	19.864.267/0001-55			R\$ 19.000,00	
EURO PROMO COMERCIO DE BRINDES LTDA	03.520.391/0001-63	R\$ 7.400,00			
GRAFICA MOVIMENTO	08.220.275/0001-42	R\$ 5.120,00		R\$ 21.200,00	
GRUPO IMPRESSO GRAFICA LTDA	37.909.259/0001-60	R\$ 24.102,00			
Globo Comunicação e Participações S.A	27.865.757/0001-02	R\$ 255,00			
Inpress Brasil Comunicação Visual LTDA	03.462.125/0001-21			R\$ 7.560,00	
MULTICOR ARTES GRAFICAS LTDA	33.458.423/0001-09	R\$ 18.900,00			
PLONGEE 360 PRODUCAO E ARTE EIRELI	28.772.086/0001-90	R\$ 9.450,00			
Projeto Audio LTDA	47.642.364/0001-39	R\$ 12.230,00			
Seven Comunicação Visual Ltda ME	17.948.536/0001-36	R\$ 9.720,00		R\$ 28.917,00	
STORM LAB PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	17.026.219/0001-62	R\$ 4.980,00			
Total		R\$ 153.657,00		R\$ 136.657,00	-

SIMONE CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Chefe da ASCOM
Substituta

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo: 00060-00037098/2024-12. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF X SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/SESDF. Objeto: Empréstimo pela DPDF à SES-DF de 2 (duas) carretas, oriundas dos Contratos de Aquisição de Bens Nº 23/2023 e Nº 21/2020, que serão alocadas nas Regiões Administrativas do Sol Nascente e do Recanto das Emas, as quais servirão de reforço ao atendimento assistencial da população nos casos suspeitos e confirmados de dengue. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação no interesse das partes. Assinatura: 26/01/2024. Signatários: pela DPDF: FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA, Defensor Público-Geral, Substituto, e pela SESDF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2024
PROCESSO Nº 00020-00014472/2022-99. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E POSITIVO TECNOLOGIA S/A. (CNPJ nº 81.243.735/0019-77). Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023-PGDF. OBJETO: O Contrato tem por objeto fornecimento de notebook, com licenças de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro (OEM), incluindo serviços de assistência técnica e garantia on-site de 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 24/01/2024. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 450.260,00 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00018 (ID SEI 131372150), emitida em 16/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.126.8203.1471.0034; III – Natureza da Despesa: 44.90.52. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HUGO FIDELIS BATISTA, Secretário-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO PLURILATERAL DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018 - TCDF
Entidade Aderente: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Ente: ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON - CNPJ nº 37.161.122/0001-70 - Objeto: a ampliação de seu escopo, com a correspondente alteração do valor das contribuições financeiras da ATRICON e do TCDF; a prorrogação da vigência do Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018, nos termos previstos na cláusula quarta do texto original; bem como a atualização do Plano de Trabalho, que contemplará as ações a serem adotadas pela ATRICON e pelo TCDF ao longo de sua vigência, sem alteração da natureza do objeto originalmente avençado - Processo nº 7823/2018 - Fundamentação Legal: Decisão TCDF nº 63/2022, proferida na Sessão Administrativa nº 1141/2022 -Vigência e Execução: de 01/01/2024 a 31/12/2027 - Valor do Aditivo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anuais - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Data da Assinatura: 29/12/2023 - Assinam: pelo TCDF, seu Presidente, Conselheiro MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA; e, pela ATRICON, seu Presidente, CEZAR MIOLA. Data de Publicação do termo anterior: Termo de Adesão nº 001/2018 - TCDF (DODF nº 227, pág. 73, 08/12/2022).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR
CHAMAMENTO Nº 039/2024
PROCESSO: 04024-00015967/2023-91
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/02/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 039/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços assessoramento/despachante aduaneiro, bem como o desembaraço alfandegário de mercadorias importadas de diversos países, incluindo serviço de consultoria técnica, atuando em consonância com o disposto na legislação vigente relativa a serviços de despachante aduaneiro, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 038/2024
PROCESSO: 04024-00015885/2023-47
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/02/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 038/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa, especializada para fornecimento, sob demanda, de gás Óxido Nítrico para uso medicinal e circuitos para Administração de Óxido Nítrico , com fornecimento, sob demanda, de equipamentos (sistemas de administração e monitoramento de óxido nítrico) em regime de locação, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 037/2024 (*)
PROCESSO: 04024-00000586/2024-99
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/02/2024 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 037/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de engenharia clínica para gestão e manutenção no parque tecnológico de equipamentos médico hospitalares, laboratoriais e odontológicos, com disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 20, de 29 de Janeiro de 2024, página 52.
FILANTROPIA – 17/2024.

SIDNEY ALMEIDA FILGUEIRA DE MEDEIROS
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva, para atividade de suinocultura - Unidade de Terminação de Leitores (UTL) (ampliação), no Núcleo Rural Tabatinga, ch. 094 -13 irmãos, Fazenda Várzea Alegre, Planaltina/DF. SIDNEY ALMEIDA FILGUEIRA DE MEDEIROS.